



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**BRUNA NEVES RABELO GONZALEZ GRIMALDI**

**O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA COMO UMA ESTRATÉGIA DE ENSINO-  
APRENDIZAGEM NO CURSO DE DIREITO: A EXPECTATIVA DOS ESTUDANTES  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA-BA**

**FEIRA DE SANTANA-BA**

**2022**

**BRUNA NEVES RABELO GONZALEZ GRIMALDI**

**O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA COMO UMA ESTRATÉGIA DE ENSINO-  
APRENDIZAGEM NO CURSO DE DIREITO: A EXPECTATIVA DOS ESTUDANTES  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA-BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Feira de Santana, para a obtenção do grau de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Amali de Angelis Mussi

FEIRA DE SANTANA-BA

2022

## Ficha Catalográfica - Biblioteca Central Julieta Carteado - UEFS

G873

Grimaldi, Bruna Neves Rabelo Gonzalez

O serviço de Assistência Jurídica como uma estratégia de ensino-  
Aprendizagem no curso de Direito : a expectativa dos estudantes da  
Universidade Estadual de Feira de Santana / Bruna Neves Rabelo Gonzalez  
Grimaldi. – 2022.

217 f.: il.

Orientadora: Amali de Angelis Mussi.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Feira de Santana,  
Programa de Pós-graduação em Educação, Feira de Santana, 2022.

1. Métodos de ensino. 2. Educação Superior. 3. Núcleo de Prática Jurídica.  
4. Serviço de Assistência Jurídica. I. Título. II. Mussi, Amali de Angelis,  
orient. III. Universidade Estadual de Feira de Santana.

CDU 378.147



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/1976  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/1986  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**BRUNA NEVES RABELO GONZALEZ GRIMALDI**

“O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA (SAJ) COMO UMA ESTRATÉGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM NO CURSO DE DIREITO: A EXPECTATIVA DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - BA” Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Feira de Santana, na linha de Políticas Educacionais, Movimentos Sociais e Processos de Educação, como requisito para obtenção do grau de mestre em Educação.

Feira de Santana, 26 de setembro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Amali de Angelis Mussi  
Orientador/a – UEFS

Prof.ª Dr.ª Selma Barros Daltro de Castro  
Primeiro/a Examinador/a - UNEB

Prof.ª Dr.ª Evódio Maurício Oliveira Ramos  
Segundo/a Examinador/a – UEFS

**RESULTADO:** *Aprovada*

*Dedico este trabalho a Amália, Doralice, Adriana e todas as mulheres que abriram caminho para que eu pudesse ocupar tantos espaços e para a pequena Júlia e todas as outras meninas que estão por vir. Que lutemos por novos caminhos para elas.*

*E à pequena Paola, que estará para sempre em nossos corações.*

## AGRADECIMENTOS

Em uma das suas composições, Queiroga diz que “no caminho, mais importa o durante” e ao final deste capítulo da minha caminhada de vida, me vêm à memória todos os caminhos e descaminhos que me trouxeram até aqui, que tornaram esse percurso tão singular e importante na minha história e mesmo com tantas intempéries que nos assolaram nestes anos de pandemia e isolamento social e muitas perdas inestimáveis, consigo ver a graça de Deus que me permitiu trilhar rumo a este sonho, mesmo em meio a tantas amarguras e dificuldades, e me possibilitou conquistar mais esta vitória, e por esta e todas as muitas bênçãos rendo graças a Deus Pai.

Gostaria de agradecer a meu esposo, **Reginaldo**, que esteve comigo em todo este período com seu amor e companheirismo, me apoiando, incentivando, buscando me auxiliar no que estava em seu alcance e que me presenteou com nossa filha *pet*, **Zara**, que esteve ao meu lado em todas as madrugadas e nas aulas *online*, Amo vocês!

Aos meus pais, **Adriana e Emerson**, eu agradeço por sempre me incentivarem a estudar e batalhar em busca dos meus objetivos pessoais e profissionais, a se colocarem em oração para que eu alcançasse cada meta traçada, e por todos os bolos e doces que trouxeram mais leveza à escrita. Ao meu irmão, **Paulo**, por sempre me lembrar do valor que tenho, por sempre acreditar em mim e estar ao meu lado como um amigo fiel e companheiro. Te amo!

A minha Bisavó, **Amália**, que esteve presente em todos os momentos mais importantes da minha vida, e que aos 99 anos consegue inspirar todos que à conhecem a continuar sonhando e planejando, a minha avó, **Doralice**, que sempre foi uma mulher muito forte e independente e sempre me apoiou durante minha trajetória de estudos.

A tia **Cristiane** que durante estes dois anos de mestrado e pandemia, sempre me recebeu de forma carinhosa, com um café quente e um espaço para meus desabafos. Muito Obrigada!

A **Júlia**, minha princesa linda, que mesmo nos dias mais difíceis sempre consegue me trazer profunda felicidade com seu sorriso iluminado. Obrigada por sempre me acompanhar nas maratonas de *Peppa Pig* e *Mundo Bitá*.

Ao meu sogro, **Ícaro**, por sempre me oferecer uma carona, um lanche e uma boa conversa. Gratidão!

A minha orientadora, professora **Amali**, que me auxiliou em todas as páginas deste trabalho, com muita paciência, gentileza, persistência e dedicação. Muito obrigada por

caminhar ao meu lado, compreender minhas dificuldades e me auxiliar a transpor todos os desafios inerentes à escrita.

A professora **Ana Carla**, que abriu as portas da sua turma de Didática para que eu pudesse realizar meu estágio docente, confesso que aprendi mais do que pude ensinar, guardo com muito carinho as palavras inspiradoras da Pró sobre o que é ser professor e o acolhimento de cada aluno da turma.

Ao professor **Fabício** e todos os integrantes do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Pedagogia (**NEPPU**) que me possibilitaram uma série de aprendizados e um espaço para reflexão e crítica que auxiliou na elaboração deste trabalho.

Aos meus **colegas da Turma 2020**, que mesmo distantes, cada um em sua telinha do *meet*, se fizeram próximos e foram essenciais neste trajeto, posso afirmar o quão ímpar foi toda esta experiência e o quanto aprendi sobre compreensão ao próximo, respeito as diferenças e acolhimento com cada colega, em especial a **Danielle Britto** (minha dupla), **Lilliam Sampaio** (minha professora do ensino médio e agora, colega) e **Juliana Pena** (que me socorreu em muitas dúvidas)

Aos **professores do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)**, que mesmo num contexto novo e único, conseguiram entregar o seu melhor nas aulas, estimulando nossa participação e engajamento em cada componente curricular e se mostraram humanos e compreensivos com as dificuldades da turma.

A **Cesely**, secretária do colegiado de Direito, Prof. **Emiliano**, coordenador do SAJ-UEFS, que autorizou a realização da pesquisa com as turmas do SAJ, as Professoras **Lilliane**, **Kamila**, **Mirna** e **Adriana**, que me auxiliaram com informações e me permitiram acesso as suas aulas para interagir com os estudantes e a **Rômulo** e **Wanessa**, advogados e ex-alunos do curso de Direito da UEFS, que me ajudaram a manter contato com os alunos em razão das dificuldades impostas pela pandemia e suspensão das atividades presenciais.

Sou grata também aos amigos e familiares que neste momento de distanciamento, se fizeram presentes das mais diversas formas, alegrando meus dias, tornando todo estes dois anos mais leves, em especial a **Jéssica** e **Isis**, minhas amigas e confidentes.

Por fim, gostaria de agradecer a todos aqueles que de alguma forma me apoiaram na concretização deste sonho.

Enfim, Mestre!

*Lembre sempre daquilo que aprendeu. A sua  
educação é a sua vida; guarde-a bem.*

Provérbios 4:13, Bíblia Sagrada

GRIMALDI, Bruna Neves Rabelo Gonzalez. **O Serviço de Assistência Jurídica como uma estratégia de ensino-aprendizagem no curso de Direito**: a expectativa dos estudantes da Universidade Estadual de Feira de Santana-BA. 2022. 218 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2022.

## RESUMO

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (DCN-Direito), normatizadas pela Resolução CNE/CES nº5, de 17 de dezembro de 2018, estabelece para as Instituições de Ensino Superior que oferecem o respectivo curso, a obrigatoriedade da existência de um Núcleo de Práticas Jurídicas com a finalidade de coordenar as ações curriculares de Prática Jurídica por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica sob sua responsabilidade. Portanto, a Prática Jurídica é componente curricular obrigatório para criação e reconhecimento dos cursos jurídicos no Brasil. Na Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, O Núcleo de Prática Jurídica abriga o conjunto de atividades que compõem a Prática Jurídica do Curso de Direito: laboratórios de prática, estágios externos e o Serviço de Assistência Jurídica (SAJ-UEFS), que se constitui como o espaço de investigação desta pesquisa. Suas características e principalmente as expectativas de aprendizagens que os estudantes do Curso de Bacharelado em Direito da UEFS possuem sobre o seu papel no próprio processo de formação profissional é o tema central do presente estudo. A partir de um levantamento teórico sobre a temática, envolvendo o processo histórico e normativas sobre os cursos jurídicos no Brasil, o processo de aprendizagem no ensino superior com destaque para a proposta de aprendizagem significativa de David Ausubel (2003) e o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da instituição eleita para estudo, definiu-se, a realização de pesquisa de campo por meio de uma pesquisa empírica com abordagem metodológica qualitativa, exploratória e descritiva, que utilizou como instrumento de coleta de dados um questionário, aplicado por meio da plataforma *Google Formulário*, composto de perguntas abertas e fechadas destinado para os alunos do 7º ao 10º semestre do curso de Direito da UEFS, uma vez que essa dissertação foi desenvolvida dentro do período pandêmico estabelecido pela Covid-19 (2020-2022). Os dados foram analisados inspirados a partir da proposta de análise de conteúdo formulada por Bardin (2011), especificamente pela descrição, categorização e interpretação dos dados produzidos junto aos estudantes. Dentre os achados, importa destacar a necessidade de revisão dos projetos pedagógicos de curso de Direito no que se refere ao papel do NPJ e do próprio SAJ para o processo formativo, de forma a romper o paradigma conservador de aprendizagem e se aproximar mais, tanto das necessidades formativas dos estudantes, quanto da comunidade que atende com a prestação de serviços. Outro aspecto fundamental, se refere a necessidade de articular o SAJ ao ensino, pesquisa e extensão universitária, promovendo assim, um processo de aprendizagem mais significativo e condizente com a sua concepção.

**Palavras-chave:** Núcleo de Prática Jurídica. Serviço de Assistência Jurídica. Aprendizagem no Ensino Superior. Curso de Direito.

GRIMALDI, Bruna Neves Rabelo Gonzalez. **The Legal Assistance Service as a teaching-learning strategy in the Law course: the expectations of students at the State University of Feira de Santana-BA.** 2022. 218 f. Master Thesis (Master in Education) – State University of Feira de Santana, Feira de Santana, 2022.

### ABSTRACT

The National Curriculum Guidelines for the Undergraduate Course in Law, regulated by Resolution CNE/CES nº5, of December 17, 2018, establish for Higher Education Institutions that offer the respective course, the mandatory existence of a Nucleus of Legal Practices (NPJ, in Portuguese) with the purpose of coordinating the curricular actions of Legal Practice through professional training activities and legal assistance services under its responsibility. Therefore, Legal Practice is a mandatory curricular component for the creation and recognition of legal courses in Brazil. At the Feira de Santana State University – (UEFS, in Portuguese), the Legal Practice Nucleus houses the set of activities that make up the Legal Practice of the Law Course: practice laboratories, external earnings and the Legal Assistance Service (SAJ-UEFS, in Portuguese), which constitutes the investigation space of this research. Its characteristics and especially the learning expectations that students of the Bachelor of Laws at UEFS have about their role in the professional training process itself is the central theme of the present study. Based on a theoretical survey on the subject, involving the historical and normative process of legal courses in Brazil, the learning process in higher education, with emphasis on the significant learning proposal of David Ausubel (2003) and the Pedagogical Project of the Course of Law of the institution chosen for the study, to define itself, to carry out field research through an empirical research with a qualitative, exploratory and descriptive methodological approach, which used a written instrument as a data collection instrument, applied through the Google platform Form, composed of open and closed questions aimed at students from the 7th to the 10th semester of the UEFS Law course, since this dissertation was developed within the pandemic period established by Covid-19 (2020-2022). The data were analyzed based on the proposal of content analysis formulated by Bardin (2011), specifically by the description, categorization and interpretation of the data produced with the students. Among the findings, it is important to highlight the need to review the pedagogical projects of the Law course about the role of the NPJ and the SAJ itself for the training process, to break the conservative paradigm of learning and get closer, both to the training needs of students, as well as of the community it serves with the provision of services. Another fundamental aspect refers to the need to articulate the SAJ with teaching, research, and university extension, thus promoting a more meaningful learning process consistent with its conception.

**Keywords:** Nucleus of Legal Practice. Legal Assistance Service. Learning in Higher Education. Law course.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Esquemática do NPJ da UEFS .....	64
Figura 2	Percurso Metodológico Esquemático .....	78
Figura 3	Faixa etária dos Participantes .....	80
Figura 4	Semestre de curso dos participantes .....	80
Figura 5	Informações sobre a realização do SAJ na modalidade presencial ..	81
Figura 6	Informação sobre formações prévias dos participantes .....	82
Figura 7	Informações acerca da atuação na área jurídica dos participantes ...	82
Figura 8	Esquemática da aprendizagem significativa-mecânica .....	86
Figura 9	Esquemática das áreas que compõem o processo de aprendizagem na visão de Masetto .....	96
Figura 10	Compilação da resposta dos estudantes ao questionamento “Quais as disciplinas te auxiliaram a cursar o SAJ?” .....	100

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1	Integralização Curricular .....	61
Tabela 2	Distribuição das atividades curriculares, conforme a Portaria 1886/94 – MEC .....	62

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1	Quatro grandes áreas que compõem o processo de aprendizagem na visão de Masetto (2003) .....	97
Quadro 2	Categorização da resposta dos estudantes, com base na divisão em quatro grandes áreas propostas por Masetto (2003) .....	98

**LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABP	Aprendizagem Baseada em Problemas
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CADASTRO	Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior
E-MEC	
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEED	Comissão de Especialistas de Ensino de Direito
CEP	Comitês de Ética em Pesquisa
CFE	Conselho Federal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CONSEPE	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSU	Conselho Universitário
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
EaD	Educação à Distância
ERE	Ensino Remoto Emergencial
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
GERES	Grupo Executivo para a Reformulação do Ensino Superior
IES	Instituição de Ensino Superior
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
NEPPU	Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Pedagogia Universitária
NPJ	Núcleo de Prática Jurídica
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
PPGE	Programa de Pós-Graduação em Educação
PROPAEE	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
PROUNI	Programa Universidade Para Todos
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SAJ	Serviço de Assistência Jurídica

SESU	Secretaria de Ensino Superior
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TICS	Tecnologias de Informação e Comunicação
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UFPA	Universidade Federal do Pará
UNIUBE	Universidade de Uberaba

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	18
1.1	Apresentação .....	18
1.2	Interesse pelo estudo da temática .....	20
1.3	Um pouco acerca dos estudos sobre a temática .....	26
2	<b>O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL</b> .....	30
2.1	Breves linhas históricas e normativas dos cursos de Direito no Brasil .....	33
2.1.1	Apontamentos sobre o Núcleo de Prática Jurídica .....	40
2.1.2	Resolução 05/2018 do CNE e o ensino jurídico no Brasil: algumas observações .....	42
2.2	Crise no ensino jurídico .....	44
2.3	Aprendizagem no ensino superior: apontamentos sobre o Positivismo Jurídico e a Aprendizagem Significativa .....	48
2.3.1	Ensino Jurídico no Brasil: breves apontamentos sobre o Positivismo Jurídico .....	49
2.3.2	Aprendizagem Significativa no Ensino Superior .....	51
2.3.3	Ensino Remoto Emergencial (ERE) na UEFS: contexto da Pandemia (Covid-19) .....	56
2.4	O histórico do curso de Direito na UEFS .....	59
2.4.1	Projeto do Curso de Bacharelado em Direito .....	60
3	<b>PERCURSO METODOLÓGICO</b> .....	66
3.1	Fundamentação metodológica da pesquisa .....	68
3.2	Campo de pesquisa .....	69
3.3	Sujeitos da pesquisa .....	70
3.4	Instrumento de produção de dados .....	72
3.5	Análise dos dados .....	74
3.6	Aspectos éticos da pesquisa .....	76
4	<b>ANÁLISE DOS DADOS</b> .....	79
4.1	Perfil dos participantes .....	79
4.2	Posição dos estudantes participantes acerca do serviço de assistência	

judiciária no ensino remoto emergencial .....	83
4.3 Concepções de aprendizagem .....	85
4.3.1 Memorização, aquisição de conhecimentos .....	87
4.3.2 Compreensão e aplicação e conceitos/conhecimentos .....	89
4.3.3 Análise e avaliação de conhecimentos .....	91
4.4 Expectativas de aprendizagem no serviço de assistência judiciária da UEFS ..	92
4.5 Vivências no SAJ-UEFS durante o ensino remoto emergencial .....	101
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	105
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	108
<b>APÊNDICES</b> .....	119
<b>APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO (TCLE)</b> .....	120
<b>APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO</b> .....	122
<b>ANEXOS</b> .....	129
<b>ANEXO A – FLUXOGRAMA DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA UEFS</b> .....	130
<b>ANEXO B – RESOLUÇÃO CONSEPE 076/2019</b> .....	133
<b>ANEXO C – PROGRAMA DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UEFS</b> .....	134
<b>ANEXO D – RESOLUÇÃO CONSEPE 083/2013</b> .....	137
<b>ANEXO E – INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO CETAD/UFBA</b> .....	153
<b>ANEXO F – RESOLUÇÃO CONSEPE 106/2012</b> .....	154
<b>ANEXO G – MANUAL DO(A) ALUNO(A) – SAJ-UEFS</b> .....	197
<b>ANEXO H – REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE DIREITO</b> .....	204

## 1 INTRODUÇÃO

*O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada.  
Caminhando e semeando, no fim, terás o que colher.*  
Cora Coralina

Esta seção está organizada em três segmentos que se entrecruzam em sincronidade. Iniciamos com uma apresentação da temática, de modo a contribuir para introduzir, ainda que breve, sobre o objeto de estudo. Em seguida, entendemos como necessário apresentar a origem do interesse pela temática, desvelando um pouco sobre a trajetória da autora e um pouco sobre os estudos realizados que contribuíram para a definição do objeto, articulado com a revisão de literatura realizada sobre a temática.

### 1.1 Apresentação

Este estudo aborda as expectativas de estudantes do Curso de Direito da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) sobre o processo de aprendizagens no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), mais especificamente, no Serviço de Assistência Jurídica (SAJ), mantido pela instituição.

O NPJ foi institucionalizado nos Cursos de Graduação em Direito em 30 de dezembro de 1994, por meio da Portaria nº 1886, do Ministério da Educação (MEC). Sofreu alterações no decorrer da história da educação brasileira, como poderá ser observado ao longo dessa dissertação, e, atualmente, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (DCN-Direito), normatizadas pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, reafirmam a sua necessidade ao estabelecer para as Instituições de Ensino Superior que oferecem o respectivo curso, a obrigatoriedade da existência de um NPJ com a finalidade de coordenar o planejamento e as ações do componente curricular Prática Jurídica.

De acordo com Rodrigues (2020, p. 217), os Núcleos de Práticas Jurídicas oferecem a formação humana e profissional prática, ao colocar o aluno “em contato com a realidade social do país, e não apenas com a prática jurídica em si”, cumprindo assim, um importante papel social, que acompanha a função social da universidade e aprofunda a sua relação com a comunidade. Promove o acesso à justiça aos cidadãos desprovidos de recursos financeiros, ao tempo em que fortalece o compromisso com a defesa dos Direitos Fundamentais e viabiliza a aplicação dos diversos saberes elaborados durante a realização do curso de Direito,

materializando o conhecimento em experiências concretas do dia-a-dia, o que podemos entender como uma aprendizagem que seja significativa ao estudante, aproximando-o do exercício profissional mais humanizado em conjunto com as necessidades do meio social (RODRIGUES, 2020).

Cada instituição de ensino superior que oferece o Curso de Graduação em Direito deve normatizar, por seus colegiados próprios, o seu regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização. Assim, na estrutura do Curso de Direito da UEFS, o NPJ, é o órgão de coordenação e supervisão das atividades de Estágio que abriga o conjunto de atividades de práticas jurídicas do Curso de Direito, desenvolvida especialmente pelos componentes curriculares de: Laboratórios de Prática, Estágios externos e o SAJ-UEFS, que se constitui como o espaço de investigação desta pesquisa.

Importa destacar que, de acordo com o Projeto do curso de bacharelado em Direito (UEFS – PROGRAD, 1997), seguindo orientação do art. 300 da Portaria 1.886/1994/MEC (BRASIL, 1994a), instituiu em sua matriz curricular, 300hs (trezentas horas) de estágio de prática jurídica, denominadas como “Prática Jurídica”. Essa carga horária prevista para o estágio, deve ser destinada a realização de atividades práticas reais e simuladas, contemplada nos seguintes componentes curriculares: Laboratório de Prática Civil, Laboratório de Prática Penal, Laboratório de Prática Trabalhista e SAJ-UEFS. Nas disciplinas de laboratório de prática os estudantes realizam atividades práticas simuladas nos componentes teóricos correspondentes, quais sejam, Direito Civil, Direito Penal e Direito do Trabalho, e o SAJ, por sua vez, tem por atribuição a realização do estágio supervisionado obrigatório, por meio do atendimento jurídico à população carente, sendo assim, o espaço em que ocorre a prática jurídica real.

O SAJ-UEFS foi implantado em 2001, e já entrou em vigor para a primeira turma de oferta do curso, com o objetivo de se constituir em espaço formativo para oferecer assistência jurídica gratuita para a população carente economicamente. Ao longo da sua existência, o SAJ tem contribuído de uma maneira efetiva para a promoção do acesso à justiça em Feira de Santana. Nesta perspectiva, o SAJ – UEFS possui duas funções que se complementam: espaço formativo que busca garantir a oferta de práticas jurídicas, com vistas à aprendizagem profissional aos seus estudantes e socialização de saberes e práticas, e espaço extensionista que atua na relação institucional da UEFS com a sociedade, via extensão universitária, aproximando a universidade da comunidade pela oferta de serviços de Assistência Jurídica gratuita aos cidadãos carentes da comunidade local.

Para a produção dessa dissertação, partimos da realização de estudos e pesquisas sobre a temática, assim como, para a compreensão das normativas que procuram dar identidade à formação do Bacharel em Direito. Conseqüentemente, nos empenhamos em conhecer e compreender a estrutura da Proposta Pedagógica do Curso de Direito da UEFS, buscando identificar as especificidades da proposta do NPJ, onde o Serviço de Assistência Judiciária está alocado e seus elementos estruturantes, assim como, dar a voz aos seus principais sujeitos, seus estudantes, identificando as expectativas que possuem de aprendizagem no SAJ-UEFS e, por resultado, as expectativas sobre o papel do NPJ no processo de formação profissional dos estudantes do Curso de Direito da UEFS.

Em 2019, o papel institucional e social do NPJ da UEFS se amplia e se fortalece com a aprovação da Resolução CONSEPE nº 076/2019 (ANEXO B), ao instituir o “Programa de extensão do Núcleo de Prática Jurídica da UEFS”, com os seguintes objetivos:

- i) integrar a teoria e a prática no processo de formação jurídica; ii) estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; iii) promover uma formação universitária mais humanista e mais tecnicamente capacitada para as demandas e desafios da sociedade contemporânea; iv) promover e ampliar o acesso à justiça no âmbito local e regional. (UEFS-PROEX, 2019, n.p.).

Há, portanto, um espaço formativo de relevância para a realização de estudos e pesquisas no curso de Direito da UEFS. Pretende-se, com esse trabalho, contribuir para o debate sobre o papel do NPJ, especialmente do SAJ, bem como fomentar a necessidade de investimento em políticas públicas para o seu fortalecimento e conseqüente fortalecimento da formação de bacharéis em Direito comprometidos com a justiça social e estimular a ampliação das atividades que venham contribuir para o fortalecimento da formação acadêmica estruturada no tripé do ensino-pesquisa-extensão. É nessa perspectiva que se apresenta esse estudo.

## **1.2 Interesse pelo estudo da temática**

Nascida em uma família em que meus pais estudaram apenas até o ensino médio, sempre foi um sonho coletivo (meu e de minha família) ter acesso ao diploma de nível superior. Egressa de escola pública, vivia em meio a receios, por considerar tal objetivo muito difícil em virtude da ampla e qualificada concorrência vinda de escolas particulares e

cursinhos preparatórios, além do número escasso de vagas disponibilizadas. Contudo, mesmo em meio a todos estes dilemas, venci esta etapa<sup>1</sup>.

No ano de 2011 ingressei no ensino superior por intermédio do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, instituído em 2005, pelo Presidente Luís Inácio Lula da Silva, por intermédio da Lei Federal nº 11.096/2005 (BRASIL, 2005), que previa a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais em instituições privadas de ensino superior para aluno de baixa renda e oriundos de escolas públicas ou bolsistas de escolas particulares, sendo tal Programa, uma política pública de democratização do acesso ao ensino superior (CATANI; HEY; GILIOLI, 2006).

Quanto a escolha do curso, não foi um processo tranquilo ou algo anteriormente planejado, passei por muitos momentos de dúvidas e inquietações, participei de aulas que abordavam a escolha profissional, contatei profissionais conhecidos de algumas áreas para que eu pudesse me informar acerca da vivência profissional destes, bem como realizei testes vocacionais, os quais apontavam minhas aptidões em cursos que preconizavam a escrita e leitura, bem como aptidões para as ciências humanas. Percebendo a congruência das áreas do saber em que mais eu tinha habilidade, bem como os meus anseios de atuação profissional, escolhi o Direito, desejando atuar em prol da justiça, vista não como uma justiça punitiva, preconceituosa e conivente com interesses privados, mas, uma justiça que proporcionasse segurança, dignidade e igualdade para todos.

Desta forma, em meio a tantas expectativas, muitas, inclusive, ingênuas do que seria de fato o Direito e a Justiça, e com uma visão que poderia ser definida como romantizada sobre os processos de aprendizagem no ensino superior, partindo da crença de que o curso de graduação garantisse “naturalmente”, uma base sólida e articulada entre os conhecimentos, possibilitando ao estudante uma autonomia para eleger seus referenciais, compreender a intencionalidade educativa, valorizar o sentido e materializar o significado dessa aprendizagem no enfrentamento dos desafios que, antevia, seriam muitos, ingressei.

Iniciei em fevereiro de 2011 o curso de graduação em Direito, sedenta por discussões profundas sobre as leis, estudos sobre temas da atualidade, bem como o desejo de ver na prática como era possível defender os direitos daqueles que chegassem a mim. Entretanto, me deparei com um panorama bem diferente, um ensino na maioria das vezes formalista, aulas

---

<sup>1</sup> Essa seção se inicia com texto na primeira pessoa por se tratar de relato acerca da trajetória pessoal e profissional da autora desse estudo.

expositivas com pouco ou nenhum espaço para a interação e desconexas das situações do cotidiano e bem distantes da prática, que eu tanto almejava.

Mas, de modo geral, o Curso de Direito exige muito conhecimento teórico, fundamental para uma ação fundamentada e comprometida, mas é necessário também, garantir campos de prática profissional, a exemplo dos Estágios, articulados com a proposta do curso. Formas de integrar conhecimentos e de tornar a aprendizagem significativa para a vida profissional.

Poderia dizer, hoje, que ingressei no curso de Direito na expectativa de encontrar uma proposta de formação pautada na aprendizagem significativa, com sentido e significado para a vida, assim expressas por Rodríguez *et al.* (2008 *apud* MOREIRA, 2012, p. 6-7):

A aprendizagem significativa é aprendizagem com significado, compreensão, sentido, capacidade de transferência; oposta à aprendizagem mecânica, puramente memorística, sem significado, sem entendimento; dependente essencialmente do conhecimento prévio do aprendiz, da relevância do novo conhecimento e de sua predisposição para aprender.

Em meio a todas essas expectativas e frustrações, visualizei na matriz curricular do curso de Direito, um componente denominado “Prática Jurídica” e pensei ser ele a resposta para os meus anseios de pôr em prática os saberes valorizados pelos meus professores para o desenvolvimento das diferentes disciplinas do curso, de conhecer as demandas da população e por intermédios destas pôr em prática os conteúdos teóricos ministrados no decorrer do curso. Assim sendo, no quarto ano de curso, cheguei, enfim, ao meu primeiro dia no NPJ.

Me senti motivada para uma mudança sobre o enfoque da aprendizagem no NPJ existente em meu curso, uma vez que oferecia a oportunidade para que nós, enquanto estudantes, pudéssemos prestar um serviço social de maneira totalmente voluntária e desinteressada, e ter contato com demandas reais, “onde os serviços prestados buscavam favorecer aos seus usuários a realização concreta dos seus direitos e o pleno exercício da cidadania” (PINHEIRO, 2014, p. 8).

Outro ponto que chamava a atenção nas atividades propostas pelo NPJ, se referiam a diversidade de possibilidades de aprendizagem das quais poderíamos participar. As possibilidades incluíam desde visitas monitoradas a órgãos públicos, a vivência de casos reais, por simulação, a aplicação de técnicas de negociação, de acolhimento e preservação ética das pessoas envolvidas, até atividades mais técnicas e burocráticas, a exemplo de petições e protocolos.

Entretanto, mesmo neste ambiente de onde deveria haver a aproximação da teoria e prática, se observava a compartimentalização do conhecimento, visivelmente, com uma tendência conservadora para o desenvolvimento das atividades, onde o papel do estudante se distanciava do papel do docente: um ensina, o outro aprende. Os trabalhos desenvolvidos ainda estavam permeados pelo tecnicismo existente em todo o curso. Como alunos ainda ocupávamos uma posição de passividade e havia carências no tocante a interdisciplinaridade necessária a resolução das demandas trazidas até o Núcleo, sendo a prática restrita apenas ao ingresso de ações e a elaboração de petições processuais.

Ainda neste percurso como estudante, me encantei pelos direitos fundamentais sociais, que de acordo com Cunha Junior (2012) são direitos que explicitam o princípio da dignidade humana e são consagrados no texto Constitucional.

Os direitos fundamentais são todas aquelas posições jurídicas favoráveis às pessoas que explicitam direta ou indiretamente, o princípio da dignidade humana, que se encontram reconhecidas no texto da Constituição formal (fundamentabilidade formal) ou que, por seu conteúdo e importância, são admitidas e equiparadas, pela própria Constituição, aos direitos que esta formalmente reconhece, embora dela não façam parte (fundamentabilidade material). (CUNHA JUNIOR, 2012, p. 574).

Desta forma, aos poucos fui compreendendo que os direitos e garantias passam a ser fundamentais não somente por integrar o texto constitucional de forma expressa – fundamentabilidade formal – mas, também, em razão da sua essência e conteúdo – fundamentabilidade material – sendo este último conceito responsável por alargar o *status* e garantias inerentes aos direitos fundamentais àqueles que não estejam arrolados na Constituição Federal, de modo a ampliar as hipóteses de tutela à dignidade humana.

Os direitos fundamentais sociais foram consagrados no contexto histórico do Estado de bem-estar social (*welfare state*), que ao contrário do Estado Liberal fortemente individualista, tem por finalidade precípua assegurar a todos direitos e liberdades, atuando de forma positiva nos campos sociais e econômicos, por meio da implantação de políticas que visam oferecer à população, saúde, educação, segurança e emprego (CUNHA JUNIOR, 2012).

Alguns destes direitos sociais são: o direito a saúde, assistência social, educação, trabalho e lazer, neste período consagraram-se ainda, as “liberdades sociais”, dentre as quais se destacam a liberdade de sindicalização, direito de greve e alguns direitos trabalhistas (BRASIL, 1988). Neste sentido, é possível perceber que os direitos fundamentais sociais estão conectados com a promoção de igualdade e dignidade para todos os sujeitos, o que se

relaciona com meus anseios ao ingressar no Curso de Direito. Nesta caminhada encontrei o Direito do Trabalho em que realizei estágios extracurriculares, iniciação científica voluntária e monografia, em que me debrucei também no direito fundamental social ao lazer que possui suma importância no desenvolvimento do sujeito.

Minha expectativa em aplicar os conhecimentos adquiridos no curso em campos de prática e de atuação profissional se fortaleciam em mim. Entretanto, buscando compreender o contexto histórico, é possível se obter a compreensão de que o ensino ministrado nos Cursos de Direito ainda é marcado pelo modelo positivista, tradicional, fortemente marcado pelo padrão de aulas expositivas, geralmente teóricas, nos moldes tecnicistas, advindos do sistema de codificação das leis, havendo um total descompasso do conteúdo ministrado com as situações encontradas pelo cotidiano, razão pela qual é amplamente difundido no âmbito jurídico, uma “crise no ensino” (BITTAR, 2007; FUX, 2000; GOMES; TASSIGNY, 2018; IOCOHAMA, 2011; MELO FILHO, 1993), uma vez que o ensino mostra-se insuficiente as novas exigências sociais e a necessidade de um aprendizado prático e interdisciplinar, devendo haver uma alteração nos modelos de ensino e aprendizagem que atendessem aos reclames da sociedade (BASTOS, 2000).

Os debates observados a respeito desta crise no ensino jurídico, suscitaram uma série de alterações legislativas no tocante as diretrizes do Curso de Direito no Brasil, indicando elementos estruturais, dividindo o curso em eixos de formação interligados, tornando obrigatório o trabalho de conclusão de curso e a Prática Jurídica, realizada nos Núcleos de Prática Jurídica (NPJ), bem como elencando uma série de habilidades e competências esperadas do discente, que deveria ter uma formação humanística (BRASIL, 1994a).

Esta tendência foi seguida nas Resoluções nº 09/2004 e nº 05/2018 publicadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), reforçam a necessidade de mudança no ensino jurídico a fim de formar alunos aptos para a resolução dos conflitos encontrados na sociedade brasileira, e que necessitam de uma visão interdisciplinar, reflexiva e crítica do Direito, bem como o desenvolvimento pelo aluno de uma aptidão para aprendizagem autônoma, vez que a fluidez da sociedade contemporânea exige do profissional uma aprendizagem constante (BRASIL, 2004, 2018a).

Entretanto, mesmo com as alterações legislativas e a criação do NPJ, Iocohama (2011) considera que ainda há um afastamento entre a teoria e prática, bem como a carência de interdisciplinaridade entre os conhecimentos ministrados e a prática realizada no NPJ, o que demonstra uma necessidade de análise e reflexão acerca da prática docente nos cursos

jurídicos. Ademais, faz-se necessário que os docentes busquem novas metodologias de ensino que tragam o aluno ao protagonismo, favorecendo a motivação e a autonomia destes (BERBEL, 2011; PIMENTA; ANASTASIOU, 2014).

Neste sentido, em contraposição ao modelo tradicional e visando atingir os conhecimentos e perfil profissiográfico esperados dos futuros profissionais do Direito (BRASIL, 2018a), destaca-se a possibilidade de valorização de propostas de ensino que coloquem o estudante como protagonista em seu processo de aprendizagem, o que alguns estudiosos, tais como Berbel (2011), Bacich e Moran (2018) e Pimenta e Anastasiou (2014), dentre outros, sugerem forte investimento na formação permanente do professor com vistas à valorização da integração de saberes, pela interdisciplinaridade, e a valorização dos elementos estruturantes do processo didático-pedagógico, a exemplo do incremento da utilização das metodologias ativas de aprendizagens que, conforme definido por Bacich e Moran (2018, p. 4), “enquanto estratégias de ensino voltadas na participação efetiva do aluno na construção do processo de aprendizagem de forma flexível e interligada”. Ademais, faz-se necessário que o aluno aprenda de forma significativa, por intermédio da descoberta, da associação entre as novas informações com as informações prévias as quais o aluno esteja familiarizado, gerando assim um novo conhecimento sólido e duradouro (ALMEIDA; MUSSI, 2017; AUSUBEL; NOVAK; HANESIAN, 1980).

Essa perspectiva me impulsionou a vontade de buscar caminhos para continuar a estudar sobre a temática. Assim, após o fim da graduação, iniciei minha atuação na advocacia e durante algum tempo me dediquei apenas ao direito trabalhista e persisti com o desejo de continuar minha formação, realizei especialização em Direito do Trabalho e após ingressar com algumas ações para professores e alunos resolvi estudar o Direito Educacional e todas estas itinerâncias me levaram a pensar no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-UEFS) e ao pesquisar as linhas de pesquisa, senti a oportunidade de trazer à tona a possibilidade de investigar sobre o processo de aprendizagem no Curso de Direito, especialmente, no NPJ, que foi um espaço acadêmico muito importante durante meu processo formativo, e suas implicações na aprendizagem dos estudantes.

O interesse pela temática, portanto, tem origem em minha própria trajetória acadêmica e se fortaleceu com os estudos realizados tanto para o acesso ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UEFS, bem como diante da revisão de literatura realizada sobre o objeto de investigação. E hoje, olhando a trajetória que me levou a eleger os estudantes como sujeitos

para escuta, compreendo como uma medida acertada para que possa gerar contribuições para o aprimoramento da qualidade da oferta dos cursos de Direito na UEFS, na Bahia, no Brasil.

### **1.3 Um pouco acerca dos estudos sobre a temática**

Neste contexto, tendo em vista a problemática pautada nas aprendizagens promovidas pelo NPJ, mais especificamente, no âmbito do Serviço de Assistência Judiciária da UEFS, foi realizado um levantamento bibliográfico preliminar a fim de circunstanciar o objeto de estudo na área. A busca foi realizada por intermédio do Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no período de 2010-2022, com a utilização dos descritores: Núcleo de Prática Jurídica; Processo de ensino-aprendizagem; Curso de Direito, e com os filtros nos trabalhos da área da Educação.

Os critérios de exclusão utilizados foram para pesquisas que não estivessem publicadas em português, que não atendessem ao recorte temporal estabelecido, ou cuja abordagem não se alinhasse aos objetivos do estudo, ademais, para a elaboração deste trabalho foram utilizadas apenas aquelas pesquisas apresentadas na modalidade de artigos, teses e dissertações.

As bases de dados utilizadas para o levantamento dos estudos, foram: Scielo, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), sendo utilizadas as seguintes plataformas de busca: Portal de Periódicos da CAPES, Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e o Google Acadêmico.

Em meio as buscas, foram identificados trabalhos que abordam o NPJ, identificando as práticas docentes adotadas neste espaço, bem como as carências identificadas na formação dos alunos mesmo após a conclusão da Prática Jurídica, entretanto, percebeu-se que as pesquisas pouco abordam a questão do ensino e da aprendizagem no NPJ, se reservando em sua maioria a identificar as dificuldades no âmbito do processo de ensino e aprendizagem, sem, contudo, aprofundar tais análises.

Nesta senda, Vinícius Carneiro Gonçalves (2015), faz uma extensa pesquisa bibliográfica e análise legislativa acerca da constituição do ensino jurídico no Brasil, as origens da metodologia de ensino aplicadas nestes cursos, enfatizando, contudo, a inserção da Prática Jurídica na matriz curricular dos cursos de Direito, bem como a regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, especialmente do NPJ da Universidade de Uberaba (UNIUBE), vez que entende a importância do estágio como momento de treinamento, bem como a função

pedagógica e social dos Núcleos de Prática. Além de vasta pesquisa histórica e documental, os dados apreendidos no estudo de caso realizado revelam como se constituiu o NPJ da UNIUBE, e os impactos dessa sua proposta na constituição do estágio oferecido pelo curso de Direito da UNIUBE através do NPJ. Indo além, o estudo reforça a importância do NPJ para a formação do estudante em Direito e para a sociedade, ao apontar o seu relevante trabalho social prestado junto à população carente.

Élcio Alaúdio Silva de Moraes (2012), apresenta, em sua tese de doutorado, uma sólida discussão sobre a educação jurídica contemporânea tomando por base a influência do legado teórico e metodológico do positivismo jurídico sobre a organização do currículo dos cursos de direito do Brasil. Analisa especificamente o projeto político-pedagógico do curso de direito da Universidade Federal do Pará (UFPA), e o currículo dele decorrente. A pesquisa de campo privilegia a análise crítica das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Jurídico, por intermédio da análise dos eixos de formação trazidos pela Resolução nº 09/2004. Pela análise dos dados, indica as características e carências encontradas em cada eixo previsto na respectiva Diretriz, trazendo, especificamente na análise do Eixo de Formação Prática, o NPJ, os objetivos que permeiam a criação desse espaço, mas, reforçando a ausência de formação crítica e humanística dos alunos que por ele passam, bem como que o ensino ministrado não estimula a criatividade, descoberta e solução de casos. Entretanto, este trabalho se restringe apenas a apontar as carências encontradas no NPJ do curso de direito da UFPA, mas, não traz nenhum tipo de solução no tocante a adoção de estratégias de ensino e de aprendizagem diferenciadas.

Vânia Regina de Vasconcelos Reis e Silva (2012) disserta sobre os processos de ensino e de aprendizagem no curso de Direito, com o objetivo de investigar as concepções dos alunos do respectivo curso sobre as condições de ensino e aprendizagem no curso de Direito e observações das condições que favoreçam e desfavoreçam a aprendizagem dentro da sala de aula. A pesquisa foi desenvolvida em uma faculdade de Direito particular da região nordeste do Estado de São Paulo. A autora optou pela pesquisa qualitativa, do tipo etnográfico, elegendo como instrumentos metodológicos, observação participante, entrevistas formais e informais e análise de documentos. Os resultados obtidos foram agrupados nas seguintes categorias: aspectos institucionais, sala de aula, atividades extracurriculares, lazer, avaliação e dados obtidos por meio de questionário. Por meio da análise dos dados, foi possível à autora verificar que as situações favorecedoras da aprendizagem são aquelas que aumentam a potência de agir dos alunos, promovendo afecções alegres e momentos de

relaxamento, como atuações dinâmicas e encenações em sala de aula. A pesquisa revelou, ainda, que as situações inibidoras são maioria, atividades que promovem a passividade, ou seja, que diminuem a potência de agir dos alunos e inibem a ocorrência do aprendizado, como aulas dadas de uma mesma maneira, tom monótono e leitura excessiva de códigos legais, favorecedoras da passividade dos alunos. Por outro lado, a pesquisa mostrou também que, mesmo em situações pouco potencializadoras da aprendizagem, em que as afecções tristes estão presentes por quase todo o tempo, os alunos encontram formas individuais, como “linhas de fuga” para o aprendizado, seja com alguns poucos professores, seja com eles mesmos em ajuda mútua.

Por fim, a tese de doutorado de Celso Hiroshi Iocohama (2011), teve por objetivo investigar sobre o afastamento entre a teoria e a prática no Curso de Direito, analisando os problemas de aprendizagem dos alunos sob a ótica da prática docente, considerando propostas curriculares de quarenta cursos de Direito. Sobre o afastamento entre a teoria e prática, o estudo mostrou, inicialmente, a estrutura organizacional do Curso de Direito a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais fixadas para a área, com a concepção de eixos de formação fundamental, profissional e prática. O autor realizou comparação de matrizes curriculares de quarenta Cursos de Direito, onde identificou um padrão de distribuição das disciplinas que concebem este afastamento teórico-prático em razão do estágio praticado nos últimos anos do Curso, e ainda, as dificuldades para a aplicação interdisciplinar pela visão compartimentada vivenciada para o ensino do Direito. Com o aporte teórico das contribuições da Teoria da Aprendizagem Significativa em Ausubel, o autor realizou pesquisa de campo onde buscou analisar as manifestações discentes e docentes de cursos de Direito de uma universidade particular, com foco nas vivências relatadas durante a realização de estágio de Direito Processual Civil e as suas relações com as disciplinas teóricas de Direito Processual Civil, lecionadas no segundo e terceiros anos. Por fim, identifica as fragilidades apreendidas no processo de ensino e aprendizagem, propõe a revisão das práticas até então adotadas e apresenta a metodologia da Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) como alternativa de reflexão para a transformação do ensino do Direito.

Finda a análise das produções encontradas acerca da matéria, neste momento, percebe-se a escassez de trabalhos que investigam o NPJ, inclusive sobre o SAJ, no âmbito da educação, bem como que abordem questões relativas ao processo de ensino e de aprendizagem neste espaço, ademais, não foram encontrados, no âmbito da Educação,

trabalhos sobre a temática no Estado da Bahia, o que evidencia a necessidade da realização de estudos sobre esta temática, visando o aprimoramento do ensino jurídico.

A relevância da pesquisa proposta, se assenta em razão de existirem no Brasil, de acordo com o Cadastro e-MEC (BRASIL, 2021a), um total de 1.810 (mil oitocentos e dez) cursos de Direito autorizados e em atividade em 2021, o que comprova a necessidade de estudos voltados para estes cursos cada vez mais numerosos em nosso país, bem como pela existência de poucos trabalhos que abordem a temática prevista para a presente pesquisa, tomando o direito como objeto de reflexão da educação.

Além disso, não encontramos estudos que retratem sobre as expectativas dos estudantes diante dos processos de aprendizagem no NPJ da UEFS. Consideramos fundamental “ouvir” os estudantes, na perspectiva de poder contribuir para ampliar a qualidade do curso e da formação oferecida, assim como, para colocar em relevo o que consideramos muito caro: os processos de aprendizagem no ensino superior.

## 2 O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL

A questão da aprendizagem no curso de Direito, mais especificamente, acerca das expectativas de aprendizagens dos estudantes do Curso de Bacharelado em Direito da UEFS, no âmbito do Sistema de Assistência Judiciária (SAJ), e consequente contribuições do Núcleo de Prática Jurídica da UEFS ao processo de formação profissional, é uma temática atual e relevante, principalmente em um contexto no qual se observa um amplo crescimento desses cursos e a necessidade de políticas de formação que valorizem a diversidade e a inclusão de estudantes com suas singularidades.

Nesse sentido, antes de iniciar a discussão acerca da aprendizagem no âmbito do curso de graduação em Direito, cumpre entender a formação do ensino superior no Brasil, bem como a ampla expansão deste nas últimas décadas e os influxos desta na aprendizagem dos educandos.

Dermeval Saviani (2010) aduz que desde o final do período imperial o movimento de desoficialização do ensino superior no Brasil ganhou espaço, de modo que passaram a coexistir instituições públicas e privadas de ensino, o Decreto-Lei 4.244/1942 explicitava que o ensino superior tinha por objetivo “formar as individualidades condutoras”, o que de acordo com Saviani, evidenciava o caráter elitista desta parcela do ensino.

Entretanto, com o advento da economia industrial no Brasil, houve grande pressão do mercado, bem como da população pela abertura de novas vagas nas instituições de ensino superior, havendo neste período muitos movimentos que clamavam por “mais verbas e mais vagas”.

Neste contexto, foi publicada a Lei 5.540/68, conhecida como “reforma universitária”, que fixava as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média. Esta lei dispôs acerca da autonomia no âmbito universitário, reconhece que o ensino superior é indissociável da pesquisa, a coexistência de instituições de ensino privada explorando o serviço educacional no âmbito do ensino superior, dentre outras disposições (BRASIL, 1968).

A reforma universitária, na leitura de Saviani (2010), buscava atender as demandas dos jovens universitários, que pleiteavam mais condições de acesso as universidades, dos professores universitários, que demandavam a autonomia universitária e do mercado, que buscava vincular o ensino superior aos mecanismos do mercador e ao projeto político de modernização previsto pelo capitalismo.

Contudo, com apoio em Saviani (2010), na prática, a expansão do ensino superior desejada pela população se deu por intermédio da abertura indiscriminada, por intermédio de autorizações, do Conselho Superior de Educação de instituições privadas, que tratavam a ensino de forma isolada ao contrário do preconizado em lei, que estabelecia como regra a organização universitária. A Constituição Federal de 1988 prosseguiu neste movimento de expansão, consolidando os ideais de liberdade e autonomia reprimidos no regime militar.

Todavia, de acordo com Saviani (2010), o que se consolidou no Brasil foram os centros universitários, que de acordo com a distinção proposta em 1986 pelo Grupo Executivo para a Reformulação do Ensino Superior (GERES) seria uma universidade de ensino, vista como uma universidade que não tem a pesquisa como atividade-fim, sendo voltada a uma formação profissional atendendo aos interesses do mercado, ao contrário das universidades de pesquisa, que seriam aquelas que prezam pelo ensino de excelência, bem como se debruçam maciçamente no âmbito da pesquisa (BRASIL, 1986).

Isto posto, a “democratização” do ensino superior se deu de forma deficitária, vez que ancorada na ampla expansão de faculdades de baixa qualidade, que visam o lucro com um ensino de baixo custo, relegando o ensino de excelência as elites que tinham acesso as universidades públicas. Esta realidade é presenciada até os dias atuais, nos quais o ensino é visto como mercadoria em grande parte das instituições privadas, que em sua grande parte são geridas por instituições de ensino vinculadas a empresas de capital internacional (SAVIANI, 2010).

Em consonância com Miranda e Azevedo (2020), no governo Lula houve um crescente aumento nas políticas de democratização do acesso ao ensino superior, sendo estas configuradas na ampliação das instituições de ensino federais, a criação de novas Universidades, Institutos Federais e *campi*, por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), contudo, o estímulo as instituições privadas foram mantidos por intermédio da criação do PROUNI e da ampliação e facilitação do acesso ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

A título de exemplo, e que será objeto de continuidade deste texto, a evolução temporal quantitativa revela que, em 1996, o Brasil registrava 922 Instituições de Ensino Superior. Onze anos depois, em 2007, esse número já alcançava 2281, e, de acordo com os dados divulgados pelo INEP (BRASIL, 2021b), em 2019, atingiu a 2.608 Instituições de Educação Superior no Brasil. Em relação a matrículas, os dados revelam que continuamos em

expansão, indicando que tivemos um crescimento de 1,8% em relação a 2018: o total de matrículas alcançado em 2019 é de 8.603.824 (BRASIL, 2021b, p. 32).

O tamanho da expansão do ensino superior no Brasil, e, em especial, do curso de Direito, também precisa ser analisado historicamente. O Brasil é um país relativamente jovem, e o ensino superior no Brasil iniciou tardiamente. Foi em 11 de agosto de 1827, que Dom Pedro I estabeleceu as duas primeiras faculdades de Direito no Brasil, sediadas em São Paulo e Olinda, que depois foi transferido para Recife. Entretanto,

[...] antes da criação de faculdades de Direito no Brasil, há mais de 8 séculos já existiam faculdades de Direito em outros lugares do mundo. A Universidade de Bolonha na Itália, que é a mais antiga da Europa, foi fundada em 1088, e ofertava o curso de Direito desde 1150. (POMIN, 2021, p. 138).

A jovialidade brasileira, somada ao início tardio do ensino superior no país, foi, durante muitos anos, defesa de campanhas políticas que entendiam a necessidade e urgência de um crescimento do ensino superior brasileiro, que atendesse às necessidades da população. É nesse contexto que programas como o REUNI foram criados, mas, também, foi nesse contexto que se ampliou demasiadamente a oferta da Educação à Distância (EaD) no país. Júnior Borneli (2019) destaca sobre esse crescimento: atualmente encontram-se registrados, no mundo, menos de 1200 faculdades de Direito, e, no Brasil, em 2019, já existiam 1406 faculdades de Direito. Ou seja, o Brasil possui número superior de cursos de Direito maior que a soma de todas as faculdades de Direito registradas no restante do mundo.

Nesta mesma linha, Júnior Borneli (2019, n.p.), chama a atenção ao publicar que, desde 2019, já “somos o país com o maior número de advogados do mundo, 1 milhão e 100 mil profissionais. A título de comparação, existem cerca de 450 mil médicos”.

Agrega-se a esse dado, que, em 2021, no Cadastro e-MEC constava o registro de 1.842 cursos de Direito no país dos quais 1.804 estão em atividade, cujo total de vagas para esses cursos soma-se 3.45.813. Para se ter ideia do crescimento vertiginoso, em 1995 o Brasil contava com 235 cursos de Direito (SARDINHA, 2014).

Não há como negar que a expansão do ensino superior, observada principalmente a partir dos anos 2000, trouxe renovação, crescimento, e a necessidade de as instituições de ensino superior levarem em consideração a diversidade de culturas, e a sociedade a qual está inserida, especialmente para políticas de acesso, permanência e sucesso na vida acadêmica, uma vez que defende-se, neste estudo, que as lutas pela construção de uma sociedade melhor

visam diminuir as discriminações (gênero, orientação sexual, raça, etnia e outras) que compõem um ciclo vicioso de exclusão social.

A democratização do acesso ao ensino superior no Brasil, propiciou a inclusão de camadas sociais diferenciadas no âmbito universitário, que possuem diferentes expectativas, necessidades, linguagens e cultura, havendo assim, para Mussi (2007) uma crise pedagógica vivenciada na Educação Superior, ante a dificuldade em encontrar soluções para atender as demandas postas por esses novos grupos sociais que possuem diferentes anseios e realidade e buscam um ensino de qualidade, inclusivo e socialmente referenciado, que possibilite o rápido ingresso no campo profissional.

Neste contexto, o ensino propagado no âmbito da Educação Superior no Brasil deve ser capaz de possibilitar a este corpo de alunos plural e multifacetado uma aprendizagem dinâmica, reflexiva e atenta a realidade social que os rodeia, vez que as realidades reunidas em uma única sala de aula são diversas e trazem consigo uma gama de desafios no tocante ao processo de ensino e aprendizagem.

Assim, para efeitos de continuidade desta seção, considera-se de grande valia apresentar, ainda que de modo sucinto, a trajetória histórica dos cursos jurídicos no Brasil, com destaque para a criação do NPJ enquanto um local para favorecer a aprendizagem diante da oportunidade de vivências teórico-práticas acerca do objeto de formação em Direito: as práticas jurídicas.

## **2.1 Breves linhas históricas e normativas dos cursos de Direito no Brasil**

A história do Curso de Direito no Brasil, começa ainda no período colonial. Neste momento histórico não existiam na Colônia instituições de ensino superior, tal medida foi implantada por Portugal com o fito de impedir que o povo que aqui habitava alçasse autonomia intelectual, retardando assim o processo emancipatório (VENÂNCIO FILHO, 1979).

Deste modo, aqueles que desejavam estudar o Direito, tinham que ingressar nas Universidades europeias, sendo o destino mais procurado na época a Universidade de Coimbra, situada em Portugal (VENÂNCIO FILHO, 1982). Esta situação fazia com que o ingresso nos cursos de Direito fosse monopolizado pela elite, pois apenas estes tinham condições de cursar o ensino superior (BOVE, 2006), neste período os Bacharéis em Direito compunham a elite intelectual e política da época, possuindo grande influência no processo de

organização política do Brasil (BONELLI, 1999).

De acordo com Bove (2006), apenas no ano de 1827, no período do Brasil Império, houve a implantação dos dois primeiros cursos jurídicos no Brasil. Neste momento histórico, os legisladores, juristas e professores eram em grande parte oriundos da Universidade de Coimbra, de modo que importaram desta, não apenas o saber teórico, mas também, a forma de organização dos cursos de Direito.

Ao contrário dos países de tradição jurídica consuetudinária, nos cursos de Direito brasileiros não eram utilizados métodos de caso (GHIRARDI, 2017), sendo o ensino ministrado por meio de aulas-conferência, tais como na Universidade de Coimbra, ademais, neste período as escolas de direito eram voltadas para o conhecimento da lei e inserção dos alunos no campo político da época (OLIVEIRA; PEREIRA, 2017).

Com a instauração da República, os cursos de Direito passaram a se tornar mais técnicos, em razão de diversas reformas curriculares implantadas no período, assim sendo, os cursos deixaram de ter como enfoque a formação de Bacharéis preparados para atuar no campo político, passando a adotar uma faceta mais profissionalizante. A principal reforma deste período, conhecida como Reforma Francisco Campos foi proposta em 1931 e nela houve a sistematização das universidades, bem como, à alteração da grade curricular a fim de atender as demandas do mercado (FRAGALE FILHO, 2009).

Com a eclosão do regime militar, o Brasil passou por um momento de grandes transformações políticas e sociais. Bove (2006) e Conde (2007) destacam que o governo assumiu uma faceta autoritária que pretendia afastar dos cidadãos a sua capacidade de crítica e organização. Assim, o governo militar retirou do currículo as matérias que versavam sobre política e filosofia, a fim de tolher a capacidade crítica dos estudantes, mantendo assim as bases do governo ditatorial.

As balizas autoritárias em que se sustentavam o governo militar influenciaram diretamente no ensino superior ministrado no Brasil, inclusive no ramo jurídico, no qual o tecnicismo era supervalorizado (MOSSINI, 2010).

No período do governo militar houve ainda, a criação da Lei de Diretrizes e Bases em 1961, que instituiu o Conselho Federal de Educação (CFE) e concedeu-lhe diversas atribuições, dentre elas a criação de um currículo mínimo dos cursos de Direito (BOVE, 2006). Contudo, este currículo manteve a tendência de formação eminentemente técnica dos alunos de Direito, visando à preparação para o mercado de trabalho e ocasionou a massificação dos cursos jurídicos, inclusive por faculdades particulares que visavam a

lucratividade, sem compromisso com a qualidade do ensino (CONDE, 2007).

Entretanto, com o advento da Constituição Federal de 1988, também intitulada, Constituição Cidadã, há uma completa mudança de paradigma, buscou-se superar o autoritarismo oriundo do regime militar, por meio da consolidação de direitos e garantias fundamentais que garantem ao cidadão liberdade de expressão, direito à educação, dentre outros, trazendo impactos diretos não apenas no Direito, mas, na forma de ensiná-lo.

No início dos anos 90, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), passa a exercer grande influência na avaliação externa dos cursos de Direito, atuando diretamente na reforma do ensino jurídico no Brasil, tendo como principal marco a instituição da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, no ano de 1992, através do Provimento de nº 76/92.

Ademais, o Decreto nº 1.303/1994, que dispõe sobre a criação de universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior, em conjunto com o Estatuto da OAB, consolidado na lei de nº 8.906/94, prevê a necessidade de prévia manifestação do Conselho Federal da OAB nos pedidos de autorização e reconhecimento dos novos cursos jurídicos a serem implantados no país (BRASIL, 1994b, 1994c; RIVAS, 2004).

Desta forma, após todas as mudanças advindas da Constituição Federal de 1988, resta evidenciada a necessidade de mudança no Ensino Jurídico brasileiro, desta forma, conforme Salles (2003), após grandes pressões da Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério da Educação editou a Portaria nº 1866/94, que fixa novas diretrizes curriculares, bem como delimita um novo currículo mínimo para os cursos de Direito, que pretende proporcionar ao aluno:

[...] permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada, compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;  
conduta ética associada à responsabilidade social e profissional;  
domínio da gênese, dos fundamentos, da evolução e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;  
consciência dos problemas de seu tempo e espaço. (SALLES, 2003, p. 63-64).

Em face do exposto, se percebe que as diretrizes curriculares fixadas pela Portaria nº 1866/94, expressam a necessidade de mudança no ensino jurídico brasileiro, o discente deve não apenas ter uma formação técnica, mas, deve ser habilitado para pôr em prática os conhecimentos obtidos durante o curso (BRASIL, 1994a).

Com o advento destas diretrizes, a organização dos cursos de Direito passou por grandes alterações, sendo fixada a carga horária mínima de 3.300 horas, acervo bibliográfico com o mínimo de 10 (dez) mil volumes, integração das atividades de ensino, pesquisa e

extensão, obrigatoriedade de realização de atividades complementares em 10% (dez por cento) da duração do curso, bem como divisão das disciplinas do currículo mínimo em disciplinas fundamentais e profissionalizantes, monografia final como requisito para a conclusão do curso e atividades de prática jurídica no mínimo de 300 (trezentas) horas que englobam atividades reais e simuladas (BRASIL, 1994a).

Percebe-se, neste sentido, que há uma intenção em aproximar o conteúdo ministrado com a realidade social, bem como a conexão dos conteúdos com as atividades práticas, conferindo uma dimensão teórico-prática aos cursos jurídicos, pretendendo assim, a formação pretendida de um Bacharel em Direito consciente das demandas sociais (LINHARES, 2009), bem como apto a resolução de conflitos, o que remanesce evidente com a obrigatoriedade da realização de Estágio, bem como a instituição do NPJ.

Com base no exposto, percebe-se que desde o nascedouro, o NPJ vem trazer uma nova perspectiva para o ensino jurídico, haja vista que neste espaço, os alunos colocarão em prática tudo o que foi ministrado no decorrer do curso através de casos práticos trazidos pela comunidade, havendo assim uma aproximação do futuro Bacharel com as demandas sociais, mitigando, ao menos em parte, o formalismo excessivo inerente ao curso.

Após a edição da Portaria nº 1.866/94 fora promulgada a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/96, que inspirada nos princípios inaugurados pela Constituição Federal de 1988 fala de uma educação humanizada, atenta a realidade social, prevendo como finalidade do ensino superior, dentre outras, o enfoque em pesquisa e extensão, desenvolvimento de um pensar reflexivo, estímulo ao conhecimento dos problemas regionais e nacionais, bem como a prestação de serviços à comunidade, o que demonstra a mudança de paradigma no campo educacional (BRASIL, 1996).

A Portaria nº 1866/94, mesmo editada antes da LDB de 1996, já trouxe em seu texto alguns reflexos da matriz principiológica da Constituição Cidadã, razão pela qual se percebe uma vertente mais humanizada aos cursos jurídicos.

Neste contexto, a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, editada pelo Conselho Nacional de Educação, inaugurou uma nova organização dos cursos jurídicos, fixando as “Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito”, modificando o currículo do curso de direito, por intermédio do estabelecimento dos eixos de formação geral, fundamental e prática do bacharel, trazendo um currículo baseado em competências e habilidades, no que diz respeito ao aspecto social na formação do profissional de direito, conforme disposto expressamente no artigo 4º, colacionado a seguir:

Art. 4º. O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

II - interpretação e aplicação do Direito;

III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais,

com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;

VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;

VII - julgamento e tomada de decisões; e,

VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito. (BRASIL, 2004, n.p.).

Nesta modalidade de organização curricular há um equilíbrio e alternância entre a aquisição e conhecimento e o desenvolvimento de habilidades, razão pela qual, é proposto o abandono do currículo por disciplinas, vez que para o desenvolvimento de competências faz-se necessário a correlação de conteúdos de diversas disciplinas, ademais, todo conteúdo ministrado prescinde de uma relevância prática, que leva a tomada de determinada ação (SANTOS, 2011).

Desta forma, com o fito de possibilitar a desenvolvimento das habilidades e competências traçadas na Resolução CNE/CES nº 09, de 29 de setembro de 2004, o CNE realiza uma divisão da organização dos cursos jurídicos em três eixos interligados de formação, quais sejam, o eixo de formação fundamental, profissional e prática (BRASIL, 2004, n.p., grifos nossos):

Art. 5º O curso de graduação em Direito deverá contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua Organização Curricular, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação:

I - Eixo de Formação Fundamental, *tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber*, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

II - Eixo de Formação Profissional, *abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito*, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual; e

III - Eixo de Formação Prática, *objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos*, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado, Trabalho de Curso e Atividades Complementares.

Com a leitura do dispositivo supracitado, é possível perceber que a Resolução nº 09/2004 mantém a obrigatoriedade do Estágio Curricular Supervisionado executado nos Núcleos de Prática Jurídica é mantido, o que demonstra a relevância da integração teoria-prática no processo de ensino-aprendizagem dos discentes do curso de Direito (BRASIL, 2004).

Entretanto, as “diretrizes” fixadas pela Resolução nº 09/2004, mesmo que de forma velada, permanece sendo uma espécie de “currículo mínimo” muito criticado nas legislações anteriores (MOSSINI, 2010), razão pela qual mostra-se evidente que as alterações legislativas não são suficientes para a modernização do ensino jurídico e o rompimento com o paradigma positivista.

No ano de 2018, a Resolução nº 09, editada em 2004 foi revogada diante da aprovação da Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, que “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências”. Além do conjunto de competências e habilidades a serem desenvolvidas no processo de aprendizagem que já eram previstas na Resolução nº 09/2004, a Resolução nº 05/2018 vai além, ampliando o leque de competências esperadas do futuro profissional do Direito, exigindo, em seu Artigo 4º, que o curso possibilite que o estudante: desenvolva a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; utilize corretamente a terminologia e as categorias jurídicas, aceite a diversidade e o pluralismo cultural; compreenda a hermenêutica e os métodos interpretativos; desenvolva a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; desenvolver a capacidade de utilizar as novas tecnologias da área do conhecimento e apreender conceitos deontológico-profissionais, desenvolvendo perspectivas transversais sobre direitos humanos (BRASIL, 2004, 2018a).

A inserção dessas competências também visa a solução de problemas jurídicos que deverão ser enfrentados fora do judiciário, a exemplo da resolução consensual de conflitos (mediação e arbitragem), o que é uma tendência no contexto mundial, na atualidade.

Ademais, no artigo quinto, a Resolução organiza o curso de graduação de Direito privilegiando a interdisciplinaridade e a articulação dos saberes, por meio da divisão do curso em três perspectivas formativas, quais sejam, formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional, o referido diploma segue evidenciando a necessidade de integrar o conteúdo do curso com os problemas transdisciplinares e os novos desafios de ensino e pesquisa, demonstrando a necessidade modernização do ensino jurídico (BRASIL, 2018a).

De acordo com o Parecer CNE/CES nº 635/2018 (BRASIL, 2018b), que apresenta a

“Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito” e embasa a aprovação da Resolução nº 05/2018, a elaboração do Projeto Pedagógico do curso de Direito deve levar em consideração, além das especificidades do campo de estudo, sua contextualização em relação a sua inserção institucional, política, geográfica e social. Assim, espera-se que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito apresente a demonstração de como se dará a construção do conhecimento, o processo de aprendizagem de conteúdos, competências e habilidades, explicitando as estratégias de articulação dos múltiplos saberes, apresentando os modos previstos de integração entre teoria e prática, com a especificação do uso das metodologias ativas valorizadas no processo de formação. Estabelece ainda que:

A metodologia de ensino e aprendizagem deve guardar relação com os princípios acima descritos e, assim, proporcionar uma relação de ensino-aprendizagem que atenda a um processo de construção de autonomia, de forma pluridimensional, dos pilares do conhecimento: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. (BRASIL, 2018b, p. 11).

No mesmo sentido, Parecer CNE/CES nº 635/2018 (BRASIL, 2018b), solicita que o Projeto Pedagógico do Curso explicita a relação das cargas horárias para as atividades didático-formativas e da integralização do curso, bem como a demonstração das formas de realização da inter e da transdisciplinaridade, na perspectiva de garantir “um aprendizado capaz de enfrentar os problemas e os desafios impostos pelo constante processo de inovação pelo qual passa o mundo, a produção de conhecimento e o espaço de trabalho que provoca o profissional do Direito” (BRASIL, 2018b, p. 11).

Para tanto, o referido Parecer orienta e a Resolução 05/2018 estabelece que os cursos de Direito deverão valorizar a realização de atividades curriculares, de extensão e de aproximação profissional que articulem o desenvolvimento de vivências relativas ao campo de formação, podendo oportunizar ações junto à comunidade, ou de caráter social, tais como clínicas e projetos. E destaca a obrigatoriedade da existência de um NPJ em todas as Instituições de Ensino Superior, enquanto o ambiente responsável pelas atividades de prática jurídica do curso, que podem ser diversificadas.

Findo este breve histórico dos cursos de Direito no Brasil, é possível perceber que a grande intervenção estatal nos cursos de Direito, razão pela qual remanesce evidente que o conteúdo ministrado nestes é influenciado não apenas por influências pedagógicas e científicas, mas, reflete o que se pretende politicamente dos Bacharéis que serão postos no mercado de trabalho.

### *2.1.1 Apontamentos sobre o Núcleo de Prática Jurídica*

Conforme já relatado, a história do ensino jurídico no Brasil teve seu início ainda no período do Império, sendo os primeiros cursos inaugurados no governo de D. Pedro I, todavia, a estrutura do currículo, bem como a proposta pedagógica foram importados do modelo lusitano, em virtude do próprio contexto de dependência política e administrativa que se tinha com Portugal (FINCATO, 2010).

Entretanto, conforme já analisado o modelo importado da Universidade de Coimbra é centrado no ensino por intermédio de aulas-conferência, focado na transmissão de conhecimentos teóricos em que os alunos são colocados como meros receptores dos conteúdos transmitidos pelo professor.

Neste sentido, com o passar do tempo, mostrou-se necessário a inserção de elementos práticos nos cursos de Direito, a fim de possibilitar a integração com os conhecimentos teóricos expostos em sala de aula. Desta forma, a Lei 5.842/72, regulamentada pela Resolução 15/73 do Conselho Federal de Educação (BRASIL, 1972) instituiu pela primeira vez o “Estágio de Prática Forense”, entretanto, o referido estágio possuía uma natureza facultativa, vez que se destinava apenas àqueles alunos que desejassem se inscrever na OAB, vez que a obrigatoriedade do Exame de Ordem para acesso aos quadros da OAB se deu apenas no ano de 1994<sup>2</sup> (FOLHA DIRIGIDA, 2020).

A Lei 5.842/72 foi revogada em 1994, pela Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, normatizada pela Portaria nº 1.866/94 (BRASIL, 1994a, 1994b). Assim, foi somente com o advento da Portaria 1.866/94 (BRASIL, 1994a) que a realização da prática se tornou obrigatória na formação dos bacharéis em Direito, o “Estágio em Prática Forense” passou a chamar-se “Prática Jurídica” vez que, o objeto da prática extrapolou a mera prática do foro, devendo abranger demais práticas como a arbitragem, mediações, consultorias e assessorias jurídicas (FINCATO, 2010).

Ademais, na Portaria 1.866/94 o legislador determina que o estágio deve ser composto de atividades práticas, simuladas e reais, uma evolução ao modelo de estágio trazido pela Lei 5.842/72, que fazia menção apenas ao estágio supervisionado, o que deixava lacuna para que

---

<sup>2</sup> “Quando surgiu o Exame da Ordem dos Advogados?”. Folha Dirigida, 8 out. 2020. Disponível em: <https://folhadirigida.com.br/oab/noticias/exame-da-oab/quando-surgiu-exame-oab>. Acesso em: 5 jul. 2021.

diversas Instituições de Ensino Superior (IES) transformassem a prática forense em uma atividade desenvolvida em sala de aula, em que as aulas que antes focavam os saberes teóricos, passavam a trazer aspectos teóricos do conteúdo ministrado, acabando por não atribuir concretude e aplicabilidade aos conteúdos apresentados pelos docentes (BRASIL, 1972, 1994a).

Em leitura da Portaria 1.866/94, Fincato (2010) relata que ela traz em seu bojo a divisão das atividades práticas em reais e simuladas, evidenciando a necessidade de vinculação da realização das atividades práticas as situações concretas que os futuros profissionais encontrarão no exercício da sua futura profissão, contudo, a prática simulada deve coexistir em razão da impossibilidade em abarcar no decorrer das atividades práticas reais todas as situações vistas na teoria.

Neste contexto, fora instituído ainda neste diploma normativo, o NPJ, que de acordo com o legislador, consiste em um espaço que deve ser mantido pela IES, com a finalidade de realização e supervisão das atividades práticas previstas para o curso, devendo ser coordenado por professores vinculados ao curso e possuir estrutura física adequada para a formação nas profissões jurídicas, o que não restringe à atividade desempenhada pelo Advogado, bem como para o atendimento ao público (BRASIL, 1994a).

A importância do NPJ para a formação do bacharel em Direito, bem como seus benefícios para a comunidade é demonstrada pela manutenção deste espaço na Resolução CNE nº 09/2004 e posteriormente na Resolução CNE nº 05/2018, que está em vigor atualmente regulando as diretrizes curriculares dos cursos de Direito, assim como no Estatuto da Advocacia, instituído pela Lei n. 8.906/94, havendo inclusive na OAB Seção Bahia uma regulamentação específica para o credenciamento dos Núcleos de Prática Jurídica perante o Conselho Estadual (BRASIL, 2004, 2018a; OAB, 2021).

Ademais, a ampliação das atividades de cunho prático no âmbito dos cursos jurídicos, trazida pela Portaria 1.866/94, engloba atividades que sobejam à prática forense, vez que os alunos devem atuar em consultorias, arbitragem, mediação e outras atividades, recaindo ainda sobre o NPJ que deve prestar não apenas uma assistência judiciária, mas, uma assistência jurídica pela à comunidade, tal como definido por Marcacini, efetivando assim o direito fundamental ao acesso à justiça trazido pela Constituição Cidadã de 1988 (BRASIL, 1988; MARCACINI, 1993 *apud* RODRIGUES, 2002).

Assistência Jurídica engloba a assistência judiciária, sendo ainda mais ampla que esta, por envolver também serviços jurídicos não relacionados ao processo, tais

como orientações individuais ou coletivas, o esclarecimento de dúvidas e mesmo um programa de informação a toda comunidade (MARCACINI, 1993 *apud* RODRIGUES, 2002, p. 19).

Neste sentido, o NPJ possui também grande relevância para a comunidade, bem como notória função social, vez que possibilita aos beneficiários da sua assistência, denominados assistidos, o acesso a uma “assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos” (BRASIL, 1988, n.p.).

A Resolução nº 05/2018 estabelece, em seu Artigo 6º e respectivos Parágrafos, que a Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, sendo obrigatório também a existência, de um NPJ em todas as IES que oferecem o curso de Direito. Estabelece ainda que (BRASIL, 2018a, p. 4):

§ 3º A Prática Jurídica de que trata esse artigo deverá ser coordenada pelo Núcleo de Práticas Jurídicas, podendo ser realizada, além de na própria Instituição de Educação Superior:

I - em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas;  
II - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais;  
III - em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

§ 4º. As atividades de Prática Jurídica poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Práticas Jurídicas, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

§ 5º As práticas jurídicas podem incluir atividades simuladas e reais e estágios supervisionados, nos termos definidos pelo PPC.

§ 6º A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.

No tocante ao ensino, mostra-se evidente que o NPJ possibilita aos alunos uma via alternativa ao modelo de educação bancária combatido por Freire (1987), vez que possibilita o desenvolvimento, tal como dito por Fincato (2010), de criatividade jurídica, capacidade de problematização do Direito, bem como sua aproximação da realidade social, desenvolvendo nestes profissionais em formação um senso crítico, ético e reflexivo dos saberes jurídicos.

### *2.1.2 Resolução 05/2018 do CNE e o ensino jurídico no Brasil: algumas observações*

As alterações sociais e econômicas na contemporaneidade levaram a humanidade ao estágio da modernidade líquida (BAUMAN, 2002), sendo o ensino tradicional amplamente

disseminado cursos de Direito incompatível com a volatilidade dos tempos atuais, que requerem do profissional uma postura dinâmica, reflexiva e crítica.

Todavia, o ensino ministrado nos cursos jurídicos ainda é marcado pelo modelo de ensino positivista, tradicional, insuficiente as novas exigências sociais de um aprendizado prático e interdisciplinar, sendo urgente a alteração nos modelos de ensino e aprendizagem, de modo que a se adequar ao panorama atual (BASTOS, 2000).

Entendendo as crises e carências existentes no ensino do Direito, de acordo com Martínez (2006), no ano de 1992 a Comissão de Ensino Jurídico da OAB iniciou um estudo nacional sobre os cursos de Direito no Brasil, a grande repercussão desta avaliação do ensino jurídico culminou no surgimento da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito (CEED) da Secretaria de Ensino Superior (SESu) do MEC, nesta senda foram realizados em 1993 pelo MEC juntamente com a Comissão constituída pela OAB, seminários que reunindo as comunidades acadêmica e profissional discutiram a educação jurídica e fruto deste processo de pesquisa, avaliação e debates foi elaborado o texto final da Portaria nº 1.886/94 do MEC, que fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico (BRASIL, 1994a).

Os debates que resultaram na edição da Portaria MEC nº 1.886/94, foram apenas o início deste movimento pela melhoria do ensino jurídico, seguindo esta tendência foram editados diplomas normativos que pretendiam transformar o ensino jurídico por intermédio da alteração da sua estrutura, estipulação de novas competências e habilidades para o aluno egresso deste curso, bem como através da exigência de novas práticas para a obtenção dos objetivos traçados em lei, neste sentido, podemos citar a Resolução CNE nº 09/2004 e nº 05/2018, sendo em ambas evidenciada a valorização da habilidade de resolver conflitos consensualmente, aliados a uma visão reflexiva e crítica, bem como o desenvolvimento de uma aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica, evidenciando o clamor por um ensino jurídico menos formalista e mais próximo da realidade social (BRASIL, 2018a, 1994a, 2004).

A Resolução CNE nº 05/2018 é o diploma normativo mais recente que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, a leitura do referido diploma evidencia a necessidade de interdisciplinaridade e a articulação de saberes, no ensino ministrado nas faculdades de Direito, sendo o curso dividido em três perspectivas formativas, quais sejam, formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional (BRASIL, 2018a).

De acordo com essas Diretrizes, as perspectivas formativas devem levar em consideração os problemas emergentes e transdisciplinares, ademais o ensino deve visar a integração entre teoria e prática e a utilização das metodologias ativas (BRASIL, 2018a).

Entretanto mesmo com as novas perspectivas no tocante ao ensino trazidas pela Resolução nº 05/2018, que pretende trazer uma vertente mais humanizada e interdisciplinar ao ensino, Iocohama (2011) observa que, na prática ainda impera uma formação legalista, ou seja, permanecemos sob a égide de um ensino tradicional e formalista, regido pelo modelo de aulas expositivas, restando evidenciado que as alterações trazidas não têm sido suficientes para debelar a crise no ensino jurídico brasileiro.

A Resolução nº 05/2018 enuncia de forma evidente a necessidade de revisão da estrutura dos cursos de Direito a fim de oportunizar a interdisciplinaridade, atenção à multiplicidade de saberes, bem como a integração entre teoria e prática, e estabelece como proposta, por intermédio das metodologias ativas. O que se põe em questão, portanto, é o rompimento com uma tradição de distanciamento entre a teoria e a prática no processo formativo, razão pela qual o referido texto normativo se conecta aos objetivos desta pesquisa, que tem por dentre os seus objetivos, qual seja, a investigação das expectativas de aprendizagens dos estudantes do curso de Direito da UEFS no NPJ, na perspectiva de utilização deste espaço como um instrumento de efetivação do quanto regulamentado na Resolução nº 05/2018 (BRASIL, 2018a).

## **2.2 Crise no ensino jurídico**

Com o avanço da tecnologia, aprimoramento dos meios de comunicação, e globalização da economia, percebemos que a vida em sociedade se tornou cada vez mais dinâmica e mutável. Neste sentido, as instituições jurídicas criadas com o objetivo de tutelar os interesses da sociedade tem que ser dinâmicas, a fim de se adaptar as mudanças constantes enfrentadas pela sociedade e cumprir com o seu dever de tutela da sociedade (NADER, 2014).

Isto posto, o ensino jurídico é essencial para transmitir aos docentes uma visão do Direito compatível com os problemas contemporâneos e com o modelo democrático implantado pela Constituição Federal (BRASIL, 1988). Contudo, o ensino ministrado nos Cursos de Direito ainda é marcado pelo ensino positivista, tradicional, havendo um total descompasso do conteúdo ministrado com as situações encontradas pelo cotidiano, razão pela qual é amplamente difundido no âmbito jurídico uma “crise no ensino”, vez que o ensino se

mostra insuficiente as novas exigências sociais e a necessidade de um aprendizado prático e interdisciplinar (BITTAR, 2007; FUX, 2000; GOMES; TASSIGNY, 2018; IOCOHAMA, 2011; MELO FILHO, 1993).

As reflexões acerca desta “crise” suscitaram uma série de alterações legislativas no tocante as diretrizes do curso de Direito, sendo estas alterações consolidadas por intermédio das Resoluções nº 09/2004 e nº 05/2018 do CNE, que evidenciam a urgência na transformação do ensino jurídico a fim de formar alunos aptos para o mundo que vivemos na atualidade.

Entretanto, mesmo com as alterações legislativas que propõem uma reformulação na organização do curso, bem como nas práticas pedagógicas adotadas frente ao ensino, continuamos a perceber um afastamento entre a teoria e prática, um ensino dissociado da realidade, carente de interdisciplinaridade, bem como apegado ao formalismo (IOCOHAMA, 2011).

Neste sentido, para compreender a crise do ensino jurídico é preciso pensar além da sala de aula, entendendo como a formação e replicação do campo jurídico impacta diretamente no modelo de ensino-aprendizagem amplamente difundido nos cursos de Direito, bem como na situação de atraso no âmbito da pesquisa jurídica.

Henriques (2009) em sua dissertação de mestrado problematiza às críticas lançadas sobre o ensino jurídico no Brasil e traz propostas para uma transformação no ensino no Direito, neste contexto. A autora analisa o contexto de criação dos cursos de Direito no Brasil, aduzindo que estes foram inaugurados com o objetivo de formar os burocratas e políticos representantes do poder, sendo assim um ambiente em que se propugnada os interesses das elites conservadoras, não se pretendendo a formação de um jurista com pensamento crítico.

De acordo com os dados apreendidos, Henriques (2009) reforça que todo este contexto, faz com que os bacharéis busquem com sua formação à manutenção do positivismo que garante a hegemonia das classes dominantes, razão pela qual o direito permanece distante das mudanças da sociedade.

Ademais, de acordo com Saviani (2011), em meados do ano de 1930, o cenário político brasileiro demandava um Estado antiliberal e mais intervencionista e neste contexto, a educação foi apresentada como solução para os problemas sociais econômicos e políticos da população, neste contexto, com a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, fruto de políticas de centralização político-administrativas, buscou-se através do ensino chegar à modernização almejada para o Brasil.

Getúlio Vargas apresentou o ensino para a profissionalização como grande triunfo do seu governo, contudo, o ensino técnico-profissionalizante era relegado às classes trabalhadoras, enquanto as elites acessavam as cadeiras do ensino superior (HENRIQUES, 2009).

Saviani (1999) segue lecionando que na segunda metade do século XX, articulou-se as bases da teoria pedagógica tecnicista, que lançava suas bases no pressuposto da neutralidade científica e nos princípios da eficiência, produtividade e racionalidade, razão pela qual, cabia à Educação a “tarefa” de fornecer treinamento eficiente para à execução de atividades.

No contexto brasileiro, o período de 1962 a 1972 foi marcado pelo governo militar e todas as suas reformas no campo da educação, que agora busca formar mão-de-obra apta para a expansão econômica e o desenvolvimento social almejado para o Brasil, nesta senda observa-se um aumento nos cursos superiores, contudo com um baixo nível de qualidade no ensino, o que também pôde se notar nos cursos de Direito, que para Henriques (2009) buscavam formar tecnólogos do Direito, sem perspectiva crítica e pouco atentos à realidade social que embasa todo o sistema jurídico.

Henriques (2009) segue aduzindo ainda, que este contexto de expansão do ensino superior e exigência de formação técnico-profissionalizantes acabou por reforçar o modelo de aulas expositivas, formando assim os “operadores de direito”.

Nesta senda, Nobre (2005), em seu artigo sobre a pesquisa em Direito no Brasil investiga o atraso na produção acadêmica no campo jurídico no Brasil em face da vertiginosa melhora da pesquisa nas demais ciências humanas, no decorrer do artigo foi identificado pelo autor que o atraso na pesquisa no âmbito jurídica deriva da combinação de dois fatores, quais sejam, o isolamento das ciências jurídicas das demais ciências humanas e a confusão entre prática profissional e pesquisa acadêmica, por fim, Nobre entende que a defasagem da pesquisa no Direito resulta da relação precária com disciplinas clássicas das ciências humanas, bem como em visão estreita do objeto da “ciência do direito”.

Isto posto, remanesce evidenciado que a constituição formalista e hierarquizada do campo jurídico reforça o isolamento desta área frente às demais, de modo que a interdisciplinaridade tão almejada pelas diretrizes fixadas para os cursos tem dificuldade em sua implementação.

As disciplinas mais ligadas aos ramos do Direito têm a vantagem de parecer, de imediato, mais relacionadas à prática do profissional em Direito. E as práticas acadêmicas de seus professores, embora na maioria dos casos não seja desprezo pelas disciplinas do eixo fundamental, sugerem muito fortemente que o

conhecimento destas disciplinas, conquanto potencialmente útil, é absolutamente prescindível na atividade profissional. (DUARTE; SOUZA, 2012, p. 162).

Tal situação também reflete no âmbito da pesquisa jurídica, vez que muito embora o direito seja um fato social e seja influenciado diretamente pela história, economia, política e outros fatores, o pesquisador do Direito muitas vezes limita sua pesquisa a análise das doutrinas consolidadas no campo, bem como nos diplomas legais e jurisprudências, o que inviabiliza a análise do fenômeno como um todo, empobrecendo assim, a produção científica na área (XIMENES, 2019).

Duarte e Souza (2012) aduzem ainda, que a na formação das carreiras jurídicas no Brasil há uma grande disputa interna, formando uma espécie de hierarquia entre as áreas do Direito, o que no campo acadêmico leva a competição sobre qual seja o conhecimento mais relevante, qual discurso é mais contundente.

É importante destacar que a crise no ensino jurídico no Brasil é um fenômeno discutido há muitos anos e diversas foram as medidas de cunho legal e pedagógico adotadas para resolver tal situação, contudo, a referida crise tem por nascedouro à própria constituição do curso no Brasil, bem como os interesses que estão por detrás da formação destes bacharéis, que no período do Brasil Colônia e Império era à formação de burocratas que atuassem nas esfera política da época e com o advento da República e mais recentemente do modelo econômico neoliberal pretende a formação de técnicos que atendam aos anseios do mercado, o que se afasta do ideal de um estudante que busca a autonomia e a criticidade na aquisição de conhecimentos, mantendo, ao contrário, o sujeito atrelado às exigências do mercado.

Percebe-se assim, que a discussão da crise no ensino jurídico no Brasil, da dissociação entre teoria e prática, bem como carência no âmbito da pesquisa acadêmica e a cultura bacharelesca em muito disseminada nos cursos de Direito se interligam diretamente ao contexto de criação e desenvolvimento do ensino jurídico no Brasil que reproduz um modelo de hierarquização e formalismo exacerbado.

Ademais, percebe-se que existem diversas propostas a fim de modificar o panorama de “crise” que permeia o ensino do Direito no Brasil, quais sejam, a alteração dos componentes curriculares, estímulo a interdisciplinaridade, seja pela inclusão de disciplinas oriundas das demais ciências humanas e sociais, seja pela utilização de metodologias que propiciem uma abordagem interdisciplinar dos conteúdos apresentados, a realização de estágio prático, a obrigatoriedade na elaboração de trabalho de conclusão como forma de estimular a escrita

científica, controle na abertura de novos cursos pela Ordem dos Advogados do Brasil, buscando evitar a proliferação de faculdades com baixa qualidade de ensino e outras.

Contudo, tais medidas não têm sido suficientes para debelar a crise no ensino, razão pela qual, Constantino e Alves Neto (2014) professam que para alterar este contexto de crise, faz-se mister a alteração da estrutura interna do campo jurídico, sendo necessário para tanto o envolvimento das searas política e econômica, pois a mera alteração formal da estrutura do curso não é suficiente para suprir tais carências.

Fonseca, Ciarallo e Cruz (2008) reforçam também a necessidade de uma transformação no ensino jurídico a fim de implementar um ambiente acadêmico receptivo a influências externas, afirmando ainda que sem tal alteração qualquer medida adotada tende a ser superficial e portanto, infrutífera.

Assim sendo, percebe-se que a “crise no ensino jurídico no Brasil” amplamente discutida e há muito diagnosticada requer para sua solução medidas que vão além de alterações legislativas, ponto em que o presente trabalho pretende analisar se as metodologias adotadas favorecem as aprendizagens necessárias ao profissional alinhado à sociedade contemporânea.

### **2.3 Aprendizagem no ensino superior: apontamentos sobre o Positivismo Jurídico e a Aprendizagem Significativa**

Este trabalho tem por um de seus pilares a análise do NPJ, especificamente no Serviço de Assistência Judiciária, como estratégia ativa de ensino-aprendizagem no Curso de Direito. Tal problemática surge em face da necessidade de um espaço de maior aproximação entre a comunidade acadêmica e a sociedade que a rodeia, bem como a perspectiva de um local em que seja possível implantar práticas pedagógicas inovadoras.

Tal inquietação é posta, vez que em regra o ensino jurídico no Brasil é demasiadamente técnico, sendo a norma legislada supervalorizada e posta como parâmetro para organização das disciplinas, bem como do conteúdo nelas ministrado, havendo pouco espaço para a contextualização do conhecimento com a realidade social existente e consequente adaptabilidade com os fenômenos sociais que se modificam diariamente, o que gera um afastamento da teoria com a prática, havendo, de acordo com Magalhães (2012), uma deficiência do Bacharel em enxergar criticamente o Direito e aplica-lo nas situações encontradas no seu dia-a-dia profissional.

Entretanto, a tradição formalista e tecnicista do ensino jurídico surge antes mesmo dos primeiros cursos jurídicos implantados no Brasil e das disposições legislativas sobre o tema, sendo inclusive anterior as tradições jurídicas Portuguesas trazidas pelos primeiros Bacharéis em Direito chegados ainda no período colonial (MOSSINI, 2010).

Neste sentido, para que seja possível perceber a relevância da temática abordada, faz-se mister abordar a questão do positivismo jurídico, que está arraigado não apenas a forma de ver o fenômeno jurídico, como o modo em que é concebido o ensino do Direito nas instituições de ensino superior brasileiras.

### *2.3.1 Ensino Jurídico no Brasil: breves apontamentos sobre o Positivismo Jurídico*

De início, com o fito de evitar confusões conceituais, abordaremos em breves linhas a diferença entre o positivismo e o positivismo jurídico, a fim de que o leitor possa diferenciar cada um destes conceitos e compreender a finalidade a que almeja o presente trabalho.

O positivismo ou “positivismo filosófico” é uma corrente filosófica capitaneada por Augusto Comte, que tem por cerne a ideia de que a sociedade só pode ser reorganizada por intermédio da reforma intelectual do homem, estimulando, assim, uma revolução do pensamento por parte dos seus seguidores (LACERDA, 2009).

Ademais, o positivismo prega que a ciência é a única e legítima explicação para a realidade, sendo assim, como bem destaca Mesquita (2005), os fatos só são tolerados caso possam ser observados e transformados em leis, dotadas de verificabilidade e confirmabilidade, atribuindo neutralidade à ciência.

Nesse contexto, Bobbio (1995), destaca que o positivismo jurídico, por sua vez, deriva da locução direito positivo contraposta ao direito natural, surgida na Europa no Século XIX, tem por principal teórico Hans Kelsen, que pretende alçar ao *status* de ciência o conhecimento jurídico, estabelecendo uma Ciência do Direito. Para o Autor, apenas a norma é objeto da ciência jurídica, sendo a análise da justiça e as condições sociais de produção da norma deslocadas para a Filosofia e Sociologia do Direito.

Assim sendo, muito embora o positivismo filosófico e o positivismo jurídico possuam algumas similitudes, Lacerda (2009) chama a atenção para o fato de que não é possível reduzir o juspositivismo a um mero segmento do pensamento filosófico de Comte, vez que enquanto o positivismo jurídico é compreendido como o método positivo de estudar o Direito, o positivismo filosófico enuncia que o conhecimento científico só é possível por intermédio

das ciências positivas, sendo o saber oriundo da experiência e comprovado por intermédio de métodos científicos válidos.

Findas estas breves linhas teóricas, cumpre analisar a influência do juspositivismo no ensino do Direito no Brasil, para que seja possível compreender a crise no tocante ao ensino-aprendizagem no âmbito jurídico.

Tendo em vista o normativismo inerente ao positivismo, o ensino do Direito quando nele inspirado, tende a focar no ensino da letra de lei, tal situação é cabalmente através de uma breve observação das disciplinas que compõem o currículo dos cursos de Direito, que em sua maioria são matérias codificadas no ordenamento jurídico pátrio, tais como, Direito Civil, Direito Penal, Direito do Trabalho, Constitucional e outras.

No tocante ao conteúdo ministrado nas disciplinas supramencionadas, tendo por base a ementa das disciplinas e dos manuais e cursos indicados pelos professores como bibliografia, é perceptível que o ensino reproduz o texto de lei, sendo o conteúdo programático por muitas vezes, segmentado tal como o texto legal, resumindo o ensino do Direito na busca o sentido da norma pela mera gramaticalidade (MORAES, 2012).

No tocante as práticas pedagógicas, os conteúdos são ministrados de forma expositiva, tal como nos primeiros cursos de Direito instalados no Brasil e as avaliações de aprendizagem são realizadas de forma a valorizar a memorização de dispositivos de lei e conceitos postos por doutrinadores (MORAES, 2012; OLIVEIRA; PEREIRA, 2017; PEREIRA; SIQUELLI, 2020).

Ademais, em face do tratamento segmentado dado as questões valorativas, sociais e morais, que são excluídas da Ciência do Direito, o currículo dos cursos jurídicos tendem a apartar estas disciplinas, das disciplinas tidas como jurídicas, sendo tais conteúdos desvalorizados e abordados de forma descontextualizada do restante do conteúdo, bem como a norma é ensinada sem que o aluno tenha conhecimento da dimensão histórica que condicionou a sua criação, formando Bacharéis técnicos e acríticos (IOCOHAMA, 2011).

Com base no exposto, remanesce evidente que o ensino jurídico no Brasil segue norteado pela tradição juspositivista, e mesmo com as alterações legislativas, a composição do currículo, bem como conteúdos ministrados, métodos de avaliação e práticas pedagógicas continuam arraigados a uma tradição tecnicista e formalista, o que denota a crise no ensino ministrado nestes cursos.

Todas as questões levantadas favorecem uma aprendizagem mecânica pelos alunos, puramente memorística, em que a mera reprodução do texto legal é valorizada, sem

entendimento e sem significado para os alunos (MOREIRA, 2000), que se tornam Bacharéis distante da realidade social e que possuem dificuldade para aplicar o conteúdo ministrado nas situações do cotidiano.

Isto posto, percebe-se que a forma de compreender e conseqüentemente ensinar o Direito inserido no paradigma positivista, dificulta a interdisciplinaridade dos conteúdos ensinados durante o curso, bem como a aplicação destes na realidade concreta, tornando o ensino extremamente técnico, afastado da realidade e resistente as alterações da sociedade, que se mostram cada vez mais fluídas e dinâmicas.

### *2.3.2 Aprendizagem Significativa no Ensino Superior*

Os estudos na área do ensino jurídico são fundamentais para que se possa subsidiar políticas e práticas de valorização da formação profissional, assim como, de reconhecimento sobre o importante papel de seus formadores, os professores. Nesse sentido, busca-se nesta seção, dar relevo ao papel ativo do estudante diante de seu processo de aprendizagem, portanto, numa perspectiva de aprendizagem concreta, significativa, de sentido.

Pimenta e Anastasiou (2014) consideram que a aprendizagem exige a compreensão pelo aluno do conteúdo ministrado, por intermédio da descoberta ou construção de uma rede de relações, um sistema, em que cada novo conhecimento internalizado pelo aluno, modifica e amplia o sistema inicial, alcançando assim, uma melhor apreensão.

Para Bacich e Moran (2018) a aprendizagem se materializa por intermédio de situações concretas, que podemos ampliar e generalizar (processo indutivo), e a partir de ideias ou teorias que podemos testá-las em concreto (processo dedutivo).

Quando enfatizamos a aprendizagem no âmbito do ensino superior, estamos abordando a aprendizagem em jovens e adultos, pessoas que possuem características específicas para o envolvimento com os processos de aprendizagem. O adulto possui vivências diferentes das crianças e adolescentes, encontra-se inserido no mercado de trabalho e possui relações interpessoais diversas de uma criança, as experiências, conhecimentos e reflexões trazidas pelo adulto, fazem com que este traga consigo diferentes habilidades e dificuldades sobre seus processos de aprendizagem (PIRES, 1999).

Assim sendo, a aprendizagem do aluno adulto deve se relacionar com suas vivências e a realidade em social, cultural e histórica em que o educando vive, neste sentido, Macedo (2014) define a aprendizagem como um processo em que o sujeito é desafiado a buscar e

compreender a realidade em que vive, através de sua capacidade cognitiva, mediada por suas intenções, interesses e escolhas. tendo em vista as peculiaridades do estudante universitário:

[...] a aprendizagem se caracteriza por um processo em que o sujeito busca, e é desafiado a buscar, compreender a realidade em que vive e a si, através da sua capacidade percepto cognitiva e de interação estruturantes, (nem sempre conscientes), mediadas por suas intenções, interesses, desejos e escolhas, modificando, portanto, seu meio e a si próprio (toda aprendizagem envolve mudanças, deslocamentos, retomadas, ressignificações e possibilidade de rupturas), onde a resultante desse processo (o aprendizado), se configura na aquisição de saberes e fazeres, em níveis intelectuais, cognitivos, psicomotores, psicossociais, culturais, como dimensões relativamente integradas, implicando aí um inacabamento infinito, até porque, em face de existirmos nos colocando constantes problemas para compreendermos e solucionarmos, estaremos sempre condenados a aprender. (MACEDO, 2014, n.p.).

Neste sentido, percebe-se que a aprendizagem do educando adulto é ativa, é um processo de busca, de compreensão, em que o sujeito participa ativamente no processo, isto posto, o ensino tradicional em que o educando figura de modo passivo como mero receptor de conhecimentos não explora de acordo com Pimenta e Anastasiou (2014) a heterogeneidade, diversidade de maturidade do educando, o que por vezes gera um desinteresse no ensino, falta de comprometimento e fracasso no processo de ensino e aprendizagem.

Outro ponto que merece destaque, de acordo com Placco e Souza (2006), o adulto é motivado a aprender pela necessidade e interesse pessoal, uma vez que o aprender envolve: atribuir significações, engendrar relações, confrontar ideias, mobilizar experiências vividas. Ou seja, é um processo de processo de apropriação de conhecimentos, tais como: fatos, eventos, relações, valores, gestos, atitudes, modos de ser e de agir, que promovem, no sujeito, novas possibilidades de pensar e de se inserir no seu meio (PLACCO; SOUZA, 2006, p. 18-19)

Com base em estudiosos sobre a temática da aprendizagem do adulto, especialmente a partir de Brookfield (1986), Placco e Souza (2006, p. 19) identificam algumas características da aprendizagem de adultos que importam para esse estudo:

*A experiência:* compreendida como o ponto de partida e de chegada da aprendizagem, é ela que possibilita tornar o conhecimento mais significativo, por meio das relações que envolve e desencadeia. Especialmente na aprendizagem de adultos, há uma vivência anterior, que irão influenciar a formação de novas ideias. Mas não se trata de qualquer experiência; “ela decorre da implicação com o ato de conhecer e da escolha deliberada por dar-se a conhecer determinado objeto ou evento” (PLACCO; SOUZA, 2006, p. 19).

*O significado:* uma aprendizagem significativa abrange uma interação de significados, sejam eles cognitivos e/ou afetivos. A proposta de aprendizagem, e o que foi aprendido, precisa fazer sentido para o sujeito, no contexto de suas aprendizagens e de seus conhecimentos e, ao mesmo tempo, mobilizar interesses, colocando-o como protagonista de seu processo de aprendizagem.

*O proposital:* é o que conduz, motiva, gera a necessidade no estudante adulto em aprender, ou até uma carência a ser suprida.

*A deliberação:* de acordo com as autoras (PLACCO; SOUZA, 2006, p. 19), e que concordamos, “aprender decorre de uma escolha deliberada de participar ou não do processo”.

Entretanto, Placco e Souza (2006) destacam e reforçam que é só *no grupo* que ocorre a interação que favorece a atribuição de significados, pela confrontação dos sentidos. É no coletivo, portanto, que os sentidos construídos a partir das experiências de cada um circulam e conferem ao conhecimento novos significados – agora partilhados. Consideramos as contribuições de Placco e Souza (2006) pertinentes e relevantes ao tratar do Serviço de Assistência Judiciária (SAJ-UEFS) como um espaço estratégico de ensino-aprendizagem no Curso de Direito.

As autoras também destacam a importância do diálogo entre a teoria e a prática, ou seja, aliar o aprendido no processo de formação com a tomada de decisão exigida no cotidiano do exercício profissional, em um exercício de pensar e refletir para então resolver o que e como fazer. Também é essencial que o adulto seja capaz de transitar pela teoria, podendo reelaborá-la e adaptá-la aos diferentes contextos. Esse aspecto é de fundamental importância para a nossa temática em estudo.

Camargo e Daros (2018) aduz que Jonh Dewey já preconizava a necessidade de estreitar a relação entre teoria e prática, defendendo que a aprendizagem ocorria inserida no contexto diário do aluno, o que mais uma vez evidencia a necessidade de relação entre o ensino e as vivências do estudante.

Em face do exposto, tendo em vista a necessidade de relação entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem do aluno universitário, neste caso, o aluno do curso de Direito, bem como a necessidade da participação ativa do aluno no processo, o presente trabalho traz como marco teórico a aprendizagem significativa propugnada por David Paul Ausubel (1918-2008), como modo de compreender o processo cognitivo no âmbito do SAJ-UEFS.

De acordo com Moreira (2000), a teoria desenvolvida por Ausubel na década de 1960, considera que aprender exige um processo de modificação do conhecimento, quando uma nova informação se relaciona com o conhecimento pré-existente e provoca mudanças em suas estruturas cognitivas. Assim, a teoria da aprendizagem significativa procura atribuir significado à realidade do indivíduo, preocupando-se com a compreensão, a transformação, o armazenamento e a utilização das informações envolvidas na aprendizagem. O foco central dessa sua teoria está na identificação dos fatores que efetivam e facilitam a aprendizagem, como os conhecimentos prévios.

De acordo com Ausubel, Novak e Hanesian (1980), as formas de aprendizagem podem ser divididas em duas categorias distintas, a aprendizagem automática e a aprendizagem significativa. Essa distinção é proposta tomando por base a forma de aquisição do conhecimento pelo sujeito.

A aprendizagem automática caracteriza-se pela repetição, vez que o aluno se utiliza de associações puramente arbitrárias para reter o conhecimento e posteriormente, reproduzi-lo. Sendo assim, aquela forma de aprendizagem em que o docente, expõe o conteúdo para seus alunos e estes sem realizar qualquer tipo de associação, memorizam o que foi dito e reproduzem (AUSUBEL; NOVAK; HANESIAN, 1980).

Neste panorama, o aluno é um receptor passivo e sua interação com o conteúdo ministrado é limitado (MOREIRA, 2000), a aprendizagem fica restrita a memorização e repetição, o que Freire (1987) conceitua como “Educação Bancária”.

Para Rué (2007), em contraposição a uma aprendizagem significativa e autônoma, a aprendizagem automática, baseada na memorização, promove um aprendizado superficial e questionando-se por que alguns alunos tendem a aprovar esse modelo didático, ele apresenta em tópicos algumas explicações que encontrou em pesquisas de outros autores:

- 1º. Determinadas maneiras de avaliar o conhecimento reforçam o enfoque superficial. O aluno pode ser aprovado em uma disciplina tendo apenas conhecimento empírico, muita informação, reconhecendo algumas informações, etc.;
- 2º. Os alunos comprovaram na vida acadêmica que esse modelo lhes garantia o êxito, em grande parte pela razão anterior;
- 3º. Os estudantes não recebem um retorno adequado, em curto ou médio prazo, em relação ao seu progresso e às dificuldades que devem superar;
- 4º. A maneira de ensinar não deixa claros os principais propósitos da matéria, sua estrutura geral, nem as conexões entre os temas, o que impede o estudante de estabelecer conexões entre os temas;
- 5º. O desenvolvimento dos conceitos não parte do que o aluno já sabe, nem considera esse conhecimento, daí a dificuldade de associar o próprio saber com o que lhe é oferecido;

6° O conteúdo ensinado é maior do que o tempo disponível dos alunos, não sendo possível participar dos novos trabalhos, com outros materiais e maior aprofundamento;

7° Os alunos, envolvidos com outras atividades, dedicam o tempo mínimo necessário à sua aprovação na matéria;

8° O ensino centra-se no professor e baseia-se na transmissão de informações;

9° Os alunos não conseguem perceber nenhum valor intrínseco na matéria, e o ensino que recebem também não os ajuda nisso;

10° Os estudantes desenvolveram uma espécie de cinismo, de ansiedade e outras atitudes negativas em relação aos trabalhos propostos ou a uma disciplina específica. (RUÉ, 2007, p. 174).

A aprendizagem significativa por sua vez, tem por principal atributo a descoberta, a associação entre uma nova informação e outras prévias as quais o aluno esteja familiarizado, gerando assim um novo conhecimento (AUSUBEL; NOVAK; HANESIAN, 1980), por meio dessa associação, o novo conhecimento alcança significado para o aprendiz, e o conhecimento prévio adquire maior estabilidade (MOREIRA, 2000).

Isto posto, evidencia-se que os saberes trazidos pelo educando são essenciais para a construção por meio da associação de novos saberes, no contexto da aprendizagem significativa é necessário que o educando possua disposição para aprender (AUSUBEL; NOVAK; HANESIAN, 1980), o que demonstra a necessidade de uma postura ativa do aluno, de busca pela apreensão do conhecimento.

Ademais, a teoria apresentada por Ausubel, Novak e Hanesian (1980) preconiza a articulação de conhecimentos por parte do aluno, não sendo o processo de ensino e aprendizagem restrito a memorização e reprodução de saberes. Outrossim, valoriza os conhecimentos prévios trazidos pelo aluno em suas vivências e a articulação destes com os novos conhecimentos obtidos, razão pela qual o conteúdo ministrado deve ser significativo, isto é, alinhado com as vivências e a realidade dos estudantes.

Nessa direção, a aprendizagem supera a memorização de conteúdos e evolui para desenvolvimento de outros níveis de cognição, como entender, assimilar, comparar, compreender, criticar, buscar soluções. Nesse movimento, os condicionantes da aprendizagem passam a ser considerados, e novas metodologias de ensino têm sido pesquisadas (ANASTASIOU, 2015).

Cumprе ressaltar, que se espera do NPJ, e nesse estudo, especificamente do Serviço de Assistência Judiciária, espaço de maior ênfase deste trabalho, considere em sua estrutura diversos princípios facilitadores da aprendizagem significativa crítica proposta por Moreira (2000), que toma por base a teoria proposta por Ausubel. De início é possível citar o princípio do conhecimento prévio, alicerce da aprendizagem significativa, sua aplicação ao NPJ parte

da ideia que, vez que a cada novo caso chegado para atendimento, o aluno vai adquirir novos conhecimentos, que estarão articulados aos conhecimentos teóricos prévios adquiridos nos demais componentes curriculares do curso de Direito.

O princípio da interação social e do questionamento, haja vista que no dia a dia do NPJ o conhecimento é adquirido por meio da interação dos alunos com o público assistido e através das situações trazidas por estes, os alunos deverão testar diversas abordagens até chegar a melhor solução. Esta prática se alinha também com o princípio do aprendiz como preceptor/representador, no qual o discente é colocado como um sujeito que percebe e interage com o mundo a seu redor, saindo assim, da passividade inerente ao modelo tradicional de ensino.

De acordo com Honorato, Dias e Dias (2018), as metodologias ativas de ensino e a teoria da aprendizagem significativa são convergentes, pois ambas deslocam o protagonismo da aprendizagem ao estudante, valorizando e propiciando a aprendizagem significativa, duradoura, crítica e reflexiva. Nesse sentido, Araújo (2015), destaca que as metodologias ativas de ensino se constituem como uma proposta de ensino, ou propostas de ensino que valorizam a atividade do sujeito para a elaboração de sua aprendizagem, um conjunto de ações promotoras de experiências resultando, assim, em aprendizagem. Trata-se de uma perspectiva de ensino onde as práticas educativas são mais participativas, dinâmicas, instigadoras, favorecendo a aprendizagem significativa.

Portanto, entendemos que a aprendizagem significativa pode ser inserida no âmbito das metodologias ativas de ensino, uma vez que surgiram na perspectiva de romper com os métodos tradicionais, centrados no professor, e permitir que os discentes construam saberes e práticas que vão além do domínio técnico-científico, possibilitando que o estudante seja protagonista do seu processo de construção de conhecimento e não meramente um receptor passivo do conhecimento produzido.

### *2.3.3 Ensino Remoto Emergencial (ERE) na UEFS: contexto da Pandemia (Covid-19)*

Conforme abordado alhures, a aprendizagem do aluno no âmbito do ensino superior, deve manter relação com suas vivências e a realidade social, cultural e histórica em que está inserido, desta forma, é necessário que o estudante tenha interesse no processo de aprendizagem, e que este possua significado na vida do educando.

Nesse contexto, com o avanço da tecnologia e das telecomunicações, as relações entre os sujeitos se modificaram, havendo mais celeridade nos processos de acesso e troca de informações, a *internet* foi um dos principais fatores neste processo, ampliando a possibilidade de integração entre pessoas de diferentes localidades (HOLANDA; PINHEIRO; PAGLIUCA, 2013).

A educação também foi influenciada por este movimento de acesso às redes, sendo denominada de educação *online*, que de acordo com Moran (2003) consiste num conjunto de ações de ensino-aprendizagem desenvolvidas por meios telemáticos, como a *Internet*, vídeo e teleconferência mediados pelas Tecnologias de Informação e da Comunicação – TICs, que consistem no tratamento da informação, articulado com os diferentes processos de transmissão e de comunicação de conhecimento.

A aprendizagem no contexto da educação *online*, também possui suas especificidades, tanto no que se refere ao modelo de tecnologia interativa quanto ao público-alvo a ele destinado. É indispensável que os modelos educacionais aplicados, bem como as metodologias de aprendizagem, amplifiquem a motivação dos estudantes em aprender, motivem a integração entre diferentes conhecimentos e valorizem a interação entre as pessoas envolvidas, o que por muitas vezes é instrumentalizado por meio de trabalhos que visem a aprendizagem colaborativa (BACICH; MORAN, 2018).

A aprendizagem colaborativa ou compartilhada é facilitada no âmbito da educação *online* por meio da conexão dos sujeitos através de *chats*, grupos em redes sociais – *Facebook*, *LinkedIn*, *Telegram*, *WhatsApp* – e gamificação dos conteúdos, e esta colaboração permite que o processo de aprendizagem transcorra de forma mais rápida e com custo financeiro mais baixo (BACICH; MORAN, 2018).

A pandemia de Covid-19 e as medidas de distanciamento sociais, acabaram por acelerar o processo de utilização de TICs no âmbito da educação, com a substituição das aulas presenciais pelo Ensino Remoto Emergencial (ERE), que de forma açodada foi considerada por alguns como sinônimo de educação *online*, ou Educação à Distância (EaD), mas, que possui suas singularidades, devendo ser tratada de forma diferenciada.

Tendo em vista o contexto em que esta pesquisa foi construída, para que seja possível entender as expectativas e frustrações dos estudantes que integram no SAJ-UEFS é mister abordar a temática do ERE.

Em razão da crise sanitária e social imposta pela pandemia ocasionada pelo Sars-Cov2, o Ministério de Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância

Nacional, por meio da Portaria n. 188/2020. Esse contexto impôs a adoção de uma série de medidas, pelos Estados e Municípios, para o enfretamento desta emergência de saúde pública, dentre elas as medidas de distanciamento social, que visavam a redução dos índices de contágio pela Covid-19, a operacionalização destas medidas de distanciamento se deu por intermédio da suspensão das atividades presenciais nos mais diversos setores, alterando a rotina do comércio, indústrias e prestações de serviços, nesta senda, as aulas presenciais também foram suspensas rotina de diversos setores, tais como, comércio, indústrias, prestação de serviços, órgãos da justiça, que tiveram que se adaptar para a execução das atividades de forma remota, por intermédio das TICs.

Este panorama também se estendeu para o contexto da Educação Superior. A Portaria n. 343/2020, editada em 17 de março de 2020 pelo MEC, determinou a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digital pelo prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual período, enquanto perdurasse a pandemia do Covid-19, contudo, este decreto vedava a referida substituição para os cursos de Medicina e às práticas profissionais de estágios e laboratórios dos demais cursos.

Frise-se que esta vedação estava relacionada apenas ao atividades práticas dos estágios obrigatórios realizados presencialmente nas IES, mas, este entendimento foi flexibilizado com o Parecer CNE-CP n. 5/2020 e posteriormente regulamentado por meio do art. 1º, §3º da Portaria n.544/2020.

O ensino implementado durante o período de calamidade pública, denominado de ERE, que muito embora não possua um conceito consagrado nos textos oficiais redigidos pelo MEC (CASTIONI *et al.*, 2021), consiste em estratégias didáticas e pedagógicas concebidas e utilizadas com a finalidade de reduzir os impactos do isolamento social no processo de aprendizagem, ressaltando-se que este ensino pode ser mediado ou não pelas TICs<sup>3</sup>.

Conforme explanado por Hodges (2020), nesse contexto pandêmico os processos de ensino e aprendizagem mediados por tecnologias são por muitas vezes tratados como sinônimo de “Aprendizagem *Online*” tornando este termo alvo de diversas discussões políticas, inclusive afirmando a baixa qualidade desta aprendizagem em face do presencial. Contudo, o autor segue afirmando que o ensino remoto de emergência, não se confunde com a

---

<sup>3</sup> Perguntas e Respostas sobre o Ensino Remoto Emergencial (ERE). **CEFET-MG**, 09 nov. 2021. Disponível em: <https://www.dirgrad.cefetmg.br/ensino-remoto-emergencial-ere/perguntas-e-respostas-sobre-ore/#:~:text=S%C3%A3o%20estrat%C3%A9gias%20did%C3%A1ticas%20e%20pedag%C3%B3gicas,comunidade%20escolar%20durante%20a%20pandemia>. Acesso em: 21 abr. 2022

aprendizagem *online*, sendo aquele um sistema temporário, criado, como um modo de ensino alternativo neste momento de crise, regido pela emergencialidade e temporalidade (FERRAZ; FERREIRA, 2021), não podendo ser utilizado como sinônimo de aprendizagem ou ensino *online*.

Assim sendo, seguindo este movimento mundial, a pandemia do Covid-19 trouxe também para o curso de Direito da UEFS e de forma mais específica aos integrantes do SAJ-UEFS, uma série de desafios e restrições que impuseram a adoção de medidas extraordinárias para possibilitar o funcionamento deste espaço de prática jurídica, bem como efetivar a aprendizagem dos alunos. Em face do exposto, este trabalho demonstrará as expectativas dos estudantes do SAJ neste contexto de ERE, bem como as frustrações e demais considerações dos participantes neste período singular da história.

## **2.4 O histórico do curso de Direito na UEFS**

No decorrer da década de sessenta, as políticas do governo estadual passaram a sofrer influxos da Teoria do Capital Humano que tem como pressuposto que a educação torna os indivíduos mais produtivos, aumentando seus salários e influenciando no progresso econômico de determinada região (VIANA; LIMA, 2010), neste sentido, houve a interiorização do ensino superior no Estado da Bahia.

Nesta senda, foram implantadas Faculdades de Formação de Professores nas sedes das regiões administrativas do Estado, momento em que surgiu a Fundação Universidade de Feira de Santana – FUFES, instalada no Portal do Sertão, por intermédio da Lei Estadual nº 2.784/1970 e autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496/76, estruturada com o objetivo de promover o ensino, pesquisa e extensão (UEFS, 2021).

Mais tarde, em dezembro de 1980 por intermédio de um processo de Reforma Administrativa do Estado, a FUFES é extinta, sendo sucedida pela UEFS, enquadrada como Autarquia Especial pela Lei Delegada nº 12/80 (UEFS, 2021).

Instalada no Portal do Sertão, a UEFS nasceu como resultado de uma estratégia governamental com o objetivo de interiorizar a educação superior, até então, circunscrita à capital, Salvador.

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 no ano de 1976, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86 e reconhecida pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004 e pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016, a UEFS vem se expandindo

rapidamente, tanto na oferta de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atualmente, a UEFS está presente em cerca de 150 municípios baianos, em cumprimento do seu objetivo social que é preparar cidadãos que venham a exercer, tanto liderança profissional e intelectual no campo das atividades a que se propõe, quanto responsabilidade social no sentido de serem capazes de desempenhar, o seu papel na definição dos destinos da sociedade baiana e brasileira. O cumprimento desta função social a torna reconhecida como uma das mais expressivas Instituições de Educação Superior do Estado da Bahia e do País (UEFS, 2021).

Assim, em um contexto de fortalecimento de sua atuação, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) aprovou, em 1997, o Projeto do Curso de Bacharelado em Direito pela Resolução CONSEPE nº 64/97. Ato contínuo, o Conselho Universitário (CONSU), aprova, por intermédio da Resolução CONSU 14/97, a criação do Curso de Bacharelado em Direito da UEFS, seguindo a vertente de interiorização do ensino superior, bem como compreendendo a escassez de cursos jurídicos no Estado da Bahia, vez que na época haviam apenas cursos de Direito em Salvador e Ilhéus, dificultando assim, o acesso ao referido curso não apenas pela escassez de vagas, apenas 400 (quatrocentas) vagas por ano, como pela ausência de condições financeiras dos alunos de se deslocarem para tais cidades (UEFS, 1997).

#### *2.4.1 Projeto do Curso de Bacharelado em Direito*

Sob a égide da Portaria de nº 1.866/94 do Ministério da Educação, bem como da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) do ano de 1996, o curso de Direito da UEFS foi organizado levando em consideração todas as determinações exaradas nos diplomas normativos supramencionados, conforme já abordado na seção anterior, sendo a carga horária mínima do curso de 3.300h (três mil e trezentas horas) de atividades, com 300h (trezentas horas), no mínimo, destinadas ao estágio supervisionado e 360h (trezentos e sessenta horas) para disciplinas optativas e atividades complementares e a obrigatoriedade da elaboração de monografia para conclusão do curso. Conforme tabela disposta a seguir (UEFS, 1997):

Tabela 1 – Integralização Curricular

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Disciplinas Obrigatórias	3.000 h
Prática Jurídica (Estágio Supervisionado)	300 h
Núcleos Complementares	360 h
Monografia	
<b>TOTAL</b>	<b>3.660 h</b>

Fonte: Projeto do Curso de Bacharelado em Direito (1997).

Ademais, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito (PPC), prevê uma abordagem mais abrangente do conteúdo ministrado durante a graduação, dispondo acerca da necessidade de interrelação entre as disciplinas ministradas, bem como a formação mais crítica dos futuros profissionais e um maior contato com a sociedade, conforme se verifica no Projeto do Curso de Bacharelado em Direito da UEFS (1997, p. 16):

Com base nessa realidade e dissociando a ideia comum dos cursos de Bacharelado em Direito, criados e mantidos distanciados das transformações sociais, apoiados em técnicas de ensino baseadas numa visão formalista do direito e excessivamente apegados a dogmas; metodologia basicamente expositiva, que dissimula o aprendizado crítico e participativo; grades curriculares a um só tempo inchadas e insuficientes em razão da fertilíssima produção legislativa nacional, são alguns dos aspectos que denunciam a necessidade da criação e implantação de um Curso de Bacharelado em Direito pela Universidade Estadual de Feira de Santana, abrangendo, intrinsecamente, um conteúdo voltado para as transformações sociais, para a comunidade regional, e anteparado pela busca impetuosa da melhoria da qualidade da vida, respeito e integridade, e dos direitos das garantias individuais e coletivas dos homens.

No tocante ao perfil do curso de Direito da UEFS, o projeto pedagógico prevê que a formação entregue aos alunos permita uma mudança qualitativa na mentalidade dos estudantes acerca da Ciência Jurídica, desta forma, se pretende que o curso seja inovador, que exista uma integração entre os componentes que integram a matriz curricular, bem como a indissociabilidade entre teoria e prática e o fomento da relação ensino-pesquisa-extensão e da interação docência-serviços, que busca valorizar diferentes formas de integração dos professores e dos graduandos com a comunidade, reconhecendo o papel fundamental dessa interação para a qualificação do ensino e do padrão de qualidade dos serviços, adequados à realidade (UEFS, 1997).

Neste sentido, o PPC do Bacharelado em Direito da UEFS prevê que o Curso possua uma perspectiva integradora, coletiva e humana de processos de ensino e aprendizagem, com destaque para a dimensão prática da formação dos egressos:

Dessa forma, procura-se assegurar ao estudante, não só um sólido conhecimento teórico, mas, também, um intenso treinamento prático, tendo em vista que as disciplinas profissionalizantes, agrupadas em macrodisciplinas, serão ministradas em “laboratórios jurídicos” da própria UEFS - prática simulada - e em parceria com o Judiciário, que instalará no Campus um Juizado Especial - prática efetiva - possibilitando à população carente e aos integrantes da Universidade acesso rápido e competente à Justiça. (UEFS, 1997, p. 30).

Com essa visão, o Projeto do Curso define os seguintes objetivos do Curso de Direito:

1. Assegurar aos bacharelados em Direito uma sólida formação geral, profissional e tácita, capacitando-os a responder aos desafios da Ciência Jurídica, num contexto social em permanente mudança;
2. Formar o bacharel generalista, o profissional polivalente, capaz de compreender e intervir, de maneira ética e consciente, na realidade em que irá atuar e conhecer bem, voltado para os aspectos de cidadania, que envolvam as questões pertinentes às tendências mundiais, que variam, desde as ambientais, até os aspectos econômicos globais. (UEFS, 2017, p. 30).

Com o fito de cumprir todos estes objetivos previstos para o Curso, as disciplinas do currículo mínimo foram divididas em Disciplinas Fundamentais, Profissionalizantes, Complementares e Prática Jurídica, acrescida das atividades complementares, disciplinas optativas e monografia final.

Tabela 2 – Distribuição das atividades curriculares, conforme a Portaria 1886/94 - MEC

<b>ATIVIDADES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Disciplinas Fundamentais	630 horas
Disciplinas Profissionalizantes	2.070 horas
Disciplinas Complementares	240 horas
Disciplinas de Monografia Final	60 horas
Prática Jurídica	300 horas
Disciplinas Optativas	180 horas
Atividades Complementares	180 horas
<b>TOTAL</b>	<b>3.660 horas</b>

Fonte: Projeto do Curso de Bacharelado em Direito (1997).

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito prevê em seus anexos a regulamentação do estágio, que na estrutura do curso é coordenado e supervisionado pelo NPJ, respeitando as competências do Colegiado do Curso e do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

O NPJ da UEFS é composto pelo conjunto dos professores de estágio, secretaria de estágio e monitores que atuam sob direção do professor Coordenador de Estágio, que tem suas atribuições arroladas no art. 7º do Anexo 3 do PPC, denominado “Regulamento dos Estágios” (UEFS, 1997), colacionado ao Anexo VIII desta dissertação, ademais, as atribuições do NPJ

se relacionam com as atividades do SAJ-UEFS, dos Laboratórios de Prática Jurídica, estágios extracurriculares, atividades de ensino-pesquisa-extensão relacionadas ao estágio, tal como previsto no art. 6º, do Anexo 3, do PPC ora transcrito:

Art. 6º Compete ao Núcleo de Prática Jurídica:

I- aprovar os modelos dos formulários necessários para o bom funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;

II- fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito como estagiários;

III- fixar a forma e os critérios de seleção de estagiários para ocuparem as vagas de estágio externo;

IV- aprovar projetos alternativos de estágio que preencham os requisitos legais e práticos necessários ao seu desenvolvimento;

V- aprovar alterações na pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados dos Laboratórios de Prática Jurídica;

VI- fixar, obedecida a legislação vigente e ouvidos o Departamento, o coordenador de estágio e o Coordenador do Curso, o horário de funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;

VII- indicar professores de estágio para orientarem as pesquisas, seminários e trabalhos simulados dos Laboratórios de Prática Jurídica e orientarem e supervisionarem o trabalho dos acadêmicos junto ao Serviço de Assistência Jurídica;

VIII- aprovar o encaminhamento ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, mediante solicitação do Coordenador de Estágio, de pedidos de participação de seus professores na orientação de pesquisas, seminários e trabalhos simulados dos Laboratório de Prática Jurídica ou na orientação e supervisão do trabalho dos acadêmicos junto ao Serviço de Assistência Jurídica;

IX- aprovar projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros Departamentos ou Unidades da Universidade junto ao Serviço de Assistência Jurídica, mediante proposta do Coordenador de Estágio;

X- manifestar-se e deliberar sobre assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio, sempre que isso lhe for solicitado.

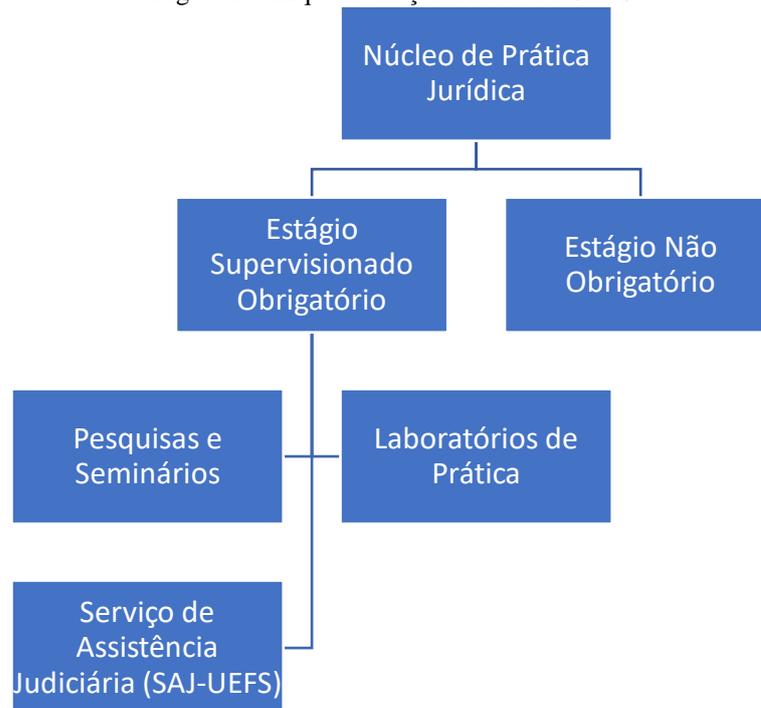
XI- aprovar, em primeira instância, alterações neste Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões do Núcleo de Prática Jurídica, referentes a estágio, cabe recurso ao Colegiado de Curso do Curso de Direito e ao Conselho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas. (UEFS, 1997, p. 148).

Isto posto, remanesce evidenciado em todo o projeto, que o Curso de Direito da UEFS foi constituído com a perspectiva de proporcionar aos seus alunos um ensino com abordagem interdisciplinar, mais voltado ao social e que implemente a relação ensino-pesquisa-extensão, pretendendo assim, romper com a visão clássica do ensino jurídico.

A Figura 1 foi concebida com a finalidade de esquematizar a organização do NPJ na UEFS.

Figura 1 – Esquematização do NPJ da UEFS



Fonte: Adaptado de UEFS (1997, p. 29).

Entretanto, é possível perceber que o referido instrumento de constituição político-pedagógica do curso encontra-se desalinhado com as Resoluções mais modernas que regulam o ensino jurídico, quais sejam, as Resoluções nº 09/2004 e nº 05/2018 do CNE, o que evidencia uma necessidade de revisão do PPC, a fim de adequá-lo a necessidade de um ensino jurídico voltado a uma perspectiva fluida das relações sociais na atualidade, bem como voltada a uma atuação jurídica multifacetada e atenta as demandas trazidas pela comunidade.

O Serviço de Assistência Judiciária da UEFS, de acordo com o PPC (UEFS, 1997) do curso de Direito da UEFS, consiste no espaço em que os estudantes, denominados, estagiários, realizam o atendimento das partes, pesquisa e em caso de ajuizamento de ações judiciais, a elaboração de peças processuais e acompanhamento processual para a comunidade carente, nas matérias de Direito Civil, Penal e Trabalhista.

Para ingressar no SAJ-UEFS, os estudantes precisam estar matriculados no componente curricular de mesma denominação e prestar, no mínimo, duas horas semanais de atendimento, em horário definido no momento da matrícula na disciplina (UEFS, 1997).

Os estagiários do SAJ-UEFS são divididos em grupos, para a realização das atividades relacionadas ao Serviço, e atuam sob a orientação e supervisão de um professor de estágio, indicado pelo NPJ e Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, que em consonância com o PPC deve se responsabilizar por no máximo dez estudantes em cada horário letivo (UEFS,

1997).

O Plano do Curso arrola ainda, alguns deveres dos estagiários, tais como, preenchimento das fichas de atendimento e remessa para a secretária de estágio para à adoção do cadastramento, atualização das pastas processuais com as petições produzidas pelo SAJ e encaminhadas ao Poder Judiciário e comunicação à secretária da realização de quaisquer atos processuais (UEFS, 1997).

No tocante à avaliação dos estagiários, considera-se aprovado o estudante que obtiver nas atividades avaliativas realizadas, média igual ou superior àquela prevista pela UEFS para aprovação, a presença mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento), que no âmbito do SAJ-UEFS, se refere à participação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos plantões, audiências e demais atividades relacionadas ao Serviço.

A recuperação das notas no SAJ-UEFS ocorre apenas através de plantão, vez que o componente se trata de atividade eminentemente prática, não podendo a recuperação ser realizada por meio de provas e em caso de reprovação, o estagiário deverá repetir o estágio junto ao SAJ-UEFS em período letivo regular (UEFS, 1997).

### 3 PERCURSO METODOLÓGICO

Esta sessão se destina à descrição de todo o percurso metodológico realizado para alcançar os objetivos delineados para a presente pesquisa, que em razão das profundas e abruptas mudanças estabelecidas pela sindemia covídica, conceito cunhado pelo médico e antropólogo norte-americano Merrill Singer nos anos 90, com o objetivo de “designar as combinações sinérgicas entre a saúde de uma população e os respectivos contextos sociais, econômicos e culturais” (VEIGA NETO, 2020, p. 4) e que descreve bem o panorama vivido durante todo o período pandêmico.

Neste contexto, com o objetivo de reduzir os índices de contágio pelo vírus indicou medidas de isolamento social a ser implantada pelos governos, neste contexto, diversos representantes estatais convocaram a população à realização de uma quarentena. O presidente francês Emmanuel Macron, comparou a pandemia do Covid-19 a uma guerra:

Estamos em guerra — repetiu Macron diversas vezes, ao longo de seu discurso em cadeia nacional. É uma guerra sanitária. Não lutamos nem contra um Exército ou uma nação. Mas inimigo está aí, invisível, em progressão, e isso requer toda a nossa mobilização geral. (EICHENBERG, 2020, n.p.)

A chanceler alemã, Angela Merkel, por sua vez, segue afirmando o contexto extraordinário da pandemia, quando diz que “Desde a Segunda Guerra Mundial não houve um desafio para o nosso país que dependesse tanto da nossa ação conjunta e solidária” (CARBAJOSA, 2020, n.p.) e completa sua fala afirmando, que a pandemia traria uma série de transformações na nossa vida cotidiana:

“O coronavírus está mudando a vida do nosso país de maneira dramática. Nossa ideia de normalidade, vida pública e interação social está sendo posta à prova como nunca antes”, disse a chanceler em seu discurso, lembrando que milhões de pessoas não podem ir trabalhar e as escolas e lojas estão fechadas. (CARBAJOSA, 2020, n.p.).

A pandemia da infecção pelo Covid-19 é o evento mais catastrófico do século XXI, mas tem trazido algumas lições. Uma delas, é a importância da ciência e seus métodos e protocolos de produção de conhecimento. A outra lição diz respeito à valorização dos sistemas universais de saúde e das iniciativas sociais que os fortalecem continuamente. Em especial, aí se destacam as ações das universidades públicas apoiadas por governos comprometidos com a saúde das populações sob sua responsabilidade.

A nossa vida, assim como ocorreu com a vida de cidadãos dos mais diversos países foi transformada pelas medidas de isolamento social impostas pelo Covid-19, entretanto, ao contrário das pandemias anteriores, como àquela ocasionada pela Peste Bubônica, em razão do acesso às TICs e a cibercultura o isolamento proposto pela OMS no ano de 2020 é considerado um isolamento “físico”, vez que em face da múltiplas possibilidades é possível à conexão dos indivíduos no interior de suas casas aos espaços sociais digitais, realizando diversas atividades por meio tele presencial e se relacionando globalmente por meio das diversas plataformas digitais e redes sociais.

Assim sendo, a utilização das TICs modificou as forma de ensinar, aprender, trabalhar, relacionar-se socialmente, e este movimento foi intensificado durante o período pandêmico, contudo, numa realidade de crescentes desigualdades sociais acrescida da perda de renda oriunda do fechamento do comércio e suspensão de diversas atividades empresariais, acentuou-se a vulnerabilidade social das classes mais pobres, que em sua grande parte não dispunham de acesso à internet e/ou dispositivos móveis para acesso à rede, e em muitos lares o único dispositivo existente é o celular (COUTO; COUTO; CRUZ, 2020).

Desta forma, a desigualdade do acesso às redes, impactou a participação de muitos estudantes as plataformas de ensino remoto, inviabilizando o processo de ensino e aprendizagem, visando atenuar esta situação diversas instituições públicas instituíram mecanismos para que os estudantes pudessem participar das atividades *online*, no caso específico da UEFS o edital de seleção nº 211/2020 instituiu o Programa de Auxílio Inclusão Tecnológico Emergencial, que visava à concessão de recursos para custear a “aquisição ou melhoria de equipamento de tecnologia da informação para acompanhamento das atividades acadêmicas” (UEFS – PROPAAE, 2020, n.p.).

Isto posto, todos estes fatores modificaram a dinâmica da Universidade, possibilitando a realização das mais diversas atividades acadêmicas na modalidade remota, inclusive à disponibilização das disciplinas práticas de forma remota, dentre elas o SAJ-UEFS, espaço evidenciado nesta investigação, razão pela qual foi necessário readequar muito do percurso pensando originalmente para esta pesquisa e lançar mão de novos olhares sobre o objeto de investigação. Todas estas alterações foram sempre acompanhadas por muita inquietação frente ao desconhecido, demandando novas abordagens e soluções adaptadas ao “novo normal” tão inédito para todos.

Por fim, esta seção busca esclarecer todo o caminho percorrido nesta pesquisa a fim de buscar respostas às questões levantadas neste trabalho, desta forma, a seguir serão detalhadas

todas as etapas trilhadas pela pesquisadora, com a respectiva fundamentação teórica que respaldou à sua aplicação, permitindo a análise de todos os dados produzidos com o rigor que o método científico impõe.

### **3.1 Fundamentação metodológica da pesquisa**

Partindo da análise de toda a temática investigada, fora delineada a pergunta que norteou a pesquisa, delimitando em seguida, o objetivo geral e os objetivos específicos que conduziram todo este percurso investigativo, momento em que fora escolhida a abordagem metodológica adequada para responder todas as questões levantadas.

Conforme importante reflexão realizada por Demo (1995) a metodologia deve servir como um caminho a ser seguido, mas, não deve ser um fim em si mesmo, não deve suprimir a criatividade inerente à pesquisa, devendo ser a metodologia concebida como um instrumento para a realização da pesquisa e não como a própria pesquisa.

Desta forma, à abordagem metodológica qualitativa foi escolhida, vez que melhor se adequa aos objetivos desta investigação, de acordo com Stake (2009) o estudo qualitativo é interpretativo, possibilitando, assim, à análise de significados do fenômeno investigado, bem como, experiencial, focado na análise do olhar dos participantes sobre o objeto da pesquisa, e situacional, pois se direciona ao objeto em um contexto único e personalíssimo, buscando a singularidade, por meio da valorização da diversidade.

Sobre este tipo de abordagem, Minayo (2002) afirma que a pesquisa qualitativa aborda com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, reduzido a uma base numérica ou de valor, mas que busca traduzir ou apresentar significados, aspirações e atitudes. Creswell (2007, p. 184) aduz que “a investigação qualitativa emprega diferentes concepções filosóficas; estratégias de investigação; e métodos de coleta, análise e interpretação de dados”.

Conforme a classificação das pesquisas com base nos propósitos mais gerais propostos por Gil (2017), é possível identificar esta pesquisa como exploratória, vez que teve como objetivo obter uma maior proximidade com problema, possibilitando, assim, a construção de hipóteses,

Ademais, o planejamento da pesquisa mostrou-se flexível em razão de poder considerar diversos aspectos relacionados ao fenômeno investigado, havendo também uma

perspectiva descritiva, vez que descreveu as características da população investigada, permitindo a elaboração de relações entre as variáveis.

Neste sentido, Cervo, Bervian e Da Silva (2010, p. 61) destacam que:

A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Procura descobrir com a maior precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características.

Ademais, Gil (2014) destaca que a pesquisa descritiva vai além da mera identificação da existência de relação entre variáveis, mas, busca encontrar a natureza desta relação, isto posto, se percebe que este tipo de estudo auxilia o aprimoramento de ideias sobre dado objeto na medida em que apresenta aspectos anteriormente não evidenciados ou mesmo pouco conhecidos.

### **3.2 Campo de pesquisa**

Conforme Minayo (2002) o campo de pesquisa é um recorte espacial realizado pelo pesquisador com a finalidade de representar determinada realidade empírica investigada com base no arcabouço teórico que fundamenta a investigação, ademais, em se tratando de pesquisa social o campo de pesquisa pode se tornar um lócus de interações e intersubjetividades entre pesquisador e o grupo estudado.

Minayo (2002) traz ainda em seus escritos que poderá haver dificuldades no ingresso do pesquisador em seu campo de pesquisa, e que estas podem ser dirimidas por meio da aproximação com os sujeitos que serão estudados, bem como a apresentação da proposta de estudo, esclarecendo todas as dúvidas que venham, porventura, a surgir, bem como à abertura do pesquisador a todos os elementos encontrados no campo de pesquisa, evitando, preconceções que podem obstar novas revelações.

No presente caso, tendo em vista os objetivos traçados para esta investigação, bem como a necessidade de adequação do campo às finalidades da pesquisa, o lócus escolhido foi o Curso de Bacharelado em Direito da UEFS, por possuir um local de prática jurídica tal como previsto nas diretrizes do curso de Direito, bem como em razão deste local, qual seja, o SAJ-UEFS possuir pleno funcionamento e relevância na comunidade feirense.

Ademais, a escolha pelo curso de Direito da UEFS, especificadamente, se deu em razão de ser a mesma Universidade ao qual está vinculado o Programa de Pós-Graduação ao

qual a mestranda encontrava-se matriculada, ademais, era desejo da pesquisadora realizar sua pesquisa no interior de uma Universidade Pública, vez que já possuía uma visão do funcionamento do NPJ em instituições particulares, por ser egressa de uma, desejando, assim, investigar uma realidade diversa, ademais, escolheu uma Universidade Pública, por se encontrar em posição mais “neutra” as medidas de mercantilização do ensino, bem como pela maior diversidade encontrada entre os alunos matriculados o que enriqueceu os dados coletados.

### 3.3 Sujeitos da pesquisa

Como já visto, a finalidade desta pesquisa foi compreender as expectativas de aprendizagem dos estudantes de Direito da UEFS no âmbito do Serviço de Assistência Judiciária, analisando não apenas o que os discentes pretendiam aprender naquele espaço, mas também a importância atribuída pelos alunos para o SAJ-UEFS no âmbito da formação dos futuros bacharéis em Direito.

Com esta perspectiva, a pesquisadora procurou “dar voz” aos estudantes entendendo qual a concepção que eles possuíam sobre o processo de aprendizagem, bem como suas expectativas no tocante ao componente curricular “SAJ”, contudo, em face do ensino remoto, buscou-se investigar qual o panorama encontrado no “SAJ” durante o ERE e quais as frustrações dos alunos que realizaram o componente de forma tele presencial.

Para tanto, optou-se por eleger como sujeitos da pesquisa, os estudantes do curso de Direito da UEFS, que estavam cursando do 7º ao 10º semestre, pelas razões adiante expostas:

- 1) Os alunos dos semestres referidos acima possuíam uma trajetória no curso que permitiu a compreensão de elementos relativos à aprendizagem no âmbito do bacharelado em Direito;
- 2) O componente “SAJ” era dividido em três partes, “SAJ I, SAJ II, SAJ III” que eram ofertadas a partir do 7º semestre, o que possibilitou aos sujeitos, falar de suas expectativas e do panorama encontrado ao ingressarem no SAJ;
- 3) Ademais, em meio ao grupo escolhido foi possível coletar o relato de estudantes vivenciaram o SAJ presencialmente e posteriormente de forma remota e de outros estudantes que participaram apenas do SAJ nos semestres remotos, o que enriqueceu ainda mais as análises.

Contudo, para que fosse possível chegar aos estudantes foram necessárias várias etapas, conforme será relatado a seguir:

Com o desafio de “dar voz aos estudantes” neste período de ensino remoto emergencial, foram diversos os caminhos e as estratégias para conseguir chegar até os sujeitos desta pesquisa, com todas as incertezas atinentes ao cenário pandêmico, a pesquisadora tentou aguardar a retomada das atividades presenciais do SAJ-UEFS, por vislumbrar a realização da pesquisa de forma presencial, por meio da observação da rotina destes estudantes no desempenho das suas atividades junto aos docentes e ao público externo.

No início do ano de 2021 algumas atividades práticas, inclusive as atividades do SAJ-UEFS, seriam retomadas para o atendimento presencial, contudo, com o agravamento do número de casos e consequente alta na ocupação dos leitos hospitalares as atividades foram novamente suspensas, momento em que a mestranda percebeu que não seria possível realizar a pesquisa da forma pensada originalmente.

Deste modo, após adequar o problema e os objetivos da pesquisa, bem como realizar as adequações no pré-projeto, fora mantido contato com o colegiado requerendo autorização para a realização da pesquisa no âmbito do SAJ-UEFS, concedida a autorização, foram passados o contato do coordenador do SAJ e de alguns dos docentes que compunham este espaço.

Em razão do cenário de distanciamento social, aulas remotas e sobrecarga dos docentes, houve dificuldades para contatar os mesmos, mas, com o apoio do Colegiado do Curso de Direito foi estabelecida uma ponte para comunicação, momento em que a mestranda iniciou o contato com os professores, apresentando a sua pesquisa e buscando entender o funcionamento do SAJ-UEFS nos semestres presenciais e o panorama existente nos semestres remotos.

Cada professor por meio do seu olhar e das suas experiências contribuiu com relatos valiosos, alguns esmiuçaram as atividades que estavam sendo realizadas, a forma que haviam adaptado as atividades do SAJ a fim de possibilitar a disponibilização deste componente durante os semestres remotos, outros apontaram as carências encontradas no SAJ-UEFS desde a sua inauguração, a busca por melhorias, a luta pela nomeação de novos professores e o contexto de acúmulo de função vivenciado por alguns docentes que tem que atuar como professores e advogados das causas existentes no acervo do SAJ-UEFS.

Com a finalização do questionário, alguns docentes do SAJ-UEFS possibilitaram o ingresso da pesquisadora nas suas salas de aula *online*, a fim de que fosse possível entender a

dinâmica das atividades remotas, bem como a apresentar da pesquisa e o questionário que seria repassado por e-mail para que participassem da pesquisa.

Ademais, com o fito de engajá-los, buscou-se demonstrar a importância do estudo e da participação discente, vez que para compreender as perspectivas dos estudantes no âmbito do SAJ-UEFS, mostrava-se indispensável a participação destes na pesquisa.

Neste sentido, alguns estudantes matriculados no semestre de 2021.1 disponibilizaram o *link* do questionário em grupos dos estudantes do SAJ no *WhatsApp*, o que possibilitou um maior alcance do questionário frente aos estudantes matriculados no referido componente curricular.

Cabe destacar ainda sobre o número de estudantes matriculados inicialmente nas disciplinas e que foram convidados a participarem desse estudo:

- Disciplina CIS 168 – Serviço de Assistência Jurídica I – total de 38 estudantes matriculados.
- Disciplina CIS 169 – Serviço de Assistência Jurídica II – total de 40 estudantes matriculados.
- Disciplina CIS 170 – Serviço de Assistência Jurídica III – total de 39 estudantes matriculados

Do total de matrículas iniciais, 117 estudantes, de acordo com o relato de docentes, alguns deles não estavam frequentando as disciplinas, especialmente pelo motivo da pandemia, mas, como ainda o semestre se encontrava em curso por ocasião da coleta de dados, não tivemos acesso ao número real de estudantes que frequentaram as respectivas disciplinas.

Assim, foi enviado ao grupo de estudantes, por diferentes estratégias, buscando uma ampla participação. Insistimos no contato, fomos às aulas conversar, tivemos apoio dos docentes, reenviamos, ampliamos o prazo e finalizamos com 21 (vinte e um) participantes, todos alunos do Curso de Direito da UEFS que cursaram o componente curricular “SAJ I, SAJ II ou SAJ III” na modalidade do ensino remoto emergencial.

### **3.4 Instrumento de produção de dados**

Tendo em vista o problema da pesquisa, bem como os objetivos traçados para investigá-lo, os instrumentos escolhidos para a realização da coleta dos dados levaram em

consideração o objeto da pesquisa, os recursos financeiros e, principalmente, o capital humano.

Com o advento do cenário pandêmico, a rotina da maioria das pessoas foi muito impactada: as jornadas de trabalho foram ampliadas, os cuidados com a casa por muitas vezes passaram a ser divididos pelos próprios moradores, sem auxílio de empregados, o que dificultou a inclusão de novos compromissos, ademais, houve à ampliação exacerbada do tempo em frente as telas para a participação das atividades disciplinares, laborais e de lazer.

Neste sentido, em razão da dificuldade encontrada para contatar os estudantes, a ausência de disponibilidade apresentada por eles para a participação em ações que demandassem mais tempo, como entrevistas ou grupo focal, bem como a desmotivação advinda da ideia de novas atividades remotas, optou-se por formas de coleta que pudessem ser realizadas em diferentes tempos.

Deste modo, o instrumento escolhido para a coleta de dados junto aos estudantes foi o questionário, que se mostrou eficaz em razão de possibilitar a abrangência de um maior número de estudantes, possibilitando que os sujeitos respondessem ao *survey* no horário e local que tivessem disponibilidade, facilitando, assim, a participação na pesquisa, nesta senda, Lakatos e Marconi (2003) definem o questionário como:

Questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador.

Em geral, o pesquisador envia o questionário ao informante, pelo correio ou por um portador; depois de preenchido, o pesquisado devolve-o do mesmo modo.

Junto com o questionário deve-se enviar uma nota ou carta explicando a natureza da pesquisa, sua importância e a necessidade de obter respostas, tentando despertar o interesse do receptor, no sentido de que ele preencha e devolva o questionário dentro de um prazo razoável. (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 200).

A plataforma utilizada para a hospedagem do questionário foi o *Google Formulário*, o link para que os estudantes pudessem responder à pesquisa foi distribuído por *e-mail* e *WhatsApp* juntamente com um breve resumo que constava o título da pesquisa, apresentação das pesquisadoras, objetivos da pesquisa e o período em que o questionário estaria aceitando respostas.

O questionário (APÊNDICES A e B) foi organizado da seguinte forma:

Na primeira página consta o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, em que o participante obrigatoriamente tinha que responder se aceitava ou não participar da pesquisa. Em caso de aceitação, o questionário seguia com 03 (três) blocos (APÊNDICE A).

Após o participante consentir com os termos da pesquisa, era direcionado para o inteiro teor do questionário (APÊNDICE B), dividido da seguinte forma: O primeiro bloco, denominado “Informações Gerais”, foi composto por 05 (cinco) questões fechadas que tinham por objetivo traçar o perfil dos participantes, o segundo bloco por sua vez, fora denominado “Aprendizagens no Serviço de Assistência Judiciária da UEFS”, possuía 05 (questões) fechadas, sendo as duas primeiras voltadas à obtenção de informações técnicas acerca do acesso às aulas remotas e as três últimas perguntas, organizadas por meio da escala de Likert, com cinco opções que variam de “Discordo Totalmente” até “Concordo Totalmente” que buscavam visualizar de forma mais específica o grau de concordância ou discordância dos alunos acerca de cada item apresentado sobre as expectativas de aprendizagem no SAJ-UEFS.

Por fim, o terceiro bloco, intitulado “Questões sobre suas concepções de aprendizagem” foi composto 5 (cinco) questões abertas em que os participantes foram encorajados a responder os questionamentos levantados pela pesquisadora com suas palavras.

O questionário esteve disponível para aceitação de respostas no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2021, nestes dias, a pesquisadora criou uma lista com os e-mails que os alunos disponibilizaram durante seu ingresso nas aulas *online* em que realizava lembretes para que os estudantes respondessem a pesquisa, e à medida que os alunos respondiam ao questionário eram retirados da lista.

Neste período, 21 (vinte e um) estudantes matriculados em algum dos componentes vinculados ao SAJ no segundo semestre do ano de 2021 responderam ao questionário, trazendo os dados que se encontram analisados no capítulo seguinte.

### **3.5 Análise de dados**

Creswell (2007, p. 194) leciona que “o processo de análise de dados consiste de extrair sentido dos dados de texto e imagem” e este processo envolve “preparar os dados para análise, conduzir análises diferentes, aprofundar-se cada vez mais no entendimento dos dados [...] e fazer uma interpretação do significado mais amplo dos dados”.

Sobre a análise dos dados qualitativos, Lüdke e André (1986, p. 45) aduzem que significa “‘trabalhar’ todo o material obtido durante a pesquisa, ou seja, os relatos de observação, as transcrições de entrevista, as análises de documentos e as demais informações disponíveis”, por fim, Lakatos e Marconi (2003, p. 167) afirmam que “A importância dos dados está não em si mesmos, mas, em proporcionarem respostas às investigações”.

Para a realização da análise dos dados obtidos durante todo o transcurso desta pesquisa, adotou-se como método de análise dos dados, a análise de conteúdo proposta por Bardin (2016, p. 44) que consiste em “um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”.

Conforme demonstrado, o método proposto por Bardin consiste em um conjunto de técnicas, desta forma, remanesce evidenciado que à análise dos dados depende da realização de uma série de ações, que foram utilizadas na análise e interpretação dos dados obtidos no transcorrer da presente pesquisa, possibilitando a fragmentação das falas dos participantes, posterior singularização e criação de unidades temáticas que serão categorizadas possibilitando “descortinar consensos, oposições, contradições e clivagens no interior das condições de produção dos documentos em análise” (AMADO, 2014, p. 334).

Em face do exposto, a análise dos dados dos dados coletados nesta pesquisa foi realizada com base nas três etapas traçadas por Bardin (2016, p. 125), quais sejam: “1) a pré-análise; 2) a exploração do material; 3) Tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação”.

Na etapa de pré-análise houve a organização de todo material coletado, por meio da escolha dos documentos que foram analisados, a formulação dos objetivos e a elaboração de indicadores que possibilitaram a interpretação final. A exploração do material é considerada por Bardin (2011) como uma fase longa e dispendiosa, que resultará posteriormente na criação de categorias.

A terceira e última etapa que consistiu no tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação dos dados, consistiu no momento da intuição, da análise reflexiva e crítica, da criatividade, a construção das categorias e considerou todo o referencial teórico que embasou a pesquisa e foi realizada após exaustivas leituras de todo o material.

Esta etapa não se limitou ao que está explícito no material, mas, buscou compreender o que está implícito nos dados, momento em que foram concebidas as categorias iniciais, que em momento posterior após reexames e modificações pode ou não gerar subcategorias (LÜDKE; ANDRÉ, 1986).

Esse foi o processo realizado e que se apresenta na próxima sessão. Cabe destacar também que a análise não seguiu uma linearidade, ora perguntas abertas, ora perguntas fechadas, mas foram tratadas diante das categorias produzidas e que se interrelacionam para a compreensão do objeto.

### 3.6 Aspectos éticos da pesquisa

A utilização de abordagens metodológicas qualitativas no campo da pesquisa, traz a tona questões éticas decorrentes da relação existente entre o pesquisador e os sujeitos participantes dentro do campo de pesquisa, tendo o cuidado de não extrapolar os limites éticos na observação, gerando resistência dos participantes à participação em pesquisas futuras (LÜDKE; ANDRÉ, 1986).

Neste sentido, seguindo as orientações de Lüdke e André (1986) e as normas estabelecidas pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, fez-se necessário o pedido de consentimento aos participantes, ademais, é indispensável manter o sigilo das informações, que é geralmente instrumentalizada por meio da garantia de anonimato dos sujeitos seja pela utilização de nomes fictícios e pelo compromisso de não publicizar informações que possibilitem a identificação do indivíduo.

É necessário também, que o pesquisador se comprometa a disponibilizar o resultado da pesquisa aos participantes, sendo possibilitado aos mesmos ou não, o veto no momento do relatório, importante frisar que todos estes acordos deverão ser negociados e firmados entre as partes (pesquisador e pesquisado) antes do início da coleta dos dados (LÜDKE; ANDRÉ, 1986).

Importa destacar que, os aspectos éticos da pesquisa são regulados pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) que é vinculado ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) que tem por competência elaborar e atualizar as diretrizes e normas que visam tutelar os interesses dos participantes das pesquisas, bem como coordenar o Sistema CEP/Conep.

A Resolução nº. 510/2016 CEP/Conep dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, caso que se aplica ao presente trabalho (BRASIL, 2016).

Com base nas diretrizes previstas na Resolução n. 510/2016 CEP/Conep é garantido aos participantes a garantia ao consentimento livre e esclarecido, bem como a garantia da confidencialidade e a proteção da sua identidade, ademais, o compromisso de não causar qualquer dano aos envolvidos na pesquisa, bem como o compromisso a prestar assistência caso advenham danos materiais ou imateriais aos participantes da pesquisa (BRASIL, 2016).

Ademais, no Capítulo V da resolução ora referida evidencia-se a obrigatoriedade da submissão dos trabalhos à avaliação ética no sistema CEP/CONEP, explanando todo o procedimento a ser adotado pelo pesquisador (BRASIL, 2016).

Tendo em vista, o regramento legal aplicado *in casu*, nesta pesquisa, a pesquisadora disponibilizou a todos os participantes, no início do questionário, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE A), em que foram explicitados os “objetivos, métodos, direitos, riscos e potenciais benefícios [...]” (BRASIL, 2016, n.p.), e apenas após o aceite, seria possível visualizar o questionário em sua integralidade.

No tocante à obrigatoriedade de submissão do trabalho à análise da Comissão de Ética em Pesquisa com seres Humanos da UEFS, o presente trabalho não foi submetido ao CEP, vez que se enquadra na exceção trazida no art. 27 da Resolução n. 510/2016 CEP/Conep, ora descrito:

Art. 27. A pesquisa realizada por alunos de graduação e de pós-graduação, que seja parte de projeto do orientador já aprovado pelo sistema CEP/Conep, pode ser apresentada como emenda ao projeto aprovado, desde que não contenha modificação essencial nos objetivos e na metodologia do projeto original. (BRASIL, 2016, n.p.).

Em razão da pesquisa “O Serviço de Assistência Jurídica como uma estratégia de ensino-aprendizagem no curso de Direito” constituir-se parte do projeto “Relação professor e estudante na universidade” desenvolvida pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Pedagogia (NEPPU), no período de 2019 – até o momento em que este trabalho foi concluído (agosto/2022), não contendo nenhum tipo de modificação essencial nos objetivos e na metodologia do projeto original, encontram-se anexados neste trabalho o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o parecer do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP/UEFS), referentes a pesquisa do NEPPU.

Isto posto, visando uma exposição mais clara e didática de todo o percurso metodológico adotado no presente trabalho, a pesquisadora elaborou uma esquematização de todo este processo, exposto na Figura 2.

Figura 2 – Percurso Metodológico Esquemático



Fonte: Autoria própria.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo foi realizada a descrição e análise dos dados obtidos durante a realização da pesquisa, frise-se que o instrumento utilizado para a obtenção dos dados foi o questionário, aplicado por meio da plataforma *Google Formulário* em face das restrições impostas pela pandemia do Covid-19.

Por intermédio das respostas obtidas com o instrumento supracitado, foram organizadas categorias que se identificam nos subtópicos nos quais este capítulo está organizado, em face da aplicação da técnica de análise de dados de Bardin (2011), que buscou atribuir significado aos dados obtidos pela transcrição do instrumento em associação com o referencial teórico já debatido neste trabalho.

Partindo da relação entre os dados obtidos e o arcabouço teórico escolhido para esta pesquisa, foi possível identificar as concepções de aprendizagem dos respondentes, bem como as suas expectativas de aprendizagem no âmbito do SAJ-UEFS, pela ótica dos 21 (vinte e um) estudantes participantes e com a finalidade de preservar a confidencialidade destes sujeitos, preservamos os seus nomes, razão pela qual serão denominados nesta oportunidade de “Estudante 1 até Estudante 21” ou “E1 até E21”.

### 4.1 Perfil dos participantes

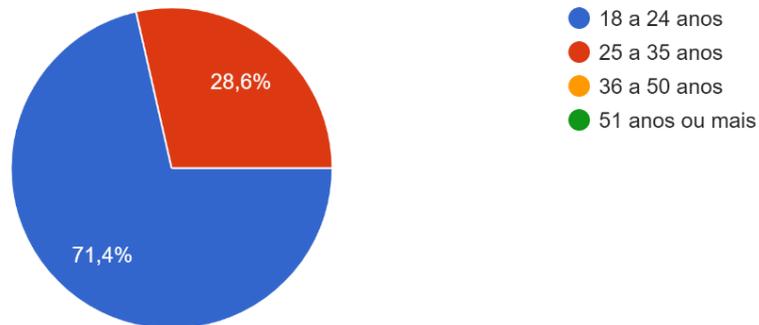
O questionário foi respondido por 21 (vinte e um) alunos do Curso de Direito da UEFS que cursaram o componente curricular “SAJ I, SAJ II ou SAJ III” na modalidade do ensino remoto emergencial. A partir dos dados obtidos verificou-se que no tocante ao perfil dos respondentes 71,4% possuem idade entre 18 e 24 anos e 28,6% entre 25 e 35 anos, não havendo alunos com mais de 35 anos entre os participantes, como se demonstra na Figura 3.

Interessante observar que a maior parte dos estudantes, já em fase final do curso, se encontram na faixa etária entre 18 e 24 anos, traduzindo um público, em sua maioria, jovem, realizando o Curso de Direito.

Figura 3 – Faixa etária dos Participantes

Qual a sua faixa etária?

21 respostas



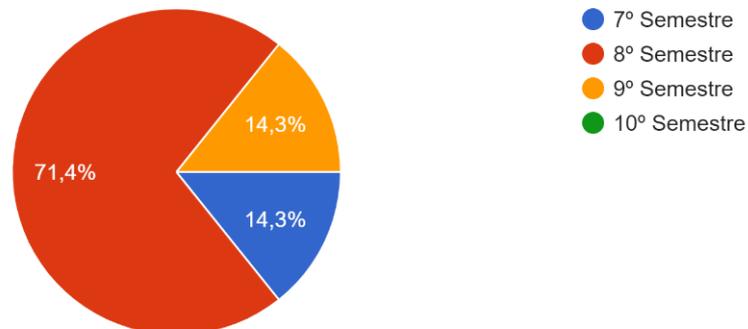
Fonte: Autoria própria (2022).

No que tange ao semestre em que os participantes estavam cursando quando responderam ao questionário, de acordo com o gráfico da Figura 4, 71,4% informaram estar no 8º semestre, 14,3% no 7º semestre e a mesma porcentagem no 9º semestre, não havendo alunos do 10º semestre entre os participantes.

Figura 4 – Semestre de curso dos participantes

Semestre que está cursando atualmente na graduação em Direito:

21 respostas

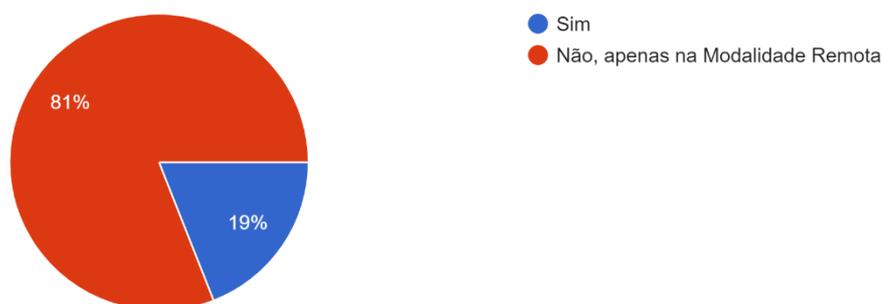


Fonte: Autoria própria (2022).

A realização do processo de coleta de dados nos sugere que o envolvimento dos docentes do 8º semestre, para a motivação da participação, foi fator fundamental para resultar nessa amostragem. Também cabe destacar que os estudantes do 10º semestre, de acordo com o relato de docentes, estão muito direcionados ao propósito de obter a aprovação no Exame da Ordem dos Advogados e finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso, o que pode ter interferido a escolha pela não participação da pesquisa nesse momento.

Dentre os alunos que participaram da pesquisa, 81% cursaram o componente “Serviço de Assistência Judiciária” apenas na modalidade tele presencial e 19% cursaram algum dos componentes do SAJ no ensino presencial, conforme gráfico da Figura 5.

Figura 5 – Informações sobre a realização do SAJ na modalidade presencial  
Você cursou algum das disciplinas do "Serviço de Assistência Judiciária" na modalidade presencial?  
21 respostas



Fonte: Autoria própria (2022).

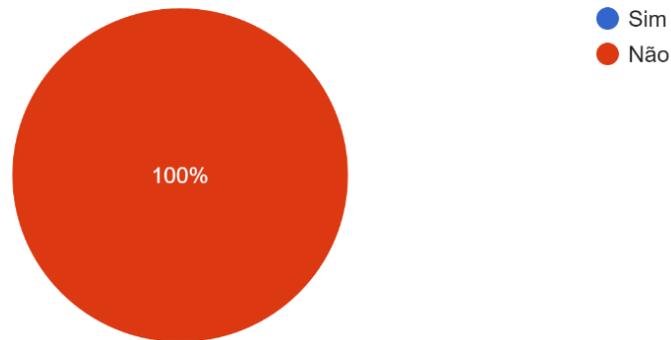
A participação destes estudantes mostra-se relevante, vez que quando o projeto de pesquisa fora iniciado, a intenção era focar no SAJ realizado presencialmente, mas, conforme já detalhado neste trabalho, tal situação foi impossibilitada diante do contexto pandêmico que estendeu o ensino remoto emergencial até o segundo semestre de 2021.

Deste modo, através do relato dos participantes que cursaram o SAJ nas modalidades presencial e remota, foi possível compreender as expectativas e frustrações destes estudantes quando o SAJ ainda funcionava presencialmente e a percepção destes alunos do componente disponibilizado durante os semestres remotos, ampliando a compreensão deste espaço de ensino-aprendizagem.

Quando analisada a formação em outros cursos de nível superior, 100% dos participantes informaram que não realizaram cursos de graduação anterior a esse, sendo um dado que se apresentou de modo interessante para compor o perfil dos estudantes participantes do estudo, tal dado se observa no gráfico da Figura 6.

Figura 6 – Informação sobre formações prévias dos participantes  
Você já possui outra formação em nível superior?

21 respostas



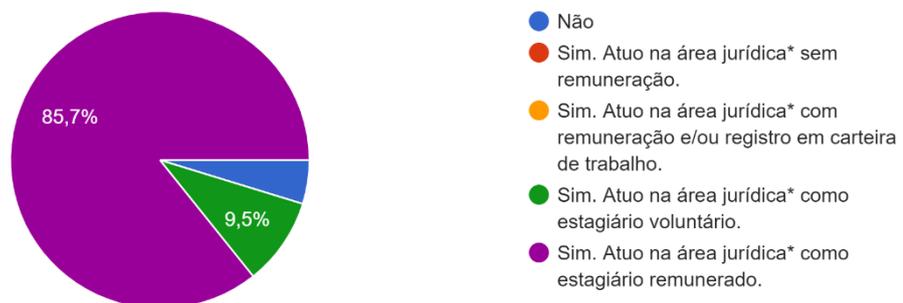
Fonte: Autoria própria (2022).

Quando questionados se já atuavam na área jurídica, considerando atuação na área jurídica, todas às atividades desempenhadas em Cartórios com magistrados, ou Serventias Extrajudiciais, Delegacias, atividades com membros do Ministério Público, Advogados e Defensores Públicos, o que se observa no gráfico da Figura 7, é que 85,7% dos participantes informaram possuir atuação em estágios remunerados, enquanto 9,5% atuam em estágios voluntários e 4,8% ainda não possuem qualquer experiência na área.

Figura 7 – Informações acerca da atuação na área jurídica dos participantes

Você já atua na área jurídica\*? (Consideramos atuação na área jurídica, todas às atividades desempenhadas em Cartórios com magistrados, ou ...rio Público, Advogados e Defensores Públicos.)

21 respostas



Fonte: Autoria própria (2022).

Com base em Placco e Souza (2006), destaca-se a importância da experiência em diferentes contextos da prática, a exemplo de Estágios na área jurídica, seja ele remunerado ou voluntário, uma vez que experiências influenciam a formação de novas ideias.

É desse contexto que decorrem suas necessidades de busca pelo saber e será essa experiência que sustentará a atribuição de significados e sentidos aos conhecimentos acessados. Também estará relacionado a essa experiência o objeto ou evento a ser aprendido e somente essa relação poderá desencadear a implicação e a escolha por aprendê-lo. (PLACCO; SOUZA, 2006, p. 20).

E as respectivas autoras advertem com propriedade: uma característica específica desse adulto aprendiz, parte da compreensão de que a aprendizagem não é, em si, um tempo de preparação para o exercício profissional de uma atividade. Ela é, sim, condição para a ação fundamentada, para o pensar e muitas vezes, para a própria sobrevivência desse estudante adulto em sociedade (PLACCO; SOUZA, 2006).

#### **4.2 Posição dos estudantes participantes acerca do serviço de assistência judiciária no ensino remoto emergencial**

Tendo em vista que a presente pesquisa foi desenvolvida durante a pandemia decorrente do vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que gerou uma série de medidas de distanciamento social, dentre elas, o ensino remoto emergencial, os alunos foram questionados acerca da satisfação com a Prática Jurídica (SAJ-UEFS) ofertada durante os semestres de oferta do componente curricular na modalidade tele presencial.

Quando questionados, 28,6% dos alunos mostraram-se insatisfeitos com a prática jurídica ofertada no modelo remoto, 23,8% concordaram e 47,6% não souberam opinar. Em relação aos principais obstáculos encontrados no ensino remoto, os mais citados foram, o acesso à dispositivo para ingresso as aulas e realização de atividades letivas, problemas de conexão com a internet e pouca familiaridade com as plataformas utilizadas pelos docentes para realização das atividades (*Google Meet, Google Sala de Aula, Google Forms*).

Ter quase 50% dos respondentes com a opção de “não souberam opinar” nos levanta algumas inquietações: quando, em 2020 as universidades, assim como, todas as escolas, se viram obrigadas a suspender as atividades por conta do estado de emergência em saúde pública, e todos, estudantes, professores e sociedade como um todo, encontravam-se inseguros para com o futuro, começaram-se a buscar formas de retomar as atividades de ensino remotamente.

Assim, diante do contexto pandêmico e das condições de vida naquele momento de distanciamento social, a UEFS estabeleceu, a princípio, um limite de carga horária para os estudantes realizarem algumas atividades em uma condição remota, pela oferta limitada no

período extraordinário, semestre 2021.1, exclusivamente para atividades de ensino teóricas, o que levou o Serviço de Assistência Judiciária a não ser oferecido.

Na época, as matérias divulgadas pela instituição buscavam explicar que a limitação foi considerada necessária uma vez que a experiência era nova para todos, e um contexto pandêmico gera diferentes impactos na vida pessoal, partindo da compreensão de que há limites na capacidade humana, técnica e tecnológica para o seu desenvolvimento e ainda, de que infelizmente, não atingiria a totalidade de seus estudantes, o que não tornou obrigatória a realização das disciplinas por parte do estudante, sem prejuízo para a sua vida acadêmica na continuidade de seus estudos.

Tendo em vista, a medida extraordinária e temporária de substituição da presencialidade por atividades de ensino mediadas por tecnologias de informação e comunicação, para que os estudantes pudessem dar continuidade às atividades de ensino em 2020 e posteriormente, em 2021, sem comprometimento do afastamento social imposto durante o período de pandemia, mostrou-se indispensável o acesso tecnológico para a matrícula do discente nos semestres remotos.

Contudo, pretendendo a ampliação da participação dos discentes nas atividades remotas, em especial pela inclusão digital daqueles que não dispunham de meios tecnológicos e/ou *internet* para acompanhar tais atividades, a UEFS instituiu o *Auxílio Inclusão Digital Emergencial*, primeiramente por meio do Edital de Seleção nº. 211/2020 da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROPAAE), sucedido pelos Editais de Seleção nº. 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2021 (UEFS, 2020, 2021).

O *Auxílio Inclusão Digital Emergencial* tinha por público-alvo os estudantes que estivessem em sua primeira graduação, selecionados para o Programa Estadual de Permanência no Ensino Superior – MAIS FUTURO – e os residentes nas residências universitárias da UEFS, cadastrados na PROPAAE (UEFS, 2020).

O referido auxílio consistia na concessão de subsídios pecuniários no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para custear à aquisição de equipamentos novos, bem como melhorias e/ou manutenção dos equipamentos já pertencentes aos beneficiários, para que estes pudessem participar das atividades acadêmicas de ensino na graduação, durante os semestres remotos (UEFS, 2020).

A concessão do *Auxílio Inclusão Digital Emergencial* foi uma das medidas adotadas para que fosse possível ampliar a abrangência dos componentes curriculares na modalidade

remota, razão pela qual, no Semestre de 2021.2, a oferta de componentes teóricos foi ampliada, contemplando algumas disciplinas práticas, dentre elas o SAJ.

Esses estudantes, por mais que possam ter encontrado dificuldades na proposta do ensino remoto, podem ter feito essa opção na resposta por entenderem que essa era a única alternativa possível no momento. Se não fosse o retorno pelo ensino remoto, quando se retornaria? Acredita-se, assim, que o contexto pandêmico e seus impactos na vida pessoal e profissional contribuíram incisivamente para as respostas dos estudantes participantes dessa investigação.

### **4.3 Concepções de aprendizagem**

O último bloco do questionário foi constituído por cinco questões abertas em que os participantes puderam discorrer sobre aspectos relativos as aprendizagens no âmbito do SAJ-UEFS. Assim, a primeira pergunta deste bloco tem por objetivo compreender quais as concepções de aprendizagem dos estudantes respondentes.

Antes de partimos para a análise, importa destacar que Ausubel, Novak e Hanesian (1980), ao elaborarem sua teoria de aprendizagem, trazem as concepções de aprendizagem automática ou mecânica (MOREIRA, 2000) e a concepção de aprendizagem significativa. Na aprendizagem mecânica os alunos têm seu foco na memorização e reprodução dos conhecimentos, atuando como sujeitos passivos neste processo, a aprendizagem significativa, por sua vez, tem por cerne a descoberta e a associação entre uma nova informação e outras prévias que o aluno tenha familiaridade, razão pela qual o novo conhecimento alcança significado para o aprendiz, adquirindo maior estabilidade.

Contudo, conforme lecionado por Moreira (2012) a aprendizagem automática e a aprendizagem significativa não devem ser vistas como fenômenos estanques, como uma dicotomia, vez que fazem parte de um contínuo em que a aprendizagem antes mecânica pode vir a se tornar significativa caso haja interesse do estudante em aprender, materiais potencialmente significativos e a mediação do professor.

Neste sentido, Moreira (2012) traz uma figura que esquematiza todo este processo de aprendizagem.

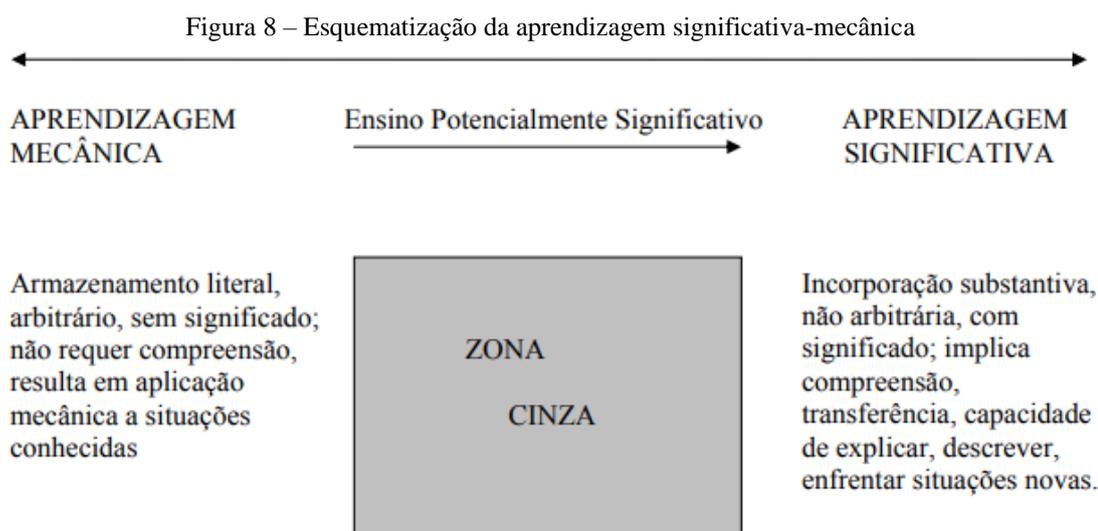


Figura 1. Uma visão esquemática do contínuo aprendizagem significativa-aprendizagem mecânica, sugerindo que na prática grande parte da aprendizagem ocorre na zona intermediária desse contínuo e que um ensino potencialmente significativo pode facilitar “a caminhada do aluno nessa zona cinza”.

Fonte: Moreira (2012, p. 12).

Nesta senda, é possível debater a questão referente à memorização e compreensão, que fora trazida por vários estudantes em suas respostas ao questionário e que por muitas vezes é vista como conceitos antagônicos, mas, constituem partes de um mesmo processo, vez que conforme lecionado por Oliveira (2005), para que o aluno aprenda é necessário a permanência das aquisições, momento em que a estrutura da memória é utilizada.

Assim sendo, evidencia-se que no processo de aprender, a memorização é etapa importante, mas não deve ser o único objetivo do estudante, vez que após a retenção de informação, o sujeito poderá compreendê-la atribuindo um sentido mais profundo, um significado àquele conhecimento.

As concepções de aprendizagem de acordo com Lima Freire (2006) visam definir o que significa o fenômeno do aprender e o entendimento destas concepções é indispensável para que os estudantes compreendam e melhorem sua forma de aprendizado (DUARTE, 2002), bem como para que sejam realizadas quaisquer intervenções no processo de ensino (DUARTE; SOUZA, 2012) o que evidencia a importância das reflexões realizadas nesta pesquisa.

Ao analisar a resposta dos estudantes acerca do que entendem por aprendizagem é possível perceber que os respondentes abordam as ideias de aprendizagem como construção de competências e habilidades, capacidade de resolver problemas reais, aquisição de autonomia e mencionam também o binômio teoria e prática.

Desta forma, para definir as categorias em que seriam agrupadas as concepções de aprendizagem apresentadas pelos participantes, tomou-se por base o marco teórico apresentado por Ausubel (2003) e Moreira (2012) e a Taxonomia de Bloom no domínio cognitivo, que propõe não apenas uma classificação, mas, uma organização hierárquica dos processos cognitivos (FERRAZ; BELHOT, 2010), em que para avançar para os níveis mais altos é necessário deter as habilidades dos níveis inferiores (COSTA *et al.*, 2014).

Ademais, a utilização da Taxonomia de Bloom para a categorização das concepções de aprendizagem dos estudantes, possibilita uma padronização na linguagem utilizada, facilitando a compreensão do conteúdo apresentado (COSTA *et al.*, 2014). Isto posto, as categorias escolhidas pela pesquisadora para classificação das respostas são:

1. Memorização, aquisição de conceitos;
2. Compreensão e aplicação e conceitos/conhecimentos;
3. Análise e avaliação de conhecimentos.

Ao falar em memorização e aquisição de conceitos, podemos trazer a concepção de Ferraz e Belhot (2010), que analisando os escritos originais de Bloom aduz que esta primeira categoria, denominada Conhecimento, se relaciona com fatos e/ou conceitos que não precisam ser entendidos, bastando sua reprodução tal como apresentados.

A compreensão, por sua vez, trata da habilidade de atribuir significado ao conteúdo apresentado, possibilitando a utilização desta informação/conhecimento em contextos diversos, o que se interliga com o sentido de aplicação, que seria a capacidade de utilizar os conteúdos aprendidos em novas situações concretas (MONTEIRO; TEIXEIRA; PORTO, 2012).

Por fim, temos a análise e avaliação, sendo a primeira a habilidade de estruturar o objeto do estudo em partes menores com a finalidade de compreender a estrutura final, e a segunda, a habilidade de valorar o conhecimento, com base em critérios e padrões qualitativos e/ou quantitativos (FERRAZ; BELHOT, 2010).

Assim sendo, após compreender o sentido atribuído a cada categoria traçada para à análise das respostas dos estudantes, iniciaremos a análise dos dados concretos:

#### *4.3.1 Memorização, aquisição de conhecimentos*

Quando questionados acerca da sua concepção de aprendizagem, alguns estudantes tratam a aprendizagem como um processo de memorização e/ou aquisição de conhecimento,

neste sentido, temos as respostas dos Estudantes E13, E18, E19, E20 que abordam a aprendizagem como um processo de aquisição de informações:

Entendo ser um processo cognitivo de *apreensão de conceitos*, ideias, perspectivas, dentre outros. (E13, grifos nossos).

Processo de *apreensão e expressão de conceitos*. (E18, grifos nossos).

*Aquisição de conhecimento*/domínio sobre algo. (E19, grifos nossos).

*Aquisição de conhecimento*. (E20, grifos nossos).

Percebe-se que o estudante E13 em sua resposta faz menção a aprendizagem como um “processo cognitivo”, esta terminologia foi trazida na versão revisada da taxonomia de Bloom, que de acordo com Ferraz e Belhot (2010), melhor se adapta ao contexto educacional e consiste no processo de aquisição e construção do conhecimento e posterior utilização deste na resolução de situações concretas.

Os participantes E19 e E20 utilizaram ainda a expressão “aquisição de conhecimentos”, seguindo à análise com base na taxonomia atualizada de Bloom, esta concepção externada pelos estudantes, em muito se assemelha à definição de conhecimento efetivo, que se relaciona ao conteúdo básico que o aprendiz tem que dominar para executar determinada atividade ou resolver problemas utilizando o conhecimento aprendido, mas, nesta subcategoria do domínio cognitivo não se espera que o conteúdo seja entendido, mas, apenas reproduzidos tal como apresentados.

Os estudantes E13 e E18, por sua vez, trazem a sua compreensão de aprendizagem atrelada à “apreensão de conceitos”, que em consonância com a categorização de Bloom, se relaciona com a definição de Conhecimento Conceitual que é mais elaborado do que o Conhecimento Efetivo, vez que o sujeito tem noção da existência de esquemas e estruturas que organizadas e conectadas formam um conceito, mas, nesta subcategoria ainda não há uma preocupação do indivíduo com o aprofundamento dos conceitos e conhecimentos apreendidos, mas, apenas a consciência da sua existência e estruturação.

Desta forma, percebe-se que estes estudantes possuem uma concepção de aprendizagem ancorada na memorização, que de acordo com Moreira e Masini (1982), consiste na acumulação mecânica de novas informações com pouca ou nenhuma conexão com outros conceitos já existentes na estrutura cognitiva, isto posto, evidencia-se que alguns participantes concebem a aprendizagem como um processo de memorização de determinados

conceitos, para posterior aplicação dos mesmos, mas, sem uma perspectiva crítica e reflexiva acerca da teoria aprendida e conseqüentemente da aplicação prática da mesma.

Esta concepção da aprendizagem como um processo que tende à memorização de conceitos, sem a preocupação com o questionamento destes, em muito se relaciona ao ensino jurídico positivista amplamente utilizado nas graduações em Direito, à tradição juspositivista restringe o Direito à análise do texto legislativo positivado, e entende que a lei é completa e suficiente para a resolução de todas as situações postas na realidade concreta, assim sendo, os estudantes de Direito não precisariam refletir ou questionar ao texto jurídico, vez que o seu sentido estaria expresso de forma clara no texto e o operador do Direito seria apenas um aplicador da lei na realidade concreta (RODRIGUES, 1988).

#### *4.3.2 Compreensão e aplicação de conceitos/conhecimentos*

Outros estudantes abordam a aprendizagem como um processo de compreensão de determinado conceito e/ou conhecimento para posterior aplicação destes, corroborando este entendimento, que se evidencia pela utilização das palavras teoria e prática como conceitos articulados, temos as respostas apresentadas pelos sujeitos E3, E4, E5, E7, E8, E9, E11, E12, E13, E14, E15:

Aprendizagem não se refere apenas a teoria, mas também à questões de atuação prática. Logo, aprender não é apenas saber conceituar o objeto ou aspecto teórico, mas saber como ele é aplicado na prática. (E3).

No caso de uma disciplina como o SAJ, entendo como a compreensão dos conceitos atrelada ao conhecimento dos processos/procedimentos a fim de garantir o direito daquele que estou representando. (E4).

Acredito que seja um processo que envolve teoria e prática. A pessoa aprende mediante o estudo/leitura depois aplica na prática. Repete o processo, caso necessário, ou aprimora. (E5).

Aprendizagem é a capacidade de interiorizar um determinado conhecimento, de modo que ele faça sentido e possa ser aplicado na prática. (E7).

Compreender os conceitos e fenômenos referentes a matéria aprendida e se capaz de aplicá-los em situações práticas. (E8).

Experiência prática, o saber fazer, que, na maioria das vezes pode estar ligado a um conhecimento teórico também. (E9).

Aprendizagem é um processo que torna possível compreender, armazenar e aplicar a informação apresentada. (E11).

Diferentes formas de compreender um conteúdo programático, havendo valorização da autonomia discente. (E12).

Entendo ser um processo cognitivo de apreensão de conceitos, ideias, perspectivas, dentre outros. (E13).

Aprendizagem é a capacidade de *conseguir reproduzir um conhecimento que você já teve contato*. (E14, grifos nossos).

Ocorre pela interação entre teoria e a prática de uma determinada área do conhecimento. (E15).

Estes respondentes atrelam sua concepção de aprendizagem à compreensão de determinado conhecimento, percebe-se que há uma maior profundidade no sentido atribuído por estes participantes, que vão além da mera aquisição ou memorização de conteúdos, estes aprendizes entendem que o aprendizado depende de uma compreensão do significado das informações e saberes, para posterior aplicação destes conhecimentos em situações concretas, como exemplo, o participante E7 aduz que “Aprendizagem é a capacidade de *interiorizar um determinado conhecimento*, de modo que *ele faça sentido* e possa ser aplicado na prática” (grifos nossos).

Analisando as respostas, é possível perceber que os participantes mencionados acima, ainda possuem uma compreensão de teoria e prática como conceitos estanques, nesta senda, o participante E9, aduz que aprendizagem seria a “*Experiência prática, o saber fazer*, que, na maioria das vezes *pode estar ligado a um conhecimento teórico também*” (grifos nossos), analisando esta resposta é possível visualizar que o estudante relaciona à aprendizagem com a prática, o saber fazer, fazendo a ressalva, que em alguns casos pode se relacionar com o conhecimento teórico, o que permite compreender que o estudante entende que em alguns casos a prática pode estar totalmente apartada da teoria.

Contudo, estes conceitos devem caminhar de forma atrelada, tal como leciona Freire (1987) que traz a teoria e prática como conceitos inseparáveis, que devem se relacionar dialeticamente, possibilitando ao aprendiz refletir sobre a ação, sendo este o caminho para uma educação emancipatória.

Quando observamos esta concepção de teoria e prática como conceitos apartados, em conjunto com as demais questões levantadas no instrumento de pesquisa ora analisado, evidencia-se que os participantes fazem uma distinção entre o saber e o saber fazer, encarando as disciplinas profissionalizantes como componentes teóricos, indispensáveis para a apreensão de conceitos e os componentes de prática como o momento de mera aplicação destes saberes.

Tal situação é evidenciada quando os estudantes ao ser perguntados sobre as disciplinas que embasaram a sua atuação no SAJ, se referem apenas as disciplinas teóricas profissionalizantes, como, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito

Processual Penal, que são componentes que tradicionalmente se debruçam no estudo exaustivo do texto legal e das teorias que auxiliam à interpretação e aplicação do mesmo, sem muitas vezes refletir a motivação daquela lei, sua aplicabilidade ao contexto social e histórico contemporâneo, bem como se são suficientes para regular a multiplicidade de situações existentes nesta sociedade global.

O estudante E12 aborda, por sua vez, a aprendizagem com a utilização dos termos “compreensão” e “valorização da autonomia”, que é um dos preceitos trazidos por Freire para a educação e que somente será alcançado por intermédio da real compreensão dos saberes e o diálogo entre a teoria e a prática.

#### *4.3.3 Análise e avaliação de conhecimentos*

De acordo com a taxonomia de Bloom, análise seria a habilidade de fragmentar o conteúdo em partes menores com a finalidade de melhor compreender a estrutura final, entretanto, para que o aprendiz possa fazer a análise de determinado conteúdo é necessário que ele compreenda o conteúdo e a estrutura do objeto de estudo, então é perceptível que a análise prescinde de um domínio mais profundo dos conteúdos pelo estudante, extrapolando a simples memorização dos conceitos (FERRAZ; BELHOT, 2010).

Os respondentes E6 e E10 vão além, abordando o processo de aprendizagem não apenas como à compreensão de novas informações, mas, como um processo em que se busca atribuir um novo sentido ao conhecimento por meio da reflexão e do entendimento de toda a sua estrutura, realizando ainda a valoração destes novos conceitos/conhecimentos.

[...] um processo dinâmico, construtivo em que duas ou mais pessoas conseguem alcançar uma nova informação, guardá-la e aplicá-la na realidade concreta. (E6).

Processo de troca e reflexão acerca de determinado assunto até alcançar um ponto satisfatório ou de saturação. (E10).

Como já visto, percebe-se que em resposta ao questionamento acerca da concepção de aprendizagem dos estudantes, parte deles responderam com expressões como “aquisição de conceitos”, “reprodução de conhecimento”, “saber fazer” que se relacionam com uma visão mais mecânica da aprendizagem que busca memorizar conceitos para aplicá-los em momento posterior, seja em uma avaliação ou em uma situação prática apresentada, sem aprofundar-se na compreensão das informações e valorar o que foi aprendido.

Os participantes E6 e E10, por sua vez, respondem a mesma questão, com a utilização de expressões como “interiorizar um determinado conhecimento, de modo que ele *faça sentido*”, “*processo de troca e reflexão* acerca de determinado assunto até alcançar um ponto satisfatório ou de saturação”, “assimilar o conteúdo numa *perspectiva crítica*” (grifos nossos).

Quando o participante E6 inicia sua resposta com a concepção de aprendizagem como um processo dinâmico e de construção, percebe-se o entendimento do aprender como um movimento ativo, em que é essencial a participação do sujeito, neste sentido é possível fazer uma conexão da concepção trazida pelo respondente E6 com uma das condições para a concretização da aprendizagem significativa para Ausubel (2003), qual seja, a motivação ou predisposição que o aprendiz deve ter para aprender.

Analisando ainda a resposta do participante E6, ele prossegue afirmando que concebe a aprendizagem como “um processo dinâmico, construtivo em que duas ou mais pessoas *conseguem alcançar uma nova informação*” (grifos nossos), assim sendo, é possível relacionar a concepção esboçada pelo estudante com a aprendizagem significativa propugnado por Ausubel, que entende o processo de aquisição e retenção de novas informações em um movimento em que novas informações ancoram-se em conceitos preexistentes na estrutura cognitiva do indivíduo, resultando na ampliação e modificação destes conceitos (MOREIRA; MASINI, 1982), assim sendo, o resultado do processo de aprendizagem seria a formação de uma “nova informação”.

Percebe-se ainda, que os estudantes que pensam neste sentido tendem a refletir sobre “importância do conhecimento”, “construção”, “processo de troca” o que evidencia uma faceta mais ativa do estudante quanto a busca pelo aprendizado.

Neste contexto, resta evidenciado a necessidade de explorar o que o estudante já sabe, vez que partindo destas compreensões prévias o indivíduo irá atribuir significados aos novos conhecimentos, afastando-se assim do modelo de educação bancária tão temida por Freire.

#### **4.4 Expectativas de aprendizagem no serviço de assistência judiciária da UEFS**

Após refletir acerca das concepções de aprendizagem dos estudantes respondentes, passa-se a análise das expectativas de aprendizagens destes sujeitos no âmbito do SAJ-UEFS e qual foi a realidade vivenciada durante o período de ensino remoto.

A análise dos dados nesta seção foi realizada com a utilização das respostas elaboradas pelos estudantes quando perguntados sobre “Qual foi a sua expectativa para o ingresso no

Serviço de Assistência Jurídica da Universidade Estadual de Feira de Santana (SAJ-UEFS)? O que você pretendia encontrar neste espaço? E o que você encontrou diante do semestre remoto?” em cotejo com as respostas às questões fechadas do item 2 do questionário, que busca compreender as expectativas de aprendizagem dos estudantes quanto ao seu desenvolvimento técnico, humano e social e ético e político no tocante as atividades desenvolvidas no SAJ-UEFS.

Neste sentido, Libâneo (2021) ao discorrer sobre os debates contemporâneos da educação, aduz que à educação serve para formar sujeitos aptos para a vida em sociedade, e que para tanto, precisam dominar à ciência, cultura, arte, mas, também, saber dos seus direitos e deveres, ter autonomia e responsabilidade, construir sua dignidade humana, dentre outros saberes.

Desta forma, evidencia-se que as aprendizagens não devem estar voltadas apenas à capacitação técnica dos sujeitos, mas, devem possibilitar também um desenvolvimento das aptidões humanas e sociais do indivíduo e a sua capacidade de agir eticamente. Ademais, quando leciona sobre as tarefas mais visíveis do agir pedagógico, Libâneo (2021) sintetiza a relevância da formação nos três objetivos abaixo:

*As tarefas mais visíveis do agir pedagógico, considerando a relevância da formação geral básica como um dos elementos determinantes da condição de inclusão ou exclusão social, podem ser sintetizadas nestes objetivos: a) provimento de mediações culturais para o desenvolvimento da razão crítica, isto é, conhecimento teórico-científico, capacidades cognitivas e modos de ação; b) desenvolvimento da subjetividade dos alunos e ajuda na construção de sua identidade pessoal e no acolhimento à diversidade social e cultural; c) formação para a cidadania e preparação para atuação na realidade. (LIBÂNEO, 2021, n.p., grifos nossos).*

Antes de iniciar a análise das respostas colhidas nos formulários, vale trazer algumas discussões acerca do que se entende por formação, bem como as expectativas formativas no ambiente de estágio curricular.

As discussões acerca do estágio curricular mostram-se necessárias, vez que o PPC do curso de Direito da UEFS, situa a prática jurídica desempenhada no SAJ, juntamente com a prática simulada realizada nos Laboratórios de Prática Cível, Trabalhista e Penal no âmbito do Estágio Supervisionado Obrigatório, que se encontra incluído na matriz curricular do Curso.

Conforme Zabalza (2014) a formação é o objetivo principal da função universitária, deste modo, todos os componentes do currículo universitário devem visar à formação que se pretende ofertar aos estudantes, neste contexto, as atividades inerentes ao estágio curricular,

inclusive, àquelas vivenciadas nos Núcleos de Prática Jurídica, devem agregar contribuições na esfera formativa dos sujeitos.

Contudo, Zabalza (2014) alerta que no panorama atual o conceito de formação tem sido tratado como sinônimo de preparação para o exercício profissional, o que acaba esvaziando o sentido da atividade formativa, que tem sido tratada como mero treinamento dos sujeitos para desempenhar atividades relativas ao mundo do trabalho, tornando o processo formativo algo mais mecânico e que visa aprendizagens uniformes e repetidas.

Entretanto, essa visão restrita do que seja formação, tem levado com que os processos formativos visem apenas à produtividade e melhora do trabalho, mas, que não busquem a melhoria dos sujeitos, do ponto de vista do seu desenvolvimento pessoal, busca pela autonomia e pensamento crítico.

Deste modo, Zabalza (2014) propugna a busca por uma concepção ampliada da formação que vise não apenas o aperfeiçoamento para o trabalho, mas, que possibilite o enriquecimento dos sujeitos em sua esfera pessoal, gerando efeitos na realidade em que vive. Isto posto, tendo em vista que o estágio integra o processo formativo no âmbito universitário, este deve buscar contribuir para a formação integral dos estudantes, fornecendo condições para fornecer não apenas capacitação para o campo do trabalho, mas, permitindo a vivência com a realidade que rodeia estes sujeitos em formação.

Um estágio rico é um estágio que oferece oportunidades não só de aprender coisas úteis para o futuro desempenho profissional dos estudantes, mas que possibilita melhorar como pessoa, preocupar-se com o contexto, conhecer-se melhor, poder experimentar essa preocupação por si mesmo à qual se referia Foucault. (ZABALZA, 2014, p. 83).

Zabalza (2014) segue lecionando que o conceito de habilidades e competências conseqüentes do processo de formação, são também vistos de uma forma restritiva, atrelada às habilidades demandadas pelos sistemas produtivos e que deveriam ser meramente replicadas na formação dos estudantes, desta forma ele propõe que todos estes conceitos sejam observados em uma ótica ampliada, extrapolando o exercício profissional e visando experiências que possibilitem aprendizagens nos planos pessoal e social.

Masetto (2003) ao lecionar sobre a docência universitária aduz que é necessário abandonar a ênfase no *processo de ensino* que posiciona o professor no centro de todo o processo, como detentor e transmissor de conhecimentos e habilidades e coloca o estudante em posição de passividade, passando a enfatizar o *processo de aprendizagem*, que traz o protagonismo para o aprendiz, que deve buscar, ativamente, a aquisição de conhecimentos e

habilidades, dirigindo seu percurso na aquisição de aprendizagens, ademais, neste paradigma lança-se luz ainda à importância da formação de um cidadão, visto em sua integralidade.

Entende-se assim, que muito embora coexistam os processos de ensino e aprendizagem, o protagonismo deve ser na aprendizagem, vez que envolve o sujeito-aprendiz como um todo, neste contexto, Masetto (2003) retoma à aprendizagem significativa de Ausubel, por entender que a aprendizagem deve estar voltada para a realidade dos aprendizes, valorizando as experiências e vivências trazidas por estes sujeitos, mas, os encaminhando para uma vida de realizações pessoais, mas, sempre em cotejo com o desenvolvimento da comunidade em que está inserido.

Ademais, Masetto (2003) leciona ainda sobre a aprendizagem continuada, que emerge como uma resposta a sociedade de conhecimento, e que deve ser suscitada nos estudantes desde o curso de graduação, possibilitando o desenvolvimento de ações que possibilitem que estes sujeitos estejam sempre em busca de desenvolvimento e educação.

Ademais, para aprofundar-se na análise do processo de aprendizagem no âmbito do ensino superior, Masetto (2003, p. 45, grifos nossos) inicia sua fala conceituando este fenômeno como “um *processo de crescimento e desenvolvimento de uma pessoa em sua totalidade, abrangendo minimamente quatro grandes áreas: a do conhecimento, a do afetivo-emocional, a de habilidades e a de atitudes ou valores*”.

As quatro grandes áreas que compõem o processo de aprendizagem na visão de Masetto (2003) foram esquematizados pela pesquisadora na Figura 9.

Figura 9 – Esquematização das áreas que compõem o processo de aprendizagem na visão de Masetto



Fonte: Adaptado de Masetto (2003).

Em seus escritos, Masetto (2003) define cada uma das grandes áreas que compõem o processo de aprendizagem, sendo a área cognitiva àquela que corresponde a esfera mental e intelectual do sujeito, a área afetivo-emocional referente ao conhecimento de si mesmo, seus limites e potenciais, a área de habilidades humanas e profissionais sendo àquela que abrange a totalidade do que se pode fazer com os conhecimentos adquiridos e por fim, à área de desenvolvimento de atitudes e valores, que consiste na importância de suscitar nos aprendizes o entendimento de valores pessoais, cidadãos e políticos, bem como o interesse pela busca contínua do conhecimento por meio de estudo, pesquisa e trabalho em equipe.

Utilizando o entendimento de aprendizagem trazido por Masetto (2003) em seus estudos sobre a docência universitária, realizou-se a análise das expectativas de aprendizagem dos estudantes do curso de Direito da UEFS, categorizando as respostas obtidas no questionário com base nas quatro grandes áreas expostas acima.

A fim de possibilitar uma melhor análise das respostas obtidas, fora elaborado o Quadro 1 com a definição destas áreas, os exemplos trazidos por Masetto (2003) em sua obra, possibilitando ao leitor, compreender cada categoria e por fim, a pesquisadora irá relacionar as similaridades encontradas entre as grandes áreas propostas pelo autor e as respostas dadas pelos participantes ao questionário da presente pesquisa.

Quadro 1 – Quatro grandes áreas que compõem o processo de aprendizagem na visão de Masetto (2003)

Áreas que integram o processo de aprendizagem	Definição	Situações Exemplificativas
Conhecimento	Compreende o aspecto mental e intelectual do homem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição, elaboração e organização de informações;</li> <li>• Relação entre o conhecimento que se possui e o que se adquire;</li> <li>• Reconstrução do próprio conhecimento com significado para si;</li> <li>• Inferência e generalização de conclusões;</li> <li>• Emissão de opiniões próprias com justificativa;</li> <li>• Desenvolvimento de saberes integrando os conhecimentos de uma área específica com outras áreas, de forma interdisciplinar, voltada para os compromissos sociais e comunitários;</li> </ul>
Afetivo-emocional	Conhecimento de si mesmo, dos diferentes recursos de que se dispõe, dos limites existentes, das potencialidades a serem otimizadas. Supõe desenvolvimento da autoestima e da autoconfiança, do trabalho em equipe e do relacionamento cooperativo e solidário e da corresponsabilidade pelo processo de aprendizagem.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização da singularidade e das mudanças que venham a ocorrer;</li> <li>• Superação das inseguranças próprias de cada idade e de cada estágio, as novas vivências profissionais, políticas, afetivas;</li> <li>• Desenvolvimento da autoestima e da autoconfiança;</li> <li>• Desenvolvimento do trabalho em equipe e do relacionamento cooperativo e solidário;</li> <li>• Segurança pessoal;</li> </ul>
Habilidades	Desenvolvimento na área de habilidades humanas e profissionais abrange tudo que se faz com os conhecimentos adquiridos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprender a se expressar e comunicar com os colegas, professores, profissionais da área, clientes futuros;</li> <li>• Trabalhar em equipe;</li> <li>• Fazer relatórios;</li> <li>• Realizar pesquisas;</li> <li>• Aprender com situações simuladas e com atividades em locais próprios de trabalho e em situações comunitárias;</li> <li>• Redigir e apresentar trabalhos científicos;</li> <li>• Habilidades próprias de cada profissão;</li> </ul>
Atitudes ou Valores	Interação entre o mundo individual do aprendiz e a realidade social; situar-se historicamente no contexto e	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compromisso com a evolução;</li> <li>• Ética em suas mais abrangentes concepções (pessoal, política e social);</li> </ul>

	no espaço do movimento de sua sociedade; estar aberto para captar fatos e acontecimentos que aditam seu mundo, o trabalho, a família, o emprego, as políticas, a cidade, o país; analisar criticamente os encaminhamentos e soluções apresentados pelos dirigentes; e, no seu contexto de profissional e cidadão, participar da sociedade, comprometendo-se com seu desenvolvimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito pelo outro e as suas opiniões;</li> <li>• Compromisso com a qualidade de vida da população a que se serve;</li> <li>• Desenvolvimento de valores cidadãos e políticos;</li> <li>• Cooperação, solidariedade, criatividade;</li> </ul>
--	--	---

Fonte: Adaptado de Masetto (2003, p. 45-50).

Conforme já exposto, as respostas acerca das expectativas de aprendizagem no âmbito do SAJ-UEFS serão categorizadas com a utilização da divisão do processo de aprendizagem proposta por Masetto (2003), e exposta para fins didáticos na Quadro 2.

Quadro 2 – Categorização da resposta dos estudantes, com base na divisão em quatro grandes áreas propostas por Masetto (2003)

CATEGORIAS	Descrição das expectativas de aprendizagem	Respostas dos participantes
Desenvolvimento de conhecimentos	Relação entre teoria e prática; Conhecimento das disciplinas jurídicas (ex. Direito Civil, Direito de Família)	<p>“Minha expectativa era poder ‘ver’ como realmente lidamos de forma prática com os conhecimentos aprendidos em sala.” (E8).</p> <p>“Pretendia encontrar o mínimo de aprendizado possível, inclusive, nas áreas bem comuns de lá, como direito de família, direitos reais (os quais não tenho muita prática).” (E6).</p> <p>“Aplicação, na prática, do conhecimento adquirido por meio do ensino.” (E13).</p> <p>“Pretendia atuar em casos reais e aplicar meus conhecimentos jurídicos.” (E20).</p>
Desenvolvimento afetivo-emocional	Estabelecer relações com colegas, professores e assistidos; Desenvolver segurança na prática de atividades relativas ao exercício profissional;	<p>“Minha expectativa era estabelecer contato direto com as partes assistidas, contato direto e frequente com o professor orientador, bem como com os colegas da turma, objetivando maior troca de experiências.” (E4).</p> <p>“Enxergava no SAJ também uma oportunidade para fazer contatos, tanto do ponto de vista humano, com o atendimento aos assistidos, quando do ponto de vista de</p>

		networking.” (E1). “Esperava encontrar um espaço de acolhimento e de troca com a comunidade.” (E9). “Ter contato com os assistidos.” (E5).
Desenvolvimento de habilidades	Desenvolvimento de habilidades relativas ao exercício profissional da Advocacia; Desenvolvimento das habilidades de trabalho em equipe, relações interpessoais;	“A minha expectativa durante o curso era de ter contato com a prática jurídica.” (E9). “A expectativa era aprender a lidar com a dinâmica forense (diligenciar/ protocolar).” (E16). “Queria aprimorar minhas habilidades de escrita de peças jurídicas, contato com o assistido.” (E17). “Pretendia encontrar a experiência na atividade típica de advogado.” (E18).
Desenvolvimento de atitudes e valores	Contribuir com a comunidade;	“[...] de alguma forma, retribuir um pouco do meu aprendizado na universidade.” (E5). “[...] a expectativa era desenvolver habilidades de comunicação com a comunidade/assistidos.” (E11). “Esperava atender presencialmente pessoas da comunidade.” (E14).

Fonte: Autoria própria (2022).

Analisando as respostas elaboradas pelos participantes no quesito relativo às expectativas de aprendizagem é possível perceber que estes, ao se matricularem no componente curricular “Serviço de Assistência Judiciária I, II ou III” tem por expectativa primaz a prática jurídica com a instrumentalização dos saberes teóricos obtidos durante o decorrer do curso, o que se evidencia em falas como “Expectativa: Aplicação, na prática, do conhecimento adquirido por meio do ensino” e “Minha expectativa era poder ‘ver’ como realmente lidamos de forma prática com os conhecimentos aprendidos em sala”.

Este entendimento é reforçado nas respostas atribuídas pelos estudantes quando questionados sobre “Quais disciplinas te auxiliaram a cursar o SAJ?” dentre os 21 (vinte e um) participantes, nenhum estudante mencionou os componentes curriculares pertencentes ao Eixo de Formação Geral (ex., Ética, Filosofia, Psicologia e Economia) como necessários à atuação no SAJ-UEFS, muito embora durante os atendimentos ao público, bem como na análise das situações da vida trazidas pelos assistidos possam ser articulados diversos saberes vinculados à tais componentes.

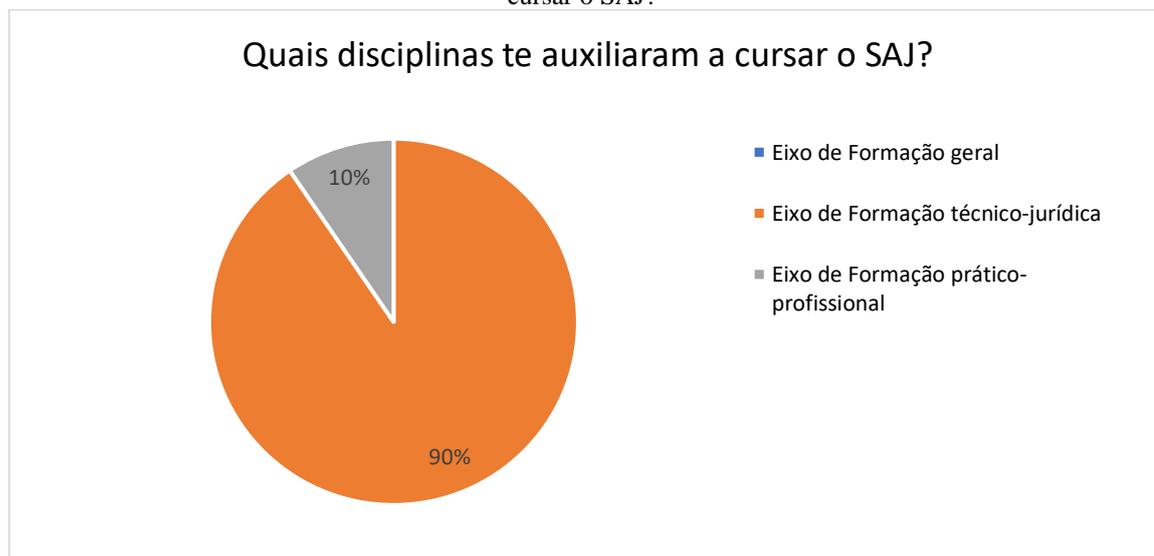
Em contrapartida, 19 participantes mencionaram a importância dos componentes pertencentes ao eixo de Formação técnico-jurídico para à atuação no SAJ-UEFS,

mencionando de forma específica os componentes teóricos diretamente vinculados as demandas atendidas pelo SAJ-UEFS, um participante chega a relacionar diretamente em sua fala as causas que ficaram sob seus cuidados no período em que esteve no SAJ-UEFS com as disciplinas teóricas correspondentes “Só peguei casos de usucapião e pensão alimentícia, então, contaram bastante as disciplinas de direito civil”.

Por fim, dois estudantes trouxeram em suas respostas componentes relacionados ao eixo de formação prático-profissional: O estudante E15 elencou o componente denominado “Laboratório Cível”, que de acordo com o PPC do Curso de Direito da UEFS, é composto por “Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense. Noções sobre o exercício profissional dos diversos operadores jurídicos, na área específica” (UEFS, 1997, p. 88).

Enquanto o participante E12 respondeu que “Disciplina nenhuma. O que me ajudou foi o estágio”, fazendo menção ao que se acredita, ao estágio não obrigatório, que consiste em atividade complementar na organização do currículo da UEFS, mas, como se encontra subordinado ao NPJ, conforme PPC (UEFS, 1997) colocaremos junto aos componentes do eixo prático-profissional nesta análise.

Figura 10 – Compilação da resposta dos estudantes ao questionamento “Quais as disciplinas te auxiliaram a cursar o SAJ?”



Fonte: Autoria própria (2022).

Isto posto, analisando as respostas colhidas durante esta pesquisa remanesce evidenciado que os estudantes remetem em sua maioria a vivência do SAJ-UEFS com uma oportunidade de desenvolver habilidades profissionais, conforme definido por Masetto (2003). Neste contexto é possível avaliar ainda que não fica evidenciado na fala dos

estudantes à expectativa por vivências que mobilizem saberes interdisciplinares, estando a concepção destes arraigada em uma visão mais compartimentalizada dos componentes curriculares.

Prosseguindo com a análise das respostas ao questionário, é possível compreender que a concepção de prática jurídica para os participantes se confunde com a prática forense e de forma mais específica às atividades judicantes comumente desenvolvidas por advogados, quais sejam, peticionar, diligenciar, atender pessoas e participar de conciliações e mediações.

Tais colocações podem ser compreendidas através das falas dos participantes: “Queria aprimorar minhas habilidades de *escrita de peças jurídicas*, contato com o assistido” e “Pretendia encontrar a experiência na *atividade típica de advogado*” (grifos nossos).

Neste diapasão, é possível suscitar a expectativa dos alunos quanto a importância do SAJ na formação da sua identidade profissional, mas, que de acordo com o PPC do Curso não deve ser restringir às atividades desenvolvidas por Advogados, mas, àquelas relacionadas as diversas carreiras jurídicas que podem ser abraçadas pelo Bacharel em Direito, tais como as de Paralegal, Defensor Público, Servidor do Judiciário, Magistrado, Promotor, Procurador, dentre outras.

Nesta senda, tendo em vista o grande interesse dos estudantes nas experiências práticas inerentes ao SAJ-UEFS, percebe-se a grande frustração deles no tocante aos semestres remotos, vez que não houve a convivência com os colegas e professores, a troca de experiências, o acolhimento e o calor humano essencial ao profissional do Direito.

#### **4.5 Vivências no SAJ-UEFS durante o ensino remoto emergencial**

Durante os semestres remotos, foram realizadas uma série de adaptações a fim de ofertar o componente curricular, o que inclusive foi uma reivindicação dos alunos que temiam atrasar o andamento do curso caso o componente não fosse disponibilizado.

Desta forma, em face das dificuldades para realização de atendimentos tele presenciais com o público assistido pelo SAJ, vez que muitos não possuem dispositivos ou internet que possibilitassem a realização de chamadas por videoconferência, bem como em face da desatualização dos dados cadastrais dos assistidos perante o SAJ-UEFS, a estratégia adotada pelos professores foi a digitalização de diversos processos físicos e realização de *download* dos processos digitais e distribuição entre os alunos de cada turma do SAJ.

Em posse destes materiais, a atividade dos estudantes consistia em realizar a leitura e análise integral dos autos, verificar se havia alguma medida a ser adotada para dar andamento à demanda e preencher uma planilha de análise e resumo da situação processual. Após esta análise, no momento das aulas remotas, os alunos apresentavam os processos que se encontravam sob sua responsabilidade, debatendo com os colegas e professores os aspectos teóricos materiais e processuais tratados em cada caso, propondo ao final uma medida a ser adotada para dar andamento ao processo ou opinavam pelo arquivamento, nas hipóteses em que o processo havia sido subestabelecido para outro defensor, público ou particular e quando o processo já se encontrava arquivado/baixado junto o Judiciário.

Quando a deliberação para prosseguimento do feito envolvia a elaboração de alguma petição, o aluno responsável pelo processo, produzia a minuta da petição e enviava ao professor para posterior correção.

Entretanto, em face da valorização dos atributos práticos deste componente, o advento das medidas de distanciamento social, em especial, o ensino remoto emergencial e a suspensão dos atendimentos e atividades presenciais nos Tribunais, Ministério Público e demais órgãos da Justiça, gerou uma série de frustrações aos estudantes, o que se destaca nos trechos transcritos abaixo:

Esperava encontrar processos vivos, mas acabei lidando com processos já quase extintos. (E21).

Contudo, no âmbito remoto algumas expectativas foram frustradas, principalmente a atuação presencial e o contato direto com os assistidos (o que foi frustrado, inclusive, em razão da dificuldade de contato telefônico com os mesmos). (E5).

Todavia, com o ensino remoto a expectativa foi frustrada. A ausência de contato com assistidos/colegas/professores/ dificultou o processo. (E16).

Contudo, em virtude do cenário pandêmico, a realidade foi bem diferente, haja vista que a possibilidade de contato foi reduzida e até mesmo a quantidade de processos que cada estudante pegou. (E4).

Infelizmente devido ao ensino remoto só tive acesso ao processo para análise dos documentos e nenhum contato com as partes. (E14).

Porém, com a modalidade e o sistema de aula à distância, a experiência do SAJ parece incompleta, por não ter havido esse contato próximo com as partes. (E10).

Infelizmente, não foi possível estabelecer os contatos mais próximos com os colegas e professor, e não foi realizado nenhum contato com o assistido. Além disso, a maior parte dos processos já duplas, que, por sua vez, também não tinham uma demanda satisfativa ao aprendizado. (E21).

Contudo, as frustrações dos alunos não se encontram associadas apenas com a suspensão das atividades presenciais, mas, é possível perceber críticas acerca da estrutura do Serviço de Assistência Judiciária, tais como:

As expectativas não eram muito altas. O SAJ desde sua implementação sempre sofreu com diversos problemas. Quando do começo da disciplina, já sabia das dificuldades, mas não que eram tantas. (E2).

No entanto, apesar das excelentes aulas ofertadas pelos professores, se observa extrema desorganização por parte da estrutura do SAJ, a título de exemplo processos antigos sem andamento do feito ou sem ao menos contato da parte. (E15).

Os processos, em geral, encontram-se parados, sem o propósito de assistência do SAJ/UEFS. Em alguns casos, diante dessa demora, a parte procura um advogado ou a defensoria para dar encaminhamento ao feito. (E12).

[...] me deparei com um número baixo de processos, alguns com mais de dez anos, com a impossibilidade de assistir como imaginava e sem a prática que eu tanto esperei. (E9).

Partindo do relato dos participantes, a mestranda buscou investigar as carências estruturais do SAJ-UEFS evidenciadas pelos participantes, por meio de contato com estudantes e docentes que se propuseram a partilhar suas concepções sobre o assunto, um ponto em comum foi a escassez de servidores e professores vinculados ao SAJ, outro ponto discutido foi que a maioria dos professores do SAJ quando realizaram concurso público, tinham como atividades atribuídas ao cargo apenas àquelas de natureza docente, razão pela qual muitos não possuem inscrição na OAB, vez que não é obrigatório para o exercício da função pública para qual foram empossados, não podendo por tal motivo desenvolver atividades privativas de Advogado, tais como, postulação perante os órgãos do Poder Judiciário e Juizados Especiais, o que envolve a assinatura de petições e demais requerimentos endereçados as autoridades judiciárias, bem como participação em audiências.

Outros docentes, mesmo com a inscrição na OAB, não tem interesse em assinar as ações advindas do SAJ, vez que acabam por assumir responsabilidade por tais atos e como explanado acima, no concurso em que foram aprovados não havia previsão da realização de atividades privativas de advogado, observando este panorama, que pelo relatado já é antigo no SAJ-UEFS, em 2018 fora lançado edital de concurso para professor do componente curricular “Serviço de Assistência Jurídica” na qual exigia que o candidato possuísse registro na OAB, de modo a sanar a escassez de Advogados no quadro, mas, até o momento, o Estado permitiu apenas a nomeação de 1 (um) dos candidatos aprovados, mantendo o déficit até a data em que esta pesquisa foi concluída.

Assim sendo, o que se concluí é que o déficit de servidores e advogados no quadro do SAJ-UEFS, tem impedido a captação de mais demandas, bem como tem dificultado o acompanhamento das ações já ajuizadas, o que prejudica não apenas a experiência de aprendizagem dos estudantes, mas, acaba por trazer prejuízo aos assistidos.

Ademais, outra questão que vem prejudicando o andamento das demandas, gerando insatisfação por parte dos estudantes é a sabida morosidade do Poder Judiciário que acaba por dificultar o andamento das demandas ajuizadas pelo SAJ-UEFS, inclusive em razão de grande parte dos processos versarem sobre Direito das Famílias e Direitos Reais, que dependem de apreciação por parte das Varas de Família e das Varas Cíveis da Comarca de Feira de Santana, que também convivem com uma crise constante em razão da existência de poucas Varas quando calculado o grande número de demandas concentradas na Competência da Justiça Comum Estadual em Feira de Santana, bem como o déficit de Servidores, Assessores e Juízes (SANTOS, 2022; TJBA, 2017).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*O caminho muda, e muda o caminhante  
É um caminho incerto, não um caminho errado  
Eu, caminhante, quero o trajeto terminado  
Mas, no caminho, mais importa o durante.*  
Estevão Queiroga

Parafraseando os versos musicais de Estevão Queiroga acima em epígrafe, “O caminho muda, e muda o caminhante” durante esta caminhada de pesquisa, posso afirmar que iniciei com muitas “certezas” com muitas “preconcepções” advindas das minhas próprias vivências, dos meus próprios caminhos, mas, a partir de cada movimento suscitado pelas múltiplas etapas desta investigação, que perpassaram pelas dificuldades engendradas em razão das medidas de isolamento social, que trouxeram diversas inquietações na pesquisadora e na pessoa “Bruna”, pelas leituras e releituras de cada referencial teórico que embasou este trabalho, pelas discussões suscitadas durante cada componente curricular cursado durante o mestrado, suscitando uma série de (re)construções nos objetivos traçados inicialmente para este percurso investigativo, desvelando uma série de novos caminhos e novas possibilidades.

E ao me permitir, trilhar por novos caminhos, fui tomada por muitos receios, muitas dúvidas, mas, pude vivenciar uma série de novas experiências e passar por várias metamorfoses, as minhas concepções de aprendizagem muitas vezes carregadas de existência apenas nas minhas próprias experiências, ganharam nome e conceituações teóricas em cada referencial adotado nesta pesquisa, atribuindo rigor científico a cada etapa, desde a busca dos referenciais utilizados, escolha dos instrumentos para a coleta de dados, do tipo de pesquisa adotada, até chegarmos a análise dos dados obtidos que possibilitaram confirmar muitas hipóteses trazidas pela pesquisadora, e refutar tantas outras.

No processo de análise das respostas trazidas pelos estudantes, foi possível visualizar diversos elementos que caracterizam aprendizagens ativas e significativas, possibilitando, assim, a criação de categorias que possibilitaram a alcançar os objetivos traçados no início desta pesquisa.

Ademais, neste arrojado objetivo de “dar voz aos estudantes” foi possível descobrir suas expectativas de aprendizagem, entender o que estes indivíduos pretendem encontrar nas atividades práticas do Curso de Direito, compreender suas frustrações seja pela excepcionalidade do ERE, seja por alguma eventual lacuna existente no eixo dos

componentes de prática jurídica e descobrir quais aprendizagens são mais valorizadas pelos participantes para o seu futuro exercício profissional.

Ademais, lendo o arcabouço normativo que ampara e regulamenta o funcionamento do Curso de Direito da UEFS, bem como do SAJ, em cotejo com as mais atuais diretrizes normativas para o Curso de Direito instituídas pelo Ministério de Educação, também foi possível chegar a uma série de conclusões, que serão expostas a seguir:

- a) Analisando o PPC do Curso de Direito da UEFS, é possível perceber que o referido instrumento de constituição político-pedagógica do curso encontra-se desalinhado com as Resoluções mais modernas que regulam o ensino jurídico, quais sejam, as Resoluções nº 09/2004 e nº 05/2018 do CNE, evidenciando uma necessidade de revisão do PPC, a fim de adequá-lo a necessidade de um ensino jurídico voltado a uma perspectiva fluida das relações sociais na atualidade, bem como voltada a uma atuação jurídica multifacetada e atenta as demandas trazidas pela comunidade;
- b) No tocante as concepções de aprendizagem, percebeu-se que parte dos estudantes entendem o aprender como um processo de memorização de conceitos, sem a preocupação com o questionamento destes que muito se relaciona ao ensino jurídico positivista amplamente utilizado nas graduações em Direito, restringindo o Direito à análise do texto legislativo positivado, por entender que a lei é completa e suficiente para a resolução de todas as situações postas na realidade concreta;
- c) Ademais, no que tange a integração da teoria e prática, os participantes ainda possuem uma compreensão destes conceitos como distintos, em que o saber está relacionado à teoria, e a prática é vista de forma estanque. Contudo, estes conceitos deveriam caminhar de forma atrelada, tal como leciona Freire (1987), para que seja possível ao aprendiz refletir sobre a ação, sendo este o caminho para uma educação emancipatória;
- d) Percebeu-se ainda, com base nas respostas colhidas durante esta pesquisa, que os estudantes remetem, em sua maioria, a vivência do SAJ-UEFS com uma oportunidade de desenvolver habilidades profissionais, conforme definido por Masetto (2003), tendo estes como expectativa primaz para o SAJ, à aquisição de habilidades profissionalizantes que possibilitem o seu ingresso no mercado de trabalho;

- e) Evidencia-se também, que não fica demonstrado na fala dos estudantes à expectativa por vivências que mobilizem saberes interdisciplinares, estando a concepção dos participantes arraigada em uma visão mais compartimentalizada dos componentes curriculares, o que evidencia a ótica tradicional ainda muito presente entre os estudantes de Direito, em contramão ao que pretende as diretrizes mais modernas para o Curso.

Após todo este percurso no Curso de Direito da UEFS, no qual foi possível ouvir os relatos dos discentes, ingressar em algumas salas de aula, mesmo que de forma tele presencial e analisar de forma cautelosa a narrativa dos estudantes-participantes que colaboraram com a análise do objeto proposto para esta pesquisa, percebendo-se com base no exposto, que o cenário do ERE impôs aos docentes e discentes uma série de adaptações que acabaram por frustrar o caráter prático e dinâmico inerente ao espaço do SAJ.

Outro aspecto que vale pontuar, é que há um grande déficit na nomeação de advogados que atuam frente ao SAJ-UEFS o que acaba reduzindo a capacidade de atendimento neste espaço, bem como dificulta o andamento dos processos que já se encontram em curso.

No tocante ao PPC é evidente a necessidade de uma reformulação, vez que na sociedade globalizada e tecnológica em que vivemos, as relações sociais estão em constante modificação e o Direito precisa acompanhar esse modelo, não apenas quanto à edição de textos normativos, mas, quanto a preparação dos futuros profissionais para que possam lidar com as tecnologias da informação, com os métodos modernos e colaborativos de resolução de conflitos, possibilitando assim, que o Direito exercido por estes profissionais consiga cumprir sua finalidade de pacificação social.

Em face do exposto, desejamos que essa pesquisa não tenha o condão de apresentar falhas, certezas, ou respostas prontas, mas, que seja um instrumento capaz de suscitar discussões no âmbito do Curso de Direito, a fim de que, a partir da fala dos estudantes seja possível elaborar medidas aptas a possibilitar aos alunos e futuros operadores do Direito uma aprendizagem ativa, significativa, interdisciplinar, condizente com as necessidades da atualidade.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Elisa. C. S.; MUSSI, Amali A. O aprender pela práxis: a aprendizagem baseada em problemas. *In*: VEIGA, Ilma Passos Alencastro *et al.* (org.). **Docência, currículo e avaliação**: territórios referenciais para a formação docente. Curitiba: Editora CRV, 2017. p. 215-230. 1 vol.
- AMADO, João. **Manual de investigação qualitativa em Educação**. 2 ed. Lisboa: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2014. Disponível em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/jspui/bitstream/10316.2/35271/1/Manual%20de%20investiga%C3%A7%C3%A3o%20qualitativa%20em%20educa%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022.
- ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo. Ensinar, aprender, apreender e processos de ensinagem. *In*: ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo; ALVES, Leonir Passate. (org.). **Processos de ensinagem na universidade**: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. Joinville: Univille, 2015. p. 17-44.
- ARAÚJO, José Carlos Souza. Fundamentos da Metodologia de Ensino Ativa. *In*: REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, 37., 2015, Florianópolis. **Anais** [...]. Florianópolis: UFSC, 2015.
- AUSUBEL, David Paul. **Aquisição e retenção de conhecimentos**: uma perspectiva cognitiva. Lisboa: Plátano, 2003. Disponível em: [http://www.uel.br/pos/ecb/pages/arquivos/Ausubel\\_2000\\_Aquisicao%20e%20retencao%20de%20conhecimentos.pdf](http://www.uel.br/pos/ecb/pages/arquivos/Ausubel_2000_Aquisicao%20e%20retencao%20de%20conhecimentos.pdf). Acesso em: 17 ago. 2019.
- AUSUBEL, David Paul; NOVAK, Joseph D.; HANESIAN, Helen. **Psicologia Educacional**. Rio de Janeiro: Interamericana, 1980.
- BACICH, Lilian; MORAN, José (org). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 3 ed. Lisboa: Edições 70, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Análise de Conteúdo**. 3 reimp. 1 ed. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BASTOS, Aurélio Wander. **O ensino jurídico no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução de Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama; revisão técnica de Luís Carlos Fridman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.
- BERBEL, Neusi Aparecida Navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. **Semina**: Ciências Sociais e Humanas, v. 32, n. 1, p. 25-40, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/segun/Downloads/480%20-%20As%20metodologias%20ativas%20e%20a%20promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20autonomia%20de%20estudantes.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2022.

BITTAR, Eduardo C. B. **Crise da ideologia positivista**: por um novo paradigma pedagógico para o ensino jurídico a partir da escola de Frankfurt. 2007. Disponível em: [http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/a\\_crise\\_posit\\_eduardo\\_c\\_b\\_bittar.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/a_crise_posit_eduardo_c_b_bittar.pdf). Acesso em: 18 dez 2022.

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico**: lições de Filosofia do Direito. Tradução de Márcio Pugliesi, Edson Bini e Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

BONELLI, Maria da Glória. O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado. **Rev. Bras. Ci. Soc.**, v. 14, n. 39, p. 61-81, 1999. Disponível em: <https://bityli.com/YogftC>. Acesso em: 22 ago. 2019.

BORNELI, Júnior. 15 Maracanãs lotados. O Brasil tem advogados demais? **StarSe**, 2019. Disponível em: <https://bityli.com/NjhpLtR>. Acesso em: 21 ago. 2022.

BOVE, Luiz Antonio. Uma visão histórica do ensino jurídico no Brasil. **Revista do Curso de Direito**, v. 3, n. 3, p. 116-138, 2006. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/RFD/article/view/508>. Acesso em: 13 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Grupo Executivo para a reformulação da educação superior**. Brasília: MEC/GERES, 1986.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Relatório de Consulta Avançada ao Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior** (Cadastro e-MEC). Brasília, 2021a. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/> Acesso em: 6 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2019**. Brasília: Inep/MEC, 2021b. Disponível em: <https://bityli.com/xSZHs>. Acesso em: 6 jun. 2021.

BROOKFIELD, Stephen D. **Understanding and facilitating adult learning**. London: Open University Press, 1986.

CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. **A sala de aula inovadora**: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

CARBAJOSA, Ana. Merkel apela a cidadãos e chama coronavírus de “maior desafio desde a Segunda Guerra Mundial”. **El País**, publicado em 18 mar. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-18/merkel-pede-colaboracao-dos-cidadaos-diante-do-maior-desafio-desde-a-segunda-guerra-mundial.html>. Acesso em: 15 maio 2022.

CASTIONI, Remi *et al.* Universidades federais na pandemia da Covid-19: acesso discente à internet e ensino remoto emergencial. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação** [online], v. 29, n. 111, p. 399-419, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362021002903108>. Acesso em: 21 abr. 2022.

- CATANI, Afrânio Mendes; HEY, Ana Paula; GILIOLI, Renato de Sousa Porto. PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior? **Educ. rev.**, Curitiba, n. 28, p. 125-140, dez. 2006. Disponível em: <https://bityli.com/lpfqBf>. Acesso em: 5 dez. 2020.
- CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A.; DA SILVA, Roberto. **Metodologia científica**. 7 ed. São Paulo: Makron Books, 2010.
- CONDE, Fabio Rodrigo. **O ensino jurídico no Brasil durante o regime militar**. 2007. Disponível em: <https://bityli.com/gynaivw>. Acesso em: 20 ago. 2019.
- CONSTANTINO, Alexandre Krünger; ALVES NETO, Francisco Raimundo. Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos. In: BORGES, Maria Creusa de Araújo; SANCHES, Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini (coord.). **Direito, educação, ensino e metodologia jurídicos I**. Florianópolis: CONPEDI, 2014. p. 305-323. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=48e3d4150e4efd6b>. Acesso em: 3 abr. 2021.
- COSTA, Roberto D. *et al.* Classificação cognitiva das atividades avaliativas utilizadas nos ambientes virtuais de aprendizagem com base na taxonomia de Bloom. **Revista de Informática Aplicada**, v. 10, n. 1, p. 21-28, 2014. Disponível em: [https://www.seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_informatica\\_aplicada/article/view/6900/2991](https://www.seer.uscs.edu.br/index.php/revista_informatica_aplicada/article/view/6900/2991). Acesso em: 14 abr. 2022.
- COUTO, Edvaldo Souza; COUTO, Edilece Souza; CRUZ, Ingrid de Magalhães Porto. #FIQUEEMCASA: Educação na Pandemia da COVID-19. **Interfaces Científicas, Educação**, v. 8, n. 3, p. 200-217, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2020v8n3p200-217>. Acesso em: 21 ago. 2022.
- CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução de Luciana de Oliveira da Rocha. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- CUNHA JUNIOR, Dirley da. **Curso de direito constitucional**. 6 ed. Salvador: JusPODIVM, 2012.
- DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. 3 ed. rev. e ampl. Atlas: São Paulo, 1995.
- DUARTE, Antônio Manuel. **Aprendizagem, ensino e aconselhamento educacional: uma perspectiva cognitivo-motivacional**. Porto: Porto Editora, 2002.
- DUARTE, Francisco Carlos; SOUZA, Eduardo Emanuel Dall’Agnol. Revisitando Pierre Bourdieu: as relações de poder no Ensino Jurídico. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, v. 4, n. 2, p. 154-164, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2012.42.05>. Acesso em: 28 mar. 2021.
- EICHENBERG, Fernando. “Estamos em guerra” diz Macron ao anunciar confinamento de toda população na França. **O Globo**, publicado em 16 mar. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/estamos-em-guerra-diz-macron-ao-anunciar-confinamento-de-toda-populacao-na-franca-24308199>. Acesso em: 15 maio 2022.

FERRAZ, Ana Paula do Carmo M.; BELHOT, Renato Vairo. Taxonomia de Bloom: revisão teórica e apresentação das adequações do instrumento para definição de objetivos instrucionais. **Gestão e Produção**, v. 17, n. 2, p. 421-431, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gp/a/bRkFgcJqbGCDp3HjQqFdqBm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 abr. 2022.

FERRAZ, Roselane Duarte; FERREIRA, Lúcia Garcia. Estágio Supervisionado no contexto do ensino remoto emergencial: entre a expectativa e a resignificação. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade – REED**, v. 2, n. 4, p. 1-28, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22481/reed.v2i4.8963> Acesso em: 21 abr. 2022.

FINCATO, Denise Pires. Estágio de docência, prática jurídica e distribuição da justiça. **Revista Direito GV**, v. 6, n. 1, p. 29-37, 2010. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/24157/22937>. Acesso em: 1 jul. 2021.

FONSECA, Dirce Mendes; CIARALLO, Gilson; CRUZ, Tânia Cristina. Epistemologia do Campo Jurídico: reflexões acerca do papel da pesquisa Jurídica. *In*: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, 12., 2008, Salvador. **Anais [...]**. Florianópolis: Fundação Boiteux, do 2008. p. 3969-3983.

FRAGALE FILHO, Roberto. Ensino jurídico: as transformações de um processo formativo capturado pela corporação advocatícia. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 15., 2009, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro, 2009. p. 1-19. Disponível em: <https://docplayer.com.br/18541002-Ensino-juridico-as-transformacoes-de-um-processoformativo-capturado-pela-corporacao-advocaticia.html>. Acesso em: 23 ago. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FUX, Luiz. O Novo Ensino Jurídico. **Revista da EMERJ**, v. 1, p. 174-179, 2000. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj\\_online/edicoes/revista09/Revista09\\_174.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista09/Revista09_174.pdf). Acesso em: 3 dez. 2020.

GHIRARDI, José Garcez. Ensino do Direito. *In*: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Alvaro; FREIRE, André Luiz (org.). **Enciclopédia Jurídica da PUCSP**, tomo I (recurso eletrônico): teoria geral e filosofia do direito. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. p. 1-23.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6 ed. São Paulo: Grupo GEN, 2017.

\_\_\_\_\_. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GOMES, Carolina Torquato Maia; TASSIGNY, Mônia Mota. A crise do ensino jurídico no Brasil sob a perspectiva do uso do direito alternativo. **Revista Prisma Jurídico**, p. 159-179, 2018. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/8159>. Acesso em: 5 dez. 2020.

- GONÇALVES, Vinícius Carneiro. **O ensino prático nos cursos de Direito no Brasil: um estudo de caso sobre o Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Uberaba.** 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de Uberaba, Uberaba, MG, 2015.
- HENRIQUES, Ana Lucia Magano. **Das críticas e inovações propostas ao ensino do direito: a visão de professores da área.** 2009. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, SP, 2009.
- HODGES, Charles *et al.* Diferenças entre o aprendizado online e o ensino remoto de emergência. **Revista da Escola, Professor, Educação e Tecnologia**, [s.l.], v. 2, p. 1-12, jun. 2020. Disponível em: <https://escribo.com/revista/index.php/escola/article/view/17>. Acesso em: 25 maio 2022.
- HOLANDA, Viviane Rolim de; PINHEIRO, Ana Karina Bezerra; PAGLIUCA, Lorita Marlena Freitas. Aprendizagem na educação online: análise de conceito. **Revista Brasileira de Enfermagem** [online], v. 66, n. 3, p. 406-411, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-71672013000300016>. Acesso em: 23 abr. 2022.
- HONORATO, Carla Aparecida; DIAS, Kely Krisley Borges; DIAS, Kênia Cristina Borges. Aprendizagem Significativa: uma introdução à teoria. **Mediação**, v. 13, n. 1, p. 22-37, 2018.
- IOCOHAMA, Celso Hiroshi. **O ensino do Direito e os eixos teórico e prático: interrelações entre a aprendizagem e a ação docente.** 2011. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, 2011.
- LACERDA, Gustavo Biscaia de. Augusto Comte e o “Positivismo” redescobertos. **Revista de Sociologia e Política**, v. 17, n. 34, p. 319-343, out. 2009. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=23816088020>. Acesso em: 10 maio 2022.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo na Educação. *In*: LIBÂNEO, José Carlos; SANTOS, Akiko (org.). **Educação na Era do Conhecimento em Rede e Transdisciplinaridade.** 4 ed. Campinas: Alínea Editora, 2021 (e-PUB). p. 15-58.
- LIMA FREIRE, Luiz Gustavo. Concepções e abordagens sobre a aprendizagem: a construção do conhecimento através da experiência dos alunos. **Ciênc. cogn.** [online], v. 9, p. 162-168, 2006. ISSN 1806-5821. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-58212006000300019](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-58212006000300019). Acesso em: 7 abr. 2022.
- LINHARES, Mônica Tereza Mansur. **Educação, currículo e diretrizes curriculares no curso de direito: um estudo de caso.** 2009. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

- LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.
- MACEDO, Roberto S. Aprendizagem e formação: aprofundamentos e conexões contemporâneas. **Revista Saberes**, Paripiranga, v. 1, n. 1, n.p. 2014. Disponível em: <http://faculdadeages.com.br/saberes/wp/wp-content/uploads/2014/07/1.-MacedoAPRENDIZAGEM-E-FORMACA1.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022.
- MAGALHÃES, Daniella Santos. **O ensino jurídico no Brasil**: uma crítica à luz da análise do discurso. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.
- MARTÍNEZ, Sérgio Rodrigo. A evolução do ensino jurídico no Brasil. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 969, fev. 2006. ISSN 1518-4862. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/8020>. Acesso em: 9 jun. 2021.
- MASETTO, Marcos Tarciso. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.
- MELO FILHO, Álvaro. Por uma revolução no ensino jurídico. **Revista Forense**, Rio de Janeiro, ano 89, v. 322, p. 9-15, abr./maio/jun. 1993.
- MESQUITA, Márcio Satalino. **O positivismo jurídico como fundamento da educação do bacharel em direito**: a concepção do objeto como condicionante do modo de ensino. 2005. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**: teoria método e criatividade. 21 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- MIRANDA, Paula Roberta; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. Fies e Prouni na expansão da educação superior brasileira: políticas de democratização do acesso e/ou de promoção do setor privado-mercantil? **Educação & Formação**, [S. l.], v. 5, n. 3, e1421, 2020. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/1421>. Acesso em: 14 jun. 2021.
- MONTEIRO, Iguatiman Gischewski; TEIXEIRA, Kátia Regina de Melo; PORTO, Roberta Guasti. Os níveis cognitivos da Taxonomia De Bloom: existe necessariamente uma subordinação hierárquica entre eles? **ENCONTRO DA ANPAD**, 36., 2012. Disponível em: [http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012\\_EPQ1887.pdf](http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_EPQ1887.pdf) Acesso em: 15 abr. 2022.
- MORAES, Elcio Aláudio Silva de. **A educação jurídica positivista e as diretrizes do ensino jurídico**: currículo e prática pedagógica no curso de direito da UFPA no horizonte das competências e habilidades, Pará. 2012. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Jurídicas, Belém, 2012.
- MORAN, José Manuel. Contribuições para uma pedagogia da educação online. *In*: Marco SILVA (org.). **Educação online**: teorias, práticas, legislação, formação corporativa. São Paulo: Edições Loyola, 2003. p. 39-50. 1 vol.

MOREIRA, Marco Antônio. O que é afinal aprendizagem significativa? Aula Inaugural do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais, Instituto de Física, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, MT, 23 de abril de 2000.

\_\_\_\_\_. **Aprendizagem significativa crítica**. Versão revisada e estendida de conferência proferida no III Encontro Internacional sobre Aprendizagem Significativa, Lisboa (Peniche), 11 a 15 de setembro de 2000. Lisboa, 2012. Disponível em: <https://www.if.ufrgs.br/~moreira/apsigcritport.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2019.

MOREIRA, Marco Antônio; MASINI, Elcie F. Salzano. **Aprendizagem Significativa: a teoria de David Ausubel**. São Paulo: Editora Moraes, 1982.

MOSSINI, Daniela Emmerich de Souza. **Ensino Jurídico: história, currículo e interdisciplinaridade**. 2010. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

MUSSI, Amali de Angelis. **Docência no Ensino Superior: conhecimentos profissionais e processos de desenvolvimento profissional**. 2007. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 36 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a Pesquisa em Direito no Brasil. **Cadernos DIREITO GV**, v. 1, n. 1, p. 1-19, 2005. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/2779>. Acesso em: 30 mar. 2021.

OLIVEIRA, Rezilda Rodrigues; PEREIRA, Francinete Paula Alves. Avaliação apreciativa de um Núcleo de Prática Jurídica. **Revista Direito GV**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 537-566, jul. 2017. ISSN 2317-6172. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/70831/68270>. Acesso em: 25 ago. 2019.

OLIVEIRA, Valéria Marques de. **A ruptura epistemológica e a psicologia: a importância do olhar fluido**. 2005. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB. **Provimento n. 76, de 14 de dezembro de 1992**. Define as Comissões Permanentes do Conselho Federal da OAB. Conselho Federal da OAB: Brasília, 1992.

\_\_\_\_\_. **Requisitos para credenciamento dos escritórios de advocacia, das sociedades de advogados e dos departamentos jurídicos**. OAB, 2021. Disponível em: [http://www.oab-ba.org.br/fileadmin/user\\_upload/Tribunal\\_de\\_Etica/Requisitos-para-credenciamento.pdf](http://www.oab-ba.org.br/fileadmin/user_upload/Tribunal_de_Etica/Requisitos-para-credenciamento.pdf). Acesso em: 5 jul. 2021.

PEREIRA, Ricardo Morais; SIQUELLI, Sônia Aparecida. Do positivismo ao positivismo jurídico: reverberações na formação do Bacharel em Direito. **Revista Eletrônica de Educação**, [S. l.], v. 14, e2550028, 2020. DOI: 10.14244/198271992550. Disponível em:

<https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/2550>. Acesso em: 21 ago. 2022.

PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo. **Docência no ensino superior**. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

PINHEIRO, Amanda Lima Gomes. Democratização do acesso à justiça por meio do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Luciano Feijão e a solução de conflitos familiares. *In: ENCONTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE LUCIANO FEIJÃO*, 7., 2014, Sobral. **Anais [...]**. Sobral: Faculdade Luciano Feijão, 2014. Disponível em: [http://www.faculdade.flucianofejiao.com.br/site\\_novo/anais/servico/2014/Direito/DEMOCRATIZACAO\\_DO\\_ACESSO\\_A.pdf](http://www.faculdade.flucianofejiao.com.br/site_novo/anais/servico/2014/Direito/DEMOCRATIZACAO_DO_ACESSO_A.pdf). Acesso em: 20 jul. 2022.

PIRES, Ana Luísa de Oliveira. A aprendizagem experimental dos adultos. **Formar: Revista dos Formadores**, Lisboa, n. 31, p. 27-36, abr./jun. 1999.

PLACCO, Vera M. N. de S.; SOUZA, Vera L. T. (org.). **Aprendizagem do adulto professor**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

POMIN, Andryelle Vanessa Camilo. A baixa qualidade do ensino jurídico no Brasil e o potencial das metodologias ativas para alteração deste cenário. *In: ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI*, 3., 2021, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: CONPEDI, 2021. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/276gsltp/3p4x9r57/56VZm3On8684d8D5.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022.

RIVAS, Leonardo José Pádua. **O ensino jurídico brasileiro e propostas para a melhoria da qualidade do ensino**. 2004. Disponível em: <https://bityli.com/uLBwNFW>. Acesso em: 24 ago. 2019.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Ensino jurídico e realidade social. **Sequência**, UFSC, Florianópolis, v. 9, n. 17, p. 77-87, 1988. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/issue/view/1535>. Acesso em: 2 maio 2019.

\_\_\_\_\_. Novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito: Análise Crítica da Resolução CNE/CES N.º 5/2018. *In: ROCHA, Maria Vital da; BARROSO, Felipe dos Reis (org.). Educação Jurídica e Didática no Ensino do Direito: estudos em homenagem Professora Cecilia Caballero Lois*. Florianópolis: Habitus, 2020. p. 199-232.

RODRIGUES, Maria de Souza. Em defesa do cidadão: assistência jurídica gratuita na UFMT. **Revista de Estudos Sociais**, ano 4, n. 7, p. 7-30, 2002. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/179>. Acesso em: 10 jul. 2021.

RUÉ, Joan. El aprendizaje en autonomia, razones para su desarrollo. *In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL RED ESTATAL DE DOCENCIA UNIVERSITARIA RED-U*, Barcelona, 2007.

- SALLES, Luiz Caetano de. **Da concepção de ensino à educação jurídica: saberes institucionalizados e emancipatórios no Brasil**. 2003. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, 2003.
- SANTOS, Iasmim. 4ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos é instalada em Feira de Santana. **Acorda Cidade**, 2022. Disponível em: [11nq.com/UvkxR](https://11nq.com/UvkxR). Acesso em: 20 nov. 2022.
- SANTOS, Wilton Silva dos. Organização curricular baseada em competência na educação médica. **Revista Brasileira de Educação Médica** [online], v. 35, n. 1, p. 86-92, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-55022011000100012>. Acesso em: 18 jul. 2022.
- SARDINHA, Edson. **OAB crítica “recorde” do Brasil em cursos de Direito Congresso em Foco UOL**, publicado em: 24 jan. 2014. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/brasil-recordista-de-cursos-de-direito-no-mundo/>. Acesso em: 2 maio 2021.
- SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política!** 32 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.
- \_\_\_\_\_. A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades. **Poíesis Pedagógica**, v. 8, n. 2, p. 4-17, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/view/14035>. Acesso em: 12 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 11 ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
- SILVA, Vânia Regina de Vasconcelos Reis e. **Os processos de ensino e de aprendizagem no curso de Direito**. 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- STAKE, Robert E. **A arte da investigação com estudos de caso**. Tradução de Ana Maria Chaves. 2 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJBA. Em ritmo acelerado. **Revista Eletrônica TJBA EM AÇÃO**, Salvador, ano I, n. 11, p. 12-16, mai. 2017. Disponível em: [11nq.com/6Js2n](https://11nq.com/6Js2n). Acesso em: 20 nov. 2017.
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA – UEFS. **Projeto do Curso de Bacharelado em Direito**. Feira de Santana: UEFS, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, 1997.
- \_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento Institucional PDI/UEFS 2017-2021**. Feira de Santana: UEFS/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, 2017.
- \_\_\_\_\_. **Programa de extensão do Núcleo de Prática Jurídica da UEFS**. Feira de Santana: UEFS, Pró-Reitoria de Extensão, 2019. Disponível em: <https://sites.google.com/a/uefs.br/proex/projetos-e-programas-de-extensao/076-2019>. Acesso em: 6 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONSEPE nº 076/2019, de 27 de junho de 2019.** Feira de Santana: Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2019.

\_\_\_\_\_. Edital de Seleção nº 211/2020. **Programa de Auxílio Inclusão Tecnológico Emergencial.** Feira de Santana: UEFS/Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, 2020.

\_\_\_\_\_. Edital de Seleção nº 001/2021. **Programa de Auxílio Inclusão Tecnológico Emergencial.** Feira de Santana: UEFS/Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, 2021.

\_\_\_\_\_. **Nossa História.** UEFS, 2021. Disponível em: <https://www.uefs.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=12>. Acesso em: 9 jun. 2021.

VEIGA NETO, Alfredo. Mais uma Lição: sindemia covídica e educação. **Revista Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 45, n. 4, e109337, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/FtpkV5RY3Q64nvBdvxbSXwg/?lang=pt>. Acesso em: 5 jul. 2021.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **Análise Histórica do Ensino Jurídico no Brasil.** Encontros da UnB: Ensino Jurídico. Brasília, 1979.

\_\_\_\_\_. **Das Arcadas ao Bacharelismo: 150 anos de Ensino Jurídico no Brasil.** São Paulo: Perspectiva, 1982.

VIANA, Giomar; LIMA, Jandir Ferrera de. Capital humano e crescimento econômico. **Interações**, Campo Grande, v. 11, n. 2, p. 137-148, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1518-70122010000200003>. Acesso em: 21 ago. 2022.

XIMENES, Julia Maurmann. Por que o problema continua sendo o problema? Diferenciando pesquisa jurídico-instrumental e pesquisa jurídico-científica e o papel das fontes do Direito. **Direito Público**, [S. l.], v. 15, n. 82, jan. 2019. ISSN 2236-1766. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3193>. Acesso em: 8 abr. 2021.

ZABALZA, Miguel A. **O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária.** São Paulo: Cortez, 2014.

### Referências Legislativas

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.244, de 09 de abril de 1942. **Lei orgânica do ensino secundário.** Rio de Janeiro, 1942.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. **Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.** Brasília, 1968.

BRASIL. Lei nº 5.842, de 6 de dezembro de 1972. **Dispõe sobre o estágio nos cursos de graduação em Direito e dá outras providências.** Brasília, 1972.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Federal de Educação. **Resolução nº 15, de 02 de março de 1973.** Brasília, 1973.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria nº 1.866, de 30 de dezembro de 1994. **Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico.** Brasília, 1994a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Decreto nº 1.303, de 8 de novembro de 1994. **Dispõe sobre a criação de Universidades e estabelecimentos isolados de ensino superior, e da outras providências.** Brasília, 1994b.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. **Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).** Brasília, 1994c.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução nº 09, de 29 de setembro de 2004. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.** Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.** Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. **Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana.** CEP/Conep. Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Resolução nº 08, de 17 de dezembro de 2018. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.** Brasília, 2018<sup>a</sup>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 635**, de 4 de outubro de 2018. Brasília, 2018b.

# APÊNDICES

**APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E  
ESCLARECIMENTO (TCLE)**

**A EXPECTATIVA DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO CURSO DE  
DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO (TCLE)**

Apresentação da pesquisa:

Prezado (a) participante,

Estamos realizando uma pesquisa qualitativa cujo objetivo principal é investigar as expectativas de aprendizagem dos alunos do Curso de Direito da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no âmbito do Serviço de Assistência Judiciária (SAJ-UEFS), a partir do olhar dos estudantes do 7º e 8º semestres.

É com essa expectativa que solicitamos a sua valiosa contribuição no aceite de participação, pelo preenchimento do questionário através do formulário realizado de forma *online*, sua contribuição para a realização desta pesquisa, portanto, será indispensável para a reflexão, no meio acadêmico, a respeito da aprendizagem no âmbito do Serviço de Assistência Judiciária (SAJ-UEFS). Todos os sujeitos participantes da pesquisa, receberão uma cópia da dissertação, na qual estarão os resultados desta pesquisa.

O nome dos participantes será mantido em sigilo, assegurando assim a sua privacidade, e se desejarem terão livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, ademais, as informações não serão utilizadas em prejuízo dos participantes.

Apesar dessas medidas, caso o participante venha a se sentir eventualmente invadido ou incomodado, pode, voluntariamente, desistir da sua participação em qualquer momento da pesquisa, sem qualquer prejuízo, sendo de responsabilidade do pesquisador manter sigilo relacionado aos dados dos participantes, podendo o participante ser indenizado caso seja constatado que houve quebra deste sigilo por parte do pesquisador, podendo denunciar ao Comitê de Ética em Pesquisa da UEFS (Módulo I/ Campus UEFS), e receberá assistência de forma gratuita ,pelo tempo que for necessário.

Desde já agradeço por dedicar parte do seu precioso tempo para participar deste estudo, compartilhando as suas vivências e expectativas, ademais, me coloco à disposição para dirimir quaisquer dúvidas relativas à pesquisa, através do celular (71) 99276-0894 ou pelo e-mail: brunangrimaldi@gmail.com.

Em caso de dúvida, você poderá manter contato a pesquisadora através do celular (71) 99276-0894. Caso ainda tenha dúvidas sobre a pesquisa do ponto de vista ético, pode contatar o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/UEFS localizado na Universidade Estadual de Feira de Santana, Módulo 1, MA 17 Avenida Transnordestina, S/N Bairro: Novo Horizonte Feira de Santana – Bahia CEP: 44036-900, telefone: 75 3161- 8124 ou e-mail: cep@uefs.br, atendimento de segunda a sexta-feira das 13h30 - 17h30. O CEP é um colegiado, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Por fim, comprometemo-nos em assumir a responsabilidade da assistência integral face aos possíveis danos.

Essa pesquisa será coordenada pela Mestranda Bruna Neves Rabelo Gonzalez Grimaldi e pela Prof.<sup>a</sup> Dra. Amali de Angelis Mussi (UEFS), que estarão à disposição para os devidos esclarecimentos sobre qualquer aspecto da mesma, através do e-mail: brunangrimaldi@gmail.com.

Os dados serão armazenados no e-mail vinculado ao formulário *online* e será gerenciado somente pelo pesquisador (o que mantém o sigilo, confidencialidade e anonimato dos participantes). Todos os dados coletados serão mantidos em sigilo, sob tutela do pesquisador responsável desta pesquisa por cinco (05) anos, quando todos os formulários e banco de dados serão deletados, assegurando desta forma o sigilo, a confidencialidade e anonimato de todos os participantes dessa pesquisa.

**Após ter lido os esclarecimentos sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, possíveis riscos e desconforto que esta pode acarretar, aceito participar desta pesquisa:**

\*marcar apenas uma alternativa

( ) Sim

( ) Não

## APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO

# A EXPECTATIVA DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Este formulário integra a pesquisa denominada "O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA COMO UMA ESTRATÉGIA DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM NO CURSO DE DIREITO: A EXPECTATIVA DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA" vinculada ao Programa de Pós Graduação em Educação da UEFS (PPGE-UEFS) realizado pela Mestranda Bruna Neves Rabelo Gonzalez Grimaldi com orientação da Prof. Dra. Amali de Angelis Mussi e visa investigar as expectativas de aprendizagem dos estudantes do Curso de Direito da UEFS.

Grata desde já pela sua participação.

**\*Obrigatório**

E-mail \*

Seu e-mail

Nome do Estudante: \*

Sua resposta

Gênero:

- Masculino
- Feminino
- Outro:

Semestre que está cursando atualmente na graduação em Direito:

- 5º Semestre
- 6º Semestre
- 7º Semestre
- Outro:

Você já possui outra formação em nível superior?

- Sim
- Não

Você já atua na área jurídica\*? (Consideramos atuação na área jurídica, todas às atividades desempenhadas em Cartórios com magistrados, ou Serventias Extrajudiciais, Delegacias, atividades com membros do Ministério Público, Advogados e Defensores Públicos.)

- Não
- Sim. Atuo na área jurídica\* sem remuneração.
- Sim. Atuo na área jurídica\* com remuneração e/ou registro em carteira de trabalho.
- Sim. Atuo na área jurídica\* como estagiário voluntário.
- Sim. Atuo na área jurídica\* como estagiário remunerado.

## Bloco 2 - Expectativas para o Serviço de Assistência Judiciária

Neste bloco pretendo saber quais as suas expectativas no tocante a vivência no espaço do Serviço de Assistência Jurídica, para tanto, solicito que você atribua para cada item uma resposta utilizando a escala proposta abaixo:

- Responda utilizando a escala de 1 a 5, em que:

- 1 = Discordo Totalmente
- 2 = Discordo
- 3 = Não sei opinar
- 4 = Concordo
- 5 = Concordo Totalmente

Ademais, os itens serão organizados em três grupos, quais sejam, as expectativas no âmbito do desenvolvimento técnico, humano e social e ético e político.

### Desenvolvimento Técnico

	1	2	3	4	5
Aplicar os conhecimentos teóricos obtidos no decorrer da graduação.	<input type="radio"/>				
Conhecer as petições e requerimentos jurídicos e saber sua aplicação.	<input type="radio"/>				
Dominar as ferramentas de composição consensual dos conflitos (mediação e conciliação, por exemplo)	<input type="radio"/>				
Capacitar-me para a gestão e acompanhamento de processos judiciais.	<input type="radio"/>				

Acompanhar a realização de audiências e compreender a atuação do Advogado(a).

Adquirir domínio na aplicação dos conceitos e terminologias jurídica, com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito jurídico.

Desenvolver uma perspectiva

interdisciplinar para a resolução de litígios.

Desenvolver a habilidade de realizar pesquisas de novas opções para os problemas práticos trazidos pela comunidade.

## Desenvolvimento Humano e Social

	1	2	3	4	5
Envolver-me na resolução de situações trazidas por pessoas menos favorecidas socialmente.	<input type="radio"/>				
Desenvolver trabalhos em equipe.	<input type="radio"/>				
Conhecer e compreender a realidade da comunidade em que estou inserido.	<input type="radio"/>				
Conhecer e me relacionar com diferentes pessoas.	<input type="radio"/>				
Desenvolver habilidades de comunicação.	<input type="radio"/>				
Capacitar-me para argumentar, interpretar os fenômenos jurídicos e sociais	<input type="radio"/>				

## Desenvolvimento Ético e Político

	1	2	3	4	5
Desenvolver uma visão crítica dos problemas sociais e políticos, desenvolvendo novas soluções para tais questões	<input type="radio"/>				
Discutir o panorama político, econômico e social do país.	<input type="radio"/>				
Compreender de forma crítica os problemas da sociedade atual.	<input type="radio"/>				
Exercitar uma postura reflexiva e crítica, que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica.	<input type="radio"/>				
Conhecer os fundamentos éticos para atuar nas profissões jurídicas	<input type="radio"/>				

### Bloco 3 - Questões sobre expectativas e aprendizagens

Neste bloco eu gostaria de ouvir mais você, responda utilizando suas palavras as questões levantadas a seguir:

O que você entende por aprendizagem? \*

Sua resposta

Qual a sua expectativa para o ingresso no Serviço de Assistência Jurídica da Universidade Estadual de Feira de Santana (SAJ-UEFS)? O que você pretende encontrar neste espaço? \*

Sua resposta

Quais disciplinas vão te auxiliar a cursar o SAJ?

Sua resposta

Quais atividades você pretende desempenhar no SAJ-UEFS? \*

Sua resposta



O que você considera importante aprender para ingressar no mercado de trabalho? \*

Sua resposta

# ANEXOS

## ANEXO A – FLUXOGRAMA DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA UEFS



DIREITO

Fluxograma do Aluno

Diário

CHF210 FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA 60 0	CHF213 SOCIOLOGIA JURÍDICA 60 0	CHF512 FILOSOFIA DO DIREITO 60 0	CHF324 ANTROPOLOGIA JURÍDICA 60 0	CIS119 DIREITO PENAL III 90 0	CHF911 PSICOLOGIA E DIREITO 60 0	CIS123 DIREITO PROCESSUAL PENAL II 60 0	CIS124 DIREITO PROCESSUAL PENAL III 30 0
CHF400 CIÊNCIA POLÍTICA 60 0	CIS117 DIREITO PENAL I 60 0	CIS118 DIREITO PENAL II 60 0	CIS121 CRIMINOLOGIA 60 0	CIS141 DIREITO ADMINISTRATIVO I 60 0	CIS122 DIREITO PROCESSUAL PENAL I 60 0	CIS144 DIREITO DO TRABALHO I 60 0	CIS145 DIREITO DO TRABALHO II 60 0
CHF505 INTRODUÇÃO À FILOSOFIA 60 0	CIS125 DIREITO CIVIL I - PARTE GERAL 60 0	CIS138 DIREITO CONSTITUCIONAL I 60 0	CIS137 TEORIA DO PROCESSO 60 0	CIS157 DIREITO DO CONSUMIDOR 30 0	CIS142 DIREITO ADMINISTRATIVO II 60 0	CIS154 DIREITO AMBIENTAL 60 0	CIS151 DIREITO FINANC. E TRIBUTÁRIO I 60 0
CHF804 MET. DA PESQ. CIENTÍFICA 30 0	CIS243 ELEM. DE ECONOMIA BRASILEIRA 60 0	CIS700 HISTÓRIA DO DIREITO 60 0	CIS139 DIREITO CONSTITUCIONAL II 60 0	CIS703 DIR. CIVIL IV- DIR. DAS COISAS 60 0	CIS704 DIR. CIVIL V-FAMÍLIA/SUCCESSÕES 60 0	CIS160 LAB PRÁTICA JURÍDICA CIVIL I 30 0	CIS161 LAB PRÁTICA JURÍDICA CIVIL II 30 0
CIS271 FUNDAMENTOS DA ECONOMIA 60 0	CIS711 TEORIA DO DIREITO II 60 0	CIS701 DIREITO CIVIL II - OBRIGAÇÕES 60 0	CIS155 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO 60 0	CIS705 PROCESSO CIVIL I 60 0	CIS706 PROCESSO CIVIL II 60 0	CIS168 SERV. DE ASSIST. JURÍDICA I 30 0	CIS169 SERV. DE ASSIST. JURÍDICA II 30 0
CIS710 TEORIA DO DIREITO I 60 0	CIS712 TEORIA DO ESTADO 60 0	CIS740 HERMENÊUTICA JURÍDICA 60 0	CIS702 DIREITO CIVIL III - CONTRATOS 60 0	CIS714 DIREITO EMPRESARIAL I 60 0	CIS715 DIREITO EMPRESARIAL II 60 0	CIS707 PROCESSO CIVIL III 60 0	CIS604 METOD. E TÉCN. DA PESQ. CIÊNC. SOC. 30 0
						CIS708 CRIANÇ, ADOL. E IDOSO- DOUTR, LEGI 30 0	CIS716 DIREITO AGRÁRIO 60 0
						CIS741 MEDIACÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITR 30 0	CIS717 DIREITO URBANÍSTICO 60 0



DIREITO

Fluxograma do Aluno

Diário

CIS147 DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO 60 0	CIS146 DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL 30 0
CIS152 DIR FINANC E TRIBUTÁRIO II 60 0	CIS153 DIREITO ECONÔMICO 30 0
CIS164 LAB PRÁTICA JURÍDICA PENAL I 30 0	CIS159 ÉTICA 60 0
CIS166 LAB PRÁT JURÍDICA TRABALHISTAS 30 0	CIS602 MONOG. APLICADA AO DIREITO II 30 0
CIS170 SERV. DE ASSIST. JURÍDICA III 30 0	
CIS178 RESPONSABILIDADE CIVIL 30 0	
CIS601 MONOG. APLICADA AO DIREITO I 30 0	
CIS718 DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS 30 0	



DIREITO

Fluxograma do Aluno

Diario

**Legenda:**

Código da Disciplina    XXX    1    Grupo Co-requisito\*  
 Nome da Disciplina    YYYYYYY  
 Carga Horária    90    20    Créditos

\*Por co-requisito entende-se a exigência do aluno cursar disciplinas simultaneamente no mesmo período letivo, por interdependência de conteúdos

- Cumprida
- Matriculado
- Apto a cursar
- Pré-requisito não cumprido

**Naturezas:**

Descrição	Creditação			Carga Horária		
	Exigida	Cumprida	%	Exigida	Cumprida	%
Optativa	0	0	100	300	345	100
Atividade Complementar	0	0	100	190	0	0
Formação Profissional	0	0	100	1980	1920	96,97
Produção Científica	0	0	100	120	90	75
Formação Prática	0	0	100	210	210	100
Fundamental	0	0	100	990	930	93,94

Os dados do relatório são referentes ao currículo BACHAREL / 20122, e seus anteriores.

**ANEXO B – RESOLUÇÃO CONSEPE 076/2019**

REITORIA/UEFS  
PUBLICADO D.O.E.  
Em, 28 / 06 / 2019

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Redeenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004  
Redeenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

**RESOLUÇÃO CONSEPE 076/2019**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o **PROGRAMA DE EXTENSÃO "ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UEFS"**, sob a coordenação do Professor José Emilliano Laranjeira Pereira, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, desta Universidade.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 27 de junho de 2019

  
Evandro do Nascimento Silva  
Reitor e Presidente do CONSEPE

## ANEXO C – PROGRAMA DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UEFS

06/08/2022 07:31

Programa de extensão do Núcleo de Prática Jurídica da UEFS - PROEX

amalmussi@uefs.br ▾



PROEX



Página inicial

Avisos

Certificados 2017

Bolsistas e  
Voluntários de  
Extensão

Certificados 2018

Bolsistas de  
Extensão  
Curso do Programa  
de Extensão Sertão  
Produtivo (Convênio  
MEC/SESU  
023/2013)

I - WMMPA

II Seminário  
Trabalho e Lazer

IV - SEMOV

JORNADA  
PEDAGÓGICA DA  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
ESCOLAR – 2018

Seleção Bolsistas  
PIBEX 2018

XI - Feira do  
Semiárido

XVSNCT

Certificados 2019

3º Seminário de  
Qualificação  
MPASTRO  
Atividades do  
Projeto de Extensão  
Atenção em  
Enfermagem  
Ginecológica: Uma  
Proposta de  
Extensão  
Universitária

Bolsistas de  
Extensão

Curso de  
Alfabetização do  
Projeto de Extensão  
ALFAGARIS

Eventos PROEX

FLIFS - Feira do  
Livro, Festival  
Literário e Cultural  
de Feira de Santana  
- 12ª Edição

Seleção Bolsistas  
PIBEX 2019

[Projetos e Programas de Extensão >](#)

### Programa de extensão do Núcleo de Prática Jurídica da UEFS

CONSEPE: 076/2019

Natureza: Programa

Coordenação: Professora VANESSA MASCARENHAS LIMA

E-mail: [npjuefs@gmail.com](mailto:npjuefs@gmail.com)

Última atualização: 24/08/2021

### Resumo

O Serviço de Assistência Jurídica da UEFS (SAJ/UEFS) foi institucionalizado em 2001, com o objetivo de oferecer assistência jurídica gratuita para a população carente economicamente. Ao longo da sua existência, o SAJ tem contribuído de uma maneira efetiva para a promoção do acesso à justiça em Feira de Santana, de modo que um dos seus problemas de funcionamento diz respeito à capacidade estrutural para atender o grande número de demandas dos cidadãos das classes populares. Em atenção às necessidades locais/regionais relacionadas ao acesso à justiça, bem como aos desafios da prática jurídica no contexto da formação universitária do curso de Direito da UEFS, o Programa de Extensão "Ensino, Pesquisa e Extensão no Núcleo de Prática Jurídica da UEFS" pretende contribuir para consolidação do Núcleo de Prática Jurídica da UEFS – NPJ/UEFS, bem como promover a reformulação do Serviço de Assistência Jurídica – SAJ/UEFS com vistas à sua ampliação e qualificação para atender demandas de tutela coletiva e assessoramento extrajudicial e consensual de resolução de litígios. Nesta proposição, o programa será o eixo articulador das ações voltadas para o curso de Direito da UEFS e na sua relação com a sociedade através do trabalho de assessoria jurídica promovida pelo SAJ, com o compromisso de: i) integrar a teoria e a prática no processo de formação jurídica; ii) estabelecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; iii) promover uma formação universitária mais humanista e mais tecnicamente capacitada para as demandas e desafios da sociedade contemporânea; iv) promover e ampliar o acesso à justiça no âmbito local e regional. Além disso, esta proposta procura atender a outras necessidades do curso de Direito da UEFS, relacionadas à implantação de uma pós-graduação lato sensu em Advocacia e Prática Jurídica e à adequação curricular para curricularização da extensão. Assim, a construção de uma proposta de prática jurídica atrelada à pesquisa empírica, à formação profissional e à extensão, em diálogo com o Projeto Pedagógico do curso de Direito da UEFS, certamente, terá impacto não somente no SAJ e consolidação do Núcleo de Prática Jurídica, mas na formação universitária em Direito no seu conjunto, bem como no protagonismo da UEFS, dentro e fora do espaço acadêmico, ao cumprir a sua missão institucional de transformação da realidade local e regional.

06/08/2022 07:31

Programa de extensão do Núcleo de Prática Jurídica da UEFS - PROEX

Seleção de Bolsista  
IC e IT  
XVI Semana  
Nacional de Ciência  
e Tecnologia

**Certificados 2020**

"II Ciclo de  
Formação em  
Pesquisa Científica"  
Papo sobre a  
pesquisa na  
pandemia de Covid-  
19: desafios e  
possibilidades  
Abelhas Solitárias  
como Novos  
Parceiros para a  
Agricultura Nacional

Atividade de  
Extensão "Pensar  
Faz Bem: Minicurs...  
Livres de Extensão  
em Filosofia"

Atividades  
Desenvolvidas pelo  
Projeto de Extensão  
Promovendo a  
Saúde no Cotidiano  
das Feiras Livres de  
Feira de Santana-  
BA (Resolução  
CONSEPE:  
063/2012 de 17 de  
maio de 2012)

Atividades do  
Programa de  
Extensão:  
Qualificação em  
Urgência e  
Emergência: uma  
Articulação da  
Universidade,  
Comunidade e Rede  
de Urgência e  
Emergência em  
Feira de Santana

Atividades do  
Programa de  
Matemática  
Carloman Carlos  
Borges

Atividades do  
Projeto de Extensão  
Atenção em  
Enfermagem  
Ginecológica: Uma  
Proposta de  
Extensão  
Universitária  
(Resolução  
CONSEPE:  
116/2018)

Atividades do  
Projeto Sala de  
Cinema - integrado

## Objetivos

### Geral

Reestruturar o Serviço de Assistência Jurídica – SAJ/UEFS através, dentre outros, da consolidação do Núcleo de Prática Jurídica, no sentido de potencializar as relações profícuas entre Ensino, Pesquisa e Extensão, dentro e fora do ambiente universitário, concatenando o conhecimento jurídico aos temas sociais, técnicos, políticos, ambientais, econômicos, culturais e éticos convergentes com as necessidades sociais, em particular, com a realidade da população economicamente mais carente do município de Feira de Santana.

### Específicos

- i) Aprimorar a metodologia de estudo, pesquisa e extensão no âmbito do curso de Graduação em Direito da UEFS;
- ii) Articular as demandas do SAJ e as ações do NPJ com a prática de ensino, pesquisa e extensão, especialmente, a partir do desenvolvimento de pesquisas empíricas e do diálogo entre os diversos projetos de pesquisa e extensão vinculados ao curso de Direito;
- iii) Desenvolver e estimular a capacidade dos estudantes de formulação e proposição de soluções na prática jurídica real e simulada diante das múltiplas possibilidades jurídicas;
- iv) Discutir, aprimorar e (re)significar a resolução jurídica e/ou alternativa de conflitos nos litígios a partir dos métodos de solução consensual de conflitos;
- v) Absorver no SAJ as demandas que envolvem direitos difusos e coletivos como forma de reduzir a alta litigiosidade e os problemas de acesso à justiça, como também diversificar as possibilidades da prática na formação do estudante;
- vi) Contribuir com a interiorização da formação jurídica a partir da criação de uma pós-graduação lato sensu no curso de Direito da UEFS, vinculada ao NPJ.

## Equipe

### Professores UEFS

- Professora VANESSA MASCARENHAS LIMA
- Professora ADRIANA NOGUEIRA VIEIRA LIMA
- Professora FLAVIA ALMEIDA PITA
- Professora MIRNA SILVA OLIVEIRA
- Professora LILIANE NUNES MENDES LOPES
- Professora MÁRCIA COSTA MISI
- Professor USIEL BRITO SANTOS

### Estudantes UEFS

- LAILLA RAMOS DE SOUZA PACHECO
- THAYNNÁ CADIZ SANTOS FRANÇA
- MARCELO DIEGO GOMES DA SILVA VITORIO
- JOCIMAR DE JESUS CARNEIRO

06/08/2022 07:31

ao Projeto de Extensão - Cinema: Subjetividade, Cultura e Poder

Atividades promovidas pela área de Matemática Aplicada através Projeto de Extensão:

Tópicos da Matemática Aplicada e sua Interface nas Diversas Áreas do Conhecimento para a Promoção da Cidadania e Tomada de Decisão Através de Ações Extensionistas Voltadas para Comunidade da UEFS e seu Entorno (Resolução CONSEPE 14/2020)

Boletim Estudantil do DCHF

Café com Ciência e Ambiente

Café com Educação Matemática e Sociedade - atividade de extensão promovida pela Área de Educação Matemática da UEFS

Ciclo de Debates Virtual Direito Agrário e Urbanístico: revisitando conceitos a partir da teoria crítica - realizado pelo Grupo de Pesquisa Territorialidade, Direito e Insurgência da Universidade Estadual de Feira de Santana e pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Ciclo de Palestras: Crianças na Pandemia de Covid-19

Comissão Organizadora I Ciclo de Seminários da Estação Experimental de Horticultura - EEH/UEFS

&gt;

Programa de extensão do Núcleo de Prática Jurídica da UEFS - PROEX

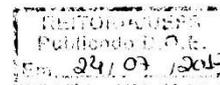
- VITÓRIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
- BRENDA VICTORIA DE MAGALHAES PIMENTEL
- BRUNO CÉSAR SANTOS DE FREITAS
- THATYANA COSTA DE SOUZA SANTOS
- LUIZ GUSTAVO DE JESUS LIMA
- MICHELLE CAMACAM DA SILVA DE OLIVEIRA
- CLÁUDIO SOUZA SILVA

## Comentários

Você não tem permissão para adicionar comentários.

**ANEXO D – RESOLUÇÃO CONSEPE 083/2013**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**RESOLUÇÃO CONSEPE 083/2013**

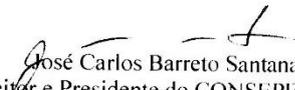
**Regulamenta os estágios obrigatórios e não obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS, a oferta de campos de estágio na Instituição e dá outras providências.**

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e a Notificação Recomendatória do Ministério Público da União/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª região, de 15 de junho de 2009, tendo como objeto o cumprimento da Lei de Estágio, resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar o Regulamento Geral de Estágios obrigatório e não obrigatório dos cursos de Graduação da UEFS e a oferta de campos de estágio na Instituição, conforme o Anexo desta Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos, 10 de julho de 2013

  
José Carlos Barreto Santana  
Reitor e Presidente do CONSEPE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 674/86 de 19/12/86  
Redeclenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**ANEXO**  
**RESOLUÇÃO CONSEPE 083/2013**

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO**  
**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS E DA INSTITUIÇÃO COMO**  
**CAMPO DE ESTÁGIO**

**CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - O estágio dos cursos de graduação da UEFS é entendido como ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, e que integra o itinerário formativo do discente, previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Artigo 2º** - O estágio curricular poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares, Projeto Pedagógico do Curso e Regulamentos dos Programas Especiais dos Cursos de Graduação.

**Parágrafo 1º** - Estágio obrigatório é aquele definido no Projeto Pedagógico do Curso como requisito para obtenção de diploma, com carga horária mínima definida.

**Parágrafo 2º** - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo 3º** - O estágio, obrigatório ou não obrigatório, deverá ser organizado de modo a atender a proposta pedagógica do curso.

**Artigo 3º** - São objetivos do estágio:

- I. Propiciar ao discente vivência profissional, a partir de interações com o ambiente de trabalho.
- II. Oportunizar ao discente a vivência de situações reais de vida e de trabalho que viabilizem a integração dos conhecimentos teórico-práticos à experiência pessoal através de contínuo processo de ação-reflexão-ação;
- III. Desenvolver no discente a capacidade de elaborar, executar e avaliar projetos na área específica do estágio;
- IV. Promover a interdisciplinaridade;
- V. Oportunizar avaliação, reflexão e reestruturação dos currículos;
- VI. Garantir aos discentes o exercício da prática social aliada a atividades profissionalizantes.

**Artigo 4º** - Para mediação dos estágios, a universidade, ao seu critério, poderá recorrer a serviços de Agentes de Integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, com atribuições em conformidade com a legislação vigente.

 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Parágrafo Único** - Os Agentes de Integração são entidades que visam, principalmente, auxiliar no processo de aperfeiçoamento do estágio, contribuindo na busca de espaço no mercado de trabalho, aproximando instituições de ensino, estudantes e empresas (art. 5º da Lei nº 11.788/2008).

**Artigo 5º** - É desejável que seja celebrado Termo de Convênio entre a UEFS e as instituições concedentes, exceto para as que possuam contratos com agentes de integração conveniados com a UEFS.

**Artigo 6º** - É obrigatória a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, um representante da UEFS, por delegação de competência do Reitor, e a parte concedente do estágio.

**Artigo 7º** - É compulsória a concessão de bolsa de estágio e auxílio-transporte, por parte da instituição concedente, para o estágio não obrigatório, e facultativa para o estágio obrigatório.

**Artigo 8º** - Para o estágio obrigatório a carga horária deverá seguir as orientações das Diretrizes Curriculares Específicas do curso e constar no Projeto Pedagógico.

**Artigo 9º** - A jornada de atividade em estágio não obrigatório será definida de comum acordo entre a UEFS, a parte concedente e o Estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 10** - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Artigo 11** - Qualquer modalidade de estágio deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Constar no Projeto Pedagógico do Curso como atividade curricular obrigatória, no caso de estágio obrigatório, ou previsto como atividade curricular complementar, em se tratando de estágio não obrigatório;
- II. Ser formalizado a partir da celebração do Termo de Compromisso entre o Estagiário, a instituição concedente e o representante da UEFS, por delegação de competência do Reitor;
- III. Ser realizado sob orientação de docente da UEFS indicado pelo Colegiado de Curso, ouvindo as Áreas de Conhecimento e a Coordenação Orientadora de Estágio do curso;
- IV. Ser acompanhado por um Supervisor designado pela instituição concedente de estágio;
- V. Ter como instrumento de avaliação a apresentação de relatório semestral, por parte do estagiário, para apreciação e validação do Professor Orientador, que deve considerar em sua avaliação final as observações indicadas pelo Supervisor no campo de estágio.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autonzada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

## CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

**Artigo 12** - O Estágio será gerenciado pela Coordenação Geral de Estágio, órgão vinculado à UNDEC, articulado às Coordenações Orientadoras de Estágio dos Cursos.

**Parágrafo Único** - Nos cursos de Bacharelado, as Coordenações Orientadoras de Estágio terão sua constituição definida pelos respectivos Colegiados de Curso, e nos cursos de Licenciatura, pelos respectivos Colegiados de Curso e Departamento de Educação/Área de Prática de Ensino.

**Artigo 13** - A Coordenação Geral de Estágio tem as seguintes atribuições:

- I. Organizar administrativamente a oferta de estágio nos cursos de graduação;
- II. Apoiar e acompanhar as Coordenações Orientadoras de Estágio e os Colegiados de Cursos nas questões relacionadas ao estágio (obrigatório e não obrigatório);
- III. Manter o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo;
- IV. Elaborar e disponibilizar um modelo de Termo de Compromisso de Estágio;
- V. Elaborar o Manual de Estágio da UEFS, atualizando-o periodicamente;
- VI. Assegurar a socialização de informações relacionadas a estágios, mantendo e alimentando uma página na internet com informações sobre a oferta de vagas de estágios por curso, unidades conveniadas, Regulamento Geral de Estágio, Manual de Estágio da UEFS, Regulamentos de Estágio dos Cursos, procedimentos, rotinas e modelos documentais;
- VII. Contatar instituições concedentes de estágio, propor a celebração de Termo de Convênio e acompanhar o período de vigência;
- VIII. Manter cadastro atualizado das empresas/instituições conveniadas e de agentes de integração;
- IX. Encaminhar à coordenação do Colegiado uma cópia do Termo de Convênio de Estágio firmado com a UEFS, quando houver;
- X. Desenvolver dinâmica de cadastramento de campos de estágio, de forma a diversificar e ampliar a oferta;
- XI. Apoiar as atividades de estágios, em estrita consonância com as políticas de estágio dos Colegiados dos cursos e da UEFS;
- XII. Intermediar a comunicação entre os agentes de integração e/ou empresas cedentes e as Coordenações Orientadoras de Estágio e os Colegiados de Cursos, nos processos de encaminhamento de dados institucionais (frequência, cronograma de avaliações acadêmicas e condição de matrícula de discentes);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

- XIII. Articular, em parceria com os Colegiados de Cursos, a realização de atividades integradas, visando a troca de experiências sobre estágio;
- XIV. Promover seminários, fóruns e outros eventos que tratem de temáticas relacionadas aos estágios e incentivar a participação do corpo discente e docente;
- XV. Zelar pelo cumprimento da legislação que disciplina a oferta de estágio;
- XVI. Representar a Universidade junto às organizações do mundo do trabalho e onde lhe seja delegada tal representação;
- XVII. Participar de processos avaliativos da política de estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, dos cursos de graduação da UEFS;
- XVIII. Propor normas complementares e novos instrumentos de avaliação do estágio visando aperfeiçoar os procedimentos;
- XIX. Promover reuniões periódicas para análise e discussão de temas relacionados a estágio;
- XX. Organizar a oferta de estágios na UEFS como instituição concedente, conforme capítulo VII deste Regulamento.

**Artigo 14** - A Coordenação Geral de Estágio terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenação Geral;
- II. Coordenação de Apoio Pedagógico;
- III. Assessoria de Desenvolvimento de Estágio;
- IV. Equipe Técnico-administrativa.

**Artigo 15** - A Coordenação Geral de Estágio será composta por:

- I. Coordenação Geral:
  - a) Coordenador
  - b) Vice-Coordenador
- II. Coordenação de Apoio Pedagógico:
  - a) Coordenador
  - b) Analista Universitário – Pedagogo
- III. Assessoria de Desenvolvimento de Estágio:
  - a) Coordenador
  - b) 01 (um) docente representante das Coordenações Orientadoras de Estágio das Licenciaturas no Departamento de Educação;
  - c) 01 (um) docente representante das Coordenações Orientadoras de Estágio dos Bacharelados;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

- d) 01 (um) docente representante das Coordenações Orientadoras de Estágio dos Programas Especiais dos Cursos de Graduação, a exemplo do ProForma/Parfor, UAB, dentre outros.
- IV. Equipe Técnico-administrativa:
- a) 03 (três) Técnicos Administrativos;
- b) 03 (três) estagiários.

**Parágrafo Único** - Os docentes constantes nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso III, terão papel de articulação com as Coordenações Orientadoras de Estágio dos Cursos, além de assessorar a Coordenação Geral de Estágio; e serão eleitos pelos seus pares, a cada 2 (dois) anos, em evento específico.

**Artigo 16** - O Colegiado de cada Curso deverá ter regulamentação de Estágio própria, orientada por este regulamento.

**Parágrafo Único** - No que se refere ao estágio nos Cursos de Licenciatura, o Regulamento de Estágio deverá ser elaborado pelos respectivos Colegiados de Curso, de forma articulada com a Coordenação Orientadora de Estágio das Licenciaturas do Departamento de Educação.

**Artigo 17.** A Coordenação Orientadora de Estágio do curso terá como atribuições:

- I. Propor a regulamentação específica do estágio no respectivo Colegiado de Curso;
- II. Coordenar as ações de estágio no âmbito do Colegiado, tendo como base a legislação em vigor e os documentos institucionais que a normatizam;
- III. Avaliar se a área de atuação do estágio está relacionada de forma direta com o perfil profissional definido no Projeto Pedagógico do Curso ou com sua área de formação;
- IV. Avaliar as atividades previstas nos planos de estágio (obrigatórios e não obrigatórios), antes da assinatura do Termo de Compromisso, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes previstas no Projeto Pedagógico do curso e na legislação vigente;
- V. Manter contato com o Colegiado de Curso a fim de articular ações de acompanhamento e avaliação dos estágios em andamento;
- VI. Elaborar instrumentos de acompanhamento e de avaliação de estágio e o seu impacto na formação dos discentes;
- VII. Comunicar à Coordenação Geral de Estágio, no início do período letivo, condição de matrícula e frequência de discentes, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, para serem encaminhadas à parte concedente;
- VIII. Sistematizar a programação dos estágios do Colegiado e enviá-la para a Coordenação Geral de Estágio, até o último dia do semestre anterior, determinado pelo calendário acadêmico vigente;
- IX. Acompanhar e dar suporte aos Professores Orientadores de estágio;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

- X. Receber e providenciar arquivamento dos Relatórios semestrais de estágio, preferencialmente digitalizados, nos Colegiados de Curso, ou outro local definido por esta Coordenação;
- XI. Fornecer dados e informações atualizadas à Coordenação Geral de Estágio com a finalidade de contribuir para a elaboração e atualização do Manual de Estágio e do *site*;
- XII. Indicar à Coordenação Geral de Estágio contatos de instituições e/ou empresas que possam servir de campos de estágio para seu curso.

**Artigo 18** - Todo Estágio deverá ser acompanhado por um Professor Orientador.

- I. No estágio obrigatório, o Professor Orientador será aquele responsável pelo componente curricular de estágio;
- II. No estágio não obrigatório, o Colegiado de cada Curso deverá indicar, com apoio das Áreas de Conhecimento e da Coordenação Orientadora de Estágio, os Professores Orientadores de Estágio.

**Artigo 19** - O planejamento e a programação dos estágios serão elaborados pelo Colegiado do Curso e sistematizados pelas Coordenações Orientadoras de Estágio, até o último dia do semestre anterior, determinado pelo calendário acadêmico vigente.

**Parágrafo Único** - Considerando a necessidade de ajustes para atender às modalidades de estágio, na programação deverão constar:

- I. Natureza do estágio;
- II. Exigências regulamentares (carga horária, termo de compromisso de estágio, etc.);
- III. Número de discentes;
- IV. Áreas envolvidas;
- V. Campos de estágio;
- VI. Condição do convênio, quando houver;
- VII. Período para realização;
- VIII. Distribuição de Estagiários por Professor Orientador;
- IX. Modalidade da orientação;
- X. Calendário Escolar (para os cursos de Licenciatura).

**Artigo 20** - Os Colegiados de Curso poderão prever estágio durante o período de férias acadêmicas, desde que atendidos os requisitos da legislação vigente, os estabelecidos nesta Resolução e na regulamentação específica do estágio de cada curso.

**Artigo 21** - Quanto aos Programas Especiais dos Cursos de Graduação (ProForma/Parfor, UAB, etc.), o estágio terá regulamento próprio elaborado pela coordenação geral de cada curso/programa, em consonância com este Regulamento.

*A* 7



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

### CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO ESTÁGIO

**Artigo 22** - A orientação e a supervisão de estágio devem ser entendidas como assessoria dada ao discente por docentes e profissionais do campo de estágio, de forma a proporcionar ao Estagiário o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à formação e à realidade profissional.

**Artigo 23** - Os sujeitos envolvidos na realização do estágio são:

- I. Professor Orientador: professor da UEFS, com formação e/ou experiência profissional compatível no campo de trabalho em que se realiza o estágio profissional, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- II. Supervisor: Funcionário do quadro de pessoal da parte concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiários;
- III. Estagiário: Estudantes que estiverem regularmente matriculados e frequentando um dos cursos de graduação da UEFS.

**Artigo 24** - O Professor Orientador terá como atribuições:

- I. Participar da elaboração do Plano de Estágio em conjunto com o Estagiário e o Supervisor, de modo a salvaguardar a especificidade do curso em cada situação de estágio;
- II. Orientar e supervisionar as atividades de estágio;
- III. Manter contato com Estagiário e Supervisor para acompanhamento do desenvolvimento do estágio;
- IV. Atuar de forma integrada com a Coordenação Orientadora de Estágio;
- V. Avaliar o estágio através dos Relatórios semestrais e demais instrumentos previstos pelo Regulamento de Estágio do curso;
- VI. Validar e encaminhar à Coordenação Orientadora de Estágio do curso os Relatórios semestrais, preferencialmente digitalizados, para serem arquivados;
- VII. Registrar as notas de estágio obrigatório no diário eletrônico.

**Parágrafo Único** - Outras atribuições do Professor Orientador de Estágio poderão ser definidas em normas específicas previstas no Regulamento de Estágio do Curso.

**Artigo 25** - A orientação das atividades de estágio é considerada atividade docente regular, devendo constar no Plano Individual de Trabalho.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.495 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Parágrafo Único** - A carga horária da orientação das atividades de estágio será definida pelo Colegiado do Curso, conjuntamente com a Coordenação Orientadora de Estágio e área de conhecimento, em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

**Artigo 26** - A orientação de atividades de estágio dar-se-á em conformidade com os seguintes tipos:

- I. Orientação direta: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágio ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões, no âmbito da UEFS e/ou no campo de estágio;
- II. Orientação semidireta: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo Professor Orientador, que manterá também contatos com o Supervisor responsável pelo(s) Estagiário(s), além do complemento de entrevistas e reuniões com os discentes;
- III. Orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões, contatos e conferências através das tecnologias de informação e comunicação, visitas ocasionais aos campos de estágio onde se processarão contatos e reuniões com o Supervisor responsável.

**Parágrafo Único** - O tipo de orientação a ser adotada será detalhado no Plano de Estágio.

**Artigo 27** - Ao estabelecer a carga horária de orientação, deverá ser considerado para cada tipo de acompanhamento:

- I. O número de Estagiários por Professor Orientador;
- II. O número de reuniões com os Estagiários;
- III. O número de visitas ao campo para contato com o Supervisor de Estágio;
- IV. O número de campos de estágio envolvidos.

**Artigo 28** - O Supervisor deverá ser um profissional da instituição concedente de estágio que orienta o discente na sua área de atuação, tendo por atribuições:

- I. Dar suporte técnico ao Estagiário para execução das suas atividades;
- II. Orientar e supervisionar até 10 (dez) Estagiários simultaneamente;
- III. Criar condições favoráveis para a interação do Estagiário com a equipe de trabalho;
- IV. Participar do processo de avaliação do Estagiário;
- V. Validar o relatório semestral elaborado pelo estagiário;
- VI. Participar de reuniões planejadas com Professor Orientador e Estagiário;
- VII. Contatar, sempre que necessário, o Professor Orientador para solucionar possíveis intercorrências no campo de estágio.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.486 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Parágrafo Único** - Outras atribuições do Supervisor de Estágio poderão ser definidas em normas específicas previstas no Regulamento de Estágio do Curso.

**Artigo 29** - O Professor Orientador e o Supervisor terão formação acadêmico-profissional na área de conhecimento do curso, salvo em situações específicas de cada área, a serem discutidas e aprovadas pela Coordenação Orientadora de Estágio do Curso.

**Artigo 30** - Ao Estagiário, regularmente matriculado na UEFS, compete:

- I. Cumprir a carga horária de estágio e as atividades de avaliação previstas no Projeto Pedagógico de cada curso/programa;
- II. Encaminhar ao Professor Orientador de Estágio a frequência mensal assinada pelo responsável do campo de estágio;
- III. Respeitar as normas deste Regulamento Geral de Estágio, do Regulamento de Estágio do Curso/Programa, Termo de Compromisso de Estágio e demais normas regimentais e disciplinares do campo de estágio;
- IV. Elaborar o seu Plano de Estágio, conjuntamente com o Professor Orientador e o Supervisor, em consonância com o Projeto Pedagógico do seu curso/programa e com a proposta de atividades do campo de estágio;
- V. Submeter seu Plano de Estágio ao Professor Orientador e Supervisor de Estágio, antes da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Executar, se possível, todas as etapas previstas no seu Plano de Estágio, justificando o que não foi cumprido no Relatório semestral;
- VII. Apresentar a documentação exigida pela universidade, quanto ao estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- VIII. Elaborar Relatórios semestrais conforme regulamento de estágio do curso;
- IX. Comunicar ao Professor Orientador a interrupção, conclusão e eventuais modificações do convencionado no Termo de Compromisso ou qualquer fato relevante sobre o estágio.

**Artigo 31** - Quando se tratar de Programas Especiais dos Cursos de Graduação, as atribuições e competências dos sujeitos envolvidos no estágio deverão atender as especificidades contidas nos seus respectivos regulamentos.

#### CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS

**Artigo 32** - É requisito desejável que as instituições e/ou empresas concedentes firmem Termo de Convênio de Estágio com a UEFS.

**Parágrafo 1º** - Caberá ao Colegiado de Curso, juntamente com a Coordenação Orientadora de Estágio, definir a necessidade de estabelecimento de convênio para cada situação de estágio.

**Parágrafo 2º** - As instituições e/ou empresas indicadas devem atender às condições previstas nesta Resolução e aos requisitos para formação acadêmico-profissional definidos no Projeto Pedagógico de Curso do Estagiário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Parágrafo 3º** - A UEFS, ao seu critério, poderá estabelecer convênios com Agentes de Integração públicos e privados, que servirão de mediadores dos Estágios entre a empresa concedente e a UEFS.

**Artigo 33** - O estabelecimento do Termo de Convênio de Estágio seguirá os seguintes trâmites:

- I. A Coordenação Orientadora de Estágio indica à Coordenação Geral de Estágio contatos de instituições e/ou empresas que possam servir de campos de estágio;
- II. A Coordenação Geral de Estágio estabelece contato com as instituições e/ou empresas indicadas pela Coordenação Orientadora de Estágio, com vistas a obter o aceite formal para estabelecimento de Termo de Convênio de Estágio com a UEFS;
- III. Caso a concedente utilize o modelo de formulário do Termo de Convênio já aprovado pela Procuradoria Jurídica da UEFS, a Coordenação Geral de Estágio encaminha-o ao Gabinete do Reitor;
- IV. Caso a concedente utilize formulário próprio para o Termo de Convênio, a Coordenação Geral de Estágio encaminhará a proposta (minuta) deste termo à Procuradoria Jurídica da UEFS que, ao ser aprovada, será encaminhada ao Gabinete do Reitor;
- V. O Gabinete do Reitor providencia a assinatura do referido termo e a publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência para o instrumento de convênio firmado entre a Universidade e a instituição concedente do estágio será de dois anos para as empresas privadas e cinco anos para os agentes de integração e órgãos públicos, podendo ser revalidado.

**Artigo 34** - É requisito obrigatório que as instituições e/ou empresas concedentes celebrem acordo através de Termo de Compromisso de estágio firmado entre o Estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino representada pelo Coordenador do Colegiado de Curso, por delegação de competência do Reitor.

**Parágrafo 1º** - O Termo de Compromisso deve prever as condições de adequação do estágio à Proposta Pedagógica do Curso.

**Parágrafo 2º** - A assinatura do Termo de Compromisso deve preceder o início das atividades de estágio.

**Artigo 35** - O Termo de Compromisso deverá conter:

- I. Dados de identificação das partes, incluindo cargo e função do Supervisor da parte concedente e do Professor Orientador da UEFS;
- II. As responsabilidades de cada uma das partes;
- III. O objetivo e a definição da área do estágio;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

- IV. Plano de estágio referente às atividades a serem executadas pelo Estagiário, assinado pelo Estagiário, Supervisor e Professor Orientador;
- V. Jornada de atividades do Estagiário;
- VI. Horário da realização das atividades de estágio;
- VII. Vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- VIII. Motivos possíveis de cessação imediata da vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- IX. Previsão de concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante o período de férias, conforme calendário acadêmico;
- X. Valor da bolsa, nos termos da legislação em vigor;
- XI. Valor do auxílio-transporte, nos termos da legislação em vigor;
- XII. Concessão de benefícios, nos termos da legislação em vigor;
- XIII. Número da apólice de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante e a companhia de seguros;
- XIV. Assinaturas do Estagiário e dos representantes da instituição concedente e da UEFS.

**Parágrafo Único** - O Termo de Compromisso para realização de estágio poderá ser celebrado diretamente com as instituições concedentes ou através de Agentes de Integração conveniados com a UEFS. Neste caso, os Agentes de Integração deverão se submeter a este Regulamento.

**Artigo 36** - O processo para o estabelecimento do Termo de Compromisso obedecerá às seguintes etapas:

- I. A Coordenação Orientadora de Estágio, articulada com a Área de Conhecimento, indica o docente responsável pela orientação do estágio, seja este obrigatório ou não obrigatório;
- II. A Coordenação Orientadora de Estágio preenche o instrumento, em 3 (três) vias, para celebração do Termo de Compromisso e o encaminha para as devidas assinaturas, com o Plano de Estágio aprovado e anexado;
- III. A Coordenação Orientadora de Estágio/Colegiado de Curso encaminha uma cópia do Termo de Compromisso para a Coordenação Geral de Estágio;
- IV. A Coordenação Geral de Estágio arquiva a cópia do Termo de Compromisso para os devidos acompanhamentos.

**Parágrafo Único** - O prazo de validade para o Termo de Compromisso firmado entre a Universidade e a instituição concedente do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando o Estagiário se tratar de pessoa com deficiência ou com necessidades especiais.

## CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Artigo 37** - Para acompanhar e avaliar as etapas do desenvolvimento do estágio serão levados em consideração os seguintes critérios e instrumentos:

- I. Articulação entre teoria e prática, nas produções e vivências do aluno, durante o estágio;
- II. Frequência na realização das atividades do estágio;
- III. Trabalhos realizados durante o período de estágio de acordo com o Projeto Pedagógico e regulamento de estágio de cada curso;
- IV. Auto-avaliação do Estagiário;
- V. Avaliação do campo de estágio;
- VI. Relatórios semestrais;
- VII. Outros critérios e instrumentos definidos pelas Coordenações Orientadoras de Estágio.

**Parágrafo Único** - Cabe às Coordenações Orientadoras de Estágio de cada curso elaborar modelos de relatório e instrumentos de acompanhamento e avaliação do aluno, conforme especificidades dos Projetos Pedagógicos e Regulamentos de Estágio.

**Artigo 38** - A avaliação do estágio é parte integrante da dinâmica do processo de acompanhamento, controle e avaliação institucional interna e externa, cabendo aos Colegiados e às Coordenações Orientadoras de Estágio informarem dados sobre seus estágios nos prazos estabelecidos, quando solicitado pela Coordenação Geral de Estágio.

**Parágrafo Único** - A avaliação dos estágios deve prover informações e dados para a realimentação dos currículos dos respectivos cursos, tendo por enfoque a busca de mecanismos e meios de aprimorar a qualidade do ensino ofertado.

**Artigo 39** - A avaliação do Estagiário será feita pelo Professor Orientador, de forma sistemática e contínua, mediante a colaboração do Supervisor do estágio, assim como, os resultados de auto-avaliação do Estagiário e também, quando for o caso, com as opiniões dos membros da comunidade envolvidos no processo.

## CAPÍTULO VI – DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE CAMPOS DE ESTÁGIO

**Artigo 40** - São consideradas instituições concedentes de campos de estágio:

- I. As pessoas jurídicas de direito privado;
- II. Os órgãos de administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios; e
- III. Profissionais liberais de nível superior registrados em seus respectivos Conselhos de fiscalização profissional, quando houver.

**Parágrafo Único** - Serão aceitas como instituições concedentes de campos de estágio associações, cooperativas, consórcios, ONGs, desde que legalmente constituídos, e ainda, as próprias unidades de serviço da UEFS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 674/86 de 19/12/86  
Redeclariada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Artigo 41** - Os campos de estágio devem apresentar condições para:

- I. Planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;
- II. Avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos do campo específico de trabalho;
- III. Vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro de um campo profissional.

**Artigo 42** - Considerar-se-á pela UEFS, para o estabelecimento de campo de estágio, a instituição/empresa que atenda a:

- I. Existência, no quadro de pessoal da parte concedente do estágio, de profissional com formação e/ou experiência na área de conhecimento do curso do Estagiário, que atuará como Supervisor durante o período integral de realização do estágio;
- II. Existência de infraestrutura material e de recursos humanos;
- III. Aceitação das condições de orientação, acompanhamento e avaliação por parte da UEFS;
- IV. Anuência e acatamento às normas disciplinadoras de estágio da UEFS;
- V. Proposição dos termos de organização do estágio de modo a ser convertido em formulação legal e onde se resguarde, entre outros, a cobertura de seguro acidente.

## CAPÍTULO VII – DA UEFS COMO INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

**Artigo 43** - A UEFS poderá oferecer estágios para os seus discentes de graduação e para discentes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**Artigo 44** - A UEFS, para a realização de Estágio garantirá:

- I. A vivência de experiências profissionais em ambientes que contribuam para a formação acadêmica do estagiário;
- II. Supervisão por profissional com formação e/ou experiência na área de conhecimento do curso do Estagiário, durante o período de realização do estágio;
- III. Infraestrutura material e de recursos humanos;
- IV. Aceitação das condições de orientação, acompanhamento e avaliação por parte da Instituição de Ensino;
- V. Respeito às normas regulamentadoras de Estágio da Instituição de Ensino do Estagiário, desde que as mesmas obedeçam à legislação vigente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Artigo 45** - A Gerência de Licitações, Contratos e Convênios (GELIC) é o setor responsável por firmar convênio de Instituições de Ensino com a UEFS.

**Artigo 46** - É requisito obrigatório que a instituição de ensino do estagiário, o estagiário e a UEFS (como concedente), celebrem acordo através de Termo de Compromisso.

**Parágrafo Único** - O Termo de Compromisso deverá ser assinado, como parte concedente, pelo Reitor, ou através de delegação de competência.

**Artigo 47** - A Coordenação Geral de Estágio, considerando a UEFS como instituição concedente, será responsável por:

- I. Receber e apreciar a solicitação de Estágio dos Setores da UEFS. Tal solicitação deverá conter justificativa da necessidade de Estágio, descrição do perfil profissional do estagiário e indicação do Supervisor;
- II. Preencher o Termo de Compromisso e encaminhar para a Reitoria para a assinatura;
- III. Manter atualizado arquivo contendo uma cópia dos Termos de Compromissos dos Estagiários que têm a UEFS como campo de estágio;
- IV. Acompanhar a vigência do Estágio.

**Artigo 48** - A UEFS poderá conceder estágios remunerados, mediante chamada pública.

**Artigo 49** - Fica vedada a concessão de estágio remunerado em setores da UEFS a discentes que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza e/ou que sejam beneficiados por qualquer modalidade de bolsa interna ou externa à universidade.

**Artigo 50** - A UEFS se comprometerá a contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fiquê estabelecido no termo de compromisso.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino do estagiário.

#### **CAPÍTULO VIII - DO APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA PARA O ESTÁGIO**

**Artigo 51** - O discente que estiver em exercício regular de atividade profissional poderá solicitar aproveitamento da carga horária para estágio obrigatório, desde que a área de atuação profissional tenha relação direta com o Curso em que está matriculado na UEFS, e ainda:

- I. Obedeça aos critérios previstos na legislação específica da profissão, no regulamento de estágio do curso e resoluções específicas;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

- II. Esteja exercendo a atividade profissional e concomitantemente, matriculado em componente curricular de estágio;
- III. Apresente os documentos comprobatórios do vínculo empregatício exigidos pelo Colegiado do Curso;
- IV. Anexe, à solicitação, parecer apreciado e aprovado pela Coordenação Orientadora de Estágio, emitido pelo Professor Orientador de Estágio do componente curricular sobre o aproveitamento de carga horária.

**Parágrafo 1º** - Cabe à Coordenação Orientadora de Estágio avaliar se a área de atuação indicada pelo discente está ou não relacionada de forma direta com o perfil profissional definido no Projeto Pedagógico do Curso.

**Parágrafo 2º** - O discente que obtiver aproveitamento de carga horária de estágio, conforme consta no *caput* deste artigo, não estará dispensado da entrega do plano de atividades de estágio, relatórios, participação nas aulas teóricas e demais atividades definidas no componente curricular de estágio.

**Artigo 52** - As atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo discente, poderão ser aproveitadas como carga horária de estágio, desde que estejam previstas nas Diretrizes Curriculares do Curso e no seu Projeto Pedagógico e que atendam às determinações deste regulamento.

**Artigo 53** - Caberá a cada Colegiado, conjuntamente com a Coordenação Orientadora de Estágio de cada curso, definir as normas internas sobre aproveitamento de estágio não obrigatório como carga horária de estágio obrigatório.

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 54** - Caberá à UEFS disponibilizar os recursos necessários aos Departamentos e Colegiados para garantirem a realização do estágio obrigatório dos cursos de oferta permanente.

**Artigo 55** - Em casos excepcionais, como o de mobilidade acadêmica, o Colegiado de Curso/Coordenação Orientadora de Estágio poderá indicar Professor Orientador vinculado a outra instituição de ensino superior, da mesma área de formação do estagiário.

**Artigo 56** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágio de acordo com a legislação pertinente.

**Artigo 57** - O presente Regulamento de Estágio entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO E – INSTITUIÇÕES VINCULADAS AO SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO CETAD/UFBA

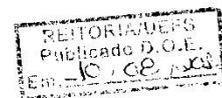


Instituição	<b>Núcleos de Práticas Jurídicas das Faculdades de Direito</b>
<b>Identificação (Missão / Competência)</b>	<p>O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) é a unidade responsável pela condução do estágio de prática jurídica, tendo por função contribuir para a formação acadêmica do estudante de Direito, propiciando-lhe os recursos e os meios necessários para o aprendizado, o exercício e o aperfeiçoamento da prática jurídica. Por definição, o Núcleo de Prática Jurídica é o órgão encarregado de coordenar e supervisionar a realização do <a href="#">estágio curricular</a>, extracurricular e outras atividades práticas, que devem ser cumpridas pelos alunos do curso de Direito.</p> <p>As atividades de estágio são regulamentadas e administradas em cada unidade pelo Núcleo de Prática Jurídica, pelo Colegiado integrado por professores e outros profissionais, no exercício de funções ligadas ao Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Direito.</p> <p>Assim, alunos da Faculdade de Direito, acompanhados por um professor, atendem à população de menor poder aquisitivo através do Núcleo de Práticas Jurídicas.</p> <p>Em algumas Universidades podem ser chamados de Serviço de Assistência Jurídica ou Escritório Modelo.</p>
<b>NPJs / SAJs</b>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS</b></p> <p>Na UEFS está em pleno funcionamento o SAJ (Serviço de Assistência Judiciária), tendo como Coordenador o Professor Emilliano Laranjeira. Este Serviço, atualmente, atua em várias áreas inclusive a Penal.</p> <p>Município de Abrangência: Feira de Santana-Bahia.</p>
<b>Endereço</b>	Rua Cel. Álvaro Simões, s/n, Fórum Des. Filinto Bastos, Centro, Feira de Santana - BA.
<b>Telefone</b>	(75) 3221-1658
<b>NPJs / SAJs</b>	<p><b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB</b></p> <p>Na UESB está em pleno funcionamento o SAJU (Serviço de Assistência Jurídica Universitária), tendo como Coordenador o Professor José Carlos Melo Miranda. Este Serviço, atualmente, atua em várias áreas inclusive a Penal.</p> <p>Município de Abrangência: Vitória da Conquista - Bahia.</p>
<b>Endereço</b>	Rua Genésio Porto, s/n, Conquistinha, Vitória da Conquista - BA. Cep. 45.000-000.
<b>Telefone</b>	(77) 3421-0456

## ANEXO F – RESOLUÇÃO CONSEPE 106/2012



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004



### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 106/2012

**Aprova a reestruturação curricular e fixa normas de regulamentação para o Curso de Graduação em Direito, bem como para a desativação do Currículo substituído.**

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e considerando a reformulação de acordo com a Resolução CNE/CSE Nº 9 de 29 de setembro de 2004,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O Curso de Direito, reformulado de acordo com a Resolução CNE/CSE Nº 9, de 29 de setembro de 2004, passa a ser constituído de componentes curriculares assim distribuídos:

I - Componentes Curriculares Obrigatórios, compreendendo o Eixo Fundamental, o Eixo de Formação Profissional, Eixo de Formação Prática e Eixo de Produção Científica;

II - Núcleo Complementar, que engloba Componentes Curriculares Optativos e Atividades Complementares;

**Artigo 2º** - A matriz curricular é norteada pelo perfil do egresso, o Bacharel em Direito com formação multidisciplinar, generalista, apto a desenvolver as atividades específicas de sua profissão, como interpretar criticamente a linguagem jurídica, compreender os conflitos humanos e a forma de participar de suas soluções, exercitar o raciocínio lógico, interpretativo e a capacidade de argumentação e tratamento das ideias e, especialmente, compreender o papel político que o profissional do Direito pode e deve exercer na busca de uma sociedade mais justa e solidária.

**Artigo 3º** - O Curso de Graduação em Direito será integralizado em dez semestres letivos, durante os quais deverá ser cumprida pelo discente carga horária total de 3.790 horas, distribuídas na forma do seguinte quadro:

ESTRUTURA CURRICULAR		CH
Componentes Curriculares Obrigatórios		3.300
Eixo Fundamental	990	
Eixo de Formação Profissional	1980	
Eixo de Formação Prática	210	
Eixo de Produção Científica	120	
Núcleo Complementar		100
Componentes Curriculares Optativos	300	
Atividades Complementares	190	
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>3.790</b>

1



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

## TÍTULO I DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

**Artigo 4º** – Os Componentes Curriculares Obrigatórios do Curso de Graduação em Direito constituem o seu núcleo fundamental, por meio do qual se procura garantir sólida formação geral, profissional e técnica aos futuros egressos.

**Artigo 5º** – Os Componentes Curriculares Obrigatórios correspondem a uma carga horária total de 3.300 horas, sendo distribuídos entre os Eixos Fundamental, de Formação Profissional, de Formação Prática e de Produção Científica.

**Artigo 6º** - Entende-se por Componentes Curriculares do Eixo Fundamental (EF) aqueles direcionados à formação propedêutica, destinados a estabelecer o contato do estudante com outras áreas do saber, especialmente das ciências sociais e humanas e da filosofia, habilitando-o a compreender a relação que se estabelece entre elas e o Direito.

**Artigo 7º** - Entende-se por Componentes Curriculares do Eixo de Formação Profissional (EPRO) os conhecimentos básicos e complementares fundamentais à formação profissional do estudante, compreendendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

**Artigo 8º** - Entende-se por Componentes Curriculares do Eixo de Formação Prática (EPRA), aqueles que objetivam a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, englobando experiências de prática simulada e real.

**Parágrafo Único** - O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito, responsável pela coordenação da Formação Prática e, em especial, pelas atividades de prática real desenvolvidas no Serviço de Assistência Jurídica da Universidade Estadual de Feira de Santana, é objeto de disciplina própria, por meio de Resolução do Colegiado de Direito.

**Artigo 9º** - Entende-se por Componentes Curriculares do Eixo de Produção Científica (EPC) os destinados ao desenvolvimento teórico e prático do estudante enquanto pesquisador, formando-o com vistas à compreensão do liame necessário entre o ensino e a pesquisa, do papel que a pesquisa pode desempenhar no desempenho das suas atividades profissionais e, mais especificamente, capacitando-o para a produção do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

**§1º** - Entende-se por Trabalho Final de Conclusão de Curso texto científico de caráter monográfico, elaborado com a supervisão do professor orientador, e desenvolvido no curso dos componentes curriculares CIS 601 - Monografia aplicada ao Direito I e CIS 602 - Monografia aplicada ao Direito II.



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

§2º - O trabalho Monográfico de Conclusão do Curso é regulamentado em Resolução própria do Colegiado do Curso.

## TÍTULO II DO NÚCLEO COMPLEMENTAR

**Artigo 10** – O Núcleo Complementar do Curso de Direito é integrado pelos Componentes Curriculares Optativos e pelas Atividades Complementares, e destina-se a consolidar e aprofundar os conteúdos integrantes dos Componentes Curriculares Obrigatórios.

**Artigo 11** - Entende-se como Componentes Curriculares Optativos, do Núcleo Complementar, aqueles destinados ao aprofundamento dos estudos em temas de opção do estudante, complementando sua formação de modo a tornar possível, desde já, a concentração de conhecimentos que guardem afinidade com as suas escolhas acadêmicas ou profissionais futuras.

**Artigo 12** - Os Componentes Curriculares Optativos correspondem a carga horária total de 300 horas, considerando que 120 horas poderão corresponder a disciplina optativa eletiva de formação livre, na forma da Resolução CONSEPE 84/2009 e as demais horas deverão ser escolhidas pelo discente entre os componentes curriculares optativos do curso de Direito, constantes do art. 22 desta Resolução.

**Artigo 13** - Entende-se por Atividades Complementares, do Núcleo Complementar, as atividades de pesquisa, de extensão, estágios profissionais e de outra natureza, que não fazem parte da oferta acadêmica do curso, e que são computadas para fins de integralização curricular, considerando os limites estabelecidos pelo CONSEPE e pelo Colegiado do Curso, complementando a formação do discente, especialmente no que diz respeito a conteúdos atitudinais e procedimentais, integrando o conhecimento acadêmico a experiências concretas de vivência profissional e social.

**Artigo 14** – Para integralizar o Curso, o aluno deverá cumprir no mínimo 190 horas de Atividades Complementares reconhecidas pelo Colegiado do Curso, em conformidade com as Resoluções CONSEPE 54/2001 e 172/2010.

**Parágrafo Único** – As Atividades Complementares e o seu acompanhamento poderão ser objeto de regulamentação específica pelo Colegiado do Curso.

## TÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

**Artigo 15** - A integralização curricular será garantida com a matrícula semestral nos Componentes Curriculares Obrigatórios.

§ 1º - Para garantir a lógica evolutiva do conhecimento, componentes curriculares de caráter sequenciado serão oferecidos considerando uma oferta semestralizada, na forma



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

do disposto no Quadro seguinte, que representa a matriz curricular do novo Currículo do Curso de Graduação em Direito:

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	Semestre letivo	C.H. total semestre
CHF210 -- Fundamentos da Sociologia	60	EF	Teórica	1º	330
CHF505 -- Introdução à Filosofia	60	EF	Teórica		
CIS271 -- Fundamentos da Economia	60	EF	Teórica		
CHF400 -- Ciência Política	60	EF	Teórica		
CHF804 -- Metodologia da Pesquisa Científica	30	EPC	Teórica		
CIS710 - Teoria do Direito I	60	EF	Teórica		

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	Semestre letivo	C.H. total semestre
CIS712 -- Teoria do Estado	60	EF	Teórica	2º	360
CIS711 - Teoria do Direito II	60	EF	Teórica		
CHF213 -- Sociologia Jurídica	60	EF	Teórica		
CIS117 -- Direito Penal I	60	EPRO	Teórica		
CIS125 -- Direito Civil I -- Parte Geral	60	EPRO	Teórica		
CIS243 -- Elementos de Economia Brasileira	60	EF	Teórica		

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	SEMESTRE LETIVO	C.H. total semestre
CHF512 -- Filosofia do Direito	60	EF	Teórica	3º	360
CIS138 -- Direito Constitucional I	60	EPRO	Teórica		
CIS118 -- Direito Penal II	60	EPRO	Teórica		
CIS701 -- Direito Civil II -- Obrigações	60	EPRO	Teórica		
CIS740 -- Hermenêutica Jurídica	60	EF	Teórica		
CIS700 -- História do Direito	60	EF	Teórica		

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	SEMESTRE LETIVO	C.H. total semestre
CIS137 -- Teoria do Processo	60	EPRO	Teórica	4º	360
CIS121 -- Criminologia	60	EF	Teórica		
CIS702 -- Direito Civil III -- Contratos	60	EPRO	Teórica		



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

CIS155 – Direito Internacional Público	60	EPRO	Teórica		
CHF324 – Antropologia Jurídica	60	EF	Teórica		
CIS139 – Direito Constitucional II	60	EPRO	Teórica		

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	SEMESTRE LETIVO	C.H. total semestre
CIS119 – Direito Penal III	90	EPRO	Teórica	5º	360
CIS705 – Processo Civil I	60	EPRO	Teórica		
CIS141 – Direito Administrativo I	60	EPRO	Teórica		
CIS703 – Direito Civil IV – Direito das Coisas	60	EPRO	Teórica		
CIS714 – Direito Empresarial I	60	EPRO	Teórica		
CIS 157 – Direito do Consumidor	30	EPRO	Teórica		

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	SEMESTRE LETIVO	C.H. total semestre
CIS122 – Direito Processual Penal I	60	EPRO	Teórica	6º	360
CIS704 – Direito Civil V – Família e Sucessões	60	EPRO	Teórica		
CIS706 – Processo Civil II	60	EPRO	Teórica		
CIS142 – Direito Administrativo II	60	EPRO	Teórica		
CIS715 – Direito Empresarial II	60	EPRO	Teórica		
CHF911 – Psicologia e Direito	60	EF	Teórica		

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	SEMESTRE LETIVO	C.H. total semestre
CIS154 – Direito Ambiental	60	EPRO	Teórica	7º	360
CIS144 – Direito Do Trabalho I	60	EPRO	Teórica		
CIS707 – Processo Civil III	60	EPRO	Teórica		
CIS123 – Direito Processual Penal II	60	EPRO	Teórica		
CIS741 – Mediação, Conciliação e Arbitragem	30	EPRO	Teórica		
CIS708 – Criança, Adolescente e Idoso – Doutrina, Legislação, Jurisprudência	30	EPRO	Teórica		
CIS160 – Lab. de Prática Jurídica Civil I	30	EPRA	Prática		
CIS168 – Serv. de Assist.. Jurídica I	30	EPRA	Prática		



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	SEMESTRE LETIVO	C.H. total semestre
CIS145 – Direito do Trabalho II	60	EPRO	Teórica	8º	360
CIS124 – Direito Processual Penal III	30	EPRO	Teórica		
CIS604 – Metodologia e Técnicas da Pesquisa em Ciências Sociais	30	EPC	Teórica		
CIS716 – Direito Agrário	60	EPRO	Teórica		
CIS717 – Direito Urbanístico	60	EPRO	Teórica		
CIS151 – Direito Financeiro e Tributário I	60	EPRO	Teórica		
CIS161 – Lab. de Prática Jurídica Civil II	30	EPRA	Prática		
CIS169 – Serv. de Assist. Jurídica II	30	EPRA	Prática		

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	SEMESTRE LETIVO	C.H. total semestre
CIS601 – Monografia Aplicada ao Direito I	30	EPC	Prática	9º	300
CIS147 – Direito Processual do Trabalho	60	EPRO	Teórica		
CIS178 – Responsabilidade Civil	30	EPRO	Teórica		
CIS718 – Direito e Movimentos Sociais	30	EF	Teórica		
CIS152 – Direito Fin. e Tributário II	60	EPRO	Teórica		
CIS166 – Lab. de Prática Jur. Trabalhista	30	EPRA	Prática		
CIS164 – Lab. de Prática Jurídica Penal I	30	EPRA	Prática		
CIS170 – Serv. de Assist. Jurídica III	30	EPRA	Prática		

COMPONENTE CURRICULAR	C. H.	Categoria	Natureza	SEMESTRE LETIVO	C.H. total semestre
CIS602 – Monografia Aplicada ao Direito II	30	EPC	Prática	10º	150
CIS146 – Direito da Seguridade Social	30	EPRO	Teórica		
CIS153 – Direito Econômico	30	EPRO	Teórica		
CIS159 – Ética	60	EF	Teórica		

6



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Artigo 16** - O curso manterá o caráter integral com as disciplinas obrigatórias oferecidas no turno noturno, podendo as disciplinas optativas serem ofertadas nos turnos matutino e vespertino, que também está destinado aos Componentes Curriculares do Eixo de Formação Prática e às Atividades Complementares.

**Parágrafo Único** - A oferta de Componentes Curriculares Optativos deve ser avaliada observando a distribuição e disponibilidade pelas Áreas de Conhecimento em cada semestre.

**Artigo 17** - A flexibilidade curricular é garantida pela realização de disciplinas optativas de livre escolha do acadêmico e pela diversidade de Atividades Complementares que podem por ele ser desenvolvidas.

#### TÍTULO IV DOS CONTEÚDOS CURRICULARES

##### Seção Primeira – Do Eixo Fundamental

**Artigo 18** - O Eixo Fundamental, dos componentes curriculares obrigatórios, é composto pelas disciplinas a seguir relacionadas, cujas ementas são ora aprovadas:

##### **CHF505 - INTRODUÇÃO À FILOSOFIA**

Ementa: Especificidade da Filosofia: origem, conceitos, problemas e temas relevantes do discurso filosófico. Questões fundamentais da Filosofia: epistemológicas, antropológicas, ontológicas e éticas.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: não há

Semestre letivo: 1º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo

##### **CHF512 - FILOSOFIA DO DIREITO**

Ementa: Filosofia, Direito e Filosofia do Direito. Principais tendências e Escolas Jurídicas. Clássicos da Filosofia do Direito. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF505 – Introdução à Filosofia, CIS711 – Teoria do Direito II

Semestre letivo: 3º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo

##### **CIS159 - ÉTICA**

Ementa: Ética geral. Ética e Direito. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e bioética. Bioética e Direito.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF512 – Filosofia do Direito; CIS178 – Responsabilidade Civil

7



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

Semestre letivo: 10º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo

#### **CHF324 - ANTROPOLOGIA JURÍDICA**

Ementa: Conceito de Antropologia e Cultura. A Antropologia Jurídica: histórico, constituição dos campos de estudo e pesquisa. Poder Estatal e Sociedade. Diversidade Cultural, Diferenças e Pluralismo. Sistemas Políticos e Religiosos. Análise de processos, resoluções, disputas e situações de conflito em diferentes sociedades e contextos culturais. Inclusão Social e Globalização.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF512 – Filosofia do Direito

Semestre letivo: 4º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CHF400 - CIÊNCIA POLÍTICA**

Ementa: Surgimento e evolução da Ciência Política. Evolução Histórica do Pensamento Político: Grécia, Roma, Idades Média e Moderna. Pensamento Político Contemporâneo. Os principais conceitos da Ciência Política: Poder, Autoridade, Legitimação e Dominação. Formas de Estado e de Governo. Função Social do Estado Contemporâneo. A Burocracia. Regimes Políticos. Partidos Políticos. A participação popular na formulação e fiscalização das políticas públicas.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: não há

Semestre letivo: 1º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS712 - TEORIA DO ESTADO**

Ementa: As teorias sobre as origens da Sociedade e do Estado. A evolução histórica do Estado. Os marcos teóricos do Estado Moderno. O Estado e os sistemas econômicos. Estado e poder. Estado e governo. Elementos jurídicos caracterizadores dos Estados Nacionais. A formação do Estado no Brasil. Estado e Direito: legitimidade e legalidade; poder e violência; separação e equilíbrio entre os poderes. O problema da tripartição de poderes nos paradigmas do Estado Liberal, no Estado Social e no Estado Democrático de Direito. Democracia e formas de exercício do poder político e o controle social do Estado. A globalização e as novas institucionalidades supranacionais.

Carga horária: 60 h

Pré-requisito: CHF400 – Ciência Política

Semestre letivo: 2º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular que corresponde parcialmente, no Currículo antigo, ao CIS 114 – Teoria do Estado e da Constituição.



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

#### **CIS271 – FUNDAMENTOS DA ECONOMIA**

Ementa: Conceitos e noções das relações entre economia e política, enquanto ciências sociais. O problema da escassez de recursos produtivos, frente às necessidades ilimitadas. Economia Política: conceitos, objeto e objetivos. O pensamento econômico: a corrente de pensamento mercantilista e fisiocrata, os clássicos, marxistas, neoclássicos, keynesianos e neoliberais. A distribuição, a circulação e o consumo. Mercado: conceitos, leis e tipos. Noções sobre Produto e Renda Nacional. Investimento. Noções sobre Comércio Internacional. Desenvolvimento e subdesenvolvimento econômico. Sistema Financeiro Nacional. O Estado e a economia capitalista (Poder, Produção e Distribuição). A atividade econômica: fluxos real e monetário, setores e medidas da atividade econômica. As origens da economia mundial. Causas e efeitos das relações econômicas externas. A importância das relações econômicas internacionais. A estrutura do balanço de pagamentos. Taxa de câmbio e as políticas corretivas. A dívida pública brasileira. Globalização. Blocos econômicos.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: não há

Semestre letivo: 1º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondente parcialmente ao CIS 242 – Economia Política

#### **CIS243 - ELEMENTOS DE ECONOMIA BRASILEIRA**

Ementa: Conceitos básicos da Economia Brasileira no período pós-guerra. A crise recessiva do início dos anos oitenta. A crise fiscal do Estado Brasileiro. As novas relações externas: os superávits e déficits comerciais. A tendência a semi-estagnação e a aceleração inflacionária. Os planos de estabilização (do plano cruzado ao plano Collor). Indicadores atuais. A política neoliberal. As reformas do Estado e da economia.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS271 – Fundamentos da Economia

Semestre letivo: 2º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo

#### **CHF210 - FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA**

As ciências humanas no quadro geral das ciências. A Sociologia, o Direito e a Economia. A evolução das formações sociais. A formação do capitalismo e suas relações sociais fundamentais, abordando a transição das formações pré-capitalistas às capitalistas através das perspectivas de Durkheim, Weber, Marx. As formações socioculturais e as configurações histórico-culturais no mundo moderno e contemporâneo. O desdobramento da Sociologia Geral em Sociologias Específicas.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: não há

Semestre letivo: 1º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

#### **CHF213 - SOCIOLOGIA JURÍDICA**

Ementa: Sociologia e Sociologia Jurídica. Contexto Histórico da Sociologia Jurídica. Sociologia Jurídica como Ciência. Quadros Teóricos Referenciais para o estudo da relação Direito / Sociedade. Sociologia do Direito Natural. Abordagem Marxista do Direito. Abordagem de Émile Durkheim. Abordagem Weberiana. Sociologia Jurídica e História: as crises contemporâneas do Direito. Direito, Estado e conflitos sociais. Correntes contemporâneas da Sociologia Jurídica

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF210 – Fundamentos de Sociologia

Semestre letivo: 2º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS700 - HISTÓRIA DO DIREITO**

Ementa: Historicidade do fenômeno jurídico. Desenvolvimento social do Direito ao longo da História do Ocidente: Direito Romano; Direito Germânico; Direito Canônico; Direito Costumeiro. O Direito Ocidental da Modernidade. O Direito na atualidade. História do Direito Brasileiro.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS711 – Teoria do Direito II

Semestre letivo: 3º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS121 - CRIMINOLOGIA**

Ementa: Objeto, método e função da criminologia. Histórico do pensamento criminológico. Paradigmas criminológicos. Teorias criminológicas de cunho sociológico. Teorias criminológicas de cunho psicológico e biológico. Elementos de vitimologia. Relação entre criminologia, direito penal e política criminal. A construção de uma criminologia Latino-Americana. Pesquisa criminológica aplicada.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS118 – Direito Penal II.

Semestre letivo: 4º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CHF911 - PSICOLOGIA E DIREITO**

Ementa: Noções básicas da psicologia em sua interface com o direito. Conhecimentos teóricos do campo da clínica e sociedade, fundamentais para a compreensão crítica dos fenômenos como violência, adoção, transsexualidade e outras questões contemporâneas. Introdução ao estudo dos problemas psicossociais inseridos no contexto institucional, violência urbana e sistema punitivo.

Carga horária: 60 h



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Pré-requisitos: CIS119 – Direito Penal III

Semestre letivo: 6º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS710 - TEORIA DO DIREITO I**

*Ementa:* Teoria do Ordenamento Jurídico. Fontes do Direito. Direito Público e Direito Privado. Norma Jurídica: regras e princípios jurídicos. Validade, Eficácia e Vigência. Fato Jurídico. Relação Jurídica. Sujeito de Direito. Direito Subjetivo. Dever Jurídico. Ilícito. Sanção.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: não há

Semestre letivo: 1º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, que corresponde parcialmente a CIS 113 – Introdução ao Direito

#### **CIS711 - TEORIA DO DIREITO II**

*Ementa:* A formação do pensamento jurídico. Ciência e Direito. Jusnaturalismo e Positivismo Jurídico. Correntes clássicas e contemporâneas do pensamento jurídico.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS710 – Teoria do Direito I

Semestre letivo: 2º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, que corresponde parcialmente a CIS 113 – Introdução ao Direito

#### **CIS740 - HERMENÊUTICA JURÍDICA**

*Ementa:* Produção de conhecimento e produção de sentido: epistemologia e discurso jurídico. Hermenêutica e Interpretação. Especificidades da hermenêutica jurídica. Crise da hermenêutica jurídica clássica e tendências contemporâneas. Hermenêutica jurídica e linguagem. Hermenêutica, sistema jurídico e princípios constitucionais. Aplicação do Direito e argumentação. Casos paradigmáticos de interpretação e aplicação do Direito no Brasil.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS711 – Teoria do Direito II; CIS125 – Direito Civil I – Parte Geral

Semestre letivo: 3º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondendo ao componente curricular optativo CIS174 – Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito

#### **CIS718 - DIREITO E MOVIMENTOS SOCIAIS**

*Ementa:* Matrizes teóricas, modelos e experiências dos movimentos sociais. Os novos direitos e sujeitos sociais. Classes sociais e movimentos sociais urbanos e rurais. Os movimentos sociais contextualizados: globalização, neoliberalismo e multiculturalismo.





Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Movimentos sociais no Brasil. A interlocução entre o Direito e os movimentos sociais: análise crítica.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS716 – Direito Agrário; CIS717 – Direito Urbanístico.

Semestre letivo: 9º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

### Seção Segunda – Do Eixo de Formação Profissional

**Artigo 19** - O Eixo de Formação Profissional, dos componentes curriculares obrigatórios, é composto pelas disciplinas a seguir relacionadas, cujas ementas são ora aprovadas:

#### **CIS 138 - DIREITO CONSTITUCIONAL I**

Ementa: Constitucionalismo. Direito Constitucional. Constituição. Poder Constituinte. A norma constitucional. Estrutura e organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Distribuição de Competências. Processo Legislativo. Controle de Constitucionalidade

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS712 – Teoria do Estado

Semestre letivo: 3º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 139 - DIREITO CONSTITUCIONAL II**

Ementa: Direitos e garantias fundamentais individuais e transindividuais. Ordem econômica e financeira. Ordem social.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS138 – Direito Constitucional I

Semestre letivo: 4º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 141 - DIREITO ADMINISTRATIVO I**

Ementa: Atividades e funções do Estado. O Direito Administrativo: sua posição, fontes e conceitos. Regime jurídico-administrativo. A Administração Pública: organização da Administração. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Poderes da Administração. Dos Atos Administrativos: conceito, características, classificação, requisitos, formação, efeitos, extinção, atos nulos e anuláveis. Teoria Geral do Serviço Público.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS139 – Direito Constitucional II

Semestre letivo: 5º



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
*Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76*  
*Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86*  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 142 - DIREITO ADMINISTRATIVO II**

Ementa: Licitações Públicas. Dos Contratos Administrativos: conceito, características, formalização, execução, alteração, extinção, espécies. Convênios administrativos, consórcios e similares. Bens Públicos. Intervenções do Estado na propriedade privada. Do Controle da Administração Pública: conceito, modalidades, meios de controle. Responsabilidade do Estado pelos atos de seus agentes.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS141 – Direito Administrativo I

Semestre letivo: 6º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 151 - DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO I**

Ementa: Direito Financeiro: princípios constitucionais de Direito Financeiro. Normas gerais de Direito Financeiro. Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários. Competência impositiva. Limitações constitucionais ao poder de tributar.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS 139 – Direito Constitucional II; CIS707 – Processo Civil III

Semestre letivo: 8º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo

#### **CIS 152 - DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO II**

Ementa: Normas Gerais de Direito Tributário. Direito Tributário Penal. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Tributos: Federais, Estaduais e Municipais.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS151 – Direito Financeiro e Tributário I

Semestre letivo: 9º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo

#### **CIS 153 - DIREITO ECONÔMICO**

Ementa: Direito Econômico: noções introdutórias e conceitos básicos. Princípios Constitucionais. Legislação nacional referente ao tema. Livre Mercado e Intervenção Estatal na Economia. A defesa da concorrência na Constituição Federal de 1988. Abuso de poder econômico. CADE. Controle dos atos de concentração pelo CADE. Regulamentação anti-dumping brasileira. Regulamentação internacional da concorrência no Mercosul

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS 152 – Direito Financeiro e Tributário II

Semestre letivo: 10º



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo

#### **CIS 117 - DIREITO PENAL I**

Ementa: A história do Direito Penal, tendências e movimentos da contemporaneidade. Direito Penal e sistema penal. Princípios Penais Constitucionais. A Norma Penal: do Crime, da conduta e da tipicidade; da Ilícitude e suas causas de extinção; da Culpabilidade e suas causas de extinção; do Concurso aparente de normas; do concurso de Pessoas.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS710 – Teoria do Direito I

Semestre letivo: 2º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 118 - DIREITO PENAL II**

Ementa: Das penas: teorias legitimadoras e deslegitimadoras. Penas no Direito Penal Brasileiro. Espécies de pena. Cominação e aplicação. Teoria das Circunstâncias. Concurso de crimes. Suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da coordenação, reabilitação. Ação Penal. Medidas de Segurança. Punibilidade e suas causas de extinção.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS117 – Direito Penal I

Semestre letivo: 3º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 119 - DIREITO PENAL III**

Ementa: Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

Carga horária: 90 h

Pré-requisitos: CIS118 – Direito Penal II; CIS 121 - Criminologia

Semestre letivo: 5º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa e carga horária distintas, correspondendo aos componentes curriculares CIS 119 – Direito Penal III e CIS 120 – Direito Penal IV

#### **CIS 125 - DIREITO CIVIL I – Parte Geral**

Ementa: Princípios fundamentais e fontes do Direito Civil. Pessoas naturais. Direitos da Personalidade. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fato jurídico em sentido amplo. Negócio jurídico. Atos ilícitos. Prescrição e decadência.



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874.86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS710 – Teoria do Direito I

Semestre letivo: 2º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 000 - DIREITO CIVIL II – Obrigações**

Ementa: Teoria geral das obrigações: conceito e evolução. A relação jurídica obrigacional. Fontes das obrigações. Modalidades das obrigações. Formas de transmissão. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS125 – Direito Civil I – Parte Geral

Semestre letivo: 3º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta, correspondendo aos componentes curriculares CIS 126 – Direito Civil – Obrigações I e CIS 127 – Direito Civil – Obrigações II

#### **CIS702 - DIREITO CIVIL III – Contratos**

Ementa: Teoria Geral dos Contratos. Contratos em espécie. Atos unilaterais

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS701 – Direito Civil II - Obrigações

Semestre letivo: 4º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com denominação diversa (CIS 128 – Direito Civil IV – Contratos).

#### **CIS703 - DIREITO CIVIL IV - Direito das Coisas**

Ementa: Direito das Coisas. Posse. Direitos reais. Propriedade imobiliária. Função Social da Posse e da Propriedade. Propriedade móvel. Condomínios. Direitos reais sobre coisas alheias: de gozo, de aquisição. Direitos reais de garantia.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS702 – Direito Civil III - Contratos

Semestre letivo: 5º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com denominação diversa (CIS 131 – Direito Civil VII – Coisas).

#### **CIS704 - DIREITO CIVIL V – Família e Sucessões**

Ementa: Família: conceitos jurídico e sociológico. As diferentes formas de família. Casamento: impedimentos, efeitos jurídicos do casamento, dissolução. União estável. Filiação. Tutela. Curatela. Ausência. Parentesco. Alimentos. Princípios Gerais do Direito Sucessório. Sucessão Legítima. Sucessão Testamentária. Inventário e Partilha

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS703 – Direito Civil IV – Direito das Coisas

Semestre letivo: 6º



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondendo aos componentes curriculares CIS 129 – Direito Civil V – Família e CIS 130 – Direito Civil VI – Sucessões.

#### **CIS 178 - RESPONSABILIDADE CIVIL**

Ementa: Fundamentos da Obrigação de Ressarcir: dano, ato ilícito, risco, relação de causalidade. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Questões atuais sobre responsabilidade.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS702 – Direito Civil III – Contratos; CIS717 – Direito Urbanístico

Semestre letivo: 9º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa e carga horária distinta e com caráter optativo.

#### **CIS714 - DIREITO EMPRESARIAL I**

Ementa: A evolução do direito empresarial e dos seus institutos. Teoria da empresa no Direito brasileiro. Empresário e empresa. Sociedades empresariais: seus tipos; resolução e dissolução das sociedades. Fusão, incorporação, cisão e transformação das sociedades. Disciplina jurídica da concorrência. Desconsideração da pessoa jurídica. Institutos complementares: registro; nome; prepostos; escrituração. Contratos mercantis. Propriedade industrial.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS702 – Direito Civil III – Contratos;

Semestre letivo: 5º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondendo ao componente curricular CIS 148 - Direito Comercial I.

#### **CIS715 - DIREITO EMPRESARIAL II**

Ementa: Crise econômica, financeira e patrimonial nas empresas e suas repercussões jurídicas nos contratos civis e comerciais. Recuperação extrajudicial, judicial e Falência das empresas. Efeitos sobre as obrigações e o patrimônio do empresário individual e da sociedade. Efeitos em relação aos sócios da sociedade empresária. Teoria geral do direito cambiário. Títulos cambiais, suas características e ações específicas.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS714 – Direito Empresarial I

Semestre letivo: 6º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondendo aos componentes curriculares CIS 149 - Direito Comercial II e CIS150 – Direito Comercial III.

#### **CIS 157 - DIREITO DO CONSUMIDOR**

Ementa: Aspectos históricos e constitucionais da proteção ao consumidor. Legislação consumerista. Relação de consumo, elementos e conceitos legais. A proteção da



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

incolumidade físico-psíquica e econômica do consumidor. Proteções pré-contratual (oferta e publicidade) e contratual. Práticas comerciais abusivas e cláusulas contratuais abusivas. A defesa do consumidor em juízo. Convenção do consumo. Acidentes de consumo

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS702 – Direito Civil III - Contratos

Semestre letivo: 5º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 144 - DIREITO DO TRABALHO I**

Ementa: Direito do Trabalho: Histórico, conceito, divisão e fontes. Direito Individual do Trabalho. Empregado e Empregador. Contrato de Trabalho. A Estabilidade. O Fundo de Garantia do tempo de Serviço. Salário e Remuneração. A Duração do Trabalho. Regulamentações Especiais de Trabalho.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS715 – Direito Empresarial II

Semestre letivo: 7º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo.

#### **CIS 145 - DIREITO DO TRABALHO II**

Ementa: Direito Coletivo do Trabalho. Origens históricas dos sindicatos. Sindicato e outras representações de interesses coletivos. O Direito Internacional do Trabalho e a OIT. Conflitos coletivos de trabalho. Negociação coletiva: acordo e convenção coletiva. Dissídio coletivo e sentença normativa. O direito de greve e o lock-out. Perspectivas do Direito Coletivo do Trabalho brasileiro e internacional.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS144 – Direito do Trabalho I

Semestre letivo: 8º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 146 - DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Ementa: Histórico da Seguridade Social. Previdência Social: a Previdência Social no Brasil; beneficiários e custeios; noções de Acidentes do Trabalho. Assistência Social: benefícios e custeio. Saúde: o Sistema Único de Saúde; competências dos entes públicos. Conselhos, Conferências e participação popular na Seguridade Social. Ações judiciais relacionadas à Seguridade Social. Posicionamentos jurisprudenciais.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS 152- Direito Financeiro e Tributário II

Semestre letivo: 10º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

### **CIS 137 - TEORIA DO PROCESSO**

Ementa: Noções introdutórias e históricas. Acesso à Justiça. Institutos Fundamentais do Direito Processual: Jurisdição, Ação e Processo. Processo e Constituição.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS740 – Hermenêutica Jurídica

Semestre letivo: 4º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

### **CIS705 - PROCESSO CIVIL I**

Ementa: Direito Processual Civil: notas distintivas e princípios. Regras Gerais do Direito Processual Civil Brasileiro: A jurisdição e a ação. As partes e os procuradores. Competência. Atos processuais. Atos de Comunicação Processual. Provas. Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. Formação, suspensão e extinção do processo

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS137 – Teoria do Processo

Semestre letivo: 5º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondente aos componentes curriculares CIS 133 – Direito Processual Civil I e CIS136 – Direito Processual Civil IV

### **CIS706 - PROCESSO CIVIL II**

Ementa: Processo de Conhecimento. Procedimento Ordinário /Comum: Petição inicial; Resposta do réu; Revelia; Providências preliminares; Julgamento conforme o estado do processo; Fase Instrutória; Audiência; Sentença e coisa julgada. Características distintivas do Procedimento Sumário e do Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis. Procedimentos Especiais: visão geral. O Processo nos Tribunais: uniformização de jurisprudência; declaração de inconstitucionalidade; homologação de sentença estrangeira. Ação Rescisória.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS705 – Processo Civil I

Semestre letivo: 6º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondente aos componentes curriculares CIS 134 – Direito Processual Civil II e CIS135 – Direito Processual Civil III

### **CIS707 - PROCESSO CIVIL III**

Ementa: A Tutela de Execução: A execução em geral: partes, competência, título executivo, responsabilidade patrimonial. O cumprimento de sentença cível. As diversas espécies procedimentais de execução: na legislação codificada e na legislação extravagante. Defesa do Executado. Teoria Geral dos Recursos e Recursos em Espécie.

Carga horária: 60 h



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
*Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76*  
*Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86*  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

Pré-requisitos: CIS706 – Processo Civil II

Semestre letivo: 7º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondente aos componentes curriculares CIS 134 – Direito Processual Civil II e CIS135 – Direito Processual Civil III

#### **CIS 122 - DIREITO PROCESSUAL PENAL I**

Ementa: Direito Processual Penal: Notas distintivas, princípios e Sistemas Processuais Penais. Inquérito Policial. Da Ação Penal: Ação Civil ex delicto. Jurisdição e Competência: critérios modificativos; conexão e continência. Das questões e processos incidentes. Sujeitos do processo. Da Prisão e da Liberdade Provisória

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS119 – Direito Penal III

Semestre letivo: 6º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 123 - DIREITO PROCESSUAL PENAL II**

Ementa: Da Prova: Disposições Gerais; Princípios; Sistemas de Apreciação; Espécies. Das citações e Intimações. Processo e Procedimento: Do Processo em Espécie; O Tribunal do Júri. Da Sentença: Emendatio Libelli; Mutatio Libelli. Recursos: Teoria Geral; Princípios; Efeitos; Espécie; Ações Autônomas. Das Nulidades.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS122 – Direito Processual Penal I

Semestre letivo: 7º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 124 - DIREITO PROCESSUAL PENAL III**

Ementa: Da Lei de Execuções Penais: objetivos; princípios e garantias constitucionais; agentes envolvidos; setores de participação. Execução Provisória. Do condenado e do Internado: Classificação; Assistência; Trabalho; Deveres e Direitos. Dos Órgãos da Execução Penal. Dos Estabelecimentos Penais. Execução das Penas em Espécie: Regimes; Saídas; Remição; Livramento Condicional; Monitoração Eletrônica. Execução das Medidas de Segurança. Incidentes de Execução: Conversões; Desvios; Anistia e Indulto.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS123 – Direito Processual Penal II

Semestre letivo: 8º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 147 - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Ementa:** Direito Processual do Trabalho: conceito, histórico, características, princípios. Justiça do Trabalho: Organização e Competência. O Processo Trabalhista: o Dissídio Individual, o Dissídio Coletivo. Recursos. Execução. Perspectivas do Direito Processual do Trabalho.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS145 – Direito do Trabalho II.

Semestre letivo: 9º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo.

#### **CIS741 - MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM**

**Ementa:** O conflito na sociedade. Soluções de conflitos. Autocomposição. Mediação. Conciliação. Arbitragem.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CHF911 – Psicologia e Direito; CIS 137 – Teoria do Processo.

Semestre letivo: 7º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondendo ao componente curricular CIS158 – Mediação e Arbitragem.

#### **CIS 155 - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO**

**Ementa:** Introdução e Desenvolvimento Histórico do Direito Internacional Público. Fontes de DIP. Sujeitos de DIP. Nacionalidade e Proteção diplomática. Asilo Político e Refúgio Político. Saída compulsória de estrangeiros. Espaços sob domínio estatal e espaços internacionais. Reconhecimento de governo e reconhecimento de Estado. Órgãos das relações entre Estados. Imunidade de jurisdição. A proteção internacional do indivíduo. Responsabilidade internacional. Solução de conflitos

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS 138 – Direito Constitucional I

Semestre letivo: 4º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 154 - DIREITO AMBIENTAL**

**Ementa:** Ecologia e Meio Ambiente. O movimento ecológico. Direito Ambiental. Conceito. Fontes. Princípios. A Política Internacional de Tutela Ambiental. A Tutela Constitucional do Meio Ambiente. A Política e o Sistema Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento e Avaliação de Impacto Ambiental. Os Espaços Territoriais Especialmente Protegidos. Características e aspectos jurídicos da poluição. A Responsabilidade Ambiental. A Biodiversidade e sua relevância socioeconômica e cultural. Prevenção e reparação do dano ambiental.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS142 – Direito Administrativo II

Semestre letivo: 7º

Natureza da atividade pedagógica: teórica



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS716 - DIREITO AGRÁRIO**

Ementa: A questão agrária: histórico. Direito Agrário: Noções Introdutórias e Conceitos Básicos. Política agrícola, fundiária e Reforma Agrária. Princípios Constitucionais. Legislação Nacional Específica. Tributação da Terra e sobre a Atividade Rural. Assistência Financeira e Creditícia. Movimentos sociais para uso e ocupação de terras.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS 154 – Direito Ambiental; CIS703 – Direito Civil IV– Direito das Coisas

Semestre letivo: 8º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondendo parcialmente ao componente curricular CIS132 – Direito Civil VIII – Agrário e Urbano

#### **CIS717 - DIREITO URBANÍSTICO**

Ementa: Cidade: Conceito e relações interdisciplinares. A questão urbana: problema e histórico. Princípios norteadores do Direito Urbanístico. A ordem urbanística na Constituição Federal de 1988. Política Urbana: princípios, diretrizes e instrumentos. Responsabilidade territorial dos entes federativos e divisão de competência em matéria de Direito Urbanístico. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano. Incorporações imobiliárias e locação de imóveis. Gestão do patrimônio histórico e cultural. Controle social das políticas urbanas.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS 154 – Direito Ambiental; CIS703 – Direito Civil IV– Direito das Coisas

Semestre letivo: 8º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondendo parcialmente ao componente curricular CIS132 – Direito Civil VIII – Agrário e Urbano

#### **CIS708 - CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO – DOCTRINA, LEGISLAÇÃO JURISPRUDÊNCIA**

Ementa: História da proteção jurídica e social da criança e do adolescente no Brasil. Direito da criança e do adolescente no Direito Internacional e no Direito Brasileiro. Doutrinas jurídicas de proteção: da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. O Direito da criança e do adolescente e a concretização da cidadania infanto-juvenil no âmbito do Estado Democrático de Direito. A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares. A criança e o adolescente e o ato infracional. Medidas de proteção e medidas socioeducativas. A Justiça da Infância e da Juventude. Direitos da pessoa idosa. O Estatuto do Idoso. Instrumentos e mecanismos de proteção dos direitos da pessoa idosa.



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS704 – Direito Civil V – Família e Sucessões

Semestre letivo: 7º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondente ao componente curricular CIS140 – Direito da Criança e do Adolescente.

### Seção Terceira – Do Eixo de Formação Prática

**Artigo 20** - O Eixo de Formação Prática, dos componentes curriculares obrigatórios, é composto pelas disciplinas a seguir relacionadas, cujas ementas são ora aprovadas:

#### **CIS168 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I**

Ementa: Estágio supervisionado na área cível, desenvolvido através de atendimento jurídico à população de Feira de Santana que não possui condições de arcar com honorários advocatícios, com ênfase nas práticas de conciliação e mediação de conflitos, consultoria jurídica e, não sendo possível a solução extrajudicial, prestação de assistência judicial.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS706 – Processo Civil II.

Semestre letivo: 7º

Natureza da atividade pedagógica: prática

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS169 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA II**

Ementa: Estágio supervisionado na área cível, desenvolvido através de atendimento jurídico à população de Feira de Santana que não possui condições de arcar com honorários advocatícios, com ênfase nas práticas de conciliação e mediação de conflitos, consultoria jurídica e, não sendo possível a solução extrajudicial, prestação de assistência judicial.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS168 – Serviço de Assistência Jurídica I

Semestre letivo: 8º

Natureza da atividade pedagógica: prática

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 170 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA III**

Ementa: Estágio supervisionado na área penal, desenvolvido através de atendimento jurídico à população de Feira de Santana que não possui condições de arcar com honorários advocatícios.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS169 – Serviço de Assistência Jurídica II

Semestre letivo: 9º





Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Natureza da atividade pedagógica: prática

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 160 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA CIVIL I**

Ementa: Exercício profissional das diversas carreiras jurídicas na área cível. Estabelecimento de bases conceituais em apoio às atividades da disciplina Serviço de Assistência Jurídica I. Elaboração de trabalhos simulados orientados de prática jurídica cível, forense e não forense.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS706 – Processo Civil II; CHF911 – Psicologia e Direito.

Semestre letivo: 7º

Natureza da atividade pedagógica: prática

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 161 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA CIVIL II**

Ementa: Exercício profissional das diversas carreiras jurídicas na área cível. Estabelecimento de bases conceituais em apoio às atividades da disciplina Serviço de Assistência Jurídica II. Elaboração de trabalhos simulados orientados de prática jurídica cível, forense e não forense.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS160 – Laboratório de Prática Jurídica Civil I

Semestre letivo: 8º

Natureza da atividade pedagógica: prática

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 164 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA PENAL I**

Ementa: Exercício profissional das diversas carreiras jurídicas na área penal. Estabelecimento de bases conceituais em apoio às atividades da disciplina Serviço de Assistência Jurídica III. Elaboração de trabalhos simulados orientados de prática jurídica penal, forense e não forense.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS124 – Direito Processual Penal III.

Semestre letivo: 9º

Natureza da atividade pedagógica: prática

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 166 - LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA**

Ementa: Exercício profissional das diversas carreiras jurídicas na área trabalhista. Elaboração de trabalhos simulados orientados de prática jurídica trabalhista, forense e não forense.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS 145 – Direito do Trabalho II

Semestre letivo: 9º



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Natureza da atividade pedagógica: prática

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### Seção Quarta – Do Eixo de Produção Científica

**Artigo 21** - O Eixo de Produção Científica, dos componentes curriculares obrigatórios, é composto pelas disciplinas a seguir relacionadas, cujas ementas são ora aprovadas:

##### **CHF 804 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA**

Ementa: Produção do Conhecimento Científico. Ciências Naturais e Ciências Sociais. Neutralidade Científica. Objetividade Científica. Sujeito e Objeto de Conhecimento. Historicidade e Evolução do Conhecimento Científico. A Epistemologia Positivista. O

Paradigma Positivista e o Direito. Principais Correntes Epistemológicas do Século XX. A Epistemologia Histórica e a Epistemologia Genealógica. Técnicas de Pesquisa. Fontes Primárias e Secundárias. Introdução ao trabalho científico. Tipos de trabalhos científicos. Elaboração de Projetos e Relatórios de Pesquisa.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: não há.

Semestre letivo: 1º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

##### **CIS604 - METODOLOGIA E TÉCNICAS DA PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Ementa: Produção de conhecimentos e pesquisa no Direito, no campo das ciências sociais. Pesquisas e processos de estudo em direito. Problemas e perspectivas da pesquisa em Direito no Brasil. Tendências atuais da produção de conhecimento no campo do Direito. Ética em pesquisa. Métodos quantitativos e qualitativos aplicados à pesquisa jurídica, as técnicas e seus instrumentos compatíveis. Planejamento da pesquisa monográfica. Elaboração do pré-projeto do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC): estrutura e conteúdo – a pergunta de partida e a definição da metodologia; os objetivos da pesquisa (gerais e específicos); o referencial teórico; os postulados e a elaboração de hipóteses.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CHF804 – Metodologia da Pesquisa Científica; CIS707 – Processo Civil III;

Semestre letivo: 8º

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, correspondendo ao componente curricular CIS 167 – Técnica da Pesquisa Jurídica

##### **CIS 601 - MONOGRAFIA APLICADA AO DIREITO I**



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Ementa: Elaboração do Projeto de Monografia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Levantamento e coleta de dados. Tratamento dos dados. Revisão de literatura. Apresentação da estrutura do TCC (sumário). Redação inicial (primeiro capítulo).  
 Carga horária: 30 h  
 Pré-requisitos: CIS604 – Metodologia e Técnicas da Pesquisa em Ciências Sociais.  
 Semestre letivo: 9º  
 Natureza da atividade pedagógica: prática  
 Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS 602 - MONOGRAFIA APLICADA AO DIREITO II**

Ementa: Redação dos elementos pré-textuais e textuais do Trabalho de Conclusão de Curso. Apresentação gráfica da monografia do TCC (ABNT). Defesa do trabalho de conclusão de curso.  
 Carga horária: 30 h  
 Pré-requisitos: CIS601 – Monografia Aplicada ao Direito I  
 Semestre letivo: 10º  
 Natureza da atividade pedagógica: prática  
 Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **Seção Quinta – Dos Componentes Curriculares Optativos**

**Artigo 22** - Os componentes curriculares optativos, do Núcleo Complementar do curso, integram-se das disciplinas optativas a seguir relacionadas, cujas ementas são ora aprovadas:

#### **CHF710 - LÓGICA JURÍDICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO**

Ementa: Introdução à lógica. Termo, proposição e argumentação. Sistema lógico. Leis lógicas e regras de inferência. Pensamento e linguagem. Linguagem e lógica jurídica. A questão filosófica dos valores e sua problematização histórica a partir dos vários sistemas e doutrinas do pensamento. Valores e Direito. Teoria da argumentação. Silogismo a serviço da argumentação. Tipos de raciocínios. Demonstração e argumentação. Operadores argumentativos. Estratégias argumentativas. Argumentação e Poder Judiciário.  
 Carga horária: 60 h  
 Pré-requisitos: CHF512 – Filosofia do Direito  
 Natureza da atividade pedagógica: teórica  
 Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS713 - TEORIA CRÍTICA DO DIREITO**

Ementa: Crítica jurídica e sua trajetória no ocidente. Natureza e problematização da teoria crítica. Teoria crítica no Direito. Principais escolas do pensamento jurídico crítico no ocidente. O pensamento jurídico crítico no Brasil. Trajetória crítica do Direito. Uma discussão crítica: Kelsen, Marx e o Direito. O Direito, Marx e a crítica de Kelsen. Filosofia crítica, pluralismo jurídico e América Latina. Pluralismo jurídico: novo marco



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

emancipatório na historicidade latino-americana. Pluralismo e alteridade como estratégia contra-hegemônica no redimensionamento da teoria jurídica.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF512 – Filosofia do Direito

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS719 - DIREITO E SOCIEDADE**

Ementa: Origens e transformações das instituições jurídicas, estruturas sociais e controle social através do Direito. Relações entre Direito, conflito social e mudança social. Interfaces entre saber, poder e dominação. O pensamento sociológico, a reflexão sobre o justo e o senso-comum. O campo jurídico e sua expressão simbólica. O Direito como representação das relações sociais: o Direito como fato social; como instrumento de limitação e controle do poder estatal; como instrumento de manutenção de poder político e econômico das elites; como instrumento de acesso à cidadania. Controle do judiciário. Lutas sociais, direitos humanos e contemporaneidade.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF213 – Sociologia Jurídica.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS720 - DIREITO E PENSADORES CLÁSSICOS E CONTEMPORÂNEOS**

Ementa: Aprofundamento do estudo do pensamento de nomes relevantes nas áreas da Filosofia, Sociologia, Ciência Política, Economia ou outras áreas afins, cujas obras revelem relação destacada com o Direito, e que estejam a exigir uma reflexão especial conforme a realidade do momento em que for oferecida a disciplina.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF512 – Filosofia do Direito

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS721 - DIREITO E CULTURA**

Ementa: Cultura. Identidade cultural. Heterogeneidade cultural. Multiculturalismo. O Direito como fato cultural. Cultura e conflito social.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CHF324 – Antropologia Jurídica

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS722 - DIREITO E LINGUAGEM**

Ementa: Filosofia da linguagem ordinária. Pensamento tópico. Definições persuasivas. Falácias. Semiologia Política. Evolução histórica do tema: da retórica dos socráticos às correntes da Lingüística Contemporânea; a lógica jurídica e a nova retórica; as



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

correntes lógico-normativas (Kelsen) versus correntes argumentativas (Perelman e Alexy). O poder da linguagem da norma na realidade: a “construção política de verdade” (Michel Foucault); a contradição e a contingência; as regras de inferência; o caráter relacional do dever-ser e a estrutura da proposição jurídica.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS740 – Hermenêutica Jurídica

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS242 - ECONOMIA POLÍTICA**

Ementa: Raízes e postulados das propostas Clássica, Neo-clássica e Keynesiana. A Crise da Economia Política e a emergência do Socialismo. As mudanças de paradigma neste século e as lutas pelo progresso social em nossa época.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS271 – Fundamentos da Economia

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular existente no Currículo antigo, com natureza diversa.

#### **CHF205 - SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES**

Ementa: Conceitos de burocracia, segundo diversos autores. Os aspectos informais e as disfunções da burocracia. Causas e pressuposição da burocracia. Burocracia em empresas privadas e na Administração Pública. Consequências em uma sociedade de transição.

Carga horária: 45 h

Pré-requisitos: não há.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo.

#### **CIS742 - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DE ATIVIDADES JURÍDICAS**

Ementa: O processo de gestão e sua importância para as organizações. O desenvolvimento organizacional. Poder, autoridade e liderança. Legitimidade e legalidade. O processo de negociação dentro e fora da organização. Conhecimento e identificação dos principais aspectos relacionados à gestão. Gestão de empresas jurídicas. Gestão de serviços públicos.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS137 – Teoria do Processo

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS743 - POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA CRIMINAL**

Ementa: Violência, Criminalidade e Segurança Pública: estudo dos conceitos. História das políticas de Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil e no mundo. Atores, modelos e sistemas de políticas de segurança pública e justiça criminal. Racionalidade



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

penal moderna, inovação penal e regressão penal. Justiça punitiva, justiça reabilitativa e justiça restaurativa. Modelos de prevenção. Estudo de casos.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS121 - Criminologia

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS744 - CRIMINOLOGIA CLÍNICA**

Psiquiatria, psicologia, psicanálise e clínica criminológica. Modelos de compreensão dos processos psíquicos ligados às condutas delitivas e problemáticas. Criminologia clínica e justiça criminal. Elementos de psiquiatria forense e psicologia jurídica – Modelos de intervenção clínica no âmbito da execução das penas. Estudo de casos.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS121 - Criminologia

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CHF902 - PSICOLOGIA SOCIAL**

Ementa: Histórico da Psicologia Social. Teorias, abordagens e métodos em psicologia social. Temas básicos de estudos. A psicologia social no Brasil: estudos, pesquisas e práticas de intervenção social.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF911 – Psicologia e Direito

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS723 - DIREITO E ARTE**

Ementa: Investigação das relações entre o Direito e as manifestações artísticas. Níveis de inter-relação: o Direito na Arte; a Arte no Direito; o Direito como Arte; a Arte como Direito. Temas recorrentes: limites da liberdade; violência e criminalidade; autoritarismo e democracia; família e afetividade; os Tribunais e a argumentação jurídica.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CHF512 – Filosofia do Direito

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **LET808 – LIBRAS: NOÇÕES BÁSICAS**

Ementa: A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): conceito e parâmetros. Descrição visual e espaço de sinalização lingüística e topográfica na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Apresentação de vocabulário básico para o entendimento das estruturas e regularidades na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Carga horária: 45 h



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Pré-requisitos: não há.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo.

#### **CIS185 - DIREITO À EDUCAÇÃO**

Ementa: Direito da Educação como área multi e interdisciplinar. O Direito da Educação e a Constituição cultural, no Brasil e nos países de língua portuguesa. Os direitos fundamentais pertinentes à educação e a sua interdependência: liberdade de educação e direito à educação; os direitos pressupostos (liberdade de religião, liberdade de criação cultural, poder paternal) e os direitos conexos (liberdade de profissão, direito de iniciativa econômica). Direitos fundamentais e papel do Estado e da sociedade relativamente à educação. O sistema educativo e o sistema escolar: os graus de ensino e os setores público, privado e cooperativo. O sistema escolar público como parte da Administração Pública. O sistema escolar e a gestão das escolas. As Universidades em geral e as Universidades Públicas em especial: o Ensino Superior no Brasil; a diversidade das instituições universitárias; as Universidades Públicas e a sua autonomia; o Conselho de Reitores; referência de Direito Comparado. O Direito Internacional da educação.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS 139 – Direito Constitucional II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS724 - DIREITO À SAÚDE**

Ementa: O direito à saúde como um direito humano. Os direitos sociais na ordem constitucional brasileira. O direito à saúde na Constituição Federal de 1988. Os princípios constitucionais do direito à saúde. Saúde como direito e dever do Estado. O Sistema Único de Saúde: organização, atribuições e diretrizes. Políticas sociais de saúde à luz das transformações político-institucionais no âmbito da relação entre Estado e sociedade civil. A política de saúde no contexto da seguridade social: relação com a Previdência e a questão do financiamento da saúde. Saúde suplementar.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS139 – Direito Constitucional II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS751 - TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Ementa: Tópicos especiais de Direitos e Garantias Fundamentais, atualizados conforme a realidade do momento em que for oferecida a disciplina, e que estejam a exigir uma reflexão especial.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS139 – Direito Constitucional II

Natureza da atividade pedagógica: teórica



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS171 - DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS**

Ementa: Conceituação e fundamentação dos Direitos Humanos. Trajetória histórica e paradigma dos Direitos Humanos. A concepção contemporânea dos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a institucionalização dos direitos e garantias. A força normativa dos princípios constitucionais fundamentais: a dignidade da pessoa humana. Direitos Humanos e cidadania na construção das lutas sociais e na constituição de novos sujeitos de direito. Os movimentos sociais e a emergência de sujeitos coletivos de direito. O Estado brasileiro e o sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS139 – Direito Constitucional II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS725 - DIREITO E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Ementa: Povos e comunidades tradicionais. Conceito. Povos indígenas, remanescentes de quilombos, comunidades de terreiro, pescadores e marisqueiras, povos do campo, fundo de pasto, geraiszeiros, ciganos. Cartografia e territórios tradicionais. Ética e comunidades tradicionais. Diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais. Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais. SEPPPIR. Decreto 6.040/2007.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS139 – Direito Constitucional II.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS 172 - DIREITO ELEITORAL**

Direito Eleitoral: noções introdutórias e conceitos básicos. Princípios Constitucionais. Sistemas Eleitorais adotados no Brasil. Legislação Brasileira Específica. A Justiça Eleitoral.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS139 – Direito Constitucional II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo.

#### **CIS726 - DIREITO DESPORTIVO**

Ementa: Conceito e papel do esporte na sociedade. Direito Desportivo: história e princípios. O Direito Desportivo no ordenamento jurídico brasileiro. Contratos desportivos. Processo Disciplinar Desportivo. Justiça Desportiva. Direito Desportivo Internacional.

Carga horária: 30 h



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Pré-requisitos: CIS702 – Direito Civil III – Contratos; CIS 142 – Direito Administrativo II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS179 - DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO**

Ementa: Servidor público na categoria de agentes públicos. Normas constitucionais atinentes aos servidores públicos. Formas de provimento de cargo público. Prerrogativas, direitos e deveres. Sindicalismo e serviço público. Regime disciplinar. Penalidades administrativas. Ritos apuratórios da responsabilidade administrativa. Processo administrativo disciplinar: formalização, fases, garantias constitucionais. Justiça e a processualidade administrativa disciplinar.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS142 – Direito Administrativo II.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa distinta.

#### **CIS143 - DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO**

Ementa: Direito processual administrativo: conceito, histórico, aplicabilidade. Teoria geral do processo administrativo. Fases do processo administrativo. Processos administrativos em espécie. Justiça e processualidade administrativa.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS142 – Direito Administrativo II.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa e natureza distinta.

#### **CIS752 - TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO**

Ementa: Tópicos especiais de Direito Tributário, atualizados conforme a realidade do momento em que for oferecida a disciplina, e que estejam a exigir uma reflexão especial.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS152 – Direito Financeiro e Tributário II.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS727 - DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO**

Ementa: Processo administrativo fiscal: princípios, peculiaridade, organização administrativa dos órgãos do contencioso administrativo tributário; peculiaridades procedimentais do lançamento nas esferas federal, estadual e municipal; denúncia espontânea; processo de consulta; inscrição na dívida ativa e seu controle administrativo pelas procuradorias. Processo judicial tributário. A execução fiscal. A ação cautelar fiscal. Ações de iniciativa do sujeito passivo.

Carga horária: 30 h



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

Pré-requisitos: CIS152 – Direito Financeiro e Tributário II.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS750 - LABATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA TRIBUTÁRIA**

Ementa: Exercício profissional das diversas carreiras jurídicas na área tributária. Elaboração de trabalhos simulados orientados de prática jurídica tributária, forense e não forense.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS152 – Direito Financeiro e Tributário II.

Natureza da atividade pedagógica: prática

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **SAU 255 - MEDICINA LEGAL**

Ementa: Documentos médico-legais. Traumatologia forense: conceito, classificação e importância médico-legal. Laudo de exame de lesão corporal. Laudo de exame cadavérico. Laudo de exame de conjunção carnal. Laudo de exame de atentado ao pudor. Laudo de exame de aborto. Laudo de exame psiquiátrico. Laudo de exame de embriaguez alcoólica. Laudo de exame de investigação de paternidade. Processualística ética do Conselho Regional de Medicina. Aspectos médico-legais do casamento. Inseminação artificial. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle da natalidade e planejamento familiar. Morte cerebral e transplantes. Direitos dos pacientes.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS119 – Direito Penal III

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular idêntico ao do Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS753 - TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL**

Ementa: Tópicos especiais de Direito Penal, atualizados conforme a realidade do momento em que for oferecida a disciplina, e que estejam a exigir uma reflexão especial.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS119 – Direito Penal III

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS745 - LEIS PENAS EXTRAVAGANTES**

Ementa: Análise da legislação penal e a nova ordem constitucional dos objetos das leis especiais. Necessidade da codificação das leis extravagantes. As leis penais especiais em espécie: abuso de autoridade; crimes hediondos; crime organizado; tortura; lavagem de dinheiro; Estatuto do Idoso; desarmamento; drogas; violência doméstica; Juizados Especiais Criminais; crimes ambientais; racismo; contravenções penais; entre outros temas.



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS119 – Direito Penal III

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS728 - DIREITO PENAL MILITAR**

Ementa: Da aplicação da lei penal Militar. Das penas militares e seus desdobramentos: penas principais e acessórias. Dos crimes militares em tempo de Paz. Dos crimes militares em tempo de Guerra: qualificações e espécies

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS119 – Direito Penal III

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS729 - DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR**

Ementa: Da lei Processual Penal Militar e sua aplicação. Inquérito Policial Militar. Ação Penal Militar: Foro Militar; Medidas Preventivas e Assecuratórias; Atos Probatórios. Processos em espécie. Nulidades. Recursos. Execução.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS124 – Direito Processual Penal III.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS754 - TÓPICOS ESPECIAIS DE PROCESSO PENAL**

Ementa: Procedimentos Especiais previstos em leis extravagantes (parte procedimental): Lei de Interceptação Telefônica; Lei de Abuso de autoridade; Lei de tóxicos; Lei Maria da Penha; JECRIM; Prisão temporária; outras.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS124 – Direito Processual Penal III

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS730 - DIREITO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Ementa: Propriedade Intelectual. Direito Autoral: conceito, prerrogativas, duração, domínio público, violações. Direitos conexos. Propriedade Industrial: descobertas e invenção. Marcas e Patentes. Desenhos Industriais. Registro. Licenças, transferências de tecnologia. Formas de proteção de tecnologias não-patenteáveis. Licenças. Processo de registro.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS703 – Direito Civil IV – Direito das Coisas

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência





Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

#### **CIS177 - DIREITOS DA PERSONALIDADE**

Ementa: Generalidades acerca dos direitos da personalidade; conceito; natureza jurídica; características; classificação; tutela. Os direitos da personalidade em espécie. Violação de direitos da personalidade, responsabilidade civil e enriquecimento sem causa.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS125 – Direito Civil I – Parte Geral

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa e carga horária distinta.

#### **CIS746 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Ementa: Regularização fundiária no Brasil contemporâneo. Segregação e exclusão territorial. Investigações sociológicas acerca da regularização fundiária. O direito fundamental à regularização fundiária. Princípios, diretrizes e instrumentos jurídicos para regularização fundiária. Políticas e programas no âmbito nacional, estadual e municipal de regularização fundiária. Regularização fundiária, pluralismo jurídico e comunidades tradicionais. Regularização fundiária e conflitos fundiários.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS716 – Direito Agrário; CIS717 – Direito Urbanístico

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS755 - TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO IMOBILIÁRIO**

Ementa: Tópicos especiais de Direito Imobiliário, atualizados conforme a realidade do momento em que for oferecida a disciplina, e que estejam a exigir uma reflexão especial.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS703 – Direito Civil IV – Direito das Coisas

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS175 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS**

Ementa: Princípios. Conceito, função e classificação dos Registros Públicos e Serviços Notariais. Organização administrativa dos Registros Públicos no Brasil. Do registro civil das pessoas naturais e jurídicas. Do registro de títulos e documentos. Do registro de imóveis. O protesto. Procedimentos de escrituração, registro, averbação, retificação e cancelamento registral. O processo de dúvida.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS704 – Direito Civil V – Família e Sucessões

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

#### **CIS756 - TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO EMPRESARIAL**

Ementa: Tópicos especiais de Direito Empresarial, atualizados conforme a realidade do momento em que for oferecida a disciplina, e que estejam a exigir uma reflexão especial.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS715 – Direito Empresarial II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS324 - MERCADO DE CAPITAIS – ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS**

Ementa: Definição e tipos de mercados. O mercado de capitais como segmento do mercado financeiro e sua disciplina normativa. Títulos e valores mobiliários privados e públicos. Fundos de investimentos e bolsas de valores.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS715 – Direito Empresarial II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS731 - DIREITO SINDICAL**

Ementa: Discussão e aprofundamento sobre novas tendências do Direito Coletivo do Trabalho. Experiências sobre representação sindical. A negociação coletiva enquanto fonte de direitos. Sindicalismo e servidores públicos.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS145 – Direito do Trabalho II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS757 - TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DO TRABALHO**

Ementa: Discussão e aprofundamento sobre novas tendências do Direito do Trabalho. Direito comparado no Direito do Trabalho. Relações entre Direito Individual e Direito Coletivo do Trabalho.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS145 – Direito do Trabalho II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS747 - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS CÍVEIS**

Ementa: Procedimentos Especiais Cíveis disciplinados pelo CPC. Procedimentos Especiais Cíveis disciplinados pela Legislação Extravagante.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS707 – Processo Civil III

Natureza da atividade pedagógica: teórica





Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS748 - PROCESSO CONSTITUCIONAL**

Ementa: A constitucionalização do Direito Processual. Princípios Constitucionais do Processo. Proteção dos direitos e interesses supraindividuais. Ações de controle concentrado de constitucionalidade. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas corpus. Habeas Data. Reclamação constitucional. Ação Civil Pública. Ação Popular.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS 139 – Direito Constitucional II; CIS707 – Processo Civil III

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS 156 - DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO**

Ementa: Conceito. História e principais doutrinas. Fontes. Codificações e tentativas de codificação. Condição jurídica do estrangeiro. Conflitos interestaduais. Aplicação, prova e interpretação do direito estrangeiro

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS704 – Direito Civil V – Família e Sucessões

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular presente no Currículo antigo, com ementa e natureza distintas.

#### **CIS749 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DIREITOS HUMANOS**

Ementa: Historicidade dos direitos humanos: das Revoluções liberais a Internacionalização da Proteção aos Direitos Humanos. Universalidade X Relativismo Cultural. Indivisibilidade. Interdependência. O princípio da igualdade e a especificação dos sujeitos protegidos. Sistema global de proteção aos direitos humanos: mecanismos convencionais e não convencionais. Sistema americano de proteção aos direitos humanos. Sistema europeu de proteção aos direitos humanos. Sistema africano de proteção aos direitos humanos. O Brasil e prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais.

Carga horária: 60

Pré-requisitos: CIS139 – Direito Constitucional II

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS732 - DIREITO INTERNACIONAL DO COMÉRCIO**

Ementa: O Direito do Comércio Internacional. O direito da Integração e fontes do Comércio Internacional. A OMC, o MERCOSUL e a defesa comercial no Brasil. A internacionalização das atividades e das estruturas das sociedades. A internacionalização pela coordenação e cooperação de estruturas. Os Contratos Internacionais. Financiamentos e Investimentos Internacionais. Direito Internacional da





**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

Propriedade Intelectual. O Brasil e o Comércio Internacional. Guerra Comercial ou Integração Mundial pelo Comércio?

Carga horária: 60 h

Pré-requisito: CIS715 – Direito Empresarial II.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS758 - TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO INTERNACIONAL**

Ementa: Tópicos especiais de Direito Internacional, atualizados conforme a realidade do momento em que for oferecida a disciplina, e que estejam a exigir uma reflexão especial.

Carga horária: 30 h

Pré-requisitos: CIS155 – Direito Internacional Público

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência.

#### **CIS759 - TÓPICOS DE DIREITO AMBIENTAL**

Ementa: Tópicos especiais de Direito Ambiental, atualizados conforme a realidade do momento em que for oferecida a disciplina, e que estejam a exigir uma reflexão especial.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS154 – Direito Ambiental

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

#### **CIS733 - DIREITO AMBIENTAL DO TRABALHO**

Ementa: Autonomia e características do Direito Ambiental do Trabalho. O Direito Ambiental do Trabalho na Constituição. Saúde do Trabalhador, Ambiente e Novas Tecnologias. Repercussões do acidente de trabalho no contrato de trabalho. Princípios do Direito Ambiental e influências do Direito do Trabalho. Posicionamentos da doutrina e da jurisprudência. Legislação. Direito Comparado.

Carga horária: 60 h

Pré-requisitos: CIS154 – Direito Ambiental; CIS145 – Direito do Trabalho II.

Natureza da atividade pedagógica: teórica

Relação com o Currículo antigo: componente curricular inexistente no Currículo antigo, sem correspondência

### **TÍTULO V DA IMPLANTAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Artigo 23** – A implantação do novo Currículo do Curso de Graduação em Direito ocorrerá a partir do semestre letivo 2012.2, procedendo-se, desde então, à implantação progressiva por semestre.



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Redenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Parágrafo Único** – Ingressarão automaticamente para o novo Currículo os alunos que forem matriculados no curso a partir do Processo Seletivo 2012.2.

## TÍTULO VI DA DESATIVAÇÃO DO CURRÍCULO ANTIGO

**Artigo 24** - O Currículo antigo será desativado, a partir do semestre 2012.2, estabelecendo-se como prazo máximo para integralização o período de sete anos e meio.

§ 1º – A desativação do Currículo antigo ocorrerá em conformidade com a Tabela I:

**TABELA I - DESATIVAÇÃO DO CURRÍCULO ANTIGO**

SEMESTRE	ÚLTIMA OFERTA
I	2012.2
II	2013.1
III	2013.2
IV	2014.1
V	2014.2
VI	2015.1
VII	2015.2
VIII	2016.1
IX	2016.2
X	2017.1

§ 2º – Não será permitido o trancamento de disciplina e de curso, bem como matrícula institucional, no Currículo antigo, em semestre de desativação.

§ 3º - Não serão permitidas transferências internas e externas para o Currículo antigo do Curso de Direito, a partir do semestre 2012.2.

§ 4º – O aluno do Currículo em desativação poderá, a qualquer momento, solicitar transferência, em caráter irreversível, para o Currículo novo, submetendo-se a todas as regulamentações deste Currículo.

**Artigo 25** - À medida que o Currículo novo for implantado, as disciplinas correlatas do Currículo antigo deverão ser desativadas, sendo utilizado o Quadro I para a desativação.

§ 1º – O aluno que não mais dispuser de disciplinas do Currículo antigo para matricular-se deverá cursar automaticamente o componente curricular equivalente no Currículo novo, mas terá seu histórico registrado no Currículo antigo.

§ 2º – O aluno que não tiver cumprido algum componente curricular desativado, sem equivalência no Currículo novo, migrará automaticamente para este Currículo.

**Quadro I - Desativação das disciplinas do Currículo antigo.**



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

DISCIPLINAS	SEMESTRE DE DESATIVAÇÃO	
CIS 113 – Introdução ao Direito	2012.2	1
CIS 242 – Economia Política (obrigatória) <sup>1</sup>		
CIS 114 – Teoria do Est. e da Constituição	2013.1	2
CIS 126 – Direito Civil II – Obrigações I	2013.2	3
CIS 127 – Direito Civil III –Obrigações II	2014.1	4
CIS 133 – Direito Processual Civil I	2014.2	5
CIS128 – Direito Civil IV – Contratos		
CIS120 – Direito Penal IV		
CIS129 – Direito Civil V – Família	2015.1	6
CIS 134 – Direito Processual Civil II	2015.2	7
CIS140 – Direito da Criança e do Adolescente		
CIS130 – Direito Civil VI – Sucessões		
CIS135 – Direito Processual Civil III		
CIS143 – Direito Processual Administrativo (obrigatória) <sup>2</sup>	2016.1	8
CIS 131 – Direito Civil VII – Coisas		
CIS 136 – Direito Processual Civil IV		
CIS 148 – Direito Comercial I	2016.2	9
CIS 132 – Direito Civil VIII – Agrário e Urbano		
CIS 149 – Direito Comercial II		
CIS 158 – Mediação e Arbitragem		
CIS162 – Lab. de Prática Jurídica Civil III	2017.1	10
CIS 163–Lab. de Prática Jurídica Civil IV		
CIS 165–Lab. de Prática Jurídica Penal II		
CIS 150 - Direito Comercial III		
CIS 156 – Direito Internacional Privado (obrigatória) <sup>3</sup>		

**Artigo 26** - Os alunos do Currículo antigo que não acompanharem a tabela de desativação no prazo máximo de integralização referido no Artigo 24 deverão ser transferidos para o Currículo novo.

**Artigo 27** - Para efeito de aproveitamento de estudos realizados no Currículo antigo para os alunos transferidos, devem ser consideradas as relações de equivalência estabelecidas no seguinte quadro:

**Quadro II** – Equivalência entre os Componentes Curriculares.

CURRÍCULO ANTIGO	CURRÍCULO NOVO
------------------	----------------

- <sup>1</sup> Passa a ser componente curricular optativo  
<sup>2</sup> Passa a ser componente curricular optativo  
<sup>3</sup> Passa a ser componente curricular optativo



Universidade Estadual de Feira de Santana  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

COMPONENTES CURRICULARES	CH	COMPONENTES EQUIVALENTES	CH	SEMESTRE
CHF210 – Fundamentos de Sociologia	60	CHF210 – Fundamentos de Sociologia	60	1º
CHF505 – Introdução à Filosofia	60	CHF505 – Introdução à Filosofia	60	1º
CHF400 – Ciência Política	60	CHF400 – Ciência Política	60	1º
CHF804 – Met. da Pesquisa Científica	30	CHF804 – Met. da Pesquisa Científica	30	1º
CIS113 – Introdução ao Direito	90	CIS710- Teoria do Direito I	60	1º
CIS242 – Economia Política	60	CIS711 - Teoria do Direito II	60	2º
CHF213 – Sociologia Jurídica	60	Disciplina passa a ter a natureza de optativa	60	-
CHF512 – Filosofia do Direito	60	CHF213 – Sociologia Jurídica	60	2º
CIS114 – Teoria do Est. e da Constituição	60	CHF512 – Filosofia do Direito	60	3º
CIS117 – Direito Penal I	60	CIS712– Teoria do Estado	60	2º
CIS125 – Direito Civil I – Parte Geral	60	CIS117 – Direito Penal I	60	2º
CIS243 – Elementos de Economia Brasileira	60	CIS125 – Direito Civil I – Parte Geral	60	2º
CIS118 – Direito Penal II	60	CIS243 – Elementos de Economia Brasileira	60	2º
CIS126 – Direito Civil II – Obrigações I	60	CIS118 – Direito Penal II	60	3º
CIS127 – Direito Civil III – Obrigações II	60	CIS126 – Direito Civil II – Obrigações I	60	3º
CIS138 – Direito Constitucional I	60	CIS127 – Direito Civil III – Obrigações II	60	3º
CIS154 – Direito Ambiental	60	CIS138 – Direito Constitucional I	60	3º
CIS155 – Direito Internacional Público	60	CIS154 – Direito Ambiental	60	7º
CIS119 – Direito Penal III	60	CIS155 – Direito Internacional Público	60	4º
CIS120 – Direito Penal IV	60	CIS119 – Direito Penal III	90	5º
CIS121 – Criminologia	60	CIS120 – Direito Penal IV	60	4º
CIS137 – Teoria do Processo	60	CIS121 – Criminologia	60	4º
CIS121 – Criminologia	60	CIS137 – Teoria do Processo	60	4º
CIS128 – Direito Civil IV – Contratos	60	CIS121 – Criminologia	60	4º
CIS133 – Direito Processual Civil I	60	CIS702– Direito Civil III – Contratos	60	4º
CIS141 – Direito Administrativo I	60	CIS705– Processo Civil I	60	5º
		CIS141 – Direito Administrativo I	60	5º



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

CIS144 – Direito Do Trabalho I	60	CIS144 – Direito Do Trabalho I	60	7º
CIS122 – Direito Processual Penal I	60	CIS122 – Direito Processual Penal I	60	6º
CIS129 – Direito Civil V – Família CIS130 – Direito Civil VI – Sucessões	60	CIS704– Direito Civil V – Família e Sucessões	60	6º
CIS134 – Direito Processual Civil II	60	CIS 706– Processo Civil II	60	6º
CIS145 – Direito Do Trabalho II	60	CIS145 – Direito Do Trabalho II	60	8º
CIS123 – Direito Processual Penal II	60	CIS123 – Direito Processual Penal II	60	7º
CIS135 – Direito Processual Civil III	60	CIS707– Processo Civil III	60	7º
CIS140 – Dir. da Criança e do Adolescente	60	CIS708– Criança, Adolescente e Idoso – Doutrina, Legislação, Jurisprudência	30	7º
CIS143 – Direito Processual Administrativo	30	Disciplina passa a ter a natureza de optativa	30	-
CIS146 – Direito da Seguridade Social	30	CIS146 – Direito da Seguridade Social	30	10º
CIS160 – Lab. de Prática Jurídica Civil I	30	CIS160 – Lab. de Prática Jurídica Civil I	30	7º
CIS168 – Serv. de Assist. Jurídica I	30	CIS168 – Serv. de Assist. Jurídica I	30	7º
CIS124 – Direito Processual Penal III	30	CIS124 – Direito Processual Penal III	30	8º
CIS131 – Direito Civil VII – Coisas	60	CIS703 – Direito Civil IV – Direito das Coisas	60	5º
CIS136 – Direito Processual Civil IV	60	CIS747 – Procedimentos Especiais Cíveis	60	Optativa
CIS148 – Direito Comercial I	60	CIS714 – Direito Empresarial I	60	5º
CIS157 – Direito do Consumidor	30	CIS157 – Direito do Consumidor	30	5º
CIS161 – Lab. de Prática Jurídica Civil II	30	CIS161 – Lab. de Prática Jurídica Civil II	30	8º
CIS169 – Serv. de Assist. Jurídica II	30	CIS169 – Serv. de Assist. Jurídica II	30	8º
CIS167 – Técnica da Pesquisa Jurídica	30	CIS604– Metodologia e Técnicas da Pesquisa em Ciências Sociais	30	8º
CIS132 – Direito Civil VIII – Agrário e Urbano	60	CIS716 – Direito Agrário	60	8º
CIS147 – Direito Processual do Trabalho	60	CIS717 – Direito Urbanístico	60	8º
		CIS147 – Direito Processual Do Trabalho	60	9º



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
 Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
 Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

CIS149 – Direito Comercial II	60	CIS715 – Direito Empresarial II	60	6º
CIS150 – Direito Comercial III				
CIS151 – Direito Financeiro e Tributário I	60	CIS151 – Direito Financeiro e Tributário I	60	8º
CIS158 – Mediação e Arbitragem	30	CIS741 – Mediação, Conciliação e Arbitragem	30	7º
CIS162 – Lab. de Prática Jurídica Civil III	30	-	-	-
CIS164 – Lab. de Prática Jurídica Penal I	30	CIS164 – Lab. de Prática Jurídica Penal I	30	9º
CIS170 – Serv. de Assist. Jurídica III	30	CIS170 – Serv. de Assist. Jurídica III	30	9º
CIS601 – Monografia Aplicada ao Direito I	30	CIS601 – Monografia Aplicada ao Direito I	30	9º
CIS152 – Direito Fin. e Tributário II	60	CIS152 – Direito Fin. e Tributário II	60	9º
CIS153 – Direito Econômico	30	CIS153 – Direito Econômico	30	10º
CIS156 – Direito Internacional Privado	60	Disciplina passa a ter a natureza de optativa	60	5º
CIS159 – Ética	60	CIS159 – Ética	60	10º
CIS163 – Lab. de Prática Jurídica Civil IV	30	-	-	-
CIS165 – Lab. de Prática Jurídica Penal II	30	-	-	-
CIS166 – Lab. de Prática Jur. Trabalhista	30	CIS166 – Lab. de Prática Jur. Trabalhista	30	9º
CIS602 – Monografia Aplicada ao Direito II	30	CIS602 – Monografia Aplicada ao Direito II	30	10

**Artigo 28** – Os componentes curriculares CIS 162 – Laboratório de Prática Jurídica Civil III, CIS 163 – Laboratório de Prática Jurídica Civil IV e CIS 165 – Laboratório de Prática Jurídica Penal II serão, para efeito de aproveitamento de estudos realizados no Currículo antigo para os alunos transferidos, consideradas como Componentes Curriculares Optativos, e a este tipo integralizadas suas respectivas cargas horárias, tão somente para os alunos em migração.

**Artigo 29** - Só será permitida reintegração, para efeito de integralização do Curso, nos semestres ainda não desativados do Currículo antigo.

**Artigo 30** - Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
*Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76*  
*Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86*  
**Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004**

**Artigo 31** - Esta Resolução, aprovada na reunião do dia 15 de maio de 2012, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, 30 de julho de 2012

  
**José Carlos Barreto de Santana**  
Reitor e Presidente do CONSEPE

---

**ANEXO G – MANUAL DO(A) ALUNO(A) – SAJ-UEFS**



**SAJUE**  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA UEFS

1

**Colegiado de Direito**

**Núcleo de Prática Jurídica**

**SERVIÇO DE  
ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
DA UEFS**

**MANUAL  
DO(A)  
ALUNO(A)<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Informações atualizadas em 25.08.11



# SAJUE

2

## ORIENTAÇÕES INICIAIS

### • Orientações de natureza “administrativa”

1. Lembre-se sempre, antes de mais nada, que prestamos um serviço à comunidade, e que há uma expectativa dos usuários deste serviço a ser atendida da melhor forma possível. Assim, seja:

- pontual;
- assíduo (a) (atendemos pessoas que, muitas vezes, abrem mão de uma refeição para tornar possível o deslocamento até o Fórum!);
- gentil;
- como o SAJ ocupa um espaço muito pequeno, seja discreto(a) nos seus comentários, usando um tom de voz baixo, inclusive para manter incólume a intimidade dos clientes;

2. Preencha as fichas de atendimento de forma legível e completa, considerando que elas servirão para os que o(a) sucederão no acompanhamento das ações.

3. Seja exaustivo(a) da coleta de informações para contato com as partes (telefones, endereço, endereço alternativo, endereço eletrônico etc) – localizar seus clientes é um dos maiores problemas do SAJ do decorrer do acompanhamento dos casos.

4. Evite o tanto quanto possível receber documentos originais das partes, solicitando-lhes as respectivas cópias.

5. Não receba documentos parcialmente: oriente os clientes a retornarem com *toda* a documentação solicitada, quando então você os aceitará, mediante recibo e solicitará a assinatura da procuração.

6. Sendo necessária a propositura de uma ação judicial, tão logo você tenha em mãos a documentação suficiente e a procuração devidamente firmada, deverão ser eles apresentados à secretária do SAJ, para o devido cadastramento (os documentos comporão uma nova pasta, que terá um número interno).

7. Quando a petição inicial for distribuída, informe à secretaria do SAJ o número que tomou a ação perante o Poder Judiciário e a Vara para a qual foi ela distribuída, assim como anote na pasta o nome dos advogados que figuram na procuração assinada pela parte (de modo a facilitar a averiguação da necessidade de futuros substabelecimentos).

8. Se o caso não resultar em ação judicial (aliás, o melhor é que, na medida do possível, se consiga resolver o problema sem a intervenção do Judiciário!), igualmente encaminhe a ficha de atendimento e outros quaisquer documentos produzidos à secretaria, para que sejam cadastrados e arquivados.

9. Sempre que for cientificado da existência de audiência a se realizar, informe à secretaria do SAJ para que a registre na listagem existente para este fim, possibilitando a presença do advogado no ato processual.

10. Ao acabar a aula:

- a) entregue à secretaria do SAJ a relação dos atendimentos realizados no dia, anotada no formulário próprio
- b) certifique-se de deixar o ambiente limpo e organizado.



# SAJUE

3

## • Orientações gerais para os atendimentos

1. Preencha a ficha de atendimento de forma legível e completa, anotando:
  - os dados para localização do cliente;
  - os dados para localização da parte contrária;
  - os fatos descritos pelo cliente, de forma mais detalhada possível, tentando obter as informações que se mostrarão úteis quando da elaboração de uma eventual petição inicial;
  - os documentos apresentados pelas partes;
  - a data do atendimento inicial e dos subseqüentes, quando houver.
2. Verifique se o caso atendido enquadra-se dentro os que são de atribuição do SAJUEFS:
  - 2.1) Pessoas físicas com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos mensais;
  - 2.2) Causas cíveis (SAJ I e SAJ II) e criminais (SAJ III), considerando que:
    - não serão assumidas ações ou execuções de prestação alimentícia superior a 3 (três) salários mínimos;
    - não serão assumidas ações com valor da causa superior a 3 (três) salários mínimos, a serem promovidas ou em curso perante os Juizados Especiais Cíveis
    - ações em que se discuta posse ou propriedade somente serão assumidas se o bem imóvel em questão for o único da parte, utilizado para fins residenciais ou indispensável à sua subsistência;
    - não serão assumidas ações que envolvam a partilha de patrimônio superior a 60 (sessenta) salários mínimos (tais como inventários, arrolamentos, divórcios, separações e dissolução de união estável);
    - não serão assumidas ações de alvará (Lei n. 6.858/80) que importem no levantamento de valores superiores a 3 (três) salários mínimos
  - 2.3) Não serão atendidos casos que envolvam propositura ou acompanhamento de ações judiciais ou medidas administrativas fora da Comarca de Feira de Santana;
  - 2.4) Não serão atendidos casos que envolvam propositura ou acompanhamento de ações judiciais em curso perante a Justiça do Trabalho ou Justiça Federal.
3. Dê prioridade à tentativa de solução extrajudicial do conflito, convidando inicialmente, sempre que possível, a parte contrária a comparecer ao SAJ, na busca de uma saída conciliada; igualmente, muitas vezes a ingerência junto à parte contrária (já se resolveu o reconhecimento de paternidade por um pai residente em outro Estado, por exemplo, com o envio de uma simples carta "timbrada", por exemplo) ou a órgãos administrativos é a melhor saída; seja criativo(a)!
4. O próprio cliente pode entregar o convite de comparecimento à parte contrária ou, alternativamente, ele pode ser enviado pelos correios, através da secretaria do SAJ.
5. Tenha cuidado de designar uma data para o encontro das partes que corresponda ao tempo necessário para o recebimento do convite pela parte contrária.
6. Ouça as partes em conflito da forma mais imparcial possível, dando oportunidade para que exponham sua versão dos fatos, sempre de forma respeitosa e gentil; deixe claro, na medida do possível, que o melhor para todos é provavelmente a solução autônoma, que dispensa a intervenção do Poder Judiciário.
7. Não crie no(a) cliente expectativas que você não possa cumprir: sempre alerte-o(a) das dificuldades inerentes ao acompanhamento de uma ação judicial.
8. Alerta o cliente da necessidade de:
  - comparecer pontualmente às audiências ou outros atos processuais necessários ao andamento do feito;
  - manter atualizado seu endereço e telefone, comparecendo ao SAJ para atualiza-los sempre que for necessário;



# SAJUE

4

- atender com presteza os convites pelo SAJUEFS no curso da ação, para a colheita de informações e documentos que se mostrarem necessários.

9. Se você tem dúvidas sobre a orientação a ser dada, chame o professor(a) ou marque uma data de retorno, esclarecendo que será necessário estudar o caso, em busca da melhor solução possível.

### • Orientações quanto à propositura e acompanhamento das ações judiciais

1. Ao elaborar a petição inicial:

- pesquise e discuta com o professor(a) a melhor forma de tutela a ser requerida:

- \* observe se não se trata, primeiramente, de caso em que seja cabível um procedimento especial ou o procedimento sumário;
- \* consulte a jurisprudência, dando prioridade ao sítio do STJ na *internet* ([www.stj.gov.br](http://www.stj.gov.br));
- \* a escolha da tutela a requerer depende, de regra, de uma multiplicidade de fatores: custos para a parte, idiosincrasias dos juizes locais, domicílio das partes, temperamento das partes, peculiaridades das relações de amizade (ou inimizade) dos envolvidos), modo de estabelecimento das relações familiares etc – ah! e talvez do que diz o CPC, o CC, a CF...
- \* aguça sua criatividade e sensibilidade, especialmente para perceber as peculiaridades humanas e familiares dos clientes.

- utilize o cabeçalho e rodapé “oficiais” do SAJ;

- esteja certo(a) de que a petição inicial:

- contém os elementos obrigatórios descritos no art. 282 do CPC e os específicos para os procedimentos especiais, quando for o caso;

Um “*check list*” nunca é demais:

**Art. 282. A petição inicial indicará:**  
**I - o juiz ou tribunal, a que é dirigida;**  
**II - os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu;**  
**III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;**  
**IV - o pedido, com as suas especificações;**  
**V - o valor da causa;**  
**VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;**  
**VII - o requerimento para a citação do réu.**

- faz-se acompanhar de procuração, lembrando-se que:

- \* o relativamente incapaz deve assinar a procuração conjuntamente com seu representante;
- \* o analfabeto precisa apresentar procuração por instrumento público;

- faz-se acompanhar da “declaração de situação econômica”;

- contém uma listagem dos documentos que a acompanham, que devem vir bem organizados ao final;

- contem o pedido de gratuidade da justiça;



# SAJUE

5

- esteja formatada adequadamente, guardando uniformidade no que diz respeito à fonte, aos parágrafos e espaçamento, com destaque das informações mais importantes: aparência é tudo! (tudo bem, não é tudo, mas é *quase* tudo!);
- nas petições intermediárias, de impulsionamento do feito, sempre indique, em destaque, no início da peça, o tipo da ação, o seu número e os nomes completos do autor e do réu (de modo a facilitar a juntada das petições aos autos, pelos cartórios);
- muna-se de paciência e boa vontade para obter as informações junto aos cartórios, sempre tendo em mãos sua “carteirinha” do SAJ; seja delicado(a), apesar de *tudo*, mas procure exigir o seu atendimento, firmemente, quanto for, digamos, *menosprezado(a)*; em último caso, peça a intervenção do(a) professor(a);
- mantenha em dia o andamento dos feitos na ficha de acompanhamento, anotando-o de forma legível e tomando as providências processuais necessárias;
- sempre que for necessário obter informações das partes no decorrer das ações, entre em contato telefônico, no próprio SAJ, ou, não sendo este possível, envie uma carta à parte solicitando seu comparecimento em data e horário em que você esteja presente;
- sempre que tentar o contato com a parte, informe isto na ficha de acompanhamento e deixe uma cópia da carta enviada na pasta;
- providencie o arquivamento das pastas das ações que se extinguirem, encaminhando-as com o “despacho” adequado (o modelo está disponível no SAJ) à secretaria.

#### • Observações importantes para alguns tipos de ações:

O melhor é fazer uma revisão dos estudos já feitos sobre as matérias mais recorrentes no SAJ (seguramente, alimentos, investigação de paternidade, separações e divórcios, ações relativas a registros públicos, interdição, guarda, inventário e arrolamento).

De todo modo, alguns conselhos úteis:

#### **PARA TODAS AS AÇÕES:**

- em vista do que hoje determina o Provimento CGJ/TJ-BA n. 02/2011, é obrigatório que:
  - o Requerente (na petição inicial, contestação, reconvenção etc.) seja qualificado de forma completa, inclusive indicando-se a sua filiação;
  - apresente-se cópia de documento que contenha o número do RG e do CPF/CNPJ;

*“Art. 1º. Sem prejuízo dos demais requisitos legais, as petições iniciais, contestações, reconvenções, exceções e quaisquer outros incidentes deverão ser protocolados com os nomes completos das partes, estado civil, profissão, filiação, endereço da residência ou do domicílio, se pessoa natural, e da sede, se pessoa jurídica, número do CPF ou RG com indicação do órgão expedidor, quando se tratar de pessoa física, assim como o número de inscrição no CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, salvo impossibilidade que comprometa o acesso à justiça devidamente justificada e comprovada na petição.*

*§ 1º As petições distribuídas devem estar acompanhadas de cópia de documento de identificação da parte que contenha o número do RG e do CPF, filiação, se pessoa física, e número de CNPJ, seu respectivo cartão e atos constitutivos, para a hipótese de pessoa jurídica.*

*§2º Quando se tratar de autor incapaz, será indicado, na petição inicial, o número do CPF do seu representante legal, devendo a petição conter também a cópia dos documentos deste último.”*

#### **\*ALIMENTOS**

- causa de pedir bem delineada, descrevendo-se detalhadamente as circunstâncias que determinam as “necessidades do alimentando” (seus gastos em geral) e a “possibilidade do alimentante” (seus rendimentos, sinais exteriores de riqueza, ou, ao contrário, se formos os seus advogados, seus gastos, a existência de outros filhos etc.);



# SAJUE

6

- determinar o valor dos alimentos pleiteados em porcentagem ou salário mínimo
- verificar na certidão de nascimento a efetiva paternidade, quando for o caso (às vezes o alimentante sequer foi registrado)
- no pólo ativo da ação sempre está o alimentante (e não, por exemplo, seu representante, no caso dos incapazes);
- os avós podem figurar no pólo passivo, após esgotadas todas as tentativas de cobrar do genitor ou em caráter suplementar.

#### **\*EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

- Juntada obrigatória do título que fixou os alimentos que se pretende cobrar
- Discussão quanto à aplicação das alterações introduzidas pela Lei n. 11.382/05 na execução de alimentos
- Duas possibilidades: rito do Artigo 733 – pena de prisão (Súmula 309 do STJ – “O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo.”); Rito do Artigo 732 – penhora dos bens
- Possibilidade do pedido de desconto em folha de pagamento
- Deve acompanhar a petição o cálculo dos alimentos devidos

#### **\*DIVÓRCIO**

- Como não é mais necessária a comprovação de separação de fato, não há necessidade de arrolar testemunhas ou apresentar suas declarações
- Ponderar a possibilidade do divórcio extrajudicial (vide Provimento TJ/BA n. 04/2007)
- Observar se foram disciplinadas a guarda e visitas dos filhos, alimentos (entre Divorciandos e em relação aos filhos), partilha dos bens e a utilização do nome de solteira (ou não) pela separanda.
- No divórcio consensual os divorciandos deverão assinar a petição inicial juntamente com o(a) advogado(a)

#### **\*INTERDIÇÃO**

- Observar a ordem legal para a nomeação do curador, providenciando a anuência escrita dos parentes mais próximos, se for o caso;
- Questionar sobre a existência de bens de propriedade do interditando;
- É possível requerer a curatela provisória, para os casos em que a nomeação do curador se faz urgente;
- Exigir um atestado médico apontando especificamente a enfermidade e suas consequências

#### **\*INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

- Requerimento da prova pericial (exame genético);
- Descrição cuidadosa dos fatos, solicitando à parte toda e qualquer prova da relação, independentemente do exame pericial;
- Possibilidade de propositura da ação contra o espólio do genitor

#### **\*INVENTÁRIO, ARROLAMENTO, ALVARÁ (Lei n. 6.858/80)**

- Observar o valor dos bens, de modo que o caso possa ser enquadrado nas hipóteses de gratuidade da justiça;
- Verificar, na petição, a presença de todos os elementos descritos no art. 993 do CPC
- Solicitar dados completos do falecido (inclusive, e especialmente, lugar do falecimento e CPF) e dos herdeiros (dos casados, também dos respectivos cônjuges), com a respectiva documentação;
- Solicitar informações detalhadas dos bens, assim como o seu valor de mercado.



# SAJUE

7

- Solicitar certidões atualizadas dos bens imóveis, fornecidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis e Hipotecas, cópia do documento dos veículos e extratos atualizados das contas e investimentos bancários;
- Descrever e valorar os bens imóveis na petição inicial rigorosamente como consta da certidão do CRIH, acrescentando informações necessárias à avaliação do bem (dimensões, características das redondezas, estado de conservação etc.).

**\*AÇÕES RELATIVAS A REGISTROS PÚBLICOS (RETIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME, JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO ETC.)**

- Solicitar do cliente documentos *autenticados*

## ANEXO H – REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE DIREITO



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 3. REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS

#### I - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º** Este Regulamento rege as atividades de estágio do Curso de Direito, em especial o Estágio Supervisionado (curricular).

**Art. 2º** As atividades de estágio são preponderantemente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e de trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como a análise crítica das mesmas.

**Art. 3º** As atividades de estágio devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 4º** O estudo da ética profissional e sua prática deve perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio.

#### II - DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

**Art. 5º** O Núcleo de Prática Jurídica é o órgão de coordenação e supervisão das atividades de estágio do Curso de Direito, respeitadas as competências específicas do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e do Colegiado do Curso.

**Parágrafo único.** O Núcleo de Prática Jurídica é formado pelo conjunto dos professores de estágio e possui um Coordenador, a quem competem todas



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

as atividades expressamente previstas no artigo 7### deste Regulamento, além de outras atinentes ao exercício do cargo.

**Art. 6º** Compete ao Núcleo de Prática Jurídica:

**I-** aprovar os modelos dos formulários necessários para o bom funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;

**II-** fixar os critérios e condições a serem exigidos para o credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas para receberem alunos do Curso de Direito como estagiários;

**III-** fixar a forma e os critérios de seleção de estagiários para ocuparem as vagas de estágio externo;

**IV-** aprovar projetos alternativos de estágio que preencham os requisitos legais e práticos necessários ao seu desenvolvimento;

**V-** aprovar alterações na pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados dos Laboratórios de Prática Jurídica;

**VI-** fixar, obedecida a legislação vigente e ouvidos o Departamento, o coordenador de estágio e o Coordenador do Curso, o horário de funcionamento do Serviço de Assistência Jurídica;

**VII-** indicar professores de estágio para orientarem as pesquisas, seminários e trabalhos simulados dos Laboratórios de Prática Jurídica e orientarem e supervisionarem o trabalho dos acadêmicos junto ao Serviço de Assistência Jurídica;

**VIII-** aprovar o encaminhamento ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, mediante solicitação do Coordenador de Estágio, de pedidos de participação de seus professores na orientação de pesquisas, seminários e



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

trabalhos simulados dos Laboratório de Prática Jurídica ou na orientação e supervisão do trabalho dos acadêmicos junto ao Serviço de Assistência Jurídica;

**IX-** aprovar projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros Departamentos ou Unidades da Universidade junto ao Serviço de Assistência Jurídica, mediante proposta do Coordenador de Estágio;

**X-** manifestar-se e deliberar sobre assuntos pertinentes às diversas atividades de estágio, sempre que isso lhe for solicitado.

**XI-** aprovar, em primeira instância, alterações neste Regulamento.

**Parágrafo único.** Das decisões do Núcleo de Prática Jurídica, referentes a estágio, cabe recurso ao Colegiado de Curso do Curso de Direito e ao Conselho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

### III - DO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO

**Art. 7º** Compete ao professor Coordenador de Estágio, no que não ferir as competências específicas do Diretor de Departamento e do Coordenador do Curso previstas na legislação vigente, principalmente:

**I-** propor ao Colegiado do Curso modificações neste Regulamento, aprovadas pelo Núcleo de Prática Jurídica;

**II-** implementar as decisões do Núcleo de Prática Jurídica, do Departamento do Curso de Direito e do Colegiado do Curso, referentes a estágios;

**III-** assinar as correspondências, certidões e declarações referentes aos estágios;



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**IV-** propor ao Núcleo de Prática Jurídica modificações nos diversos formulários utilizados no Serviço de Assistência Jurídica;

**V-** elaborar semestralmente proposta de distribuição entre os professores de estágio das diversas atividades atinentes ao Estágio Supervisionado, encaminhando-a ao Núcleo de Prática Jurídica para análise e deliberação;

**VI-** propor ao Núcleo de Prática Jurídica projetos de trabalho interdisciplinar a serem desenvolvidos conjuntamente com outros Departamentos da Universidade junto ao Serviço de Assistência Jurídica;

**VII-** dar parecer sobre a viabilidade didática e prática dos projetos alternativos de estágio encaminhados ao Núcleo de Prática Jurídica pelos professores de estágio;

**VIII-** encaminhar ao Núcleo de Prática Jurídica propostas de alteração na pauta das pesquisas, seminários e trabalhos simulados do Estágio Supervisionado;

**IX-** encaminhar aos órgãos competentes na Universidade, na forma da legislação vigente, as propostas de convênios de estágio aprovados pelo Núcleo de Prática Jurídica;

**X-** autorizar atividade externa de estágio, de estagiários selecionados na forma e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Núcleo de Prática Jurídica, em escritório de advocacia ou órgão, entidade ou empresa conveniada com a Universidade;

**XI-** autorizar a participação em programa alternativo de estágio devidamente aprovado;

**XII-** elaborar, respeitada a legislação vigente, a escala de horários dos estagiários junto ao Serviço de Assistência Jurídica de forma a manter uma



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

distribuição eqüitativa de acadêmicos nos diversos horários de funcionamento do mesmo;

**XIII-** visitar os escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas conveniados para avaliar a forma como está desenvolvendo-se o estágio externo;

**XIV-** coordenar e supervisionar todas as atividades de estágio na forma deste Regulamento e demais legislação vigente;

**XV-** cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

**XVI-** apresentar, semestralmente, ao Núcleo de Prática Jurídica, para posterior envio ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, relatório do trabalho desenvolvido no exercício da coordenação dos estágios jurídicos.

§ 1º O Coordenador de Estágio será eleito entre os professores do Núcleo de Prática Jurídica, por alunos e professores, na forma estabelecida pelo Colegiado de Curso do Curso de Direito, em data coincidente com as eleições para Diretor de Departamentos, para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º O professor Coordenador de Estágio dedica vinte horas semanais às tarefas administrativas da coordenação do Estágio do Curso de Direito, em especial o Estágio Supervisionado.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### IV - DOS PROFESSORES DE ESTÁGIO

**Art. 8º** São professores de estágio os professores que orientem e/ou supervisionem atividades de Estágio Supervisionado, competindo-lhes principalmente:

**I-** orientar, supervisionar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das equipes de estagiários sob sua responsabilidade;

**II-** efetuar o controle de frequência ao Estágio Supervisionado, dos estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável;

**III-** assinar, juntamente com os estagiários pertencentes às equipes pelas quais for responsável, as petições encaminhadas ao Poder Judiciário através do Serviço de Assistência Jurídica;

**IV-** acompanhar, juntamente com as equipes de estagiários pelas quais for responsável, as audiências dos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Serviço de Assistência Jurídica;

**V-** apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica, para análise, propostas de projetos alternativos de estágio e de alterações da pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados dos Laboratórios de Prática Jurídica, que devem seguir a tramitação prevista neste Regulamento e na legislação vigente;

**VI-** desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

**Parágrafo único.** Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes ao Estágio Supervisionado são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo docente da Universidade.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### V - DA SECRETARIA DE ESTÁGIO

**Art. 9º** Compete à secretaria de estágio:

**I-** manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;

**II-** expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas dos Departamentos e da Coordenação de Curso previstas na legislação vigente;

**III-** manter arquivo de controle de todos os convênios que a Universidade possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;

**IV-** manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do Serviço de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado pelos estagiários;

**V-** manter cadastro de clientes do Serviço de Assistência Jurídica, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual;

**VI-** fazer a triagem inicial de carência para encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários;

**VII-** manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do Serviço de Assistência Jurídica, que deve ser atualizada pelos estagiários;

**VIII-** desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo professor Coordenador de Estágio na forma deste Regulamento.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### VI - DAS MONITORIAS

**Art. 10.** Compete aos monitores das disciplinas do Estágio Supervisionado a tarefa de assessorar os professores de estágio, bem como orientar os estagiários no desempenho de suas atividades.

**Parágrafo único.** Os monitores são selecionados na forma da legislação vigente e preferencialmente dentre alunos que já tenham desenvolvido pelo menos cinquenta por cento das atividades do Estágio Supervisionado.

### VII - DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (PRÁTICA JURÍDICA)

**Art. 11.** As atividades do Estágio Supervisionado do Curso de Direito obedecem ao estipulado na legislação em vigor sobre estágios e ao previsto neste regulamento e incluem a prática jurídica, nos seguintes níveis:

**a-** as pesquisas, seminários e trabalhos simulados das práticas profissionais dos diversos operadores jurídicos, abrangendo as várias áreas do Direito;

**b-** as atividades do Serviço de Assistência Jurídica mantido pelo Curso de Direito.

### I - Dos estagiários



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Art. 12.** São considerados estagiários, para fins do Estágio Supervisionado, todos os alunos matriculados na Estágio Supervisionado, competindo-lhes principalmente:

**I-** realizar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados orientados, pertencentes à matéria Estágio Supervisionado;

**II-** cumprir seus plantões junto ao Serviço de Assistência Jurídica;

**III-** preencher fichas de atendimento de todos os clientes que forem atendidos no Serviço de Assistência Jurídica, encaminhando-as à secretaria de estágio para cadastramento;

**IV-** entregar periodicamente ao professor de estágio responsável pela equipe, relatório onde devem descrever detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto-avaliação de seu desempenho;

**V-** redigir e assinar as petições, juntamente com o professor de estágio, de todos os processos nos quais participaram ativamente;

**VI-** comparecer, ao menos um estagiário da equipe, aos atos processuais decorrentes dos processos sob responsabilidade desta;

**VII-** acompanhar as publicações oficiais visando manter atualizada a agenda de audiências existente junto à Secretaria de Estágio;

**VIII-** cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade;

**IX-** agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome do Serviço de Assistência Jurídica da Universidade;

**X-** cumprir este regulamento e as demais determinações legais referentes ao Estágio Supervisionado.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Parágrafo único.** Para fins de atendimento junto ao Serviço de Assistência Jurídica, bem como para a realização dos trabalhos simulados que integram o estágio, os alunos do Estágio Supervisionado são divididos em equipes de no mínimo três e no máximo cinco estudantes.

### II - Das pesquisas, seminários e atividades simuladas

**Art. 13.** Setenta por cento (70%) da carga horária destinada ao Estágio Supervisionado é utilizada para a efetivação de pesquisas, seminários e trabalhos simulados.

**§ 1º** A pauta de pesquisas, seminários e trabalhos simulados é definida na forma prevista neste Regulamento e demais legislação vigente e inclui as práticas processuais e não processuais referentes às disciplinas constantes do currículo pleno do Curso de Direito, bem como as atividades profissionais dos principais operadores jurídicos.

**§ 2º** As pesquisas, seminários e trabalhos simulados são orientados pelos professores de estágio indicados pelo Núcleo de Prática Jurídica e pelo Curso de Direito na forma deste Regulamento.

**§ 3º** Os professores encarregados da orientação das pesquisas, seminários e trabalhos simulados devem incluir em sua programação visitas aos diversos órgãos do Poder Judiciário, procuradorias e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (judiciárias e não judiciárias).

### III - Do Serviço de Assistência Jurídica (SAJU)



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Art. 14.** Trinta por cento (30%) da totalidade da carga horária destinada ao Estágio Supervisionado é utilizada para o atendimento de partes, pesquisa e elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos.

§ 1º O trabalho junto ao Serviço de Assistência Jurídica é desenvolvido obrigatoriamente pelos acadêmicos matriculados na respectiva matéria, com exceção daqueles que estiverem realizando estágio externo ou participando de projeto alternativo de estágio na forma prevista neste regulamento.

§ 2º O atendimento no Serviço de Assistência Jurídica abrange as áreas cível, criminal e trabalhista e se destina à população carente.

§ 3º Os acadêmicos devem preencher fichas de atendimento para os casos que atenderem e encaminhá-las à secretaria de estágio para cadastramento.

§ 4º Os acadêmicos devem obrigatoriamente manter nas pastas dos clientes cópias de todas as peças processuais produzidas nos processos encaminhados ao Poder Judiciário através do Serviço de Assistência Jurídica.

§ 5º Os acadêmicos devem obrigatoriamente comunicar à secretaria de estágio as datas de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade.

§ 6º O trabalho dos acadêmicos junto ao Serviço de Assistência Jurídica será orientado e supervisionado pelos professores de estágio indicados pelo Núcleo de Prática Jurídica e Departamentos de Ciências Sociais Aplicadas, na forma deste Regulamento.

**Art. 15.** O Serviço de Assistência Jurídica funciona durante o ano letivo, com horário de atendimento ao público fixado pelo Núcleo de Prática Jurídica, obedecida a legislação vigente e ouvidos o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e o Coordenador de Estágio e o Coordenador do Curso.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

§ 1º Nos períodos interescolares pode haver plantão, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da Universidade, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

§ 2º Os alunos estagiários prestam no mínimo duas horas semanais de atendimento junto ao Serviço de Assistência Jurídica em horário definido junto com a Coordenação de Estágio por ocasião da matrícula, obedecida a legislação vigente, com exceção daqueles que estiverem autorizados a realizar estágio externo ou participar de projeto alternativo de estágio na forma prevista neste Regulamento.

§ 3º A escala de trabalho dos professores de estágio junto ao Serviço de Assistência Jurídica é determinada pelo Núcleo de Prática Jurídica, ouvidos os Departamentos do Curso de Direito que possuam docentes nele atuando e o Coordenador de Estágio, e deve manter sempre, no mínimo, um professor à disposição de cada dez estagiários, em cada horário letivo, para orientação e supervisão de suas atividades.

### IV - Da avaliação

**Art. 16.** Considera-se aprovado o aluno que obtiver, nas avaliações realizadas, média final igual ou superior àquela prevista nas normas específicas da UEFS para aprovação final.

**Parágrafo único.** A presença mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação, é de setenta e cinco por cento, sendo ela, no que se refere ao Serviço de Assistência Jurídica, computada através da presença em no mínimo setenta e cinco por cento dos plantões, audiências e demais atividades do SAJU.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Art. 17.** A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado desenvolvidas sob a forma de seminários, pesquisas e atividades simuladas é efetuada de acordo com a legislação vigente, em especial as normas fixadas pela Universidade, levando em consideração os seguintes elementos: provas práticas, seminários, trabalhos, pesquisas e relatórios.

**Art. 18.** A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado desenvolvidas no Serviço de Assistência Jurídica é efetuada através de notas, de acordo com a legislação vigente, em especial as normas fixadas pela Universidade, atribuídas com base nos relatórios periódicos de estágio e no desempenho efetivo dos estagiários junto ao SAJU.

**§ 1###** A recuperação das notas a que se referem este artigo somente pode ser concretizada através de plantões, na forma do parágrafo 1### do artigo 15 deste regulamento, tendo em vista tratar-se de atividade eminentemente prática, não recuperável através de provas.

**§ 2###** Na situação prevista no parágrafo anterior não é atribuído nota final ao aluno até que ele conclua a recuperação.

**§ 3###** Reprovado na recuperação, deve o aluno repetir o estágio junto ao Serviço de Assistência Jurídica, em período letivo regular.

**Art. 19.** Compete ao Núcleo de Prática Jurídica estabelecer, obedecida a legislação vigente, a forma de avaliação e controle de freqüência do estágio externo desenvolvido em instituições conveniadas, em substituição ao Serviço de Assistência Jurídica.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Art. 20.** A forma de avaliação e controle de frequência do estágio desenvolvido através da participação em projeto alternativo de estágio é fixada no respectivo projeto, obedecida a legislação vigente.

### **VIII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (ESTÁGIO PROFISSIONAL DE ADVOCACIA)**

**Art. 21.** O estágio profissional de advocacia configura-se atividade de estágio não obrigatório, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e mediante convênio específico com a Universidade, com as seguintes finalidades:

- I- cumprir o estabelecido na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) referentemente ao Estágio Profissional de Advocacia;
- II- permitir ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário da OAB;
- III- desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

**Parágrafo único.** O estágio profissional de advocacia não se configura atividade de ensino privativa da Universidade, necessitando para gerar os efeitos previstos na Portaria nº 1.886/94/MEC, de convênio expresso com a Ordem dos Advogados do Brasil.

### **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Art. 22.** Este Regulamento só pode ser alterado através do voto da maioria absoluta dos membros do Núcleo de Prática Jurídica, do Colegiado de Curso do Curso de Direito e das demais instâncias competentes para a sua análise na Universidade.

**Art. 23.** Compete ao Núcleo de Prática Jurídica dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

### **X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 24.** Este Regulamento integra o currículo pleno do Curso de Direito, e entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade.